SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 30 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 1985

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
ATA N.º 010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017, EM CAMPO GRANDE, MS.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária para a aprovação do Orçamento do Exercício de 2018, apresentação das ações realizadas no exercício de 2017, apresentar as ações que serão realizadas no exercício de 2018 e outros assuntos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2017, à partir das 14:00 horas compareceram os seguintes prefeitos municipais: de Água Clara, Senhor ***Edvaldo Alves de Queiroz;*** de Cassilândia, Senhor ***Jair Boni Cogo***; de Inocência, Senhor ***José Arnaldo Ferreira de Melo***; de Ribas do Rio Pardo, Senhor ***Paulo Cesar Lima Silveira***; de Selvíria, Senhor ***José Fernando Barbosa dos Santos,*** de Chapadão do Sul o Senhor ***João Carlos Krug;*** de Paranaíba, Senhor ***Ronaldo José Severino de Lima,*** todos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento da Costa Leste –Cidecol, na sede do Cidecol em Campo Grande - MS, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, conforme o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Ano IX de n° 1977 no dia 20 de novembro de 2017 na página n° 1.Às 14:00horas deu-se iniciada a Assembleia Geral Extraordinária, onde o senhor Ronaldo José Severino de Lima, prefeito municipal de Paranaíba e Presidente do Cidecol, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos os Prefeitos presentes e abriu a pauta com a leitura do Orçamento para o exercício de 2018, ato continuo foi colocado em votação a aprovação do orçamento para o exercício de 2018, o qual teve sua aprovação por todos os prefeitos por aclamação sem nenhuma objeção.O Presidente falou também das ações realizadas pelo consórcio no ano de 2017, que foram importantes para os municípios consorciados, entre elas o Serviço de Inspeção Municipal em que todos os municípios fazem parte e que está funcionando em todos os municípios, o próximo passo com relação ao SIM é a criação e aprovação de uma Lei única para todos os municípios e que já está em faze final; outra ação realizada pelo Cidecol foi a questão dos resíduos sólidos para os municípios de, Água Clara, Inocência, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo e Selvíria, através de licitação com Sistema de Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Lote, dando destinação ambiental correta para os resíduos sólidos destes municípios para um aterro sanitário, com isso os municípios que participaram desta ação poderão receber o ICMS Ecológico referente a Destinação Ambientalmente correta dos Resíduos Sólidos junto ao IMASUL, conforme a sua Legislação. Para o exercício de 2018 o Cidecol tem como projeto de ação dar continuidade na questão dos resíduos sólidos para os municípios que ainda não resolveram a questão; dar prosseguimento no Serviço de Inspeção Municipal, e começar novas ações; na área da saúde: Especialidades Médicas consorciada; Registro de Preço de Medicamentos;na Educação com o Kit Escolar Consorciado através de uma Ata de Registro de Preços para aquisição de material escolar e uniforme conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação; e também verificar o interesse dos municípios com relação a Energia Fotovoltaica para atendimento às instituições públicas municípios consorciadas. O Presidente informou a todos que a partir de janeiro do ano que vem o repasse do Contrato de Rateio será feito através de débito automático, como consta no Estatuto Social do Cidecol.Por fim o Senhor Presidente deixou livre a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência do manifesto, nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, determinou a mim Mauro Gilberto Bremm, assessor técnico do Cidecol que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação e registro, no órgão de publicação oficial, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. À presente ata foi lida por mim Mauro Gilberto Bremm, e assinada pelo Presidente do Consórcio e prefeito de Paranaíba o senhor Ronaldo José Severino de Lima; o senhor José Arnaldo Ferreira de Melo, prefeito de Inocência; o senhor José Fernando Barbosa dos Santos, prefeito de Selvíria; o senhor João Carlos Krug, prefeito de Chapadão do Sul; o senhor Paulo Cesar Lima Silveira, prefeito de Ribas do Rio Pardo demais municípios consorciados, como sinal de sua aprovação. Assinam no original.

Campo Grande-MS, 23 de novembro de 2017.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:CFA9C621

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 017/2017

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e os**Municípios de Anastácio-MS,Aquidauana-MS e Miranda-MS.**
OBJETO: Contratação consorciada de pessoa física para a função de vigia em atendimento as necessidades dos municípios de Anastácio, Aquidauana e Miranda, para atuação no aterro sanitário consorciado localizado no município de Anastácio pertencente ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema.
EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei 12.305/2010, Lei Municipal de Anastácio n° 835/2011, Lei Municipal de Aquidauana n° 2.288/2013 e Lei Municipal de Miranda n° 1.264/2011.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 06 (seis) meses a contar de 01 de novembro de 2017.
VALOR: R$ 13.000,02 (trezentos mil reais e dois centavos)
ASSINAM:GUILHERME ALVES MONTEIRO – Presidente do Cidema
NILDO ALVES DE ALBRES – Prefeito de Anastácio– MS
ODILON F. ALVES RIBEIRO – Prefeito de Aquidauana – MS
MARLENE DE MATOS BOSSAY – Prefeita de Miranda – MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:827834A5

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 018/2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e os **Municípios de Bela Vista-MS, Bonito-MS, Caracol-MS, Guia Lopes da Laguna-MS, Jardim-MS, Nioaque-MS e Porto Murtinho-MS.**
OBJETO: Contratação consorciada de pessoa física para a função de vigia em atendimento as necessidades dos municípios de Bela Vista, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque e Porto Murtinho, para atuação no aterro sanitário consorciado localizado no município de Jardim pertencente ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema.
EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei 12.305/2010, Lei Municipal de Bela Vista n° 1.456/2011, Lei Municipal de Bonito n.º 1.239/2011, Lei Municipal de Caracol n.º 610/2011, Lei Municipal de Guia Lopes da Laguna 1053/2011, Lei Municipal de Jardim n° 1540/2011, Lei Municipal de Nioaque n° 2338/2012 e Lei Municipal de Porto Murtinho n.º 1.491/2011.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 06 (seis) meses a contar de 01 de novembro de 2017.
VALOR: R$ 13.006,00 (treze mil reais e seis centavos)
ASSINAM: GUILHERME ALVES MONTEIRO – Presidente do Cidema
REINALDO MIRANDA BENITES – Prefeito de Bela Vista – MS
ODILSON ARRUDA SOARES – Prefeito de Bonito – MS
MANOEL DOS SANTOS VIAIS – Prefeito de Caracol – MS
JAIR SCAPINI – Prefeito de Guia Lopes da Laguna – MS
GUILHERME ALVES MONTEIRO – Prefeito de Jardim – MS
VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR – Prefeito de Nioaque – MS
DERLEI JOÃO DELEVATTI – Prefeito de Porto Murtinho – MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:77D7316F

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
ATA N.º 32, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017, EM CAMPO GRANDE, MS.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária para apresentação e aprovação do orçamento referente ao exercício de 2018, apresentação das ações e outros assuntos dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema.

No dia 23 de novembro de 2017, a partir das 10:00 horas compareceram os prefeitos municipais abaixo relacionados, todos pertencentes ao Consórcio Público, na sede do Cidema, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios de MS de n°1977, do dia 20 de novembro de 2017, página 01, contendo o seguinte: *"O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, através de sua diretoria, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de novembro de 2017, a partir das 10:00 horas, na sede do Cidema, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 50% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Apresentação e Aprovação do Orçamento do Cidema exercício 2018; 2) Apresentação das ações desenvolvidas em 2017 e as previstas para o ano de 2018 e assuntos gerais. GUILHERME ALVES MONTEIRO – Presidente – Cidema.* As 10:00 horas deu-se iniciada a assembleia, onde o senhor Guilherme Alves Monteiro, Presidente do Cidema, tomou a palavra e agradeceu a participação de todos os presentes, destacando a importância da presença dos prefeitos e também da necessidade dos municípios estarem presentes nas assembleias para apresentação do orçamento e sua aprovação em obediência à legislação e principalmente para definição à respeito das ações junto aos municípios. Ato continuo, o Presidente fez a apresentação do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021 conforme Resolução n° 011/2017, apresentou também as Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 através da Resolução n° 012/2017, bem como a Resolução n° 013/2017 que trata do Orçamento Programa para o exercício de 2018, destacando o volume de recursos para serem utilizados no consorciamento de operação dos aterros sanitários de Jardim e Anastácio e que já se encontram em fase final de conclusão obedecendo ao acordo firmado junto ao Ministério Público Estadual. Destacou a importância dos municípios estarem fazendo a quitação dos recursos que ainda não foram transferidos para a conta referente às obras complementares dos aterros, pois a empresa contratada está dentro do cronograma de execução e o Cidema não pode ficar inadimplente com a mesma. Após a apresentação dos textos e Resoluções do Orçamento para o exercício de 2018, colocou-se em votação, onde todos se manifestaram à favor da aprovação, que de forma aberta e unanime foi aprovado por aclamação pelos prefeitos presentes, sendo determinado pelo Presidente sua publicação e demais atos para que tenha os efeitos legais. Ato contínuo, fez um relato das ações desenvolvidas no ano de 2017, colocando a dificuldade financeira no início do ano encontrada pelos atuais prefeitos e que foi necessário fazer o parcelamento de dívidas herdadas junto ao consórcio pela gestão anterior e que mesmo assim muitos municípios ainda estão passando por dificuldades até a presente data. Diante da situação, o objetivo principal no corrente ano ficou na questão dos aterros sanitários e na finalização dos Planos Municipais de Saneamento Básico junto aos municípios. Foram diversas ações junto ao Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas e Sanesul para que fosse possível através do diálogo e do esforço de cada prefeito o acordo judicial para que fosse possível executar as obras complementares e finais dos aterros de Jardim e Anastácio. O Cidema também está finalizando conjuntamente com a empresa Engquali que é responsável pela elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios a conclusão de todos os planos. Pactuou através de convênio com a Sanesul recursos financeiros para a elaboração dos PMSB dos municípios de Bonito e Miranda, contemplando assim todos os municípios do Cidema. Para o exercício de 2018, diversas ações estão sendo projetadas, como o início de operação dos aterros sanitários de Jardim e Anastácio; ata de registro de preço para medicamentos; atendimento de especialidades médicas de forma consorciada; ata de registro de preço para a educação através de kit escolar; expansão do serviço de Inspeção Municipal (SIM) consorciado entre os municípios de Aquidauana, Anastácio, Nioaque, Miranda, Dois Irmãos do Buriti e Sidrolândia; e início de estudos de energia fotovoltaica para as unidades públicas dentro dos municípios. Em seguida, informou a necessidade de começar a partir de janeiro de 2018 a cobrança através de débito automático das parcelas referentes ao Contrato de Rateio conforme estabelecido no Estatuto Social do Cidema. Solicitando que seja enviado a todos os gestores o formulário de débito automático para que tenha efeito legal. O Presidente colocou a palavra para os prefeitos que quisessem se manifestar, e nada havendo a ser questionado, o Presidente deu por encerrada a pauta da assembleia. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata por mim, Wallyson Martins Colombo, secretário executivo, sendo feita sua leitura em seguida. Após a leitura e achada conforme, foi aberta à palavra aos membros presentes sobre algum questionamento ou alteração, sendo que não houve manifestação, deu-se por encerrada a Assembleia que passa a ser assinada pelos membros presentes à reunião. Os prefeitos assinam no original.
GUILHERME ALVES MONTEIRO, REINALDO MIRANDA BENITES, ODILSON ARRUDA SOARES, MANOEL DOS SANTOS VIAIS, JAIR SCAPINI, VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR, DERLEI JOÃO DELEVATTI, NILDO ALVES DE ALBRES, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO E MARLENE DE MATOS BOSSAY.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:967A0491

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 109/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67798/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecanicas, eletricas e acessorios automotivos novos, para veiculos categorizados como medio e pesados, para atender as necessidades da prefeitura municipal de amambai – ms, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo i do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão".

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **13/12/2017, às 08:00 (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 29 de Novembro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F5517E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.520/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065451/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2017.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 09.498.724/0001-81
Objeto: contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.
Valor: R$ 780.000,00(Setecentos e oitenta mil reais).
O Preço dos trabalhos internos, como planejamento, criação e execução até a arte-final serão calculados através de descontos de 40% (Quarenta por cento) sobre os itens constantes na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Mato Grosso do Sul (Sinapro/MS).
Os serviços e os suprimentos externos terão os seus preços orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Contratada. O Contratante pagará à Contratada "honorários'' de 10 % (Dez por cento) pertinentes à supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores.
Os serviços de mídia como planejamento e distribuição aos Veículos serão remunerados à Contratada mediante o **"desconto padrão"** de **20% (Vinte por cento)** de acordo com o § único, do art. 11, da Lei n° 4.680/65 e Norma-Padrão da Atividade Publicitária editada pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão.
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda
04.122.0002.2119.0000 – Manutenção das Atividades de Publicidade Municipal.
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda
08.244.0003.2010.0000 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.14.00 – SECREATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública

Local e Data: Amambai/MS, 14 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Flavio Cesar de Souza Freitas – Sócio - Administrador
CPF: 921.183.211-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3B71232A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 003/2017.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:
Processo Administrativo: 065451/2017
Modalidade: Concorrência Publica nº 003/2017
Objeto: Contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.
Empresa Vencedora:
FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.498.724/0001-81
Valor Total: R$ 780.000,00(Setecentos e oitenta mil reais).
Vigência: O período de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda
04.122.0002.2119.0000 – Manutenção das Atividades de Publicidade Municipal.
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda

08.244.0003.2010.0000 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.14.00 – SECREATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Data: 14/11/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DF69E0C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8857

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 897,70 (oitocentos e noventa e sete Reais e setenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0A50EA02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8858

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 286,80 (duzentos e oitenta e seis Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0DAFEF10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8859

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 286,80 (duzentos e oitenta e seis Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BD366B72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8860

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 286,80 (duzentos e oitenta e seis Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3F39CF2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8861

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 286,80 (duzentos e oitenta e seis Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4D8B7CF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8862

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 286,80 (duzentos e oitenta e seis Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1D18DC39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8863

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 286,80 (duzentos e oitenta e seis Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C3A55623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8864

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 286,80 (duzentos e oitenta e seis Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:294408BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8865

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 286,80 (duzentos e oitenta e seis Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DF08957F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8866

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 286,80 (duzentos e oitenta e seis Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8EFFB0F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8867

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 286,80 (duzentos e oitenta e seis Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:314615E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8868

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 286,80 (duzentos e oitenta e seis Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2DCD060D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8869

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 286,80 (duzentos e oitenta e seis Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D93AA77C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8870

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 286,80 (duzentos e oitenta e seis Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:00A4299C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8871

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 286,80 (duzentos e oitenta e seis Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:327F8785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8872

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 286,80 (duzentos e oitenta e seis Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C14F1029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8873

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 286,80 (duzentos e oitenta e seis Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5EADF1A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8874

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.034,30 (um mil e trinta e quatro Reais e trinta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2DDEA56E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8875

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas

conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 897,70 (oitocentos e noventa e sete Reais e setenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DDE8A80C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8876

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 908,50 (novecentos e oito Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F71A1E2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8877

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 897,70 (oitocentos e noventa e sete Reais e setenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7B802CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8878

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 286,80 (duzentos e oitenta e seis Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F1990B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8879

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 897,70 (oitocentos e noventa e sete Reais e setenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:06350285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8880

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 897,70 (oitocentos e noventa e sete Reais e setenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:48D2F758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8881

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 897,70 (oitocentos e noventa e sete Reais e setenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1845EEE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8882

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 897,70 (oitocentos e noventa e sete Reais e setenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5F35B749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8883

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 830,30 (oitocentos e trinta Reais e trinta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:975E7BDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8884

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 981,10 (novecentos e oitenta e um Reais e dez Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FC79F1C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8885

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.034,30 (um mil e trinta e quatro Reais e trinta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2C086CC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8886

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.048,40 (um mil e quarenta e oito Reais e quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:30B58AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8887

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.057,80 (um mil e cinquenta e sete Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CF88D09D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8888

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.057,80 (um mil e cinquenta e sete Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C5271339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8889

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 897,70 (oitocentos e noventa e sete Reais e setenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:22AEF085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8890

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 897,70 (oitocentos e noventa e sete Reais e setenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AB517409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8891

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 310,30 (trezentos e dez Reais e trinta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5FDFF44E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8892

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 684,75 (seiscentos e oitenta e quatro Reais e setenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:576AFAF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8911

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 470,45 (quatrocentos e setenta Reais e quarenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico..
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
22.661.0002.2101.0000 – Manut. Depto. de Planej. Estudos Pesquisas e Informações.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EF99D565

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 354/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017 - LICITAÇÃO

Designa agentes políticos e servidores públicos municipais para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Amambai – MS e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais entabuladas na **Lei Orgânica do Município**, nos **arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos**, bem como nas normas emanadas do **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul,**

especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 054/2016,

RESOLVE

Art.1º Designar os agentes políticos e servidores públicos municipais abaixo arrolados para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Amambai – MS, respeitadas, para tanto, a natureza dos objetos das contratações e as respectivas Secretarias Municipais nas quais desempenham suas funções.

Art.2º Para os efeitos previstos neste ato administrativo, considera-se que **fiscal do Contrato Administrativo** é o agente público, representante da Administração Pública Municipal e indicado pelo Gestor Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, especialmente designado para fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina.

Art. 3º A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a **aquisição de bens e a prestação de serviços comuns**, quando efetivada de forma individualizada, ou seja, promovida por uma Secretaria Municipal em específico, será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, por ordem de Secretaria:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO:
a) Jauro Bittencourt Moretto – Secretário Municipal de Gestão;
b) Geralda Damasceno Lopes – Secretária de Gabinete.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
a) Izael Willams Salgado Fernandes – Secretário Municipal de Fazenda;
b) Alessandra Gonçalves Martins – Diretora de Departamento.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Sérgio Perius – Secretário Municipal de Saúde;
b) Augusto Pavão Espíndola – Diretor de Departamento.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação;
b) Raul Diogo Mayr – Secretário de Gabinete.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:
a) Valter Brito da Silva – Secretário Municipal de Infraestrutura;
b) Runes de Oliveira – Coordenador Municipal.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS:
a) José Roberto dos Santos – Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
b) Maikon dos Santos – Assessor de Gabinete.

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
a) Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
b) Daniel Luan Pereira Espíndola – Engenheiro Agrônomo.

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA:
a) Anilson Rodrigues de Souza – Secretário Municipal de Agropecuária;
b) Rafael Martins do Nascimento – Médico Veterinário.

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA:
a) Lígia da Silva Machado – Secretária Municipal de Desporto e Cultura;
b) Éder Paulo Pinzan Mendonça – Secretário de Gabinete.

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) Eronildes Silveira dos Santos Saldanha – Secretária Municipal de Assistência Social;
b) Marta Gislaine Rodrigues – Secretária de Gabinete.

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
a) Ubiratan Martins – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
b) Paulo Rogério Fernandes – Diretor de Departamento.

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE:
a) David Nicoline de Assis – Secretário Municipal da Cidade;
b) Ana Débora de Lima Franco – Encarregada de Serviços.

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO:
a) Éder Luiz Espíndola – Secretário Municipal de Governo;
b) Ronaldo José Mayr – Chefe de Gabinete.

Parágrafo único *– Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização o servidor designado na alínea "a" dos incisos supra. Em havendo impedimento, suspeição, ausência ou qualquer ouro fato superveniente que o justifique,* tal atribuição será automaticamente conferida ao servidor indicado na alínea "b".

Art. 4º A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a **aquisição de bens e a prestação de serviços inerentes à área de informática e tecnologia da informação,** será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Gestão - Departamento de Informática:

a) **Silvio Ferreira da Silva** – Assessor Especial Técnico;
b) **Pablo Ricardo Nascimento** – Secretário de Gabinete.

Parágrafo único *– Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização o servidor designado na alínea "a" dos incisos supra. Em havendo impedimento, suspeição, ausência ou qualquer ouro fato superveniente que o justifique, tal atribuição será automaticamente conferida ao servidor indicado na alínea "b"*.

Art. 5º A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a **execução de obras e prestação de serviços de engenharia,** será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura - Departamento de Engenharia:

a) **Maurício Sartoretto Martinez** – Engenheiro Civil;
b) **Paulo Cesar Lopes Lemes** – Engenheiro Civil;
c) **Rosilene Martins Subrinho** Vaz – Engenheira Civil;
d) **Jucélia Barros Rodrigues** – Arquiteta.

Parágrafo único *– Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização o servidor responsável pela emissão da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica que englobe atribuição fiscalizatória, junto aos órgãos profissionais CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, a ser devida e oportunamente acostada aos autos do procedimento licitatório respectivo.*

Art. 6º A fiscalização das contratações promovidas por duas ou mais Secretarias Municipais concomitantemente, a serem praticadas sob a forma de gestão compartilhada e cujo objeto compreenda a **aquisição de bens e prestação de serviços comuns** será de responsabilidade dos servidores indicados no art. 3º, inciso I, alíneas "a" e "b" desta Portaria, ressalvando-se a titularidade do servidor designado na alínea "a" do inciso em tela. Em havendo impedimento, suspeição, ausência ou qualquer ouro fato superveniente que o justifique, tal atribuição será automaticamente conferida ao servidor indicado na alínea "b".

Art. 7º As atividades fiscalizatórias a serem desenvolvidas pelos servidores públicos municipais designados por intermédio desta Portaria deverão ser executadas com a mais estrita observância das normas legais e regulamentares atinentes a matéria, em especial aquelas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 – **Lei de Licitações e Contratos,** assegurando-se aos responsáveis o auxílio da Controladoria Municipal e da Procuradoria Geral do Município sempre que julgarem necessário.

Art. 8º Para efeito do cumprimento das atribuições outorgadas por esta Portaria aos agentes públicos que designa, não será concedida qualquer espécie de gratificação ou verba de representação.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes das Portarias nº. 209/2017 e 091/2017.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai – MS

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BACDF019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 357/2017 DE 29DE NOVEMBRO DE 2017.
CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;
Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,
Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,
Considerando como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme classificação Edital nº 01/24/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1538, Ano VII, págs. 3-14, de 19 de fevereiro de 2016 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 001/2017, de 09 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1770, Ano VIII, págs. 65-74, de 20 de janeiro de 2017 e Edital SEMED nº 003/2017, de 28 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1881, Ano VIII, págs. 90-95, de 03 de julho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar professores para o segundo semestre do ano letivo e escolar de 2017, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.
Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações através da Lei Complementar Nº 034/2015, de 25 de março de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 29 de OUTUBRO de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

ANEXO ÚNICO
Portaria nº 357/17 de 29 de novembro de 2017.

PROFESSORES CRECHE PARCIAL – 20 H					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	*ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA*	*20*	*II*	*01/11/2017 A 21/12/2017*	*CEI. SONHO DE CRIANÇA*

PROFESSORES ANOS FINAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	*ALINE GARAI LOPES*	20	II	31/10/2017 A 21/12/2017	E.M. JULIO MANVAILER

Amambai-MS, novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7080B7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 353/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO - VILSO DALMAGRO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Maio de 2017 a 15 de Maio de 2017.

Mat.	**Servidor**	**Período Aquisitivo**	**Lotação**
325-1	VILSO DALMAGRO OPERADOR DE MÁQUINAS	01/07/2014 - 30/06/2015	SMS

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B3B8F39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 751/2017 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - M1 URBANISMO E INCORPORAÇÃO LTDA,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº A-1, da Chácara Esperança, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de M1 Urbanismo e Incorporação Ltda, e em conformidade com o Anexo I e II deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**
Paragrafo único. Em atenção ao disposto no artigo 2º da Lei Complementar Municipal 005/2006, o Lote identificado como Lote A-1A deverá ser reservado para prolongamento de rua, o que deverá ser averbado na respectiva matrícula.

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 751/2017
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo para desmembramento do Lote "A" da Chácara Esperança, com a Área de 36.039,00 m², Matrícula n° 24.676 do CRI da comarca de Amambai-MS, que passam a denominarem-se de LOTE "A" DA CHÁCARA ESPERANÇA e LOTE A- 1 DA CHÁCARA ESPERANÇA de propriedade de M1 Urbanismo e Incorporação Ltda.
.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
LOTE A DA CHÁCARA ESPERANÇA – ÁREA: 27.787,10 M² **Remanescente**
MEDINDO : IRREGULAR

Ao Norte: 236,59 m com o Lote B da Chácara Esperança e 93,67 m com Gelson Rodrigues;

Ao Sul: 330,08 m com o Lote A-1 da Chácara Esperança;

A Leste: 81,69 m com o Lote B da Chácara Esperança e 58,13 m com o Corredor Publico;

Ao Oeste: 155,07 m com Alcindo Charão Silveira.

LOTE A-1 DA CHÁCARA ESPERANÇA – ÁREA : 8.251,90 M² **Desmembrado**
MEDINDO: IRREGULAR

Ao Norte: 330,08 m com o Lote A da Chácara Esperança;

Ao Sul: 330,07 m com a Rua da Matrícula 22.601-Municipio de Amambai -MS;

A Leste: 25,00 m com o Corredor Publico;

Ao Oeste: 25,00 m com Alcindo Charão Silveira.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 751/2017
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo para desmembramento do Lote "A-1" da Chácara Esperança,
Área 8.251,90m², Matrícula n° 24.676, de propriedade de M1 Urbanismo e Incorporação Ltda, Perímetro
Urbano, que passam a denominarem-se de Lotes "A-1" a "A-31", e o remanescente de Lote "A-1A",
conforme planta e memorial descritivo.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Lote A-1 – Área 252,63m² ***Desmembrado***
Medindo : IRREGULAR
Ao Norte : 10,21m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,00m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o corredor público;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-2;

Lote A-2 – Área 250,00m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,00m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-1;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-3;

Lote A-3 – Área 250,00m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,00m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-2;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-4;
Lote A-4 – Área 250,00m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,00m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-3;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-5;
Lote A-5 – Área 250,00m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,00m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-4;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-6;

Lote A-6 – Área 250,00m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,00m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-5;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-7;

Lote A-7 – Área 250,00m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,00m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-6;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-8;

Lote A-8 – Área 250,00m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,00m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-7;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-9;
Lote A-9 – Área 250,00m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,00m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-8;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-10;
Lote A-10 – Área 250,00m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,00m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-9;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-11;
Lote A-11 – Área 250,00m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,00m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-10;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-12;
Lote A-12 – Área 250,00m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,00m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-11;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-13;
Lote A-13 – Área 250,00m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,00m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-12;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-14;
Lote A-14 – Área 300,00m² ***Desmembrado***
Medindo : 12,00x25,00m
Ao Norte : 12,00m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 12,00m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-13;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-15;

Lote A-15 – Área 250,00m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,00m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-14;
Ao Oeste : 25,00m com remanescente A-1A, Equipamento Público;
Lote A-1A – Área 300,00m² **Remanescente**
Medindo : 12,00x25,00m **Equip. Público**
Ao Norte : 12,00m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 12,00m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-15;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-16;
Lote A-16 – Área 264,25m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,57x25,00m
Ao Norte : 10,57m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,57m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o remanescente A-1A Equipamento Público;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-17;

Lote A-17 – Área 262,50m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,50x25,00m
Ao Norte : 10,50m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,50m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-16;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-18;

Lote A-18 – Área 262,50m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,50x25,00m
Ao Norte : 10,50m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,50m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-17;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-19;

Lote A-19 – Área 262,50m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,50x25,00m
Ao Norte : 10,50m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,50m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-18;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-20;

Lote A-20 – Área 262,50m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,50x25,00m
Ao Norte : 10,50m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,50m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-19;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-21;

Lote A-21 – Área 262,50m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,50x25,00m
Ao Norte : 10,50m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,50m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-20;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-22;
Lote A-22 – Área 262,50m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,50x25,00m
Ao Norte : 10,50m com parte do Lote A da

Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,50m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-21;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-23;

Lote A-23 – Área 262,50m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,50x25,00m
Ao Norte : 10,50m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,50m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-22;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-24;

Lote A-24 – Área 262,50m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,50x25,00m
Ao Norte : 10,50m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,50m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-23;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-25;
Lote A-25 – Área 262,50m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,50x25,00m
Ao Norte : 10,50m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,50m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-24;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-26;

Lote A-26 – Área 262,50m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,50x25,00m
Ao Norte : 10,50m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,50m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-25;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-27;
Lote A-27 – Área 262,50m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,50x25,00m
Ao Norte : 10,50m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,50m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-26;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-28;
Lote A-28 – Área 262,50m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,50x25,00m
Ao Norte : 10,50m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,50m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote 27;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote 29;

Lote A-29 – Área 262,50m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,50x25,00m
Ao Norte : 10,50m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,50m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote 28;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote 30;
Lote A-30 – Área 262,50m² ***Desmembrado***
Medindo : 10,50x25,00m
Ao Norte : 10,50m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,50m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-29;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote A-31;

Lote A-31 – Área 260,02m² ***Desmembrado***
Medindo : IRREGULAR
Ao Norte : 10,30m com parte do Lote A da Chácara Esperança;
Ao Sul : 10,50m com a Rua da matrícula 22.601, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o Lote A-30;
Ao Oeste : 25,00m com Alcindo Charão Silveira.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:13D6FDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO N° 752/2017 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017 - ENCERRAMENTO EXERCICIO

DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

- Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária;
- Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos pelos agentes dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;
- Considerando, final e especialmente, do indispensável à adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento exercício e levantamento dos Balanços Gerais do Município, segundo as normas aplicáveis,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS

Art. 1º Os Órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, deverão reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em consonância com as normas da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Gerência de Finanças e Planejamento, as suas solicitações de empenho no máximo até o dia 15 de Dezembro de 2017.

Art. 3º O prazo máximo para a emissão de notas de empenho, à conta de dotações orçamentárias, será o dia 12 de Dezembro de 2017, após o que não será permitida a emissão de empenhos e decretos de suplementação de créditos orçamentários.

Art. 4° Os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas regularmente e ainda das despesas extraorçamentárias se darão, preferencialmente, até o dia 29 de Dezembro de 2017, desde que haja disponibilidade financeira.
Art. 5º Nas despesas de Suprimento de Fundos a Servidor, quando houver, fica limitado o prazo, à data de 15 de Dezembro de 2017, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.

§ 1º As concessões e utilização de Suprimento de Fundos deverão ser limitados a data de 22 de dezembro de 2017 e o prazo de 03 (três) dias uteis da data fiscal da aplicação para recolhimento do saldo não utilizado (Art. 12 e 26 – Lei 1.743/03).

§ 2º Os Suprimentos de Fundos relativos à Saúde, obedecerá os prazos da concessão e utilização limitada a data de 29 de dezembro de 2017, devendo o saldo não utilizado ser recolhido a Tesouraria impreterivelmente na ultima data para registro contábil (Art. 12 e 28 – Lei 1.743/03).

§ 3º A prestação de Contas dar-se-á nas condições do Artigo 29 da Lei 1.743/03:
a) 30(trinta) dias da data final da utilização total do Suprimento de Fundo;
b) 15(quinze) dias da data de recebimento no caso da não utilização.

Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 12 a 29 de dezembro, serão pagas no seu processo normal.

Art. 7° Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço e entrega da Nota Fiscal, não se efetivar até o dia 22 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. *O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.*

Art. 8° O Prefeito, designará a comissão para realização do inventário dos bens móveis e imóveis, devendo a sua conclusão se dar até o dia 31 de dezembro de 2017, impreterivelmente para fins de levantamento do Balanço Patrimonial e as correções até 31 de janeiro de 2017.

§ 1° Os bens patrimoniais adquiridos de Janeiro à Dezembro de 2017, deverão figurar, analiticamente, em relação separada, a qual deverá no fim do inventário ser a ele adicionada.

§ 2° A comissão de que trata este artigo, deverá, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborarem os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 31 de Dezembro de 2017.

§ 3° Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal. Entretanto, se os valores inventariados forem inferiores aos dos registros contábeis, será designada nova comissão, que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

Art. 9.º O Órgão encarregado do controle da dívida ativa, encaminhará ao Setor Contábil comunicação relativa à movimentação dos valores por exercício, relacionando os inscritos pelos respectivos saldos devedores, até o dia 15 de janeiro de 2018, impreterivelmente, para adequação da prestação de contas.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 10. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. *Considera-se efetivamente liquidada, a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.*

Art. 11. Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos e ajustes;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 12. É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da nota de empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", conforme o que se contém no artigo 37 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO IV
DOS AJUSTES DOS REGISTROS CONTÁBEIS

Art. 13 O Setor de Contabilidade fica autorizado a promover as correções e ajustes contábeis que se fizerem necessárias, registrando-se nas Variações Patrimoniais Aumentativas VPA ou Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD, devendo ser esclarecidas no Anexo Notas Explicativas como peça integrante da Prestação de Contas.

CAPÍTULO V
DAS LICITAÇÕES

Art. 14. É vedada a partir do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2017, a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, de aquisição, obras e serviços que não se concluam até 30 de dezembro de 2017, salvo quando deixar em caixa, disponibilidade financeira para assegurar o pagamento respectivo.

§1º. A partir desta da data de que trata o caput nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

§2°. Considerando a Anualidade da Lei Orçamentária e a vigência dos Contratos adstrita aos Créditos Orçamentários autorizados deve-se adotar os seguintes procedimentos;

a) Os Contratos com saldo a utilizar referentes ao fornecimento de material de consumo com vencimento até 31-12-2017 ou após 31-12-2017, desde que seja cabível a prorrogação, deverão ter os seus Empenhos Anulados em 30 de Dezembro de 2017, e deverão ser reempenhados em 02/01/2018.

b) Os Contratos de Prestação de Serviços de caráter continuo ou não, se prorrogado com vigência posterior a 31-12-2017, devem ser Anulados os empenhos em 30-12-2017, e reempenhados em 20/01/2018.

c) Os contratos de Obras devem acompanhar a vigência da execução e o Cronograma Físico Financeiro, empenhando-se apenas o valor a ser executado até 31-12-2017, devendo o saldo ser Anulado, e reempenhado em 02/01/2018.

d) As despesas a pagar não liquidadas referentes a Recursos Federais desde que tenha disponibilidade em Caixa poderão ser inscritas em Restos a Pagar até o seu limite.

e) As Despesas a Pagar não liquidadas referentes a recursos próprios fontes 1.00 – Recursos Ordinários, 1.01 – EDUCAÇÃO e 1.02 – SAÚDE após cumprido os limites, mesmo que tenham disponibilidade, deverão ser anuladas, considerando-se que a liquidação da despesa se dará efetivamente no Exercício de 2018.

f) Os repasses dos Convênios com as Entidades sociais referentes ao mês de Dezembro deverão, se possível, ser antecipados para o início do mês ou, no caso de impossibilidade, deverão ser repassados no Exercício de 2018 como despesas de Exercício anterior.
Art. 15. Autoriza o Setor de Licitação e a Procuradoria Municipal a promoverem a prorrogação de contratos essenciais para o início da gestão 2018/2020, com vencimento no período até 29 de dezembro de 2017.

Paragrafo Único. Os contratos com encerramento até 31 de dezembro de 2017, que não forem prorrogados devem ter formalizado o Termo de Encerramento para publicação e remessa para o Tribunal de Contas do Estado dentro do prazo regimental.

.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O prazo previsto no Artigo 3º deste Decreto, não se aplica:

I – as despesas com pessoal e com encargos sociais;

II – a parcela da amortização e juros da dívida pública;

III – aos débitos feitos em conta correntes bancária referente a despesas regulamentares;

IV – compromissos resultantes de convênios, acordos, ajustes e contratos celebrados;

V – as despesas do FUNDEB;

Art. 17. Os resíduos de receitas arrecadadas até 31.12.2017 e que serão transferidas pelo Estado e pela União, aos Municípios, no início de janeiro de 2018, serão escrituradas conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

CAPITULO VII
DAS RESPONSABILIDADES DOS SECRETÁRIOS

Art. 18. –Aos Gestores e Secretários, cobrem as responsabilidades a seguir elencadas , para cumprimento de remessa obrigatória para o TCE, sob pena do Municipio ser penalizado na prestação de contas:
1- FUNDEB (resolução TCE nº 54/2016-sumário 213)
7- Lei de criação do FUNDEB e alterações;
8- Ato que instituiu o Conselho;
9- Parecer do Conselho de acompanhamento;
34- Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira do exercício;
39- Numero de alunos na Educação Básica
43- Demonstrativo analítico dos profissionais do Magistério do ensino básico
2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (sumário 2.1.4)
32- Parecer do Conselho Municipal de Saúde em que conste certificação mensal da regularidade da receita e que as despesas realizadas são todas do âmbito da saúde e dentro dos seus respectivos programas;
33- Atas referentes as reuniões do Conselho Municipal de Saúde que apreciou as contas;
34- Ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde com indicação dos segmentos que representam;
35- Relação de todos as unidades físicas da saúde: hospitais, postos de saúde, enfermarias, maternidade, base do ESF, etc, que tenham despesas custeadas pelo FMS;
36- Relação das equipes do ESF indicando a área de atuação e servidores que compõe as equipes e seus cargos;
37- Relação dos servidores lotados na área da saúde indicando as unidades em que são lotados, respectivos cargos e funções desempenhadas;
38- Quadro demonstrativo do profissionais da área de saúde- médicos, enfermeiros, odontólogos, psiquiatras, fonodiologos, fisioterapeutas- que prestam serviços ao Municipio mediante contrato de credenciamento ou outros, indicando o local de trabalho , horário, carga horária contratada por contrato;
39- Relação dos veículos próprios contratados cedidos que prestam serviço na área da saúde indicando placa, combustível e os tipos de trabalhos executados;
43- Lei de criação do Fundo Municipal de Saúde e alterações:

3- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INV. SOCIAL
(sumário 2.11)
29- Lei de criação do Fundo;
32- Parecer emitido pelo Conselho Municipal assinado por todos os membros sobre as Contas do Exercicio;
33- Ato de nomeação dos Membros do Conselho Municipal na forma estabelecida em Lei;

4- PREVIBAI- RPPS (sumário 2.16)
7- Lei de criação do RPPS e alterações;
9- Certificado do Gestor de aprovação em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado de capitais (portaria MPS- 519/2011)
10- Demonstração Analitica dos Investimentos nos termos do instrumento normativo regulamentos do MPS.
35- Relatório de gestão orçamentária e financeira;
36- Avaliação atuarial anual;
37- Demonstrativo das despesas administrativas;
38- Demonstrativo dos processos de concessão de benefícios pelo RPPS cujos benefícios tenham tempo de serviço certificado pelo RPPS se houver;
39- Avaliação do descumprimento da Receita Previdenciária em relação a previsão destacando as providencias adotadas no caso de recuperação de créditos nas instancias administrativas e judicial;
40- Avaliação de desempenho das aplicações financeiras nos termos do instrumento normativo regulamentos do BACEN e ou CMN (res-3922- Lei 9717/98 – artigo 1º)
41- Parecer do Conselho Fiscal quando se aplicar;
43- Declaração em que se afirme a disponibilização do registro individualizado aos servidores mediante extrato anual (Lei 9717/98- artigo 1º VII)
44- Certificado de regularidade previdenciária CRP- situação de regularidade previdenciária CRP- situação regular em relação a Lei 9717/98;
5- CONTAS ANUAIS DE GOVERNO CONSOLIDADO (sumário 3.1.1.B1)

24- Extrato dos credores componentes da divida fundada interna e externa, contendo saldo em 31 de dezembro (INSS, PREVIBAI etc)
25- Leis autorizativas da Divida Fundada quando houver;
37- Demonstrativo sintético das ações desenvolvidas pelo Municipio para cobrança da Divida Ativa (atos legais e movimentação, processos ajuizados, refis , publicidade)
45- Relação dos Precatórios Pagos em ordem cronológica
se houver
48- Relatório da Gestão Orçamentária e Financeira (Saúde, Fundeb, Assistência, Obras e Administração)

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Amambai/MS, 28 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F48E76E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.076, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), ao orçamento programa aprovado pela Lei Municipal nº 1.035, de 22 de dezembro de 2016, na seguinte unidade orçamentária:

08	-	Secretaria Municipal de Assistência Social
08.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.26.2112	-	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
4.0.00.00.00	-	Despesas de Capital
4.4.90.00.00	-	Aplicações Diretas

4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente fonte 129.056	R$ 55.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão demonstrados no decreto de abertura, de conformidade com o art.43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proceder remanejamento, transposição e transferências de recursos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 29 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:365DBFCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA – IPAMAT N º 064/2017 - TARIA – IPAMAT N º 064/2017
"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA NEUSA BOTELHO DA CONCEIÇÃO."

PORTARIA – IPAMAT N º 064/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Neusa Botelho da Conceição."

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 55 ao Art. 60 da Lei Municipal nº 1068/2015 de 20 de outubro 2005 que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação Benefício Auxílio-Doença a servidora **Neusa Botelho da Conceição**, efetivo no cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos integrais, sendo por este prorrogada até 26 de janeiro de 2018, conforme Processo Administrativo do IPAMAT **nº 2017.05.00248R4.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 20 de novembro de 2017, com previsão de termino no dia 26 de janeiro de 2018, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 24/11/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C7A41B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 052/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA-

RESOLUÇÃO Nº 52/CMDCA/2017;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, - CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pela Lei Municipal 1.217 de 25 de Novembro de 2008. Nomeados através do Decreto Municipal 068/24/10/2016.

"aprova pedido de exoneração da função de conselheira tutelar".

CONSIDERANDO, Oficio nº da Conselheira Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exoneração a pedido a Conselheira Tutelar senhora **Marinalva Gomes da Silva,** apartir de 16 de novembro de 2.017.

Art. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 16 Novembro de 2017.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:E48DD243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 053/CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA-

RESOLUÇÃO Nº 53/CMDCA/2017;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, - CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pela Lei Municipal 1.217 de 25 de Novembro de 2008. Nomeados através do Decreto Municipal 068/24/10/2016.

"aprova pedido de exoneração da função de conselheira tutelar".

CONSIDERANDO, Inspiração de prazo publicado em 22/11/2017, para manifestação dos membros suplente; .

CONSIDERANDO, considerando que não houve interesse em assumir a função por período determinado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **convocado** as suplente Jaqueline Magela da silva Ruano e Zilda Varco a manifestar interesse nos dias 29 e 30 de novembro de 2017, das 7;00 as 13:00 horas, na sede do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente Rua Marcolino Teixeira de Queiroz 844 centro.

Art. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 29 Novembro de 2017.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:BF2CCFF9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2778/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2778/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7056/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Fiat/Strada, placa HQH-8506.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.304.0039.2.110.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.444,20 (mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F4D0C88E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2775/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7064/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Spin, placa NRZ-3078.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.510,60 (mil quinhentos e dez reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1262665B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2777/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7054/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Fiat/Strada, placa HQH-8506.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.304.0039.2.110.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.102,50 (mil cento e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:162671B4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2773/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7066/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Fiesta, placa NRZ-3075.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.631,70 (mil seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2124E53B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2774/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7062/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Spin, placa NRZ-3078.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de

2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.308,30 (mil trezentos e oito reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:60A6ABAF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2792/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7261/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VWR TRANSPORTES LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço no transporte de pacientes para serem atendidos na cidade de Campo Grande - MS, no dia 21/11/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8FC5AA63

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2764/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7260/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VWR TRANSPORTES LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço no transporte de pacientes para serem atendidos na cidade de Paranaíba - MS, no dia 16/11/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F70F1EFB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2765/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7262/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VWR TRANSPORTES LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço no transporte de pacientes para serem atendidos na cidade de Campo Grande - MS, no dia 16/11/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:68615342

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2748/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7042/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VWR TRANSPORTES LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço no transporte de pacientes para serem atendidos na cidade de Campo Grande - MS, no dia 09/11/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.832,50 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:08206D36

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2755/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7043/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VWR TRANSPORTES LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço no transporte de pacientes para serem atendidos na cidade de São José do Rio Preto e Barretos - SP, no dia 13/11/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2C13D4C5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 077/2017

EDITAL N.º 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de mão de obra elétrica para a manutenção de veículos automotivos, máquinas e demais equipamentos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 14 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3A4BE854

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 078/2017

EDITAL N.º 102/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota do Município de Aparecida do Taboado - MS - 2017**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 13 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:85C768AA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 075/2017

EDITAL N.º 099/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se encontra **REVOGADO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública que se achava instaurado, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de seleção de empresa, pelo critério do menor preço global, **para a prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos das impressoras nos órgãos Públicos Municipais de Aparecida do Taboado/MS – 2017**.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BC367BB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 004/2017**, celebrado com a empresa EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 13 de setembro de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:C3D13FCD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 005/2017**, celebrado com a empresa EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: 554,60
DATA: 13 de setembro de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:8D948019

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 009/2017**, celebrado com a empresa DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 01.078.413/0001-51.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 13 de setembro de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:9BB49D75

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 010/2017**, celebrado com a empresa SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.397.411/0001-20.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 13 de setembro de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:3EAEC3A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 011/2017**, celebrado com a empresa SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.397.411/0001-20.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 13 de setembro de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:3652ED76

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 012/2017**, celebrado com a empresa MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME, inscrita no CNPJ. nº 11.077.305/0001-18.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 152,90
DATA: 13 de setembro de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:44D6D040

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 013/2017**, celebrado com a empresa MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME, inscrita no CNPJ. nº 11.077.305/0001-18.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 13 de setembro de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:9A92B832

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 016/2017**, celebrado com a empresa MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME, inscrita no CNPJ. nº 11.077.305/0001-18.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 15 de setembro de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:FB2512D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 027/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 027/2017**, celebrado com a empresa CHOCONTELLI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 03.562.593/0001-78.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 07 de julho de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:58D6C2A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 028/2017**, celebrado com a empresa CHOCONTELLI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 03.562.593/0001-78.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 07 de julho de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:14266C99

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 029/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 029/2017**, celebrado com a empresa **TUTAKE & TUTAKE LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.004.154/0001-30.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 19 de julho de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:3A8D855B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 030/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 030/2017**, celebrado com a empresa **EVERTON LUIS OSHIRO-ME,** inscrita no CNPJ nº 01.592.442/0001-37.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 19 de julho de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:FFB38F50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 734/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) JOICE DE LARA FERREIRA, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 01/11/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01/11/2017

Bodoquena-MS, 22/11/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4E18ED5F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 735/2017.

Prorrogar a convocação da servidora no cargo de professora, e da outras providencias;

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando disposto da Lei Complementar 061/2014 de 12 de dezembro de 2014, e suas alterações;

Considerando, que a servidora encontrava-se em licença maternidade em 17 de novembro de 2017 termino do prazo de convocação;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo de convocação da Servidora MARCILEIA MATIAS GAUDIM FLORES, Nível II, Categoria A, convocada para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil, com inicio em 18/11/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 18/11/2017.

Bodoquena-MS, 22/11/2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4D7FF387

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP Nº 732 /2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores temporários da Rede Municipal de Ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, que farão a organização em conformidade com o edital e será composta com os seguintes membros:

Maria Edileiza Gomes – Coordenadora Pedagógica de Planos, Projetos e Programas Específicos da Área de Educação;
Rosangela Dias de Brito - Professora de Series Iniciais N-III;
Ermeson Luna Bonfim – Inspetor de Alunos

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 22 de novembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:52F030AE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP Nº 737 /2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomeia Comissão avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para professores temporários da Rede Municipal de Ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, que farão a avaliação em conformidade com o edital e será composta com os seguintes membros:

Vivaldo Silva Ramalho
Kelly Gisele Ramalho Martins Benites
Diulene Gonçalves Martins

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 22 de novembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5E5D79A8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.156/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.222/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto 001/ADM/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de Preços , para eventual Prestação de Serviços Hospedagem Simples e Dupla, para atender a Demanda Município de Bodoquena-MS.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual a Pregoeira e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando **DESERTA** a licitação.

Bodoquena-MS, 28 de Novembro 2017.

LIGIA P. FERREIRA VEDOVATO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:54174579

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 49/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 227/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) presidente (a) designado (a) pela Portaria 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE MÁQUINA PESADA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA -MS
Empresa (s) APARECIDO FERNANDES SOUZA REIRELI-EPP
Valor Global: R$ 3.320,00(*três mil, trezentos e vinte reais).

Data: 27/11/2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:CED6C9AD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada para Desenvolvimento e o Fortalecimento das Atividades Produtivas do Município de Bodoquena-MS, Conforme Contrato de Repasse nº. 833324/2016/MAPA/CAIXA.
ABERTURA DA SESSÃO: 13 de dezembro de 2017 às 08:00 (oito horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena-MS, 29 de novembro de 2017.

LIGIA P. FERREIRA VEDOVATO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A4044653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0355 DE 3 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são Conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 45.877,99, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.121.2022.005-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339030-MATERIAL DE CONSUMO	7.300,00
05.01.12.361.3062.024-339014-DIARIAS - CIVIL	2.000,00
05.01.12.361.3062.024-339030-MATERIAL DE CONSUMO	9.427,58
05.01.12.361.3062.024-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA	1.000,00
05.01.12.365.3052.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.750,00
05.01.27.812.3062.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA	400,41

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.2012.003-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA	15.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	1.507,96
05.01.12.361.3052.081-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA	19.165,64
05.01.12.365.3052.025-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
05.01.27.812.3062.027-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	4.275,29
05.01.27.812.3062.027-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	5.429,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE OUTUBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:11AEDCE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0356 DE 4 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339014-DIARIAS - CIVIL	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE OUTUBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A9D36B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0357 DE 5 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 7.282,26, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3062.024-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	636,65
05.01.12.365.3052.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	2.157,45
05.01.27.812.3062.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	4.481,34
0800 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01.23.691.5012.050-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6,82

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	6.894,79
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.26.782.4012.044-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	387,47

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE OUTUBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:27AD55AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0360 DE 6 DE OUTUBRO DE 2.017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0360 DE 6 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 200.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3062.024-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PE	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados Recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.15.452.4012.043-339030-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.01.15.452.4012.043-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.01.15.452.4012.046-339030-MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
07.01.26.782.4012.044-339030-MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
07.01.26.782.4012.044-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE OUTUBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5E3FD651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0361 DE 9 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 4.581,45, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.508,70
05.01.12.365.3052.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.072,75

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.002-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.581,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE OUTUBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C7E51E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0363 DE 9 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.020,65, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01.23.695.5012.051-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.020,65

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.002-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.020,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE OUTUBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C1D54300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0364 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 578.860,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.15.451.4011.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	61.670,00
07.01.15.451.4011.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	437.190,00
07.01.26.782.4012.044-339030-MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.15.452.4011.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07.01.15.452.4012.043-339030-MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
07.01.15.452.4012.043-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	30.000,00
07.01.15.452.4012.043-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	65.000,00
07.01.15.452.4012.043-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07.01.15.452.4012.043-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.190,00
07.01.15.452.4012.043-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07.01.15.452.4012.046-339030-MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
07.01.15.452.4012.046-339030-MATERIAL DE CONSUMO	36.670,00
07.01.27.812.4011.006-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE OUTUBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7445548D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0366 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 7.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	7.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	7.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE OUTUBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E44A36F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0369 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 11.197,97, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3062.024-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	3.121,31
05.01.12.365.3052.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	5.576,66
05.01.27.812.3062.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	11.197,97

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE OUTUBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0B2FFAE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0371 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.15.452.4012.043-339014-DIARIAS - CIVIL	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.15.452.4012.043-339046-Auxilio Alimentação	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE OUTUBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:13219ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0375 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0375 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 80.830,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.121.2022.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	80.830,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.121.2022.005-339035-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.830,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7C07E016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0376 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 22.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339030-MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
05.01.12.361.3062.024-339030-MATERIAL DE CONSUMO	8.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	6.000,00
05.01.12.361.3052.081-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	16.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2476653D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0377 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.310,40, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA	1.310,40

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.310,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FDC5A6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0378 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.059,87, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.121.2022.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	1.059,87
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3062.024-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	1.850,00
05.01.12.365.3052.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	150,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.121.2022.005-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.059,87

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1CAAB839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0378 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.059,87, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.121.2022.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	1.059,87
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3062.024-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	1.8 50,00
05.01.12.365.3052.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	150,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.121.2022.005-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.059,87

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CFAC324B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0379 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.372,60, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.365.3052.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.372,60

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.365.3052.085-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.372,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:86F107C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0380 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 4.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.121.2022.005-339035-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7BF02E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0382 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 97.923,19, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.121.2022.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	45.565,70
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	1.200,00
05.01.12.361.3062.024-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	19.500,00
05.01.12.365.3052.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	6.000,00
05.01.27.812.3062.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	12.300,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.25.751.4012.049-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	13.357,49

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.601.5022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.121.2022.005-339046-Auxilio Alimentação	15.000,00
03.01.04.123.2022.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	15.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.15.451.4011.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	13.357,49
07.01.26.782.4012.044-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	24.565,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FC7FA96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0385 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 6.170,54, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.170,54

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.170,54

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D4D9EA65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0390 DE 26 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.692,15, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.002-319094-Indenizações Restituições Trabalhistas	1.262,52
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.121.2022.005-319094-Indenizações Restituições Trabalhistas	2.104,23
03.01.04.121.2022.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	325,40

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.2012.003-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	1.262,52
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.121.2022.005-339035-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.429,63

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE OUTUBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:37981839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0392 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 47.045,14, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA	3.733,20
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.15.452.4012.043-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.647,80
07.01.15.452.4012.043-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.300,00
0800 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01.23.691.5012.050-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.364,14

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA	3.733,20
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.26.782.4012.044-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	9.947,80
0800 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01.23.695.5012.051-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA	33.364,14

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE OUTUBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:14867641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0396 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 32.881,29, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.121.2022.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	32.881,29

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.15.451.4011.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	32.881,29

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE OUTUBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BC9AC08B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA Nº 023/2017

PORTARIA Nº 023/2017 De, 21 de novembro de 2017.

Paulo Sérgio de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

Resolve:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Brasilândia, no seu período de recesso, terá o seu horário de funcionamento da seguinte forma:
§ 1º - No período compreendido do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2017 á 05 (cinco) de janeiro de 2018, **não haverá atendimento ao público.**

§ 2º - No período compreendido do dia 08 (oito) de janeiro de 2018 ao dia 15 de fevereiro de 2018 terá seu horário de funcionamento das 7hs00 às 11hs00 (MS), **com atendimento ao público.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dia do mês de novembro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
João Luiz Assis da Cunha
Código Identificador:83D37B39

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 100/ 2017
O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 100/ 2017- Processo n° 4189/ 2017.
Objeto: Aquisição de material de consumo (Enxoval) para atender a Casa Acolhedora da Criança e do Adolescente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia - MS

Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

COMERCIAL GUIDO DE TECIDOS E CONFECC. EIRELI EPP	4.617,00	Quatro mil seiscentos e dezessete reais
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP	4.918,95	Quatro mil novecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 29/11/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A3250B14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 261/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonera a Sra. Scarlet Aparecida Abreu Ramos do cargo em Comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **SCARLET APARECIDA ABREU RAMOS d**o cargo em Comissão de Assessor II, símbolo PM-ASS-02, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de novembro de 2017.

Camapuã-MS, 28 de novembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:8CAD7B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 262/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Scarlet Aparecida Abreu Ramos do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **SCARLET APARECIDA ABREU RAMOS d**o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural, símbolo PM-CDIV, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2017.

Camapuã-MS, 28 de novembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:9C96CC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº263/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Isabela Cristina Laet Ribeiro no cargo efetivo de Analista de Licitação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a determinação judicial contida nos autos do mandado de segurança nº0801106-77.2016.8.12.0006 e a homologação dos resultados do Concurso Público nº017/2012, de17 de julho de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ISABELA CRISTINA LAET RIBEIRO**, no cargo efetivo de Analista de Licitação, símbolo ANS, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 29 de novembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:74AE0D0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO NATALICIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2017
PREGAO PRESENCIAL N° 024/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: NATALICIO CENTURIAO-ME.
OBJETO: Prestação de serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Caracol- MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31/12/2017.
VALOR: R$ 5.975,00 (cinco mil novecentos setenta e cinco reais).

Cod. Reduzido	66	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub – Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	EDUCAÇAO

Proj./Ativ	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
F. Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 20 de novembro de 2017
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Natalício Centurião-ME (Contratada)

Caracol MS, 20 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:BF153A6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº706 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 306/1996, de criação e do funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 78, Inciso IX da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPITULO I
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Fundo Municipal de Assistência Social, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência Social, destacadas na LOAS, como benefícios, serviços, programas e projetos, na área de assistência social, passa a ser regido pela presente Lei.

Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):
I. Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II. Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei Orçamentária anual estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III. Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV. Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V. As parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;
VI. Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
VII. Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII. Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, após realização das receitas correspondentes.
§ 2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
§ 3º O saldo financeiro do exercício apurado em balanço, será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do FMAS.

SEÇÃO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
§ 2º O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Os recursos do FMAS poderão ser aplicados em:
I. Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou por órgão conveniado;

II. Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;
III. Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
IV. Construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;
V. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI. Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;
VII. Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social e regulamentação municipal;
VIII. Pagamento de recursos humanos equipe de referência da Assistência Social.

Art. 5º O repasse de recurso para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com demais critérios estabelecidos pelo próprio Conselho.
Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos, serviços e benefícios aprovados pelo CMAS.

Art. 6º. As contas e os relatórios do gestor do FMAS deverão ser apreciados e aprovados pelo CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º. A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

Art. 8º. A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 9º. A contabilidade será feita por profissional habilitado, emitindo relatórios mensais de gestão dos custos dos serviços, assim como os balancetes do FMAS.

Art. 10. Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito adicional especial no valor necessário, obedecendo às prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11. As normas de funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social serão regulamentadas em seu Regimento Interno.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; entrando em vigor na data de sua publicação.

Caracol-MS 25 setembro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:5802C2BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 765 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a doação de imóvel do município de Caracol/MS à APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Caracol/MS e dá outras providências.

Manoel dos Santos Viais, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Caracol aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Caracol, matrícula n. 16.807, Lote n. 09 (nove) da quadra n. 40 (quarenta), localizado no lado par da margem direita da avenida Getúlio Vargas, no sentido Sul/Norte no município de Caracol/MS, medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 55,00m (cinquenta e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 1.100,00m² (um mil e cem metros quadrados), com frente com a avenida Getúlio Vargas; lado direito com o lote n. 10 da avenida Getúlio Vargas; lado esquerdo, uma parte com o lote n. 08 da avenida Getulio Vargas, e outra parte com o lote n. 06 da Avenida Libindo Ferreira Leite e fundos, com o lote n. 05 (cinco) da avenida Libindo Ferreira Leite, distante 60,00m (sessenta metros) da esquina formada com a avenida Mato Grosso.
Art. 2º O imóvel será doado à APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Caracol/MS, CNPJ sob n. 12.261.881/0001-83, para construção de sua sede no município de Caracol.
Art. 3º Caso a APAE não promova o início das obras de sua sede no prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta lei no órgão oficial, haverá a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município de Caracol.
Art. 4º Caso a APAE não conclua a construção de sua sede, no prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação desta lei no órgão oficial, reverterão o imóvel doado e todas as benfeitorias realizadas ao patrimônio do município de Caracol, sem direito a qualquer espécie de indenização.
Art 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 28 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:1762AA89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1309

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Mundial Pneus Itaberá – EIRELE – EPP.
CNPJ: 26.192.837/0001-73
Objeto: Aquisição de pneus, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 6.484,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0401 – TRANSPORTE ESCOLAR.
Projeto/Atividade:
2.111 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Raquel de Sousa Cardoso – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:B527488F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1308

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Mundial Pneus Itaberá – EIRELE – EPP.
CNPJ: 26.192.837/0001-73
Objeto: Aquisição de pneus, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 320,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0401 – TRANSPORTE ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2.111 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Raquel de Sousa Cardoso – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:2225BB18

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mundial Pneus Itaberá – EIRELE – EPP.
CNPJ: 26.192.837/0001-73
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de pneus, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 3.271,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.

Projeto/Atividade: 2.139 – Gestão do Bloco de Atenção Básica.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0031 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Raquel de Sousa Cardoso – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:AEC3CDBC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mundial Pneus Itaberá – EIRELE – EPP.
CNPJ: 26.192.837/0001-73
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de pneus, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 16.258,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade:
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade:
2.139 – Gestão do Bloco de Atenção Básica.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0031 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Raquel de Sousa Cardoso – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:5AA77C85

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº386

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2017
Partes: Contratante, FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Auto Peças Real LTDA-ME
CNPJ: 18.616.082/0001-69
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de pneus, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 30.567,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
Funcional: 12.361.0401 – TRANSPORTE ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2.148 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0019 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alyce Danyelli Silveira da Silva– Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:54A5EC67

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2017
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Auto Peças Real LTDA-ME
CNPJ: 18.616.082/0001-69
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de pneus, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 5.649,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade: 2.139 – Gestão do Bloco de Atenção Básica.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0031 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva– Sec. Mun. de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alyce Danyelli Silveira da Silva– Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:2BFD2DD7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº741

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0071/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Diagnolab Laboratórios Eireli - EPP
CNPJ: 10.396.394/0001-00
Objeto: Aquisição de materiais de Laboratório visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 1.035,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0503 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Projeto/Atividade: 2.107 - Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0002 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Rafael Arantes Bispo – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:5BB805EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1311

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2017
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.
CNPJ: 16.957.542/0001-97
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.
Valor: R$ 319,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMEC.
Projeto/Atividade: 2.114 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Educação.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0001 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:AE1A7160

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1312

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2017
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.
CNPJ: 16.957.542/0001-97
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.
Valor: R$ 41.240,28.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 26.782.0704 – INFRAESTRUTURA E LOGISTICA PARA AGRONEGOCIO.
Projeto/Atividade:
2.154 – Construção/Manutenção e Recuperação de Pontes/ Estradas Vicinais e Vias Urbanas.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:F6080AD3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº387

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2017
Partes: Contratante, FUNDEB – Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.
CNPJ: 16.957.542/0001-97
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.
Valor: R$ 11.874,82.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
Funcional: 12.361.0401 – TRANSPORTE ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2.148 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0019 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:2612C1AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1302

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 2.015,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.306.0402 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:F38F24AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1303

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 484,08.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.306.0402 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:BACE3047

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº514

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Luciane Barbosa de Morais Farias – ME.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 605,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade:
2.165 – Proteção Social Especial (PSE).
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciane Barbosa de Morais Farias – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:76466AC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2017
Processo nº0105/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa NP CAPACITAÇAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Objeto: TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE SERVIÇO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, PARA AUXILIO NA ABERTURA DE LICITAÇÃO.
Dotação Orçamentária:
2 - 05.05.01-04.122.0300.2-109-3.3.90.39.00-0.1.00-000
Valor: R$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais)
Vigência: 05/09/2017 à 05/09/2018
Data da Assinatura: 05/09/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: ADRIANE PAETZOLD, pela contratante e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:29CE168F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2017
Processo nº 0106/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa PANIFICADORA ESKLA EIRELI
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, laticínios, panificados, frios e frutas para alimentação escolar nas unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo período de 30 (dias).
A referida aquisição é em caráter EMERGÊNCIAL, tendo em vistas que o novo processo de Aquisição de Merenda escolar na modalidade de Pregão Presencial encontra-se em tramites.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-12.306.0402.2-112-3.3.90.30.07-0.1.00-000
Valor: R$ 23.760,66 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)
Vigência: 15/09/2017 à 13/10/2017
Data da Assinatura: 15/09/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Maria Eva Gauto, pela contratante e Mario Jorge Bordão Diogo, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3AE11C24

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 133/2017
Processo nº 0106/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa ECLAIR SOARES ERINGER
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, laticínios, panificados, frios e frutas para alimentação escolar nas unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo período de 30 (dias).
A referida aquisição é em caráter EMERGÊNCIAL, tendo em vistas que o novo processo de Aquisição de Merenda escolar na modalidade de Pregão Presencial encontra-se em tramites.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-12.306.0402.2-112-3.3.90.30.07-0.1.00-000
Valor: R$ 2.550,40 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
Vigência: 15/09/2017 à 13/10/2017
Data da Assinatura: 15/09/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Maria Eva Gauto, pela contratante e Helito Heringer Soares, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2CCC6601

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº515

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: A.M. Ortellado – ME.
CNPJ: 26.221.271/0001-60
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.072,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade: 2.165 – Proteção Social Especial (PSE).
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Anderson Molas Ortellado – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:19BAB1BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 145/2017
Processo nº 098/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa DIMAQ COMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA 416 JCB
Dotação Orçamentária:
2 - 09.09.01-26.782.0704.2-154-3.3.90.30.00-0.1.80-501
Valor: R$ 6.054,80 (seis mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência: 21/08/2017 à 21/09/2017
Data da Assinatura: 21/08/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL, pela contratante e LUIS PAULO VALTER, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:44D722F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2017
Processo nº 107/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa S. M. F. PERDOMO - ME
Objeto: Tem por o objeto a presente licitação a seleção de fornecedores para selecionar proposta mais vantajosa para a administração visando a Aquisição de Equipamentos/Materiais Educativos, Esportivos e Uniformes, em conformidades com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo IV – Proposta de Preços, parte integrante deste edital de carta convite.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-12.361.0400.2-110-3.3.90.30.00-0.1.01-000
Valor: R$ 13.208,00 (treze mil e duzentos e oito reais)
Vigência: 27/09/2017 à 07/10/2017
Data da Assinatura: 27/09/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Maria Eva Gauto Flor Eringer, pela contratante e Jeferson Perdomo, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A87D8BB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 136/2017
Processo nº 107/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa TANGO SPORT LTDA-ME
Objeto: Tem por o objeto a presente licitação a seleção de fornecedores para selecionar proposta mais vantajosa para a administração visando a Aquisição de Equipamentos/Materiais Educativos, Esportivos e Uniformes, em conformidades com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo IV – Proposta de Preços, parte integrante deste edital de carta convite.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-12.361.0400.2-110-3.3.90.30.00-0.1.01-000
2 - 06.06.01-12.361.0400.2-110-4.4.90.52.00-0.1.01-000
Valor: R$ 60.695,00 (sessenta mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
Vigência: 27/09/2017 à 07/10/2017
Data da Assinatura: 27/09/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Maria Eva Gauto Flor Eringer, pela contratante e Márcia Janete Rhoden, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:BC759739

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0110/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 061/2017

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação à seleção de empresas devidamente constituída para selecionar proposta mais vantajosa para a administração visando à Aquisição de material de construção para ser utilizado na execução de drenagem pluvial nas localidades da zona urbana, aldeia indigena e zona rural. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, por um período até 31 de Dezembro.
Vencedor(es): A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14, totalizando R$ 82.190,55 (oitenta e dois mil e cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos);

oronel Sapucaia/MS, 16 de novembro de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 16 de novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C8DA3B53

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0111/2017
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0002/2017

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação é a seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução da obra de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Mauricio de Paula: perfazendo uma ÁREA TOTAL de: 56m², a ser executado na Rua: João Basílio de Oliveira nº 429, Jardim Sol Nascente, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Educação e Cultura deste município de Coronel Sapucaia/MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma, memorial descritivo e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): GALDINO CONSTRUTORA & COMERCIO EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 213.347,65 (duzentos e treze mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 1 de novembro de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 1 de novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:99AB64A4

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0112/2017
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0003/2017

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução da obra de Ampliação da Escola Municipal Ruy Espindola, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global: perfazendo uma ÁREA TOTAL de: 119,10m², a ser executado na Rua Emilio Canãn, nº 872 – Jardim Tremembé, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Educação e Cutura deste município de Coronel Sapucaia/MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma, memorial descritivo e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 216.801,00 (duzentos e dezesseis mil e oitocentos e um reais);

Coronel Sapucaia/MS, 1 de novembro de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 1 de novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:550227C1

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS , através do Pregoeiro Oficial , torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0114/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0063/2017

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de empresas para selecionar proposta mais vantajosa para a Administração visando para FUTURA e EVENTUAL "Aquisição de Materiais de Consumo Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos". Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Pública , de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência , Anexos e Proposta de Preços , parte integrante da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPREMENTOS EIRELI ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2 ,22 ,23 ,32 ,33 ,41 ,72 ,77 ,89 ,99 , totalizando R$ 136.156 ,70 (cento e trinta e seis mil e cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos); ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA-EPP , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 31 ,70 ,76 ,82 ,88 ,90 ,91 ,96 ,116 ,117 ,121 ,122 ,123 , totalizando R$ 157.038 ,70 (cento e cinquenta e sete mil e trinta e oito reais e setenta centavos); BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 20 ,21 ,24 ,38 ,45 ,46 ,47 ,53 ,55 ,56 ,57 ,59 ,60 ,61 ,62 ,63 ,64 ,65 ,69 ,74 ,80 ,84 ,87 ,94 ,95 ,97 ,120 , totalizando R$ 132.833 ,85 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos); C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 66 ,81 ,92 ,118 ,119 , totalizando R$ 132.012 ,00 (cento e trinta e dois mil e doze reais); DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1 ,3 ,4 ,5 ,6 ,7 ,8 ,10 ,11 ,16 ,25 ,29 ,30 ,35 ,36 ,37 ,42 ,44 ,48 ,54 ,58 ,67 ,73 ,75 ,78 ,79 ,83 ,105 ,106 ,107 ,108 ,109 ,110 ,111 ,112 ,113 ,114 ,115 , totalizando R$ 177.362 ,55 (cento e setenta e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALES EIRELI ME , no Anexo I/Lote 0001 - item: 68 , totalizando R$ 205.000 ,00 (duzentos e cinco mil reais); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 13 ,17 ,18 ,26 ,27 ,28 ,34 ,39 ,40 ,93 ,102 ,103 ,104 , totalizando R$ 119.211 ,00 (cento e dezenove mil e duzentos e onze reais); POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9 ,12 ,14 ,15 ,43 ,49 ,50 ,51 ,52 ,85 ,98 ,100 , totalizando R$ 118.966 ,15 (cento e dezoito mil e novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos);

Coronel Sapucaia/MS , 27 de novembro de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado , HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência , devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS , 27 de novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3C2290F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2017

Processo nº 108/2017
Pregão Presencial n° 060/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **A. F. LOPES EIRELI - ME** (Empresa **A), CELSO NEVES FARIAS EPP** (Empresa **B), ECLAIR SOARES ERINGER** (Empresa **C), KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME** (Empresa **D), PANIFICADORA ESKLA EIRELI** (Empresa **E).**

Objeto: FUTURA e EVENTUAL aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura.
Valor Empresa A: Valor: R$ 148.273,50 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
Valor Empresa B: Valor: R$ 33.229,40 (trinta e três mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)
Valor Empresa C: R$ 6.784,75 (seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Valor Empresa D: Valor: R$ 62.819,97 (sessenta e dois mil e oitocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos)
Valor Empresa E: Valor: R$ 27.152,88 (vinte e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
Valor Global: R$ 278.260,50 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
Vigência: 19/10/2017 à 19/10/2018
Data da Assinatura: 19/10/2017
Publicação por afixação do resultado na íntegra: 03/10/2017
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER pelo **Órgão Usuário** ALEX FUCHS LOPES, CELSO NEVES FARIAS , HELITO HEINGER SOARES, TAINARA BEATRIZ GAUTO KRAIEVSKI e RONEI PEREIRA STROPPA pela **Compromitente.**

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:7E7F3704

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 128/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 068/2017, cujo objeto é aquisição de Brinquedos Educativos para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município, em favor da Empresa: **S. M. F. PERDOMO - ME,** com o valor global de: **R$ 6.978,00 (seis mil novecentos e setenta e oito reais).**

Deodápolis – MS, 27 de novembro de 2017

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 128/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 068/2017, cujo objeto é aquisição de Brinquedos Educativos para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município.

Deodápolis - MS, 27 de novembro de 2017.

ADRIANO DE ARAUJO PIMENTEL
Secretario Municipal de Educação
Decreto nº 044/2017

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:A79FAD09

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO 060/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Schueroff e Siqueira Ltda - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Pagamento do Contrato n° 060/2017, para Contratação de empresa Locação de 04 Caminhões Caçamba para o Transporte de Cascalho, com capacidade mínima de 10 m³, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município.
DO VALOR: A Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), correspondente a 16.666% do valor inicial do contrato, sendo acrescido mais 20 (vinte) diárias, passando o valor total do contrato de R$ 77.760,00 (setenta e sete mil setecentos e sessenta reais), para R$ 90.720,00 (noventa mil setecentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 060/2017.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante Miguel Medeiro de Siqueira - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 27 de novembro de 2017.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:2AFC9380

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1216/2017

PROCESSO Nº 1446/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 16/2017.
VALOR: R$ 2.009,78 (DOIS MIL, NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.09.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 42/2017
DATA DO EMPENHO: 21 DE NOVEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E5A840AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1217/2017

PROCESSO: 1426/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 1.986,92 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2017
DATA DO EMPENHO: 21 DE NOVEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:8C6A7D3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1218/2017

PROCESSO: 1426/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 25/2017.
VALOR: R$ 887,96 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2017
DATA DO EMPENHO: 21 DE NOVEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:0D04E215

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº ´1226/2017

PROCESSO Nº 1387/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 08/2017.
VALOR: R$ 244,20 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.10.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 21/2017
DATA DO EMPENHO: 22 DE NOVEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:47C3F695

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1228/2017

PROCESSO Nº 1446/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 16/2017.
VALOR: R$ 1.035,00(UM MIL E TRINTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.09.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 42/2017
DATA DO EMPENHO: 22 DE NOVEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:83B370F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1232/2017

PROCESSO: 265/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, PARA LAVAR VEÍCULO FIAT MOBI PLACA NRL9673. CONFORME ATA Nº 07/2017.
VALOR: R$ 80,00 (OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
194.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 09/2017
DATA DO EMPENHO: 23 DE NOVEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES.

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:F15ED003

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1239/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 20,00(VINTE REAIS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 23 DE NOVEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:FB062EC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1241/2017

PROCESSO Nº 1405/2016

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ODONTOMED CANAA LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 03/2017
VALOR: R$ 4.126,40 (QUATRO MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.10.0114
DATA DO EMPENHO: 23 DE NOVEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:B2FAF8E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1245/2017

PROCESSO Nº 1387/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA. CONFORME ATA Nº 08/2017.
VALOR: R$ 2.922,30 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 21/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE NOVEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:7CD758DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1246/2017

PROCESSO Nº 1387/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 08/2017.
VALOR: R$ 2.702,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 21/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE NOVEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:A7407B8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1248/2017

PROCESSO Nº 935/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 36/2017.
VALOR: R$ 1.035,00(UM MIL E TRINTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.09.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 67/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE NOVEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:3165AC96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1249/2017

PROCESSO Nº 1387/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 08/2017.
VALOR: R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 21/2017
DATA DO EMPENHO: 27 DE NOVEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:175A175A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1251/2017

PROCESSO Nº 1446/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 16/2017.
VALOR: R$ 1.194,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO:
196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.09.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 42/2017
DATA DO EMPENHO: 27 DE NOVEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:470D19B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1253/2017

PROCESSO Nº 1446/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 16/2017.

VALOR: R$ 7.447,20 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 42/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE NOVEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:D4000E7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1575/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INACIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 1.613,40 (UM MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 21 DE NOVEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:0A26CC64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1586/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 322,25 (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 27 DE NOVEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:DAC6E4CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1587/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 77,90 (SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 27 DE NOVEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:F7B5B5EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1588/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA, COPA, E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 606,56 (SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINQUNETA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 27 DE NOVEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:F585044A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1589/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 38,40 (TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 27 DE NOVEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:D7DF1DE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1250/2017

PROCESSO Nº 1446/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 16/2017.
VALOR: R$ 1.351,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)
DOTAÇÃO:
196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.09.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 42/2017
DATA DO EMPENHO: 27 DE NOVEMBRO DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:6F4EA343

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 381, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Figueirão/MS, para o Exercício de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica aprovado o Orçamento-Geral do Município de Figueirão - MS para o exercício de 2018, estimando a Receita em R$ 24.300.000,00 e fixando a Despesa em igual valor.
Art. 2º O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, compõe-se dos Orçamentos do Legislativo, Executivo e seus Fundos Especiais, compatibilizados de forma abrangente nas ações de governo, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.
Art. 3° O orçamento anual do Legislativo não possui receita estimada, utilizando-se de Transferências Financeiras Municipais no valor de R$ 1.240.000,00 fixando a despesa no valor de R$ 1.240.000,00.
Art. 4° O Orçamento anual do Executivo, estima a receita em R$ 23.060.000,00 e fixa a despesa em R$ 23.060.000,00 para o exercício de 2018.
§ 1º O Orçamento anual da Prefeitura Municipal estima a Receita em R$ 14.875.112,93 e fixa a Despesa em R$ 14.875.112,93 para o exercício de 2018.
§ 2° O orçamento anual do Fundo Municipal de Meio Ambiente estima a receita no valor de R$ 91.300,00 e fixando a despesa no valor de R$ 91.300,00 para o exercício de 2018.
§ 3° O orçamento anual do Fundo Municipal de Assistência Social estima a receita em R$ 1.147.400,00, fixando a despesa no valor de R$ 1.147.400,00 para o exercício de 2018.
§ 4º O orçamento anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização Profissionais do Magistério-FUNDEB estima a receita em R$ 1.492.000,00 fixando a despesa no valor de R$ 1.492.000,00 para o exercício de 2018.
§ 5º O orçamento anual do Fundo Municipal de Investimento Social estima a receita em R$ 112.600,00 e fixa a despesa no valor de R$ 112.600,00 para o exercício de 2018.
§ 6º O orçamento anual do Fundo Municipal de Proteção da Criança e Adolescência estima a receita em R$ 1.800,00, fixando a despesa no valor de R$ 1.800,00 para o exercício de 2018.
§ 7º O orçamento anual do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social estima a receita em R$ 2.300,00, fixando a despesa no valor de R$ 2.300,00 para o exercício de 2018.
§ 8º O orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde estima a receita em R$ 5.337.487,07, fixando a despesa no valor de R$ 5.337.487,07 para o exercício de 2018.
Art. 5° A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências constitucionais e voluntárias e outras receitas de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos da Receita nos termos da lei nº 4.320/64 e Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, e separada por fontes de recursos, em conformidade com a Resolução nº 54/2016 e demais legislações pertinentes.
Parágrafo único: As Receitas também se apresentarão na forma a seguir:

(+) Receitas Correntes	**R$ 20.004.600,00**
Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	R$ 2.632.000,00
Contribuições	R$ 190.000,00
Receita Patrimonial	R$ 210.400,00
Transferências Correntes	R$ 20.141.700,00
Outras Receitas Correntes	R$ 42.300,00
Deduções da Receita	R$ -3.211.800,00
(+) Receitas de Capital	**R$ 4.295.400,00**
Alienação de Bens	R$ 9.000,00
Transferências de Capital	R$ 4.286.400,00
(=) Total da Receita	**R$ 24.300.000,00**

Art. 6º As despesas serão realizadas segundo a sua natureza, e implementadas dentro das respectivas fontes, que apresentam o seguinte desdobramento:

A) Categorias Econômicas	R$
1) Despesas Correntes	R$ 18.597.887,07
2) Despesas de Capital	R$ 5.461.400,00
3) Reserva de Contingência	R$ 240.712,93
B) Grupos de Natureza da Despesa	
1) Pessoal e Encargos Sociais	R$ 10.163.900,00
2) Juros e Encargos da Dívida	R$ 100,00
3) Outras Despesas Correntes	R$ 8.433.887,07
4) Investimentos	R$ 5.436.400,00
5) Amortização da Dívida	R$ 25.000,00
6) Reserva de Contingência	R$ 240.712,93

Por Unidades Orçamentárias – Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 (alterou a estrutura organizacional):

A) PODER LEGISLATIVO	**R$ 1.240.000,00**
Câmara Municipal	R$ 1.240.000,00
B) PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL	**R$ 14.875.112,93**
Gabinete do Prefeito	R$ 2.058.800,00
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento	R$ 1.233.700,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	R$ 4.033.800,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente	R$ 7.308.100,00
Reserva de Contingência	R$ 240.712,93
C) PODER EXECUTIVO – FUNDOS MUNICIPAIS	**R$ 8.184.887,07**
Fundo Municipal de Meio Ambiente	R$ 91.300,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 1.147.400,00
Fundo Municipal Des.Educação Básica - FUNDEB	R$ 1.492.000,00
Fundo Municipal Investimento Social	R$ 112.600,00
Fundo Municipal de Proteção da Criança e Adolescência	R$ 1.800,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R$ 2.300,00
Fundo Municipal de Saúde	R$ 5.337.487,07

Art. 7° Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64, §1°, incisos I a IV, no que couber, para o Legislativo e o Executivo, a seguir:
§ 1º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do superávit financeiro e/ou saldo financeiro do exercício anterior apurado nos Fundos e Órgãos, conforme o art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei 4.320/64.
§ 2º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, admitindo-se a verificação pelo cálculo da tendência do exercício, conforme art. 43, inciso II, da Lei n. 4.320/64.
§ 3º Abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total do Orçamento, utilizando-se os recursos decorrentes de anulação das dotações orçamentárias entre diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.
§ 4º Abrir Créditos Suplementares para suprir dotações de programas oriundos de Convênios ou com aplicação específica, não previstos no Orçamento da Receita, ou previstos parcialmente, ou de seu excesso, limitados aos valores do Convênio, utilizando como fonte de recursos os valores do Convênio, através de ato do Poder Executivo.
§ 5° Fica autorizado e não será computado para efeito do limite do § 3° deste artigo:
a) o remanejamento de dotações dentro do mesmo grupo de despesa, através de autorização do Poder Legislativo;
b) remanejamento de dotações para cobertura de Despesas com Pessoal e Encargos;
c) alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa ou Modalidade de Aplicação, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais que não ensejarem mudança de valor, podendo ser realizadas mediante Decreto do Executivo Municipal, mediante prévia autorização legislativa;
d) os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, precatórios judiciais e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;
e) atender às insuficiências de dotações de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
f) na incorporação dos saldos financeiros, apurados no final do exercício anterior e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

§ 6º Ficam autorizados os remanejamentos de créditos orçamentários na mesma fonte de recursos, e a Suplementação de Créditos Orçamentários com recurso de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro ocorridos nas fontes de recursos específicas através de Decreto do Executivo.
Art. 8° Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do art. 5°, da citada Portaria, mediante prévia autorização legislativa.
Art. 9° Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos, suplementando-se as dotações exigidas.
Art. 10°. Fica o município autorizado a contratar Operação de Crédito, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 11°. Fica o município autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, para atender insuficiência de Caixa, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 101/200, até o limite de 20% da respectiva receita.
Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o Saneamento e Habitação que beneficie a população de baixa renda.
Art. 13. Fica o município autorizado a suplementar programas dos fundos com recursos da União ou Estado, limitando aos recursos disponibilizados em caixa, assim como as contrapartidas não disponibilizados no Orçamento com recursos de Convênios na área de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Meio Ambiente, Saneamento Básico.
Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Figueirão/MS, 29 de novembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE RECEITA

ORÇAMENTO-PROGRAMA 2018

PROJETO DE LEI Nº 025/2017

VARIAÇÕES MACROECONÔMICAS REALIZADAS/PROJETADAS

Projeção do Produto Interno Bruto de Mato Grosso do Sul

Anos	2018	2019	2020	2021
IPCA/IBGE (%)	4,00	4,00	4,00	4,00
Taxa de Crescimento (%)	4,66	4,52	4,45	4,54
PIB de MS (R$ milhões)	115.079,15	125.091,96	135.884,89	147.736,23

Fonte: SEMADE/MS 2017

A Previsão Orçamentária do Município de Figueirão - MS, apresentada a seguir foi elaborada utilizando-se a evolução da Receita durante os exercícios de 2015, 2016 e 2017, projetando os valores para o Exercício de 2018, com a aplicação das variáveis acima, considerando a projeção de crescimento dos índices do Produto Interno Bruto - PIB e inflação, conforme a fonte SEMADE/MS, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir da taxa média de crescimento real projetada.
A especial ênfase no sentido de arrecadação dos Tributos em atraso, especialmente aqueles inscritos em dívida ativa, com a efetiva conscientização do pessoal ligado a essa área, também foi considerada na previsão das receitas constantes do presente Orçamento.
Atenciosamente,

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:7791976C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 382, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Institui o Plano Plurianual de Governo do Município de Figueirão/MS para o período de 2018 a 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Figueirão para o quadriênio de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988.
I - Constituem, entre outros elementos, os seguintes anexos a esta Lei:
a) demonstrativo resumido da projeção da receita geral do Município para o quadriênio 2018-2021;
b) demonstrativo resumido da projeção da despesa geral do Município para o período 2018-2021;
c) demonstrativo dos programas e ações de governo para o quadriênio 2018-2021, por órgãos da Administração Direta e Indireta.
Art. 2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas que propiciem melhores condições de gestão, orientação e definição de prioridades, auxiliando na aplicação dos recursos públicos.
Art. 3º O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para as ações do Governo Municipal, entre eles:
Reduzir as desigualdades sociais e garantir o acesso à população aos serviços públicos mais qualificados;
I - Criar melhores condições para o desenvolvimento local para incentivar as atividades econômicas do Município de Figueirão, propiciando a geração de novos postos de trabalho, com o incremento e melhoria na distribuição de renda;
II - Priorizar o acesso à educação aos cidadãos do Município de Figueirão, com melhores condições através de equipamentos e transportes escolares;
III - Oferecer melhores condições de acesso à saúde pública, bem como saneamento básico para promover serviços públicos de qualidade para todos os cidadãos do Município de Figueirão;
IV - Melhorar as condições de limpeza urbana, com a coleta de lixo, com a manutenção de praças, vias públicas e pavimentação asfáltica;
V - Melhorar a qualidade de vida dos munícipes com prioridade à segurança pública, infraestrutura, habitação de interesse social, bem como o desenvolvimento de ações voltadas ao turismo e os atributos naturais da região;
VI - Promover atividades de apoio a eventos para a viabilização de lazer, a diversidade cultural e ações de sustentabilidade ambiental;
VII - Desenvolver e apoiar as atividades rurais dos produtores da região, com infraestrutura básica e manutenção das estradas vicinais;
VIII - Planejamento e administração do Município de Figueirão com ações voltadas aos avanços do Século XXI, preparando a cidade para um futuro promissor.
Art. 4º As ações constantes no Plano Plurianual poderão ser desdobradas nos projetos de leis orçamentárias anuais, em projetos e atividades, que assegurarão os percentuais mínimos fixados pela Constituição Federal para as despesas na área da saúde e educação.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 6º A inclusão, alteração ou exclusão de diretrizes e programas constantes no Plano Plurianual serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.
§1º A Lei de Diretrizes Orçamentárias também poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas e ações, ao estabelecer prioridades para o exercício seguinte, desde que em consonância com as diretrizes estratégicas desta Lei, mantendo-se esses ajustes nos exercícios subsequentes.
§ 2° A inclusão, alteração ou exclusão de ações e de suas metas poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º O Plano Plurianual 2018/2021 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Macro objetivos, Programas, Projetos e Atividades que serão desenvolvidas no Município de Figueirão, assim definidos:
I - macro objetivos a serem alcançados no próximo quadriênio. Na prática, eles traduzem os esforços necessários para que o Município resgate a função de prestador de serviços essenciais ao pleno atendimento dos anseios e necessidades da população, para que todos possam viver melhor e com dignidade;
II - programas são os que possuem o objetivo maior de fornecer o suporte para os eixos de governo;
III - projetos são as programações para alcançar os objetivos de um programa, agregando um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais decorre em produto final, que concerne para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
IV - atividade instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, podendo envolver um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação de governo.
Art. 8º O acompanhamento e a avaliação dos programas serão realizados por meio de avaliação de desempenho dos indicadores e metas, cujos índices, apurados periodicamente, terão a finalidade de medir os resultados alcançados.
Art. 9º Os programas constantes do Plano Plurianual 2018/2021 estarão expressos nas Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis que as modifiquem, bem como nos orçamentos anuais de consonância com o estabelecido neste Plano, objetivando o alcance dos Macro Objetivos.
Art. 10. O Poder Executivo realizará até a data da entrega da Proposta de Orçamento Anual para o exercício seguinte na Câmara Municipal, a readequação do Plano Plurianual, se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão/MS, 29 de novembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:9FDBFA05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 048/2017
PROCESSO: Nº. 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Parise & Finger LTDA – EPP.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 20/03/2017.
Das Alterações: O valor original do contrato é de R$ 10.203,09 (dez mil duzentos e três reais e nove centavos) e terá um acréscimo no valor de R$ 1.102,50 (um mil cento e dois reais e cinquenta centavos), diante disso o valor do contrato passará a ser R$ 11.308,59 (onze mil trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbano.
Dotação Orçamentária:
02.07.01-15.122.0900.2.010.3.3.90.32.00 – 296 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Material de Consumo.
Data da Assinatura: 20 de novembro de 2017.
Assinam: Sra. Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e o Sr. Douglas Alexandre Finger (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:35F56F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 264/2017

"CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias coletivas regulamentares aos servidores relacionados no Anexo único, parte integrante e indissociável desta Portaria.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Anexo único
Portaria nº 264/2017

NOME	CARGO	SÍMBOLO	PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/TÉRMINO	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
JOSÉ PINTO CAVALCANTI	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	GMT	11.10.2016/10.10.2017	01.12.2017/31.12.2017
PAULO GOMES DA SILVA	MOTORISTA III	GMT	08.02.2016/07.02.2017	04.12.2017/02.01.2018
RAIMUNDO SILVA TROUCHE	MOTORISTA III	GMT	08.02.2016/07.02.2017	15.12.2017/13.01.2018
RONEY DA SILVA VILHENA	MOTORISTA III	GMT	01.05.2015/30.04.2016	04.12.2017/02.01.2018

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:A4052550

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 2122/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público,** para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JARAGUARI – MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitações. **Sessão Pública: 14/12/2017 ás 08h**. Data: 29/11/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:EC08F4E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0319

PORTARIA N.º 0319, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Aline Pereira Martins, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 55459-01, lotada no Hospital Municipal Santa Luzia, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, a partir de 01/12/2017 a 30/12/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 29 de Novembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:9EFE41F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0320

PORTARIA N.º 0320, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias indenizadas à servidor público"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Nº 001/2004
RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias indenizadas ao senhor Plínio Leonardo Santoro, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos, matricula 23994-2, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 á 31/01/2017, sendo 10(Dez) dias indenizados.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 29 de Novembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:7747E3EC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto do **Processo Administrativo nº113/2017, Pregão Presencial nº063/2017**, que é Contratação de Empresa para a Aquisição de matérias de limpeza, higiene e utensílios para atender as Escolas e os CEIMs do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos., classificou como vencedora a empresa licitante: JUSTINO XAVIER DOS SANTOS - EPP, vencedora dos itens 01 ao 79, perfazendo um valor total da presente licitação de **R$66.889,97 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)**. Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, tendo sido adjudicados pelo Pregoeiro em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 29 de Novembro de 2017.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:09FC66A0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2012.

Processo nº022/2012, Tomada de Preço nº001/2012. PARTES: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, do Contrato nº031/2012, que passa a vigorar assim: CLÁUSULA SEXTA. 6. DOS PRAZOS. 6.3 – O prazo do Contrato n°031/2012, após assinatura deste 7° TERMO ADITIVO será prorrogado por 04 (quatro) meses, com vigência de 02/10/2017 até 02/02/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores. DATA: 29/09/2017. ASSINAM: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e JUAREZ DALPASQUALE – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C816A65E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº173/2017

Processo nº135/2017. Pregão Presencial nº073/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais Odontológicos para atender o Posto de Saúde Municipal e a Unidade Móvel Odontológica do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: *R$14.466,33 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos)*. Dotação: 06.02.10.301.0017.2041.212 3.3.90.30.00 – Gestão das Atividades do Programa Saúde Bucal. Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 29/11/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA – Secretária Municipal de Saúde, e ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:2B3823A2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº174/2017

Processo nº135/2017. Pregão Presencial nº073/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais Odontológicos para atender o Posto de Saúde Municipal e a Unidade Móvel Odontológica do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: *R$ 1.810,70 (Hum Mil Oitocentos e Dez Reais e Setenta Centavos).* Dotação: 06.02.10.301.0017.2041.212 3.3.90.30.00 – Gestão das Atividades do Programa Saúde Bucal. Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 29/11/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA – Secretária Municipal de Saúde, e GYLSON LUPINETTI AGUIAR – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:3AC1B7CA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº175/2017

Processo nº135/2017. Pregão Presencial nº073/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ODONTOMED CANAÃ LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais Odontológicos para atender o Posto de Saúde Municipal e a Unidade Móvel Odontológica do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: *R$2.672,00 (Dois Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais).* Dotação: 06.02.10.301.0017.2041.212 3.3.90.30.00 – Gestão das Atividades do Programa Saúde Bucal. Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 29/11/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA – Secretária Municipal de Saúde, e FLÁVIO CASARIN MORETI – Representante

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:0C3EC059

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto do **Processo Administrativo nº128/2017, Pregão Presencial nº069/2017**, que é Contratação de Empresa para a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e utensílios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, classificou como vencedoras as empresas licitantes: **JUSTINO XAVIER DOS SANTOS - EPP**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 , 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 13, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153 e 154, perfazendo um valor total de ***R$ 50.263,34 (cinquenta mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos);*** e **MERLI FERREIRA DAS GRAÇAS – ME**, vencedora dos itens 29, 30, e 31, perfazendo um valor total de **R$ 3.436,40 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**. O valor total da presente licitação é de **R$53.699,74 (cinquenta e três mil reais e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)** Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, tendo sido adjudicados pelo Pregoeiro em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 29 de Novembro de 2017.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:CE379B3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
ERRATA AO DECRETO Nº 3.841/2017

Errata ao Decreto Nº 3.841/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 13 de novembro de 2017, IX Nº 1973.

Onde se lê:
Art 9° ... que poderá comprovar os gastos até dia 10 de Janeiro de 2017

Lê-se:
Art 9° ... que poderá comprovar os gastos até dia 10 de Janeiro de 2018

LADÁRIO-MS., 28 de novembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:91883508

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2017 da Prefeitura Municipal de Ladário e das Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ladário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2017 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no valor de R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais), conforme o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no § 1º, Inciso I, do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º As dotações inseridas no Orçamento Programa de 2017, através desta lei, quando necessário e insuficiente poderão sofrer alterações orçamentárias por meio da Lei Municipal Anual e mediante que trate da matéria.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 21 de Novembro de 2017.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI
1º Vice-Presidente

LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA
2º Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

VAGNER GONÇALVES
2º Secretário

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 100/2017

Suplementa:
Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 002 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Função: 08 - Assistência Social
Sub função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1200 – Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto/Atividade:
2028 – Manutenção das Atividades do FMCAD
Fonte de recurso: 1.00.000 – Recursos Ordinários
Elemento de despesa:
3.3.50.43 – Subvenções Sociais R$ 148.000,00

Ladário – MS, 21 de Novembro de 2017.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI
1º Vice-Presidente

LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA
2º Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

VAGNER GONÇALVES
2º Secretário

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:7B3855CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
LEI COMPLEMENTAR 101/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2017 da Prefeitura Municipal de Ladário e das Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2017 no Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 25.000,00 (Vinte mil reais), conforme o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no § 1º, Inciso IIII, do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º As dotações inseridas no Orçamento Programa de 2017, através desta lei, quando necessário e insuficiente poderão sofrer alterações orçamentárias por meio da Lei Municipal Anual e mediante que trate da matéria.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 21 de Novembro de 2017.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI
1º Vice-Presidente

LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA
2ª Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

VAGNER GONÇALVES
2º Secretário

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2017

Suplementa:
Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 003 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1108 - Programas
Projeto/Atividade:
2134 – Manutenção do Programa Criança Feliz
Fonte de recurso: 1.29.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Elemento de despesa:
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R$ 5.000,00
3.1.90.13.02 – Contribuição Patronal para o INSS R$ 1.000,00
3.3.90.14 – Diária Civil R$ 1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 6.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 1.000,00
Total R$ 25.000,00
Anula:
Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 003 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 1103 – Bloco da Gestão do SUAS
Projeto/Atividade:
2026 – Componente – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS
Fonte de recurso: 1.29.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Elemento de despesa:
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
SubTotal R$ 10.000,00
Projeto/Atividade:
2047 – Componente – Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI e MSE
Elemento de despesa:
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R$ 10.000,00
Subtotal R$ 10.000,00
Projeto/Atividade:
2119 – Benefício de Prestação Continuada - BPC
Elemento de despesa:

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.500,00
Subtotal R$ 5.000,00
Total Geral R$ 25.000,00

Ladário – MS, 21 de Novembro de 2017.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI
1º Vice-Presidente

LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA
2ª Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

VAGNER GONÇALVES
2º Secretário

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:3A523CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2017

"Dispõe sobre a prorrogação do Auxílio Alimentação"

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul aprovou e eu, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O valor do auxílio alimentação instituído na Lei Complementar nº. 059 de 14 de dezembro de 2011, com as alterações da Lei Complementar 076, de 25 de novembro de 2014, fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a 01 de novembro de 2017.

Ladário/MS, 27 de novembro de 2017.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI
1º Vice-Presidente

LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA
2ª Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES
1º Secretário

BARCELLOS VAGNER GONÇALVES
2º Secretário

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:60B0A852

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento Leite UHT integral, caixa de 1 litro, de forma parcelada, para atender a pessoas carentes cadastradas no Programa Nutri Leite, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
LAGUNA COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA-ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço no item 01 no valor global de R$: **15.708,00** (quinze mil setecentos e oito reais).

Laguna Carapã – MS, 29 de Novembro de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F834EFCC

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 054/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 074/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição, parcelada, de combustível tipo Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Gasolina e Etanol, retirados na bomba do estabelecimento, para manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

FICA PRORROGADA A DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 12 de dezembro de 2017 às 09:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 24 de novembro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:43F04C40

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 075/2017

OBJETO: Aquisição de 4 (pneus), 1.500 litros de diesel s-500 e lubrificantes e filtros para manutenção de tratores das Aldeias Guaimbé e Jacaré, com recursos provenientes do convênio 27263. Estado de Mato Grosso do Sul através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 de dezembro de 2017, ás 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 24 de novembro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F405BEC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
CONTRATADO: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA-EPP
OBJETO: Tornar Extinto o Contrato nº 075/2010, de 09 de agosto de 2010, Tomada de Preços nº 05/2010, e declarar inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a empresa CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.776.532/0001-39, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Miranda, 21 de novembro de 2017.

ASSINANTE:
CONTRATANTE: Marlene de Matos Bossay

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:DB9C12C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
CONTRATADO: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA-EPP
OBJETO: Tornar Extinto o Contrato nº 073/2014, de 08 de Julho de 2014, Tomada de Preços nº 02/2014, e declarar inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a empresa CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.776.532/0001-39, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Miranda, 21 de novembro de 2017.

ASSINANTE:
CONTRATANTE: Marlene de Matos Bossay

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:672915B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 206/2017

Averba tempo de contribuição da servidora Marcia Cristina dos Santos.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento de supramencionada servidora, cujo documento se encontra instruído com Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, bem como, previsão contida no Art. 44 da Lei Municipal 1.226/05...

RESOLVE:

I- Averbar, para efeito de contagem de tempo de contribuição junto a este Poder Legislativo, 1.877 (um mil, oitocentos e setenta e sete) dias, correspondendo a 5 anos, 1 mês e 22 dias.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:CFDC7B58

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 207/2017

Dispõe sobre a designação do servidor Rodrigo Gazette de Souza para atuar como apoio da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Designar o servidor Rodrigo Gazette de Souza para atuar como apoio da Comissão Permanente de Licitação, na data de quatro de dezembro do corrente ano, às 9 horas, na Tomada de Preços nº 006/2017, Processo Administrativo nº 041/2017, no plenário desta Casa de Leis.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:4B7A00C1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.075, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede Abono Pecuniário aos Servidores do Legislativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Concedido abono pecuniário a todos os servidores da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no valor individual de R**$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, independentemente do cargo que ocupam, a ser pago uma única vez, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 01 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:32C2E3BB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2074, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre instituição da "SEMANA DO FOLCLORE" em Naviraí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída e oficializada a **Semana do Folclore em Naviraí**, a realizar-se no mês de agosto de cada ano.
Art. 2º Durante a Semana do Folclore, será realizado o Festival do Folclore.
Art. 3º A Semana do folclore, com a realização do festival do folclore, bem como a sua organização, serão programados pelo Chefe do Executivo, Gerência de Educação e Cultura, Superintendência de Cultura e pela Comissão Municipal Executiva do Festival do Folclore.
Art. 4º Fica autorizada a utilização das praças públicas, ruas, avenidas, ginásios de esportes e parque municipal de exposição, para as promoções relativas à semana e ao Festival de Folclore.
Parágrafo único. Na Semana do Folclore serão realizados, com o objetivo de resgatar aspectos culturais do país, atividades como: o concurso de danças folclóricas, exposições com temas culturais, manifestações religiosas, festas com doces e comidas típicas, brincadeiras de crianças entre alunos da rede pública de ensino, parques, musicais, shows, oficinas e palestras, entre outras demonstrações de interesse ao tema.
Art. 5º A Semana do Folclore passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do município, e como forma de manifestação cultural, o acesso da população aos eventos da semana será gratuito.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 01 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 17/2017
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D55B7B0E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.085, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Revoga a LEI Nº 2.076, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017, e Denomina "Smaylly José dos Santos" a Rua Alameda Rio Araguaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Revoga a LEI Nº 2.076, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017, que em súmula, denomina "Smaylly José dos Santos" a Estrada Projetada A, do Bairro Royal Park Residence.

Art. 2º Denomina "Smaylly José dos Santos", a Rua Alameda Rio Araguaia, do Bairro Recreio Bandeirantes

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 35/2017
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1747B343

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2017

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente e o Conselho Comunitário de Segurança de Naviraí, como Proponente.
Objeto: Aquisição de peças para reposição, serviço de mão de obra, recuperação, manutenção e reparos nas Viaturas Motocicletas Oficiais, que se encontram empenhadas no serviço de Policiamento motorizado a fim de atender a sociedade com melhor segurança.
Vigência: por um período de **90 (noventa) dias**, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: valor total de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** a ser repassado em 2 (duas) parcelas, no valor de R**$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais**), nos meses de **novembro e dezembro de 2017**, devendo ser apresentada a prestação de contas parcial referente à primeira parcela como condição para a liberação da segunda, conforme artigo 58, § 2° do Decreto Municipal n. 69/2017.
Do Foro: Comarca de Naviraí – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo município de Naviraí; **Adriano Jose Silvério**, pela Interveniente; e **Hélio de Oliveira Souza,** pelo Conselho Comunitário de Segurança de Naviraí.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F4211A62

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Declara hóspedes oficiais do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando os relevantes serviços prestados à população naviraiense, através da laboriosa e atuante Comunidade Leonística,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados hóspedes oficiais do Município no dia 01 de dezembro de 2017, o Governador do Distrito LB-1 de Lions Clube, Excelentíssimo Senhor DG CL **Frednes Corrêa Leite** e Cal **Maria Helena Amadio Corrêa Leite**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F7AE5152

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6124/2017

PROCESSO Nº. 104/2017 – PREGÃO Nº. 039/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2017. FAVORECIDO: ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 16.128,30 – DOTAÇÃO:
01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 16/11/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:835B8065

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6135/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR, PLACA HTO3355, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 2.208,20 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 17/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:470EBF99

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6136/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR, PLACA NRZ3441, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 348,47 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 17/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B0151065

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6137/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR, PLACA HTO3354, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 2.001,01 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 17/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BC873116

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6138/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR, PLACA HSH5594, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.201,41 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 17/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F124DF37

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6139/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR, PLACA HTO2320, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 741,63 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 17/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AD8835D8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6140/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR, PLACA HTO2391, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.041,48 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 17/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C14BD0C3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6141/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT

DOBLÔ, PLACA NRL8560, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.236,06 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 17/11/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:39D58908

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6142/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, PLACA NRZ3442, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 2.191,32 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 17/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:74BA81AF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6143/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, PLACA HSH5663, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.597,07 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 17/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FC195EDC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6144/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR, PLACA HTO2363, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 3.679,92 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 17/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D72F49E6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6147/2017

PROCESSO Nº. 015/2017 – PREGÃO Nº. 004/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2017. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32, PARA ATENDER AOS ÔNIBUS ESCOLARES DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.230,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5EAC528F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6150/2017

PROCESSO Nº. 341/2017 – PREGÃO Nº. 147/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2017. FAVORECIDO: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER SERVIDORES DE DIVERSOS SETORES DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 4.562,60 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:520035AC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6151/2017

PROCESSO Nº. 341/2017 – PREGÃO Nº. 147/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2017. FAVORECIDO: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER SERVIDORES DA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 359,00 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EFECF757

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6152/2017

PROCESSO Nº. 341/2017 – PREGÃO Nº. 147/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2017. FAVORECIDO: CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER SERVIDORES DA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 139,80 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:13463BA2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6153/2017

PROCESSO Nº. 341/2017 – PREGÃO Nº. 147/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2017. FAVORECIDO: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER SERVIDORES DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 133,16 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FCA0F7BE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6155/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, PLACA HSH5595, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.430,26 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8363B7AD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6156/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55 CI, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 509,98 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A6FCD314

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6157/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT PÁLIO, PLACA HTO3681, DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 394,26 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EB968C22

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6158/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT UNO, PLACA HSH2396, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 207,41 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.029.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:50E2C969

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6159/2017

PROCESSO Nº. 107/2017 – PREGÃO Nº. 042/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER AO CAMINHÃO CAÇAMBA, PLACA HQH1211, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 642,50 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:58A6A87A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6160/2017

PROCESSO Nº. 107/2017 – PREGÃO Nº. 042/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER AO VEÍCULO FIAT PÁLIO, PLACA HTN4244, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 265,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4EE26696

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6161/2017

PROCESSO Nº. 183/2017 – PREGÃO Nº. 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AO VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA NRL8618, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:80AD9EF4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6162/2017

PROCESSO Nº. 179/2017 – PREGÃO Nº. 078/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2017. FAVORECIDO: CALIZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP P13 PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 249,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:98CB3B8E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6163/2017

PROCESSO Nº. 341/2017 – PREGÃO Nº. 147/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2017. FAVORECIDO: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER SERVIDORES DOS NÚCLEOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E ASFÁLTICA E O DE

SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.757,20 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4815E1E7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6164/2017

PROCESSO Nº. 341/2017 – PREGÃO Nº. 147/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2017. FAVORECIDO: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER SERVIDORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, NA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – VALOR: R$ 342,56 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:730FD2F8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6165/2017

PROCESSO Nº. 341/2017 – PREGÃO Nº. 147/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2017. FAVORECIDO: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER SERVIDORES DA EQUIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 718,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0BD14079

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6166/2017

PROCESSO Nº. 153/2017 – PREGÃO Nº. 067/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2017. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA, NA REALIZAÇÃO DA OFICINA DE FOTOGRAFIA E COM GESTORES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO – VALOR: R$ 1.013,70 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 20/11/2017.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F245209B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6167/2017

PROCESSO Nº. 284/2017 – PREGÃO Nº. 128/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 077/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE EM PÓ PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 21.600,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FBE7712B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6168/2017

PROCESSO Nº. 284/2017 – PREGÃO Nº. 128/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 077/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE EM PÓ PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 108,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0DE36568

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6178/2017

PROCESSO Nº. 134/2017 – PREGÃO Nº. 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2017. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS, PARA ATENDER A MÁQUINA NEW HOLLAND RG 170G, NO NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS (FUNDERSUL), DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 440,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 20/11/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0038BE51

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6179/2017

PROCESSO Nº. 013/2017 – PREGÃO Nº. 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283 (FUNDERSUL) DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 10.572,95 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:820F08B2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6180/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO PLACA HSH1224 (COSIP), DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 907,90 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3874E7B1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6181/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA HQH6866 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 35,32 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:65CAE026

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6182/2017

PROCESSO Nº. 227/2017 – PREGÃO Nº. 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2017. FAVORECIDO: JAQUELINE DOS SANTOS TESTE DE OLIVEIRA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 6.150,00 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.39.00.00 - DATA: 20/11/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F88B42FC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6183/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 2.580,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9538FE0A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6184/2017

PROCESSO Nº. 347/2017 – PREGÃO Nº. 151/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 092/2017. FAVORECIDO: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 6.590,00 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.4490.52.00.00 - DATA: 20/11/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9C1CF935

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6188/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 509,10 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7F2586E6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6189/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – VALOR: R$ 607,50 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C91E697B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6190/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – VALOR: R$ 325,75 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:57E82F89

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6191/2017

PROCESSO Nº. 139/2017 – PREGÃO Nº. 059/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2017. FAVORECIDO: L. C. DA SILVA LEONEL - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 87,90 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:261022D7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6192/2017

PROCESSO Nº. 341/2017 – PREGÃO Nº. 147/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2017. FAVORECIDO: CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER SERVIDORES DOS NÚCLEOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E ASFÁLTICA E DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 909,00 – DOTAÇÃO:

01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2311B27E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6193/2017

PROCESSO Nº. 107/2017 – PREGÃO Nº. 042/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER AO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA NRZ3732, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.285,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 21/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:37E226FC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que **não houve interessados em se credenciarem na 5ª sessão**, do Credenciamento nº 002/2017 – Processo Licitatório nº. 224 /2017, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: BALÉ, VIOLÃO, ARTESANATO, STREET DANCE, JAZZ, MÍDIAS SOCIAIS, GRAFITE, TEATRO, ARTE CIRCENSE, COMBOIO MÁGICO, EXPRESSÃO E MOVIMENTO; DO PROJETO CIRANDA EN' ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que estava agendada para o dia **28/11/2017**.

Naviraí, 28 de novembro de 2017.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL
Conforme Portaria nº 138, de 21 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:7A220894

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2017

PROCESSO Nº. 387/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS NATALINAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **MERCADO AVENIDA LTDA**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

Naviraí – MS, 29 de novembro de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **387/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **168/2017**

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 791/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **387/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **168/2017** –

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI,
Gerente de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:25ECE027

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017

PROCESSO Nº. 387/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS NATALINAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **MERCADO AVENIDA LTDA**, com o item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **109/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 29 de novembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FA7E5A30

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 055/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 436/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 055/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA DOS PRÉDIOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Empresas Vencedoras: * PIRATINI LTDA – EPP - CNPJ: 24.653.180/0001-79 - Item: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009 e 010 - Valor**:** R$ 2.138,50 (dois mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos); * SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – EPP - CNPJ: 10.345.725/0001-75 - Item: 008 - Valor**:** R$ 140,00 (cento e quarenta reais). **Valor Total da Despesa:** R$ 2.278,50 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080-33.90.30 (R 806)
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 27/11/2017

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,
Gerente de Educação e Cultura e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 003/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1F7D8348

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 32159/2017

PROCESSO: 436/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 055/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA DOS PRÉDIOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Empresa Vencedora: PIRATINI LTDA - EPP
CNPJ: 24.653.180/0001-79
Item: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009 e 010
Valor: R$ 2.138,50 (dois mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080-33.90.30 (R 806)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Autorização de Compra: 27/11/2017

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,
Gerente de Educação e Cultura e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 003/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CC2F4E84

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 32161/2017

PROCESSO: 436/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 055/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA DOS PRÉDIOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Empresa Vencedora: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 10.345.725/0001-75
Item: 008
Valor: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080-33.90.30 (R 806)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Autorização de Compra: 27/11/2017

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,
Gerente de Educação e Cultura e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 003/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:EB444667

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/2017

PROCESSO Nº. 414/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BRINQUEDOS E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA - ME**, com o item 037, totalizando o valor de R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), **DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – EPP**, com os itens 003, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 022, 023, 024, 025, 027, 031, 032, 033, 034, 038, 040, 042, 047, 051, 052, 053, 056, 057, 058 e 064, totalizando o valor de R$ 109.948,30 (cento e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), **J. L CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – ME**, com os itens 014, 020, 029, 030, 048, 049, 054 e 060, totalizando o valor de R$ 83.501,00 (oitenta e três mil quinhentos e um reais), **LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – EPP**, com os itens 002, 006, 019, 026, 041, 043, 045 e 061, totalizando o valor de R$ 33.627,40 (trinta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), **NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME**, com os itens 016 e 017, totalizando o valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) e **S. M. F. PERDOMO – ME**, com os itens 001, 004, 005, 009, 015, 021, 028, 035, 036, 044, 046, 050, 059, 062 e 063, totalizando o valor de R$ 88.928,00 (oitenta e oito mil novecentos e vinte e oito reais). Os itens 018, 039 e 055 foram considerados **FRACASSADOS**. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **414/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **178/2017** – Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 311/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **414/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **178/2017** –

Naviraí – MS, 29 de novembro de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,
Gerente de Educação e Cultura e
Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto Nº 003/2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:19304A72

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços, gerado através do PROCESSO nº. 414/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 178/2017. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BRINQUEDOS E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. **EMPRESAS: CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA - ME** CNPJ 28.110.937/0001-39, **DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – EPP** CNPJ 21.863.308/0001-30, **J. L CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – ME** CNPJ 09.413.435/0001-32, **LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – EPP** CNPJ 13.093.483/0001-68, **NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME** CNPJ 03.129.449/0001-42 e **S. M. F. PERDOMO – ME** CNPJ 11.738.378/0001-03. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 29 de novembro de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:59365530

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 046/2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA*, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,* ***CONVOCA*** *os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba e dá outras providências:*

Art. 1º - Ficam convocadas as aprovadas em Concurso Público de que tratam os Editais nºs. 01 e 02/2016, em virtude da desistência dos candidatos classificados nas 22ª, 23ª e 26ª posições, conforme Anexo Único, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - As convocadas por este Edital deverão comparecer no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 11:30h e das 13:30h às 17h, para apresentar os documentos para a investidura no cargo, conforme Decretos nºs. 013 de 19 de fevereiro de 2016 e 15 de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 27 de Novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

ANEXO ÚNICO
(Edital nº 046/2017)

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Quant.	*Cargo*	*Nome*	*Classificação*
03	Agente de Área Azul	Vinicius Lorran Reis Cabral	24
		Ricardo Albino de Jesus	25
		Juliana Antônia da Silva	27

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:AB84777B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 010, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

FREDSON FREITAS DA COSTA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. O horário de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos será das 07h às 11h30m, de segunda a sexta-feira. O período de 13h30m às 17h será destinado ao expediente interno.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2017.

Paranaíba-MS, 29 de novembro de 2017.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:60DD1886

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 1189, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Onde se lê:

"MARGARETH LADEIA DE FREITAS
Professor Especialização/ Nível III/ Classe J;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 10 de outubro de 2015 a 09 de outubro de 2016;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017."

Passa a vigorar o texto:

"MARGARETH LADEIA DE FREITAS
Professor Especialização/ Nível III/ Classe J;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 19 de julho de 2016 a 18 de julho de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017."

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FCA277EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 091, DE 29 NOVEMBRO DE 2017

JAMIL BALDUINO MACHADO, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Mariella Segura Chaves, ocupante do cargo de Médica, ocupando a função de Perita, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017, a contar de 01 de dezembro de 2017.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

JAMIL BALDUINO MACHADO
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:15292AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2017

A Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer Retifica o Edital nº 01, de 13 de novembro de 2017 Processo Seletivo de Professores, publicado no Diário Municipal/Assomasul, de 13 de novembro de 2017, página nº 53 a 58:

ONDE LÊ-SE:
2 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deferidas serão homologadas pela Secretaria Municipal de Educação e divulgadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal até o dia 30/11/2017, onde constará ainda, horário e local em que será realizada a Prova Escrita

LEIA-SE
2 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições deferidas serão homologadas pela Secretaria Municipal de Educação e divulgadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal até o dia 01/12/2017, onde constará ainda, horário e local em que será realizada a Prova Escrita

ONDE LÊ-SE
3 DAS PROVAS
3.1 Da realização das provas:
a) Educação infantil – dia 14/12/2017
b) Ensino Fundamental – dia 15/12/2017
c) Tecnologia Educativa e Recurso Multifuncional – 16/12/2017

LEIA-SE
3 DAS PROVAS
3.1 Da realização das provas:
a) Educação infantil – dia 16/12/2017
b) Ensino Fundamental I e II – dia 17/12/2017
c) Tecnologia Educativa e Recurso Multifuncional – 16/12/2017

ONDE LÊ-SE:
PROVA
TECNOLOGIA EDUCATIVA
CONHECIMENTO ESPECIFICO

PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Writer	0 (zero) a 10 (dez)
Impress	0 (zero) a 10 (dez)
Calc	0 (zero) a 10 (dez)
Internet	0 (zero) a 10 (dez)
E-mail	0 (zero) a 10 (dez)

LEIA-SE
PROVA
TECNOLOGIA EDUCATIVA

PROVA ESCRITA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTO PEDAGÓGICO	10	2,0	20
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	10	2,0	20

ONDE LÊ-SE:
ANEXO V

DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
EDUCAÇÃO INFANTIL

KRAMER, S. (Org). **Infância e Educação Infantil**. 2.ed. Campinas: Papirus, 2002.

LEONTIEV, A. Os princípios psicológicos da brincadeira pré-escolar. In.: YGOTSKY, L; LURIA, A.; LEONTIEV, A. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. São Paulo: Ícone, USP, 1998.

OLIVEIRA, Z. de O. **Educação Infantil**: fundamentos e métodos. Rio de Janeiro. Cortez, 2002.

ONGARI, B. & MOLINA, P. **A Educadora de Creche**: construindo as suas identidades. São Paulo: Cortez, 2003.

SMOLE, C. C. S. **A matemática na educação infantil**: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Porto Alegre: Artmed, 2000.

VYGOTSKY, L. S; LÚRIA, A.R; LEONTIEV, A. N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. 9º edição. São Paulo: Editora Ícone, 2001

_____. **A formação social da mente:** o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. Trad. José Cipolla Neto, Luis Silveira Menna Barreto e Solange Castro Afeche. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ENSINO FUNDAMENTAL I

BEAUCHAMP, Jeanete, Sandra Denise PAGEL, and Aricélia Ribeiro do NASCIMENTO. **Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade.**Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica(2007).

FERREIRO, E. & TEBEROSKI, A. **Psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1986.

GOULART, Cecília. A organização do trabalho pedagógico: alfabetização e letramento com eixos norteadores. In: Brasil. **Ministério da Educação**. Ensino Fundamental de nove anos: inclusão para crianças de seis anos de idade. Brasília, MEC, 2006. Disponível em:http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf

MORTATTI, M. do R. L.**Os sentidos da alfabetização**.São Paulo: UNESP, 2000.

SOARES, Magda. **Alfabetização e letramento.** 5.ed. São Paulo: Contexto. 2007.

FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. Formas de Organização do trabalho de Alfabetização e Letramento. In: BRASIL, **Ministério da Educação**. Alfabetização e Letramento na infância. Boletim 09/ Secretaria de Educação Básica – Brasília: MEC/ SEB, 2005. Disponível em: <http://www.tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/150630AlfabetizacaoeLetramento.pdf>

LÍNGUA PORTUGUESA

DIONÍSIO, A. P.; MACHADO, A. R. & BEZERRA, M. A. **Gêneros textuais e ensino**. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2002.

FIORIN, J. L. **Para entender o texto**: leitura e redação. São Paulo: Ática, 1993.

GERALDI, J. W. (Org.). **O Texto na Sala de aula**. São Paulo: Ática, 1997.

LAJOLO, Marisa. **Do mundo da Leitura para a Leitura do Mundo.** São Paulo: Ática, 1997.

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes de e BARBIRATO, Rita**. Ambientes comunicativos para aprender línguas estrangeiras.** Trabalhos de Linguística Aplicada. Campinas, v. 36, n. 1, p. 23-42,2000.

BARCELOS, Ana Maria Ferreira. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas.**Revista Brasileira de Linguística Aplicada.** Belo Horizonte,v. 7, n. 2, 2007. Disponível em: . Acesso em: 13 set. 2013.

JALIL, Samira Abdel; PROCAILO, Leonilda. **Metodologia de ensino de línguas estrangeiras: perspectivas e reflexões sobre os métodos, abordagens e o pós-método**. In: IX CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. III ENCONTRO SUL BRASILEIRO DE PSICOPEDAGOGIA. Anais. Paraná. PUCPR, 2009, p.774-784. Disponível em: . Acesso em: 13 set. 2013.

PEREIRA, Ariovaldo Lopes e GOTTHEIM, Liliana (org.)**Materiais didáticos para o ensino de língua estrangeira. Processos de criação e contextos de uso**. São Paulo: Mercado das Letras, 2013.

LEIA-SE

EDUCAÇÃO INFANTIL

BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília, 1998.

KRAMER, S. (Org). **Infância e Educação Infantil**. 2.ed. Campinas: Papirus, 2002.

LEONTIEV, A. Os princípios psicológicos da brincadeira pré-escolar. In.: YGOTSKY, L; LURIA, A.; LEONTIEV, A. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. São Paulo: Ícone, USP, 1998.

OLIVEIRA, Z. de O. **Educação Infantil**: fundamentos e métodos. Rio de Janeiro. Cortez, 2002.

ONGARI, B. & MOLINA, P. **A Educadora de Creche**: construindo as suas identidades. São Paulo: Cortez, 2003.

SMOLE, C. C. S. **A matemática na educação infantil**: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Porto Alegre: Artmed, 2000.

VYGOTSKY, L. S; LÚRIA, A.R; LEONTIEV, A. N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. 9º edição. São Paulo: Editora Ícone, 2001

_____. **A formação social da mente:** o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. Trad. José Cipolla Neto, Luis Silveira Menna Barreto e Solange Castro Afeche. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ENSINO FUNDAMENTAL I

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: (Ensino Fundamental).** Brasília: MEC, 1998.

BEAUCHAMP, Jeanete, Sandra Denise PAGEL, and Aricélia Ribeiro do NASCIMENTO. **Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade.**Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica(2007).

FERREIRO, E. & TEBEROSKI, A. **Psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1986.

GOULART, Cecília. A organização do trabalho pedagógico: alfabetização e letramento com eixos norteadores. In: Brasil. **Ministério da Educação**. Ensino Fundamental de nove anos: inclusão para crianças de seis anos de idade. Brasília, MEC, 2006. Disponível em:http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf

MORTATTI, M. do R. L.**Os sentidos da alfabetização**.São Paulo: UNESP, 2000.

SOARES, Magda. **Alfabetização e letramento.** 5.ed. São Paulo: Contexto. 2007.

FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. Formas de Organização do trabalho de Alfabetização e Letramento. In: BRASIL, **Ministério da Educação**. Alfabetização e Letramento na infância. Boletim 09/ Secretaria de Educação Básica – Brasília: MEC/ SEB, 2005. Disponível em: <http://www.tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/150630AlfabetizacaoeLetramento.pdf>

LÍNGUA PORTUGUESA

BECHARA, Evanildo. _____. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37 ed., Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 1999.

DIONÍSIO, A. P.; MACHADO, A. R. & BEZERRA, M. A. **Gêneros textuais e ensino**. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2002.

FIORIN, J. L. **Para entender o texto**: leitura e redação. São Paulo: Ática, 1993.

GERALDI, J. W. (Org.). **O Texto na Sala de aula**. São Paulo: Ática, 1997.

LAJOLO, Marisa. **Do mundo da Leitura para a Leitura do Mundo.** São Paulo: Ática, 1997.

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes de e BARBIRATO, Rita**. Ambientes comunicativos para aprender línguas estrangeiras.** Trabalhos de Linguística Aplicada. Campinas, v. 36, n. 1, p. 23-42,2000.

AMOS, E. ; PRESCHER, A. E. AMOS. **Aquarius: simplifiel grammmar book**. São Paulo: Moderna, 1995.

BARCELOS, Ana Maria Ferreira. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas.**Revista Brasileira de Linguística Aplicada.** Belo Horizonte,v. 7, n. 2, 2007. Disponível em: . Acesso em: 13 set. 2013.

JALIL, Samira Abdel; PROCAILO, Leonilda. **Metodologia de ensino de línguas estrangeiras: perspectivas e reflexões sobre os métodos, abordagens e o pós-método**. In: IX CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. III ENCONTRO SUL BRASILEIRO DE PSICOPEDAGOGIA. Anais. Paraná. PUCPR, 2009, p.774-784. Disponível em: Acesso em: 13 set. 2013.

PEREIRA, Ariovaldo Lopes e GOTTHEIM, Liliana (org.)**Materiais didáticos para o ensino de língua estrangeira. Processos de criação e contextos de uso**. São Paulo: Mercado das Letras, 2013.

LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA
Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Cultura Designada e Secretária de Esporte Juventude e Lazer Designada

Publicado por:
Ângela Maria da Silva
Código Identificador:C301D2B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO NOME DE EMPRESA LICITAÇÃO PREGÃO 34/2017, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALR

Publicação Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul. Ano VIII nº 1972 de 10/11/2017, página 136 - Onde se lê: Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda ME - valor total - R$65.529,10: leia - se: Ágil Produtos para Saúde Eireli ME – valor total - R$65.529,10.

Pedro Gomes-MS, 13 de novembro de 2017.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:AD1F8E38

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 072/2017

ESTABELECE MEDIDAS DE REDUÇÃO E DE CONTROLE DAS DESPESAS DE PESSOAL NO

ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

William Luiz Fontoura, Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme preleciona a LC nº 101/2000;
CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar;
CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de se dar cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO, que o município de Pedro Gomes, no primeiro semestre do exercício de 2017, excedeu o limite prudencial dos gastos com pessoal, estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO, a necessidade da adoção de medidas de contenção de despesas com pessoal durante o exercício de 2017, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o atual cenário econômico do país com a crescente diminuição da atividade econômica e conseqüente perda de receita por parte do setor público;
CONSIDERANDO que a crise econômica nacional alcançou as finanças desta Municipalidade, traduzindo-se em efetiva diminuição dos valores repassados pela União e pelo Estado de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO que a diminuição na receita refletiu diretamente na elevação do percentual de gastos com pessoal, ultrapassando o limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO que a extrapolação do limite de gastos com pessoal ocasiona diversos malefícios para a Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo ao limite prudencial fixado pela LC № 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Ficam suspensos a partir da publicação deste Decreto:

I – A execução, concessão e o pagamento de horas extras para os servidores públicos municipais, exceto em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Prefeito.

II – O provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde;

III – A concessão de novas gratificações, salvo as expressamente autorizadas pelo Prefeito, quando imprescindíveis para o funcionamento da administração;

IV – A concessão de licenças para tratamento de interesses particulares, quando implicarem em substituição por meio de contrato temporário ou nomeação, que acarretem aumento de despesas na folha de pagamento;

V – A concessão e o gozo de férias e o pagamento de adicional de férias aos servidores públicos municipais;

VI – O afastamento ou cessão de servidor, com ônus para o Município para quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais;

VII – A participação de servidores públicos municipais em treinamento, seminários, cursos de qualificação quando implicarem em gastos públicos, salvo em casos excepcionais, comprovada a sua imprescindibilidade para a melhoria e aprimoramento do serviço público e mediante autorização do Prefeito;

VIII – A concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo dos derivados de sentença judicial ou de determinação legal contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

IX – A criação de cargo, emprego ou função;

X – A alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

Art. 3º. Os Secretários Municipais são responsáveis por implementar e fiscalizar as disposições contidas no presente Decreto.

Parágrafo único. O não cumprimento das disposições contidas nos artigos do presente Decreto sujeita os Secretários Municipais, no âmbito da responsabilidade de suas respectivas pastas, a ressarcir o erário público pelas despesas não autorizadas pelo Prefeito.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01de novembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes – MS, 20 de novembro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:4168AD7A

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 03, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores efetivos Osman Machado Inácio, Antônio Servino Dias Correia e José Carlos Atanásio da Silva, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos contidos no Relatório Preliminar decorrente da fiscalização realizada pela Controladoria-Regional da União no Convênio número 657175/2009, Construção de Creche Tipo B, assinado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

KÁTIA SOUSA OLIVEIRA SOUZA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:555D2CF5

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 5º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 Ago 2017 (b)	Em 31 Out 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	176.421,22	83.835,30

DEDUÇÕES (II)	1.373.554,37	2.852.662,37	2.462.013,87
Disponibilidade de Caixa	1.367.281,14	2.846.389,14	2.455.740,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.367.281,14	3.011.927,68	2.621.279,18
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	165.538,54	165.538,54
Demais Haveres Financeiros	6.273,23	6.273,23	6.273,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	-34.617,73
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	0,00	0,00	34.617,73

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A OUT 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL	34.617,73	34.617,73

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-288.151,67

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:74677B4B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEM. DAS RECEITAS DE OP. DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL – 5º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.529.240,00	903.284,47	871.549,18	0,00	625.955,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.529.240,00	903.284,47	871.549,18	0,00	625.955,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.529.240,00 <(a-d)>	-903.284,47 <(b-e)>	-	-	-625.955,53 <(c-f)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:003610F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS S. PÚBLICOS - 5º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2016 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2017	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2018	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2019	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2023	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2024	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2026	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2027	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2028	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2029	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2030	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2031	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2032	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2033	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2034	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2035	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2036	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2037	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2038	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2039	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2040	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2041	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2042	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2043	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2044	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2045	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2046	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2047	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2048	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2049	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2050	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2051	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2052	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2053	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2054	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2055	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2056	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2057	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2058	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2059	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2060	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2061	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2062	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2063	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2064	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2065	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2066	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2067	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2068	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2069	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2070	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2071	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2072	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2073	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2074	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2075	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2076	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2077	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2078	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2079	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2080	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2081	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2082	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2083	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2084	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2085	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2086	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2087	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2088	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2089	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2090	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 28/11/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:F4609CF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017 - PROCESSO Nº 104/2017.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução/implantação do plano de segurança contra incêndio e pânico no ginásio Municipal José Miguel Sanches Vigilato em Ribas do Rio Pardo – MS, incluindo material e serviços.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **15 de dezembro de 2017, às 08h00min,** na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custo.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7B5E8035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2017.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultaram vencedoras as empresas: CASA DO ATLETA LTDA. - EPP, para os itens 03, 06 e 10, R G PINHEIRO - ME, para os itens 04, 05 e 08, BIG FORTE - MOVÉIS RÚSTICOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.-ME, para o item 01, JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, para os itens 02, 07 e 09, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 29 de novembro de 2017.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6F405917

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 037 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Ribas do Rio Pardo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNCIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a presente Lei.

TÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1° Em atendimento ao que dispõe o artigo 182 da Constituição Federal, do Capítulo III da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade – e conforme artigos 213 e 214 da Constituição Estadual fica aprovado nos termos desta Lei, o Plano Diretor Participativo do Município de Ribas do Rio Pardo devendo ser observado pelos agentes públicos e privados que atuam na construção, planejamento e na gestão territorial.

Art. 2º O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento territorial do Município. As diretrizes e as prioridades nele expressas constarão obrigatoriamente do Plano Plurianual e serão contempladas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual.
Parágrafo Único. O Plano Diretor abrange a totalidade do território municipal.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES DO DESENVOLMENTO ECONÔMICO SOCIAL

Art. 3º A Política de Desenvolvimento Econômico e Social do município de Ribas do Rio Pardo articula-se com as demais Políticas Setoriais Municipais, com as Políticas Estaduais e Federais, com o objetivo de reduzir as desigualdades sociais e promover a qualidade de vida da população, tanto na Zona Urbana como na Zona Rural, observando as seguintes diretrizes:

I - promoção do desenvolvimento econômico do Município a partir dos recursos naturais existentes;

II - promoção da geração de renda e autonomia econômica das comunidades mais vulneráveis;

III - promoção do turismo como fonte geradora de emprego e renda para todo porte de empreendimento;

IV - fomento à ampliação da diversidade econômica existente.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS GERAIS DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

Art. 4º São objetivos gerais da política de desenvolvimento econômico-social do município de Ribas do Rio Pardo:
I - incentivar o desenvolvimento de programas e projetos na Unidade de Planejamento e Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Rio Pardo;

II - fomentar e incentivar a produção de produtos orgânicos preferencialmente para agricultura familiar e assentados;

III - elaborar programa de desenvolvimento sustentável dos assentamentos;

IV - incentivar a produção para o abastecimento alimentar nas áreas urbanas;
V - incentivar a produção artesanal como hipótese de renda complementar nas áreas rural e urbana;

VI - fomentar a pecuária leiteira e de corte nas propriedades rurais;

VII - fomentar o associativismo e Arranjos Produtivos Locais - APL;

VIII - fortalecer a cadeia produtiva de eucalipto;

IX - fomentar projetos sustentáveis de uso dos recursos naturais disponíveis;

X - fomentar o desenvolvimento do Turismo (ecológico, rural e cultural) incluindo Turismo de Base Comunitária.

CAPÍTULO III
DAS ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

Art. 5º Constituem medidas estratégicas da política de desenvolvimento econômico social;
I - elaborar e implementar em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após a promulgação dessa lei o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR;

II - promover programa de incentivos as microempresas, considerando os dispositivos legais em vigor;

III - desenvolver programas de certificação para indústria artesanal, alimentícia e produtos orgânicos;

IV - criar programa de estímulos para empreendedores individuais;

V – incentivar a produção de leite e derivados;

VI - incentivar a criação de produtos que identificam a cidade e os locais turísticos para serem comercializados em pontos estratégicos;

VII - criar estrutura física para atração dos viajantes que passam pela cidade, para a comercialização de produtos na área de alimentos e artesanato;

VIII – incentivar a regularização fundiária em área rural;

IX - manter e ampliar as parcerias para assistência técnica rural;

X - instituir incentivos para propriedades rurais que preservem os recursos naturais – criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN's, e outros tipos de Unidades de Conservação;

XI - promover parcerias para projetos de gestão ambiental da APA – Área de Proteção Ambiental da Microbacia do Anhanduí-Pardo.

TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA POLÍTICA URBANA

Art. 6º A Política Urbana de Ribas do Rio Pardo tem como finalidade o pleno desenvolvimento das funções sociais, econômicas e culturais do Município, de acordo com os seguintes princípios:

I - função social da cidade;

II - função social da propriedade urbana;

III - sustentabilidade social, econômica e ambiental;

IV - gestão democrática e participativa.

Art. 7º A função social da cidade corresponde ao direito à cidade para todos, o que compreende os direitos a terra urbanizada, à moradia, ao meio ambiente equilibrado, à infraestrutura e serviços públicos, especialmente ao transporte coletivo, à mobilidade urbana e acessibilidade, ao trabalho, à cultura e ao lazer.

Art. 8º A propriedade cumpre sua função social quando, respeitadas as funções sociais da cidade:

I – for utilizada para o atendimento às necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, ao acesso universal aos direitos fundamentais individuais e sociais e ao desenvolvimento econômico e social;

II - houver compatibilidade de seu uso com a infraestrutura, equipamentos e serviços disponíveis;
III - houver compatibilidade de seu uso com a preservação da qualidade do ambiente urbano e rural;

IV - houver compatibilidade de seu uso com a segurança, bem estar e à saúde de seus moradores, usuários e vizinhos.

Art. 9º Sustentabilidade corresponde ao desenvolvimento local socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando garantir qualidade de vida para as gerações presentes e futuras.

Art. 10. A gestão das políticas municipais se fará de forma democrática, incorporando a participação dos diferentes segmentos da sociedade em sua formulação, execução e acompanhamento dos planos, programas e projetos de desenvolvimento municipal.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 11. Constituem-se objetivos gerais da Política Urbana:

I - garantia ao direito universal à moradia digna, democratizando o acesso à terra urbanizada e aos serviços públicos de qualidade;

II - assegurar espaços para projetos de produção habitacional dirigida aos segmentos sociais de menor renda, bem como programas de urbanização e regularização fundiária de áreas ocupadas por população de baixa renda, visando à inclusão social de seus habitantes;

III - promover o desenvolvimento econômico local, de forma social e ambientalmente sustentável;

IV - assegurar a justa distribuição dos custos e benefícios decorrentes do processo de urbanização, recuperando e transferindo para a coletividade a valorização imobiliária decorrente da ação do poder público municipal;

V – elaborar e implementar instrumentos jurídicos e tributários para coibir o uso especulativo de imóveis urbanos como reserva de valor, que resulte na sua subutilização ou não utilização, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

VI - adequar o adensamento à capacidade de suporte do meio físico, otimizando a utilização das áreas bem providas de infraestrutura e evitando a sobrecarga e ociosidade das redes instaladas;

VII - propiciar melhor qualidade de vida à população, assegurando saneamento ambiental, infraestrutura, serviços públicos, equipamentos sociais e espaços verdes e de lazer qualificados;

VIII – promover ações voltadas a acessibilidade universal, entendida como o acesso de todos os cidadãos e cidadãs a qualquer ponto do território municipal, por intermédio da rede viária e do sistema de transporte público;

IX - estimular parcerias entre os setores público e privado em projetos de: urbanização, ampliação e transformação dos espaços públicos da cidade, mediante o uso de instrumentos para o desenvolvimento urbano, atendendo às funções sociais da cidade;

X - elevar a qualidade do ambiente urbano, por meio da proteção dos ambientes natural e construído;

XI - contribuir para a construção e difusão da memória e identidade, por intermédio da proteção dos patrimônios histórico, artístico, urbanístico, paisagístico e ambiental, utilizando-os como meio de desenvolvimento sustentável;
XII - fortalecer a gestão ambiental local, visando monitoramento e preservação do meio ambiente;

XIII – fortalecimento dos mecanismos de planejamento e gestão pública participativa.

CAPÍTULO III
DAS POLÍTICAS SETORIAIS

Seção I
Dos Transportes e da Mobilidade Urbana

Art. 12. A Política Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana pauta-se na seguinte diretrizes:

I - garantia de transporte público como fator de qualidade da mobilidade urbana como fatores de qualificação da vida no Município;

II - priorização do transporte não motorizado;

III - garantia do direito de ir e vir em todo o território municipal, respeitando os parâmetros de acessibilidade universal.

Art. 13. Serão adotadas as seguintes ações para implementação da Política de Transportes e Mobilidade Urbana:

I - criar e instituir no âmbito da prefeitura municipal órgão de transporte e trânsito;

II - capacitar técnicos para atuação na área de transporte e trânsito, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

III - desenvolver parcerias com órgãos federais e estaduais para manutenção das rodovias na área intraperimetral urbana;

IV - instituir e classificar hierarquia viária urbana, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;

V - instituir regras para pavimentação de calçadas, considerando a acessibilidade e a arborização urbana;

VI - elaborar plano de sinalização viária;

VII - elaborar plano ciclo viário, inclusive para roteiros turísticos;

VIII - instituir Plano Diretor de Mobilidade Urbana, que contenha no mínimo: classificação da hierarquia viária urbana, normas de pavimentação de calçadas, plano de sinalização viária e plano ciclo viário que atenda a as características urbanas da cidade bem como legislação e normatização existente.

IX - instituir a Educação para o Trânsito nas escolas municipais;

X - elaboração de projeto de travessia urbana existente para a BR 262.

Art. 14. O sistema viário no município de Ribas do Rio Pardo terá vias hierarquizadas, regulamentadas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo e complementadas pelo Plano Diretor de Mobilidade Urbana a serem instituídos, devendo ser enquadradas de acordo com a seguinte classificação:

I - vias de trânsito rápido – vias de ligação entre as zonas rurais e as zonas urbanas do Município, adequadas para suporte de trânsito de veículos pesados e de carga, rodovias estaduais ou federais que penetram na área urbana, dotadas de vias laterais;

II - vias arteriais – vias de ligação entre as zonas urbanizáveis, com volume de tráfego alto, utilizadas para acesso aos lotes lindeiros;

III - vias coletoras – vias ou trechos de vias urbanas, que permitem o acesso entre os bairros, tendo a função de coletar e distribuir o tráfego de veículos entre as vias arteriais e as vias coletoras ou entre as vias coletoras e as vias locais,

IV - vias locais – vias ou trechos de vias de baixo tráfego de veículos e que permitem o acesso direto aos lotes e às edificações;

V - vias de pedestres – vias ou trechos de vias destinadas prioritariamente ao tráfego de pedestres;

VI - ciclovias ou ciclo faixas – vias ou pistas laterais separadas de outras vias, destinadas exclusivamente ao tráfego de bicicletas, devidamente sinalizadas.

§ 1º O sistema viário básico da sede do Município é formado pelas vias públicas, classificadas conforme a hierarquia estabelecida no caput deste artigo, e constituem o suporte físico da circulação urbana, integrando os sistemas de transporte e o uso do solo.

§ 2º As dimensões, sinalização, tipo de pavimento ou qualquer outro tipo de caracterização das vias serão definidas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo e complementadas pelo Plano Diretor de Mobilidade Urbana a serem instituídos.

§ 3º As vias já existentes que não apresentem as dimensões previstas na legislação serão enquadradas conforme a função que desempenham.

Art. 15. Os projetos submetidos à aprovação da Prefeitura e que envolvam o traçado para a abertura de vias ou a modificação de vias existentes, observarão os critérios constantes nos parâmetros de acessibilidade preconizados na legislação em vigor até promulgação da Lei de Uso e Ocupação do Solo e pelo Plano Diretor de Mobilidade Urbana.

Seção II
Da Infraestrutura, Serviços Públicos e Equipamentos Comunitários

Art.16. A implantação da Política de Infraestrutura, Serviços Públicos e Equipamentos Comunitários considera a necessária inclusão da totalidade da população urbana residente na sede municipal como também aqueles moradores do distrito, nas condições desejáveis de urbanização e seguirão as seguintes diretrizes:

I - garantia do cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - garantia ao atendimento em serviços públicos de qualidade em toda área municipal;

III - oferecimento de equipamentos comunitários e de lazer de forma equilibrada e democrática na área urbana;

IV - priorização na utilização de alternativas de infraestrutura de menor impacto ambiental em todo território municipal.

Art. 17. A adequação Política de Infraestrutura, Serviços Públicos e Equipamentos serão alcançados mediante as seguintes ações:

I - implementar o Plano Municipal de Resíduos Sólidos – PMRS;
II - implementar o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;

III - promover parcerias ou consórcios com municípios vizinhos para instalação e manutenção de infraestruturas e prestação de serviços públicos de interesse em comum;

IV - estabelecer parceria com o Estado e a União para elaboração e manutenção de infraestrutura de interesse em comum;

V - promover a expansão dos serviços públicos na sede, conforme demanda;

VI - instituir programas de incentivo a seleção de resíduos reaproveitáveis;

VII - dar destinação adequada para área do atual lixão;

VIII - promover a criação de parques lineares ao longo dos córregos urbanos;

IX - elaborar projetos para a urbanização das áreas públicas;

X - elaborar projetos que contemplem infraestrutura verde e pavimentos drenantes;

XI - elaborar projeto paisagístico para a entrada da cidade;

XII – elaborar projeto de recuperação e revitalização do balneário municipal.

Art. 18. São consideradas infraestrutura:

I - o arruamento;

II - as redes de abastecimento de água, de distribuição de energia, de coleta de águas pluviais, de coleta de esgotos;

III - a pavimentação;

IV - os passeios ou calçadas.

Art. 19. São serviços públicos:

I - a coleta e o destino final do lixo;

II - os serviços de transporte público de passageiros, nas modalidades individual e coletiva;

III - a varrição, a poda e a manutenção de praças, jardins e demais áreas públicas;

IV - os cemitérios municipais;

V - as feiras para abastecimento alimentar;

VI - os mercados públicos;

VII - a iluminação pública.

Art. 20. Os equipamentos comunitários são:

I - escolas públicas;

II - creches públicas;

III - postos de saúde, hospitais, unidades básicas de saúde e centros de saúde públicos;

IV - sedes de associações de moradores ou de associações comunitárias de bairros;

V - postos policiais;

VI - as praças públicas, os parques e jardins públicos;

VII - os centros de convivência, de assistência social e outros, de responsabilidade pública.

Parágrafo único. Poderão ser incluídos nesse artigo os demais equipamentos comunitários que a lei vier a instituir.

Seção III
Da Infraestrutura Rural

Art. 21. Considerar-se-ão as seguintes diretrizes para a implementação da Política e Infraestrutura Rural no município de Ribas do Rio Pardo:

I - incentivo à utilização dos recursos naturais como forma de geração de emprego e renda em bases sustentáveis;

II - oferecimento de equipamentos para manutenção infraestrutura e ampliação das atividades rurais;

III - garantia do cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico para comunidades rurais e assentamentos.

Art. 22. Constituem-se ações para a implementação da Política Municipal de Infraestrutura Rural:

I - criar espaço específico para a comercialização de produtos oriundos dos assentamentos, aldeias e demais propriedades rurais;
II - promover programa de mini-indústrias nos assentamentos rurais;

III - incentivar a produção pecuária;

IV - criar programa de turismo ecológico e rural em pequenas propriedades rurais, como nos assentamentos utilizando o turismo de base comunitária;

V – criar e manter estruturas físicas, equipamentos comunitários de lazer e esporte nas áreas comunitárias dos assentamentos;

VI - prever para o distrito e assentamentos infraestrutura de saneamento básico, de redes de eletrificação rural, manutenção de estradas, drenagem de águas pluviais e conservação de solo, em parceria com INCRA;

VII - elaborar projeto de estudos e diagnóstico para estadualização estadualizar estradas vicinais;

VIII - prevenir a poluição das águas subterrâneas;

IX - desenvolver plano de educação ambiental para proteção em áreas de recarga dos aquíferos;

X - desenvolver plano de recuperação e manutenção de estradas vicinais, com adequação em sistemas de microbacias hidrográficas com projeto técnico para dimensionar o sistema de contenção de águas pluviais;

XI - fomentar a prevenção de assoreamentos de cursos d'água por trilhas de bovinos.

Seção IV
Da Habitação e Regularização Fundiária
Art. 23. A Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo implementará a Política Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, atendendo as seguintes diretrizes:

I - garantia do direito a moradia digna servida de infraestrutura, serviços públicos e equipamentos comunitários;

II - garantia do direito à cidade por meio de habitações localizadas preferencialmente contíguas as áreas ocupadas e com infraestrutura;

III – promover programa de regularização fundiária;

IV - promoção da inclusão social por meio de política habitacional integrada às políticas sociais, de saúde, educação e cultura.

§ 1º. A Política Municipal de Habitação de Interesse Social será viabilizada, ao menos, pelos seguintes instrumentos:

§ 2º. A Coordenadoria Municipal de Habitação de Interesse Social, instituída pela Lei Municipal nº. 932/2010;

§ 3º. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social criado pela Lei Municipal nº 837/2007 e alterado pela Lei Municipal nº 933/2010.

Art. 24. Integram a Política de Habitação as seguintes ações:

I - implementar o plano municipal de habitação de interesse social;

II - estabelecer programas em parceria com Estado e União para atendimento ao déficit habitacional;

III - criar estrutura administrativa para a área de habitação;

IV - criar e implementar de cadastro informatizado de habitação de interesse social;

V – incentivar o parcelamento do solo para fins de moradia social em áreas contíguas às áreas urbanizadas com infraestrutura e, preferencialmente com ocupação mínima de 50%, inclusive para Áreas Especiais de Interesse Social – AEIS;

VI - incentivar a produção de Habitação de Interesse Social – HIS, por empreendedores privados e/ou por meio de parceria público-privado;

VII - estabelecer instrumentos urbanísticos que restrinjam a existência de vazios urbanos;

VIII - estabelecer processo de parceria com cartório de registro imobiliário para incentivar o programa de regularização fundiária;

IX - estabelecer parcerias para simplificar e desburocratizar processos técnicos e jurídicos para regularização fundiária;

X - priorizar projetos de conjuntos habitacionais de pequeno porte que qualifiquem a paisagem urbana;

XI - criar incentivos para a autoconstrução.

Seção V
Do Meio Ambiente

Art. 25. A Política Ambiental do município de Ribas do Rio Pardo, instituída pela Lei Complementar nº 010/2011, é entendida como um conjunto de diretrizes, instrumentos e mecanismos de política pública que orienta a gestão ambiental do Município, na perspectiva de fomentar o desenvolvimento sustentável e a elevação da qualidade do meio ambiente.

Art. 26. O Executivo Municipal, juntamente com o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ribas do Rio Pardo – COMMARP promoverá a valorização, o planejamento e o controle do meio ambiente urbano e rural de acordo com as seguintes diretrizes:

I - promoção do desenvolvimento sustentável garantindo a preservação e conservação do meio ambiente urbano e rural;

II – promover programa de educação ambiental voltado a preservação e recuperação de áreas de preservação permanente em área rural e urbana;

III - incentivo a utilização dos recursos ambientais para o desenvolvimento do turismo.

Art. 27. O Município de Ribas do Rio Pardo buscará o desenvolvimento sustentável, o uso racional dos recursos e a especial atenção às peculiaridades ambientais e sociais da região mediante as seguintes ações:

I - instituir áreas de proteção ambiental na zona urbana (margens de nascentes, de córregos e rios, áreas sujeitas a processos erosivos, áreas com remanescentes do bioma cerrado, e similares);

II - elaborar e instituir Plano Municipal de Arborização

III - desenvolver programas de educação ambiental, com essência queimadas, preservação de cursos d'água e deposição de resíduos sólidos;

IV - instituir locais adequados para transbordo e deposição de entulhos da construção e de limpeza urbana (resto de podas);

V - ampliar serviços de coleta de lixo e varrição na área urbana;

VI – elaborar projeto de diagnóstico para implantação de coleta seletiva de resíduos sólidos e respectiva usina de triagem e processamento;

VII - instituir programa de educação ambiental na grade curricular das escolas municipais;

VIII - instituir plano estratégico para atividades de extrativismo vegetal;

IX - instituir programa para disposição final de resíduos em assentamentos;

X - desenvolver programas de revegetação em margens de córregos urbanos priorizando espécies do cerrado;

XI – elaborar projeto de diagnóstico para implantação de horto florestal de espécies nativas.

Seção VI
Do Patrimônio Cultural e Natural
Art. 28. A Política Municipal do Patrimônio Cultural visa à preservação, valorização e divulgação do patrimônio cultural de Ribas do Rio Pardo resgatando e protegendo suas manifestações materiais e imateriais.

§ 1º Constituem-se patrimônio material as expressões e transformações de cunho artístico, histórico, paisagístico, arquitetônico e urbanístico.
§ 2º Constituem-se patrimônio imaterial os conhecimentos e modos de fazer pertencentes à cultura comunitária, os rituais, festas, religiosidade, entretenimento e outras práticas da vida social, e, ainda, as manifestações literárias, cênicas, lúdicas, plásticas e musicais.

Art. 29. A Política Municipal do Patrimônio Cultural terá como diretrizes:

I - fomento ao turismo cultural e ambiental como possibilidade de empreendimento, nas áreas urbana e rural;

II - incentivo a recuperação de edificações de interesse histórico, arquitetônico e cultural;

III - promoção da recuperação urbanística de áreas de interesse histórico, arquitetônico e cultural.

Art. 30. Para a implementação da Política Municipal do Patrimônio Cultural será elaborado o Plano de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribas do Rio Pardo que conterá:

I - levantamento e identificação do patrimônio natural e cultural, material e imaterial;

II – instituir instrumentos urbanísticos de proteção ao patrimônio cultural de natural;

III - estabelecimento de parcerias com universidades regionais para desenvolvimento de pesquisas para identificação e preservação do patrimônio arqueológico;

IV - elaboração de Plano de sinalização voltada ao turismo cultural e natural;

V - definição e mapeamento de áreas de interesse cultural;

VI - estabelecimento de diretrizes de uso para as áreas de interesse cultural;

VII - elaboração de um Projeto Urbanístico para valorização das áreas do patrimônio natural e cultural.

Art. 31. A Política Municipal de Turismo tem como objetivos:

I – Transformar o Município em um pólo de turismo;

II – Mapear as atrações naturais e culturais do Município;

III – Dar aproveitamento, com objetivos de exploração turística, aos seus recursos naturais, especialmente seus recursos hídricos;

IV – Harmonizar a exploração econômica dos recursos naturais com as diretrizes de desenvolvimento, notadamente a de Meio Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento;

V – Dotar o Município de instrumentos de incentivo, gestão e controle da atividade turística.

Art. 32. Para alcançar os objetivos da A Política Municipal de Turismo, caberá ao Executivo Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, elaborar o Plano de Desenvolvimento do Turismo, abordando:

I – Mapeamento dos atrativos ambientais, culturais e construídos que possam tornar-se atrativos turísticos no Município;

II – Incentivos para a indústria e turismo;

III – Articulações com outras políticas e programas municipais, estaduais e federal;
IV – Programas e ações necessárias para atingir os objetivos da Política Municipal de Turismo.

TÍTULO III
DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 33. As diretrizes de ordenamento territorial consistem na organização e controle do uso, ocupação e parcelamento do solo no território do município de Ribas do Rio Pardo, de modo a evitar e corrigir as distorções do processo de desenvolvimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente, o desenvolvimento econômico e social e a qualidade de vida da população.

Art. 34. O Ordenamento Territorial do município de Ribas do Rio Pardo deverá obedecer às seguintes diretrizes:

I - garantia do direito à cidade sustentável por meio do ordenamento territorial inclusivo e democrático;

II - garantia do cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

III - promoção do uso e ocupação adequados do solo urbano;

IV - garantia da expansão e ocupação ordenada da malha urbana.

CAPÍTULO II
DO MACROZONEAMENTO

Art. 35. O Macrozoneamento estabelece a estruturação do ordenamento do território de acordo com suas características principais de ocupação do solo, do ambiente natural e das diretrizes de desenvolvimento territorial propostas.

Parágrafo Único. O Macrozoneamento compatibiliza, ainda, os elementos componentes da subdivisão territorial do município, utilizada para efeitos estatísticos, de planejamento territorial, dos planejamentos setoriais de educação, saúde, assistência social e demais que se fizerem necessários.

Art. 36. O território do município de Ribas do Rio Pardo fica dividido em Macrozona, Rural e Urbana, a seguir referidas:

I - Macrozona Rural corresponde às áreas externas ao perímetro urbano, destinadas à proteção ambiental, exploração agrícola e pecuária, ao desenvolvimento de atividades econômicas compatíveis com o meio rural, ao lazer, e à instalação de indústrias, desde que observadas às restrições ambientais;

II - Macrozona Urbana corresponde à área urbana sede do Município, de acordo com o limite do perímetro urbano, destinadas ao uso e a ocupação por atividades e empreendimentos urbanos.

Art. 37. A Macrozona Urbana está dividida em três Macrozonas, quais sejam:

I - Macrozona de Adensamento Prioritário MZ1 – compreende as áreas urbanizadas e consolidadas, parcelada ou não e/ou ocupada ou não, inclusive aquela de natureza de Preservação Histórica, Cultural ou Ambiental, onde o adensamento é prioritário;

II - Macrozona de Adensamento Secundário MZ2- compreende as áreas não urbanizadas, contíguas à malha urbana existente, sujeitas ao parcelamento, as já parceladas e não consolidadas, as áreas de preservação ambiental e as áreas sujeitas a diretrizes especiais, inclusive aquelas de natureza de Preservação Histórica e Cultural e destina-se à ao adensamento gradual acompanhado da implantação de infraestrutura;

III - Macrozona de Adensamento Restrito MZ3– compreende as áreas não urbanizadas e as de preservação permanente, de acordo com legislação federal pertinente e destina-se à ocupação controlada.

Art. 38. A Macrozona de Adensamento Prioritário será ocupada ou mesmo adensada conforme os seguintes objetivos:

I - estimular e direcionar o adensamento urbano adequando-o à infraestrutura disponível;

II - garantir a utilização dos imóveis não edificados, subutilizados e não utilizados;

III - possibilitar usos diversificados, desde que respeitadas às condições ambientais.

Art. 39. A Macrozona de Adensamento Secundário será ocupada ou mesmo adensada conforme os seguintes objetivos:

I - direcionar o adensamento urbano gradual conforme disponibilização de infraestrutura;

II - possibilitar usos diversificados, desde que respeitadas as condições ambientais.

Art. 40. A Macrozona de Adensamento Restrito será ocupada conforme os seguintes objetivos:

I - direcionar a ocupação de baixa densidade urbana e com disponibilização de infraestrutura;

II - proteger as áreas de preservação permanente mantendo a baixa densidade.

Art. 41. Os Perímetros das Macrozonas Urbanas estão representadas graficamente no ANEXO III – MACROZONEAMENTO e descritos no ANEXO VI – DECRIÇÃO DOS PERIMETROS desta Lei.

Art. 42. A Macrozona Rural está dividida em três Macrozonas, quais sejam:

I - Macrozona dos Assentamentos Rurais – compreende as áreas dos assentamentos rurais e destina-se à produção agropecuária intensiva;

II - Macrozona de Produção Rural: compreende as demais áreas rurais destinadas à produção agropecuária;

III - Macrozona de Preservação Permanente: Compreende todas as Áreas de Preservação Permanente – APP's, conforme legislação federal, e são destinadas a formação de corredores ecológicos;

IV – Macrozona de Turismo e de Lazer – compreende as áreas marginais aos córregos e ribeirões de águas predominantemente transparentes, as lagoas e lagos naturais e artificiais, além dos ribeirões e rios, numa faixa de até 1.000 (mil) metros ao longo de suas margens, em todo o território do Município.

Parágrafo Único. As Macrozonas a que se referem os incisos I, II e III, serão delimitadas em lei específica que as regulamentará.

Art. 43. As delimitações dos perímetros da Macrozona Urbana do distrito sede de Ribas do Rio Pardo configuram-se pelos limites representados graficamente no MAPA ANEXO II – PERÍMETRO URBANO e descritos no ANEXO VI – DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS, desta lei.

CAPÍTULO III
DAS ÁREAS ESPECIAIS

Art. 44. Ficam instituídas as Áreas Especiais – AE, compostas por porções do território que exigem tratamento especial na definição de parâmetros reguladores de usos e ocupação do solo, podendo se sobrepor às Macrozonas Urbanas, e se classificam como:

I - Áreas Especiais de Interesse Cultural – AEIC, são áreas formadas por sítios, ruínas, conjuntos e edificações de relevante expressão arquitetônica, histórica, cultural e paisagística, bem como os sítios arqueológicos, cuja manutenção seja necessária à preservação do patrimônio cultural do Município;

II - Áreas Especiais de Interesse Social – AEIS, são áreas destinadas prioritariamente à regularização fundiária, aos investimentos em urbanização e à produção de habitações destinadas à população de menor renda;

III - Áreas Especiais de Interesse Ambiental – AEIA, são áreas públicas ou privadas destinadas à proteção e recuperação da paisagem e do meio ambiente.

IV – Áreas Especiais de Interesse Turístico e de Lazer – AEIT, são aquelas contidas em sua macrozona e serão destinadas prioritariamente para parcelamento com fins de recreio, observadas as restrições ambientais pertinentes e obedecidas as formalidades legais aplicáveis à espécie.

§ 1º Nas Áreas Especiais de Interesse Ambiental, instituídas por esta Lei, serão permitidos os seguintes usos: parques, áreas de recreação e lazer, viveiros e hortos.

§ 2º Serão permitidas vias de acesso nas Áreas Especiais de Interesse Ambiental apenas para as atividades permitidas, devendo ser utilizada preferencialmente pavimentação com material permeável, quando necessário.
§ 3º As faixas ciliares de proteção aos corpos d'água são consideradas áreas não edificáveis, delimitadas de acordo com a legislação, devendo ser observados os estudos técnicos existentes ou que venham a ser desenvolvidos no município.

§ 4º Será permitido o uso residencial unifamiliar nas AEIA's para os casos de propriedades já existentes desde que esteja de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo e que não haja edificação sobre a Área de Preservação Permanente – APP.

Art. 45. O Poder Executivo Municipal poderá solicitar, mediante lei específica e a qualquer tempo, autorização à Câmara Municipal para a instituição de novas áreas especiais de interesse social.

Art. 46. Sem prejuízo da delimitação de outras, ficam definidas as ÁREAS ESPECIAIS – AE, representados graficamente no ANEXO IV– MAPA - ÁREAS ESPECIAIS, cujos perímetros estão descritos no ANEXO VI – DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS.

CAPÍTULO IV
DO ZONEAMENTO URBANO

Art. 47. As delimitações do Perímetro das Zonas Urbanas encontram-se no ANEXO V - ZONEAMENTO e descritas no ANEXO VI– DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS, desta Lei.

CAPÍTULO V
DO PARCELAMENTO

Art. 48. São formas de parcelamento do solo:

I – loteamento;

II - desmembramento;
III - desdobro.

§1º Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação públicas, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§2º Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

§3º Considera-se desdobro a subdivisão do lote em dois ou mais lotes, com acesso para a via pública e que constituam novas unidades independentes de propriedade, devidamente registradas.

Art. 49. O remembramento é a soma das áreas de duas ou mais glebas ou lotes para a formação de novas glebas ou lotes que constituam novas unidades independentes de propriedade devidamente registradas.

Art. 50. A infraestrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação pública.

Parágrafo único. A infraestrutura básica dos loteamentos situados nas áreas especiais declaradas por lei como de interesse social (AEIS) consistirá, no mínimo, de:

I - vias de circulação pavimentadas;

II - rede de drenagem;

III - rede para o abastecimento de água potável;
IV - soluções para o esgotamento sanitário e para a energia elétrica domiciliar aprovadas pelas concessionárias responsáveis.

Art. 51. Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, ou áreas rurais descaracterizadas para uso em atividades eminentemente urbanas.

Parágrafo único. Não será permitido pelo poder público municipal o parcelamento do solo:

I - em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações;

II - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

III – em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento);

IV - em terrenos onde as condições geológicas e hidrológicas não aconselham a edificação;

V - em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção;

VI - em áreas que contenha bens tombados, ou áreas de entorno dos referidos bens, que, neste caso, deverá ser analisado previamente pelo órgão municipal competente, para que se façam as exigências cabíveis.

Art. 52. Os novos parcelamentos a serem implantados no município de Ribas do Rio Pardo, a partir da aprovação desta Lei, deverão obedecer às exigências urbanísticas constantes no ANEXO VII – ÍNDICES URBANÍSTICOS POR ZONA.

Art. 53. Antes da elaboração de projetos de parcelamento o empreendedor deverá solicitar a Diretriz Urbanística à municipalidade, apresentando os seguintes requisitos:

I - as divisas da gleba a ser loteada;

II - as curvas de nível à distância de metro em metro;

III - a localização dos cursos d'água, bosques e construções existentes;

IV - a indicação dos arruamentos contíguos a todo o perímetro, a localização das vias de comunicação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada;

V - o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;

VI - as características, dimensões e localização das zonas de uso contíguas.

§ 1º - As Diretrizes Urbanísticas – DU é um instrumento administrativo do Poder Executivo que fornece informações, à luz da legislação vigente, sobre o parcelamento, o loteamento, o ordenamento do uso e da ocupação do solo, os critérios gerais para a localização de usos geradores de impacto à vizinhança, os empreendimentos de impacto, os usos geradores de tráfego, o licenciamento de atividades em conformidade com a compatibilidade locacional e, quando couber, indicará as obras e equipamentos necessários à adequação do empreendimento urbano ao local.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará, em ato próprio, a expedição da Diretriz Urbanística - DU.

Art. 53. Para a aprovação de projetos de parcelamento o empreendedor deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

I - projeto de acordo com as normas técnicas da administração municipal;

II - anuência prévia dos órgãos competentes, quando a área estiver situada sob rede de alta tensão, às margens de rodovias municipais, estaduais ou federais e ferrovias;

III - projetos técnicos completos detalhados e aprovados pelos órgãos competentes para a execução de obras de infraestrutura exigidas, quando for o caso.

Art. 55. São requisitos mínimos a serem atendidos em parcelamentos:

I - área e testada mínima, de acordo com os índices urbanísticos da zona em que se situem, atendendo ao disposto no ANEXO VII – ÍNDICES URBANÍSTICOS**;**

II - a reserva de faixa *non aedificandi*, destinada a equipamentos urbanos e infraestrutura, assim como, faixas de servidão para o escoamento das águas pluviais, a critério da administração municipal;

III - manter frente, obrigatoriamente, para vias de circulação públicas destinadas a veículos e pedestres;

IV - que todos os lotes resultantes do parcelamento permitam a inscrição de um círculo com diâmetro não inferior ao da testada mínima exigida para a zona de uso, tangenciando a linha de testada, bem como, não serão permitidos, mesmo para arremates e sobras de terras, lotes em áreas e testadas inferiores à prevista nesta lei;

V - não é permitida testada em curva ou linha quebrada, formando concavidade, com dimensão menor que a mínima estabelecida nesta lei, até o mínimo de 10m (dez metros), devendo o lote, porém, apresentar largura média e área com dimensões correspondentes às mínimas exigidas, respectivamente, para testada e área da zona.

Parágrafo Único. As inscrições imobiliárias dos lotes gerados serão implantadas e disponibilizadas somente após a devida apresentação das certidões de matrícula, oriundas do Registro de Imóveis.

Art. 56. Para a aprovação de projeto de Loteamento, desmembramento, desdobro ou remembramento o interessado apresentará requerimento à Prefeitura Municipal, acompanhado de certidão atualizada da matrícula da gleba, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, e de planta do imóvel a ser desmembrado contendo:

I - a indicação das vias existentes e dos loteamentos próximos;

II - exigência de licenciamento prévio;

III - a indicação do tipo de uso predominante no local;

IV - a indicação da divisão de lotes pretendida na área.

Art. 57. Ao desmembramento de glebas com superfície superior a 15.000 m² (quinze mil metros quadrados) será doada 15% (quinze por cento) do total da área a qual será destinada às áreas públicas.

Parágrafo único - Ficam isentos de doação de área, todo desmembramento ou desdobro que tenha, comprovadamente, efetuado a doação de área destinada a equipamentos comunitários da gleba original.

Art. 58 - A critério da Administração Municipal e explícita na DU, a área destinada ao domínio público municipal poderá ser aceita em outro local que não a do desmembramento ou desdobro, quando:

I - nos parcelamentos contíguos houver área de domínio público nos percentuais previstos por esta Lei, incluindo o empreendimento a ser implantado;

II - entre as áreas a serem permutadas houver equivalência financeira, calculada na emissão da DU;

III - em loteamentos fechados;

Art. 59. Aplicam-se ao desmembramento, no que couber, as disposições urbanísticas vigentes para as regiões em que se situem ou, na ausência destas, as disposições urbanísticas para os loteamentos.

Art. 60. Os loteamentos são a subdivisão de gleba em lotes, com abertura de novas vias, e são classificados conforme suas características em:

I - Loteamento Padrão – LP, com os seguintes parâmetros:

a) lotes com área mínima de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), testada de 15,0 m (quinze metros), no mínimo, para lotes de esquina e de 10m (dez metros), no mínimo, para os demais lotes;

b) áreas de domínio público de 20% (vinte por cento) do total do loteamento, reservadas para a implantação de equipamentos comunitários, podendo ser aceitas parte das áreas das margens dos cursos d'água, a critério da municipalidade;

c) áreas de domínio público de 15% (quinze por cento) do total da área a ser loteada para a implantação de equipamentos comunitários, com definição de localização e dimensão a critério da municipalidade;

d) implantação da infraestrutura básica completa, ou seja, rede de abastecimento de água, rede coletora de esgotos, rede de captação de águas pluviais, rede de distribuição de energia elétrica, inclusive sistema de iluminação pública e pavimentação.

e) implantação da infraestrutura básica conforme exigências da legislação no ato da aprovação do projeto.

II - Loteamento de Interesse Social – LIS, com os seguintes parâmetros:

a)lotes com área mínima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), testada de 12,00 m (doze metros), no mínimo, para lotes de esquina e de 10,00 m (dez metros), no mínimo, para lotes de meio de quadra; a) lotes com área mínima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), testada de 12,00 m (doze metros), no mínimo, para lotes de esquina e de 10,00 m (dez metros), no mínimo, para os demais lotes;

b) FALTOU O B

III - Loteamento de Interesse Social – LIS, com os seguintes parâmetros:

a)lotes com área mínima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), testada de 12,00 m (doze metros), no mínimo, para lotes de esquina e de 10,00 m (dez metros), no mínimo, para lotes de meio de quadra; a) lotes com área mínima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), testada de 12,00 m (doze metros), no mínimo, para lotes de esquina e de 10,00 m (dez metros), no mínimo, para os demais lotes;

b) áreas de domínio público de 15% (quinze por cento) do total da área a ser loteada, para a implantação de equipamentos comunitários, com definição de localização e dimensão a critério da municipalidade;

IV - Loteamento Especial - LE 1, com os seguintes parâmetros:

c) lotes com área mínima de 500 m² (quinhentos metros quadrados), testada de 25 m (vinte e cinco metros), no mínimo, para lotes de esquina e de 20m (vinte metros), no mínimo, para os demais lotes;

d) áreas de domínio público de 15% (quinze por cento) do total da área a ser loteada, para a implantação de equipamentos comunitários, com definição de localização e dimensão a critério da municipalidade;

e) implantação da infraestrutura básica conforme exigências da legislação no ato da aprovação do projeto.

V - Loteamento Especial - LE 2, com os seguintes parâmetros:

a) lotes com área mínima de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) e testada de 50 m (cinquenta metros), no mínimo;

b) áreas de domínio público de 15% (quinze por cento) do total da área a ser loteada, para a implantação de equipamentos comunitários, com definição de localização e dimensão a critério da municipalidade;

c) implantação da infraestrutura básica conforme exigências da legislação no ato da aprovação do projeto.

Art. 61. Para a aprovação de empreendimentos residenciais com mais de 30 (trinta) unidades habitacionais, o empreendedor deverá construir equipamentos comunitários proporcionalmente à população do respectivo empreendimento, obedecendo-se aos seguintes critérios:

I - construção ou ampliação de escola, na proporção de 0,30m² (zero vírgula trinta metros quadrados) por unidade habitacional construída;

II - construção ou ampliação de Centro de Educação Infantil - CEINF na proporção de 0,30m² (zero vírgula trinta metros quadrados) por unidade habitacional construída;

III - construção ou ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS na proporção de 0,30m² (zero vírgula trinta metros quadrados) por unidade habitacional construída.

§ 1º A critério do Poder Executivo, em decisão fundamentada, os equipamentos comunitários previstos neste artigo podem ser substituídos, no todo ou em partes, por outras obras ou equipamentos de valor equivalente, visando a qualificação urbanística, a melhoria dos espaços públicos ou a valorização da vivência comunitária. O cálculo da equivalência de valores será feito com base na planilha de custos da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo.

§ 2º Para aprovação de empreendimento em área contígua a outra, o projeto será analisado em função de sua utilização de fato, e não pela sua denominação em planta e sendo caracterizada a continuidade do empreendimento ou a construção em etapas, serão exigidos os equipamentos comunitários proporcionais ao número total de unidades construídas.

Art. 62. - Os usos e ocupações, exceto o residencial isolado, quando localizados em Regiões ainda não regulamentadas, deverão obter a Guia Urbanística – GDU.

Parágrafo Único - Para expedição da GU referida no caput deste artigo, o Poder Executivo usará os objetivos, diretrizes e exigências desta Lei, adaptando-as às condições do local do empreendimento, especialmente as de meio ambiente.

Art. 63. Com base nos objetivos e diretrizes enunciados nesta Lei, o Poder Executivo Municipal elaborará A Lei de Uso e Ocupação do Solo, contendo as exigências técnicas, urbanísticas e administrativas complementares a esta Lei.

CAPÍTULO VII
DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS
Seção I

Art. 64. A municipalidade poderá criar instrumentos para a execução da política de desenvolvimento municipal, principalmente:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo – IPTU;

b) Tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;

c) Instituição de unidades de conservação;

d) Instituição de zonas especiais de interesse social;

e) Concessão de direito real de uso;

f) Concessão de uso especial para fins de moradia;

g) Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios

h)Direito de superfície;

i) Direito de preempção;

j) Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso

k) Transferência do direito de construir;

l) Operações urbanas consorciadas;

m) Regularização fundiária;

n) Consorcio Imobiliário;

o) Diretrizes Urbanísticas;

p) Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA;

q) Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV;

r) Guia Urbanísticas – GDU

s) Outros instrumentos constantes de Lei federal ou estadual;

Art. 65. O Estudo do Impacto de Vizinhança – EIV é um instrumento de gestão que avalia impactos urbanos que causam prejuízos ao local e aos moradores e usuários do entorno, objetivando apontar formas para mitigar ou minorar os efeitos do empreendimento ou atividade no meio urbano, além de criar medidas compensatórias no qual a atividade ou empreendimento estiver instalado e será exigido nas seguintes situações:

I - para empreendimentos que sobrecarreguem a infraestrutura urbana;

II - para empreendimentos que tenham repercussão ambiental significativa, provocando alterações nos padrões funcionais e urbanísticos da vizinhança ou no espaço natural circundante;

III - para empreendimentos geradores de tráfego, de acordo com legislação federal pertinente.

IV - quando, a critério da Administração Municipal, o empreendimento, pelas suas características de uso, tamanho ou localização, possa ser enquadrado no *caput* deste artigo.

Art. 66. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

I - adensamento populacional;

II - equipamentos urbanos e comunitários; III - uso e ocupação do solo;

III - valorização imobiliária;

IV - geração de tráfego e demanda por transporte público;

V - ventilação e iluminação;

VI - paisagem urbana e patrimônio;

VII - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Parágrafo único. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público municipal, por qualquer interessado.

Art. 67. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de estudo prévio de impacto ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

Art. 68. O Poder Executivo regulamentará, em ato próprio, a Normas para elaboração e aprovação do Estudo do Impacto de Vizinhança – EIV.

TÍTULO IV
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA POLITICA URBANA E DO PLANEJAMENTO

Art. 69. A gestão democrática é entendida como o processo que garante a participação direta do cidadão e de suas organizações na formulação, execução e controle social das políticas municipal e urbana, fundamentados nas seguintes diretrizes:

I - democratização das ações do poder público, promovendo a inclusão social e a transparência na tomada de decisões de interesse público;

II - modernização da administração pública municipal aplicando os princípios da melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos agentes públicos e privados.

Art. 70. A gestão democrática e o controle social atuarão nos seguintes níveis:

I - participação na formulação e implementação de estratégias das políticas;

II - gerenciamento do plano diretor e na formulação e aprovação dos programas e projetos para sua implantação;

III - acompanhamento do gerenciamento do plano diretor e da aprovação dos programas e projetos para sua implantação;

IV - monitoramento e controle dos instrumentos urbanísticos e dos programas e projetos aprovados.

V - acompanhar o controle dos instrumentos urbanísticos e os programas e projetos aprovados.

Art. 71. É assegurada a participação direta da população em todas as fases do processo de gestão democrática da política urbana mediante as seguintes instâncias de participação: (acho que é uma política já existente, favor verificar)

I - Conselho Municipal da Cidade;

II - Conferência Municipal da Cidade;

III - audiências públicas;

IV - plebiscito e referendo popular;

V - iniciativa popular de projeto de lei, de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

VI - os Conselhos Municipais criados e instalados pelo Poder Executivo;

VII - o Conselho do Orçamento Participativo – COP; (verificar a existência)

VIII - as assembleias e fóruns setoriais de elaboração do Orçamento Municipal; (verificar a existência)

IX - os programas e projetos com gestão popular.

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 72. O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão do município de Ribas do Rio Pardo - SMPG, resultado da articulação de instrumentos de planejamento com a gestão das políticas públicas na perspectiva municipal, é formado pelo conjunto de órgãos, normas e recursos humanos, cujas finalidades são a coordenação e integração institucional das ações dos setores públicos, a integração dos programas setoriais, regionais e a melhoria de ações de governabilidade.

Art. 73. O Sistema Municipal de Planejamento e do município de Ribas do Rio Pardo– SMPG, deverá funcionar como um processo contínuo, dinâmico e flexível de planejamento urbano e de gestão da política urbana, que tem como objetivos:

I - criar canais de participação da sociedade na gestão municipal;

II - garantir o gerenciamento eficaz direcionado à melhoria da qualidade de vida;

III - Instituir um processo permanente e sistematizado de detalhamento, atualização e revisão do Plano Diretor Participativo de Ribas do Rio Pardo-PDPR.

Art. 74. Compete ao Sistema Municipal de Planejamento e Gestão:

I - a coordenação e implementação do Plano Diretor de Ribas do Rio Pardo e os processos de sua revisão e atualização;

II - a formulação das estratégias, das políticas e de atualização permanente do PDPR;

III - o gerenciamento do PDPR, de formulação e aprovação dos programas e projetos para a sua implementação;

IV - o monitoramento e controle dos instrumentos de aplicação e dos programas e projetos aprovados;

V - instituição e integração do sistema municipal de informação do desenvolvimento urbano;

VI - promoção da melhoria da qualidade técnica dos projetos, obras e intervenções promovidas pelo Poder Executivo Municipal, inclusive adequação quantitativa e qualitativa do quadro técnico e administrativo de servidores envolvidos no desenvolvimento urbano;

VII - implantação de procedimentos eficientes para o controle e a fiscalização do cumprimento da legislação urbanística;

VIII - promoção e apoio à formação de colegiados comunitários de gestão territorial, ampliando e diversificando as formas de participação no processo de planejamento e gestão urbana.

Art. 75. O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão deverá ser composto por:

I - Conselho Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo - CMCRRP;

II - Sistema Municipal de Informações;

III - órgãos públicos da administração municipal.

Art. 76. O Poder Executivo Municipal, através de lei específica em um prazo de 24 (vinte e quatro) criará Sistema Municipal de Planejamento e Gestão do município de Ribas do Rio Pardo - SMPG a ser regulamentado através de ato próprio.

CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO MUNICIPAL GESTOR DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 77. O Poder Executivo Municipal é o gestor da política de desenvolvimento, tendo em vista:

I - a organização dos órgãos de planejamento e execução da política;

II – a qualificação institucional através de programas de capacitação e desenvolvimento.

Art. 78 - O Poder Executivo Municipal, através de lei específica em um prazo de 24 (vinte e quatro) meses instituirá o Conselho Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo - CMCRRP

Art. 79. O CMCRRP será composto por membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I - representantes do Poder Público, sendo:

II - representantes do Poder Executivo Municipal;

III - representante do Poder Legislativo Municipal;

IV - representante do Poder Público Estadual;

V - representante do Poder Público Federal;

VI - representantes de entidades do movimento social e popular;

VII - representante do segmento empresarial;

VIII - representante de entidades sindicais de trabalhadores;

IX - representante de entidades profissionais e acadêmicas;

X - representante de organizações não-governamentais.

§ 1º O critério de indicação dos membros previstos nos incisos II a VI será definido pelas respectivas entidades.

§ 2º O CMCRRP será presidido pelo Prefeito Municipal, que é membro nato.

§ 3º Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será representado ou substituído pelo Secretário-Executivo.

Art. 80. Os membros do Conselho Municipal da Cidade, nomeados por ato do refeito, terão mandato de três anos, permitida a recondução, e sua função não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante para o serviço público.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES

Art. 81. O Poder Executivo Municipal, através de lei específica em um prazo de 24 (vinte e quatro) meses criará o Sistema Municipal de Informações para o Planejamento - SMIP, elemento de articulação das informações municipais de interesse para o planejamento territorial, econômico- financeiro e de políticas públicas, atividades do Planejamento Territorial do Município, cabendo à Secretaria de Planejamento a sua coordenação geral e sua implementação

Parágrafo Único. O SMIP operará na forma de rede de Secretarias, sem prejuízo da autonomia específica a cada uma das Secretarias, entidades e serviços municipais.

Art. 82. O Sistema de Informações para o Planejamento tem por objetivo:

I - apoiar a implantação do planejamento do desenvolvimento urbano e ambiental de Ribas do Rio Pardo;

II - auxiliar no controle e na avaliação da aplicação desta lei e da legislação urbanística e ambiental;
III - orientar periodicamente a atualização do Plano Diretor Participativo de Ribas do Rio Pardo e os processos de planejamento e gestão municipal;

IV - propiciar o estabelecimento de iniciativas de democratização da informação junto à sociedade;

V - fornecer informações para o planejamento, o monitoramento, a implementação e a avaliação da política territorial de desenvolvimento do Município;

VI - subsidiar a tomada de decisões ao longo do processo de gestão do Plano Diretor Participativo;

VII - conter e manter atualizados dados, informações e indicadores sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico-territoriais, inclusive cartográficos, ambientais, imobiliários, mobiliários e outros de relevante interesse para o Município e o processo de planejamento.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 82. O Plano Diretor Participativo de Ribas do Rio Pardo deverá ser revisto no prazo máximo de **10 (dez) anos** a contar de sua promulgação, sendo necessária sua **avaliação** a cada **5 (cinco) anos**.

Art. 83. O Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal, em até **24 (vinte e quatro) meses** após a aprovação desta Lei, os seguintes projetos:

I - Lei de Uso e Ocupação do Solo;

II - Revisão do Código de Obras e de Posturas do Município;

III - Política Municipal de Mobilidade Urbana;

IV - Política Municipal de Meio Ambiente;

V - Política Municipal do Patrimônio Cultural;

VI - Revisão das alíquotas do Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU.

Art. 84. Ficam fazendo parte integrante da presente lei os anexos numerados de I a VII, representando cada um, respectivamente:

I - ANEXO I – ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE;

II - ANEXO II – PERÍMETRO URBANO;

III - ANEXO III – MACROZONEAMENTO;

IV - ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE;

V - ANEXO V – ZONEAMENTO;

VI - ANEXO VI – DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS;

VII - ANEXO VII – TABELA DE ÍNDICES URBANÍSTICOS.

Art. 85. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de recursos próprios do Município.

Art. 86. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:780BD4E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº. 47/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI EPP PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER SECRETARIAS DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 47/2017
PROCESSO: 116/2017
VALOR: De R$ 7.150,00 (Sete Mil, Cento e Cinquenta Reis).

ROCHEDO/MS, 22 de Novembro de 2017.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal
Rochedo-MS

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:AC0352B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº. 46/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUTO POSTO DIAMANTE LTDA ME PARA FORNECIMENTO DE DE RECARGA DE GAS EM VOTIJÃO P13 PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 46/2017
PROCESSO: 114/2017
VALOR: De R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)

ROCHEDO/MS, 13 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:66C968B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº**.** 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº. 45/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **SILK CAMISETERIA LTDA ME** PARA FORNECIMENTO DE LENÇOIS, TOALHAS E CONJUNTO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 45/2017
PROCESSO: 113/2017
VALOR: **De R$ 7.865,00 (Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)**

ROCHEDO/MS, 13 de Novembro de 2017.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal
Rochedo-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº**.** 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº. 46/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **AUTO POSTO DIAMANTE LTDA ME** PARA FORNECIMENTO DE DE RECARGA DE GAS EM VOTIJÃO P13 PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 46/2017
PROCESSO: 114/2017
VALOR: **De R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)**

ROCHEDO/MS, 13 de Novembro de 2017.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal
Rochedo-MS

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:9FA145C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 027/2017

PORTARIA 027/17

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, NOS TERMOS DA LEI Nº8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/17.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 18 do Estatuto da Fundação Cultural,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora Daniela Dimeira dos Santos, para atuar como Fiscal do contrato, originado a partir do Pregão Presencial nº 144/2017 e Processo Licitatório n° 215//2017 – Aquisição de material pra Projeto Luzes do Cerrado.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo13da Lei nº8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de novembro de 2017.

IDIONE MARIA PERIN
Presidente

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:7DEC05C6

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2017

Lei Complementar nº 182, de 29 de novembro de 2017.

Autor: Mesa Diretora

Dispõe sobre a extinção de cargo, alteração da tabela 1, do anexo I, da Lei Complementar nº 154, de 01 de abril de 2016, e alteração da tabela 2, do anexo I e anexo V, da Lei Complementar nº 131, de 11 de setembro de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Suprimido.
Art. 2º Suprimido.
Art. 3º Ficam alteradas e reeditadas as Tabelas 1 e 2, do Anexo I, da Lei Complementar nº 154, de 2016 e o Anexo V da Lei Complementar nº 131, de 2014.
Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2017.

São Gabriel do Oeste-MS, 29 de novembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO EM R$
ASS I	Assessor Jurídico	Ensino Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	20 h	5.687,91
ASS II	Assessor de Comunicação	Ensino Superior em Jornalismo ou Publicidade ou experiência comprovada, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40 h	3.554,93
ASS III	Assessor da Presidência	Ensino Superior ou cursando superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	3.554,93
ASS IV	Assessor da Secretaria	Ensino Superior ou cursando superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	3.554,93
ASS V	Assessor Financeiro	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis ou Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em Contabilidade, ambos com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40 h	2.950,00
ASS VI	Assessor de Compras e Estoque	Ensino Médio completo ou cursando ensino superior e experiência na área.	01	40 h	2.452,89
ASS VII	Assessor de Tecnologia da Informação - TI	Ensino Superior em TI ou Ensino Médio Profissionalizante na área, completo ou cursando.	01	40 h	2.452,89
ASS VIII	Assessor Parlamentar	Ensino Médio completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	11	40 h	2.452,89
ASS IX	Assessor Administrativo I	Ensino Médio completo ou cursando e com habilidade em micro computador.	02	40 h	1.777,46
ASS X	Assessor Administrativo II	Ensino Médio completo ou cursando, com habilidade em micro computador, e portador de CNH categoria A.	01	40 h	1.777,46
DIR I	Diretor Contábil	Ensino Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40h	6.211,42
DIR II	Diretor Legislativo	Ensino Superior Completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	5.235,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 2 – FUNÇÃO DE CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL II - **FUNÇÃO DE CONFIANÇA: FC**

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
FC	Diretor de Assessoramento	Ensino Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Gestão de Contratos e Licitações	Ensino Superior completo e com conhecimento técnico.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Controladoria	Ensino Superior em Direito ou Contabilidade ou Economia ou Administração, com conhecimento técnico e com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Gestão de Pessoal e Patrimônio	Ensino Superior completo e com conhecimento técnico.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - ASSESSORIA – ASS

ATRIBUIÇÕES
ASS I - ASSESSOR JURÍDICO
Acompanhar as publicações oficiais referentes à Câmara Municipal;
Acompanhar as publicações no Diário Oficial;
Assessorar na elaboração das proposições legislativas;
Auxiliar as Comissões permanentes e temporárias da Câmara quanto à análise da legalidade e constitucionalidade dos Projetos de Lei e outras proposições;
Auxiliar e manifestar-se nos processos de licitação;
Auxiliar na elaboração os termos contratuais e seus respectivos aditivos e alterações, em observância à legislação referente a licitações, termos de referências, instruções normativas e demais normas pertinentes;
Representar a Câmara judicial e extrajudicialmente, visando proteger os interesses do Legislativo;
Orientar os Vereadores e servidores quanto ao cumprimento de decisões judiciais e prestação de informações em Mandado de Segurança;
Informar os Vereadores e servidores sobre a vigência de lei, decreto ou outra norma jurídica de interesse do Poder;
Propor, na sua área de atuação, a declaração de nulidade ou anulação de atos administrativos manifestamente ilegais;
Atuar em comissões de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor do Legislativo por infração praticada no exercício das atribuições;
Manifestar-se sobre a interpretação do Regimento Interno da Câmara, Lei Orgânica Municipal e outras normas;
Auxiliar o Presidente da Câmara quando solicitado;
Acompanhar as publicações pertinentes no Diário Oficial;
Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 2 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - ASSESSORIA – ASS

ATRIBUIÇÕES

ASS II - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Relacionar-se com a mídia, abastecendo-a com informações da Câmara Municipal, através de releases (material de divulgação escrito na forma jornalística), press-kits (conjunto de textos, fotos e outros materiais para a divulgação de determinados assuntos da Instituição), intermediando as relações de ambos e atendendo às solicitações dos jornalistas;
Apresentar sugestões de pauta para jornalistas, redigidas em forma de reportagem para facilitar o aproveitamento em notas ou colunas, criando uma agenda positiva para divulgar as ações, estratégias e novos projetos da Câmara Municipal;
Efetuar o controle, análise e arquivo das informações divulgadas na mídia, através do clipping (resenha) impresso e eletrônico;
Atuar como Fiscal de Contratos;
Elaborar e organizar material sobre o tema sugerido ou solicitado para entrevista agendada, de modo a preparar o entrevistado;
Organizar e manter atualizado mailing-list (listagem), contendo relação de veículos de comunicação, com nomes de diretores, editores e repórteres, endereço, telefone, fax, e-mail;
Produzir e editar house organs (boletins, jornais, revistas e outros) destinados aos públicos interno e externo;
Coordenar e/ou produzir outros produtos jornalísticos, como fotografias, vídeos, programas de rádio ou de TV e video-releases;
Organizar e acompanhar entrevistas coletivas, individuais ou exclusivas, facilitando o trabalho e disponibilizando informações e material;
Participar na definição de políticas e diretrizes de comunicação;
promover a realização de midiatraining, que consiste no treinamento dos Vereadores em exercício em como lidar com a imprensa;
Organizar a comunicação em situações de crise envolvendo a Câmara Municipal, concentrando a divulgação da informação numa única fonte;
Potencializar a internet como ferramenta imprescindível em função da veiculação de notícias em tempo real;
Elaborar relatório periódico das atividades e dos resultados obtidos pela assessoria de imprensa;
Organizar visitas aos veículos de comunicação;
Dar suporte e reforço a campanhas publicitárias, institucionais e atividades de Relações Públicas desenvolvidas pela Câmara Municipal;
Intermediar contatos e apresentação dos Vereadores da Câmara Municipal aos jornalistas como fontes permanentes de informações;
Gerenciar o conteúdo da Home Page da Câmara Municipal;
Promover encontros com profissionais da mídia, por meio de eventos personalizados da Câmara com a imprensa;
Realizar a divulgação do trabalho do Legislativo, levando ao cidadão as leis, projetos e resoluções do seu interesse, especialmente quando em processo de discussão e votação;
Gravar em vídeo e áudio as sessões e reuniões ocorridas no Poder Legislativo ou de seu interesse;
Apoiar filmagens e gravações externas e internas em áudio e vídeo;
Apresentação de protocolos em eventos, solenidades e audiências públicas;
Auxiliar nas atividades/atribuições relacionadas a audiências públicas e reuniões no âmbito interno e externo a Câmara;
Executar outras atribuições correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 3 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - ASSESSORIA – ASS

ATRIBUIÇÕES
ASS III - ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA
Assessorar o Presidente da Câmara Municipal;
Auxiliar os Vereadores em todas as sessões e solenidades da Câmara;
Auxiliar nas atividades/atribuições relacionadas a audiências públicas e reuniões no âmbito interno e externo da Câmara;
Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, convites, proposições, entre outros;
Organizar a agenda do Presidente da Câmara e comunicar aos demais Vereadores sobre reuniões e solenidades;
Atuar como Fiscal de Contratos;
Despachar com o Presidente da Câmara;
Acompanhar o Presidente em todas as sessões e solenidades da Câmara e em outros eventos, quando solicitado;
Manter o cadastro de autoridades atualizado, juntamente com a assessoria da Secretaria;
Manter em ordem o arquivo de correspondências recebidas, juntamente com a assessoria da Secretaria;
Organizar a agenda de empréstimo do Plenário, juntamente com o Assessor da Secretaria;
Responsabilizar-se pelo empréstimo do Plenário, juntamente com o Assessor da Secretaria;
Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 4 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - ASSESSORIA – ASS

ATRIBUIÇÕES
ASS IV - ASSESSOR DA SECRETARIA
Assessorar o Secretário da Câmara Municipal;
Auxiliar os Vereadores em todas as sessões e solenidades da Câmara;
Auxiliar nas atividades/atribuições relacionadas a audiências públicas e reuniões no âmbito interno e externo da Câmara;
Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, convites, proposições, entre outros;
Organizar a agenda do Secretário e comunicar aos Vereadores sobre reuniões e solenidades;
Despachar com o Secretário;
Receber e encaminhar documentos ou correspondências e protocolar o recebimento das mesmas, entregando-as aos respectivos destinatários;
- Atuar como Fiscal de Contratos;

Encaminhar cópias das correspondências que serão lidas na Sessão para o Setor Legislativo;
Manter organizado o arquivo das correspondências recebidas;
Manter o cadastro de autoridades atualizado, juntamente com a assessoria da Presidência;
Organizar a agenda de empréstimo do Plenário, juntamente com o Assessor da Presidência;
Responsabilizar-se pelo empréstimo do Plenário, juntamente com o Assessor da Presidência;
- Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 5 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - ASSESSORIA – ASS

ATRIBUIÇÕES
ASS V – ASSESSOR FINANCEIRO
Desenvolver ações voltadas para execução, análise e controle financeiro da Câmara Municipal, de acordo com a Legislação em vigor;
Auxiliar na elaboração da Proposta Orçamentária da Câmara Municipal;
Auxiliar na conferência do valor do duodécimo a ser repassado pelo Poder Executivo à Câmara;
Verificar a legalidade das despesas autorizadas;
Controlar o saldo financeiro e as contas correntes da Câmara Municipal;
Acompanhar a legislação relativa à sua área de atuação;
Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos e demais atos da área financeira;
Emitir relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor;
Auxiliar os Vereadores quando necessário em questões da área financeira;
Solucionar todos os problemas relacionados à área financeira, em conjunto com o Presidente da Câmara;
Controlar e efetuar os pagamentos de todas as despesas legais da Câmara;
Auxiliar nos Processos Licitatórios em sua área de atuação;
Auxiliar o setor contábil, os diretores, assessores e vereadores sempre que necessário;
Responder pelo setor contábil na ausência do titular;
Elaborar cronograma de despesas juntamente com o Presidente;
Encaminhar à Controladoria a documentação relativa a execução dos contratos administrativos;
- Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS

TABELA 6 – FUNÇÕES DE CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO – DIR

ATRIBUIÇÕES
ASS VI – ASSESSOR DE COMPRAS E ESTOQUE
- Desenvolver ações de Gestão de Compras e Estoque de acordo a Legislação em vigor;
Responsabilizar-se pelo controle e manutenção do almoxarifado;
Controlar os prazos de encaminhamento dos documentos da área ao Tribunal de Contas e demais órgãos;
Realizar pesquisas de preços para aquisições de produtos ou serviços, bem como, selecionar fornecedores, entre outros;
Auxiliar nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal;
Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, e demais atos da sua área;
Atuar como Fiscal de Contratos;
Acompanhar a legislação da sua área de atuação;
Emitir relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor;
Discutir assuntos relacionados à área de atuação em conjunto com o Presidente;
Acompanhar as informações no Portal da Transparência, na sua área de atuação;
Controlar o patrimônio da Câmara Municipal, verificando o emplacamento dos mesmos;
Distribuir materiais do almoxarifado para as áreas solicitantes;
- Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 7 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL I - ASSESSORAMENTO: ASS
ATRIBUIÇÕES
ASS VII - ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI
- Assessorar em atividades internas na manutenção dos sistemas operacionais e equipamentos de informática dos diversos setores da Câmara;
Definir banco de dados e "softwares" para fins de desenvolvimento de sistemas; planejar e coordenar a atualização de versões de "softwares" de desenvolvimento de sistemas e banco de dados;
Administrar e operar o banco de dados corporativo, bem como os servidores do órgão;
Atuar como Fiscal de Contratos;
Coordenar a manutenção dos equipamentos de informática;
Administrar e operar a rede local de microcomputadores;
Pesquisar especificações técnicas de equipamentos de informática;
Planejar e coordenar a atualização dos equipamentos;
Gerenciar o suporte ao usuário, orientando quanto à correta e plena utilização dos equipamentos de informática;
Conservar e limpar os equipamentos de informática, bem como, orientar os usuários;
Exercer supervisão técnica sobre as atividades desenvolvidas, no que se refere a detecção e eliminação de vírus de computadores;
Detectar e Identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas do Poder Legislativo Municipal;
Instalar e testar os equipamentos adquiridos pelo órgão, controlando o termo de garantia e documentação dos mesmos;
Atender os usuários, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de informática, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços;
Confeccionar cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização dos equipamentos;
Realizar controle de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados para subsidiar a chefia imediata do andamento dos serviços;
Identificar problemas na rede de informática, detectando os defeitos providenciando a visita da assistência técnica, quando necessário, auxiliando na manutenção;
Inserir leis, projetos de leis, decretos, resolução no site oficial da Câmara;
Elaborar pareceres, laudos relativos à sua área de atuação, sempre que solicitado;
- Auxiliar nas atividades/atribuições relacionadas nas sessões ordinárias/extraordinárias/ solenes, audiências públicas e reuniões no âmbito interno e externo a Câmara, bem como operar a aparelhagem de som da Câmara, quando necessário;

- Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 8 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - ASSESSORIA – ASS

ATRIBUIÇÕES
ASS VIII - ASSESSOR PARLAMENTAR
Assessorar diretamente o Vereador, e os demais quando solicitado;
Atender ao telefone e anotar recados;
Organizar a agenda dos Vereadores;
Despachar com os Vereadores;
Receber e acompanhar os visitantes, orientando-os e prestando informações;
Elaborar relatórios mensais de visitas e outros;

Receber e encaminhar documentos ou correspondências e controlar o protocolo;
Manter os arquivos em ordem;
Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, entre outros;
Digitar e corrigir Projetos de Leis, Decretos, Emendas, Vetos, controlando a numeração, quando necessário;
Atuar como Fiscal de Contratos;
Auxiliar os Vereadores em todas as sessões e solenidades da Câmara;
Auxiliar nas atividades/atribuições relacionadas a audiências públicas e reuniões no âmbito interno e externo a Câmara;
Manter atualizado o arquivo dos Vereadores;
Operar máquinas fotocopiadoras/multifuncionais/scanner/fac-símile, quando solicitado;
Operar a aparelhagem de som da Câmara, quando necessário;
Realizar pesquisas sobre matéria legislativa de interesse do vereador;
Servir café, chá e afins quando solicitado;
Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 09 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL I - ASSESSORAMENTO: ASS

ATRIBUIÇÕES
ASS IX - ASSESSOR ADMINISTRATIVO I
Assessorar os vereadores e servidores, nas funções legislativas, administrativas e de atendimento ao público em geral, orientando-os e prestando informações;
Prestar informações relacionadas com a Câmara, anotar e transmitir recados;
Operar o sistema telefônico da Câmara, originando e atendendo chamadas telefônicas internas e externas;
Manter agendas com telefones e endereços atualizadas;
Elaborar relatórios mensais de visitas e telefonemas;
Atuar como Fiscal de Contratos;
Servir café, chá e afins quando solicitado;
Propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos ligados à comunicação operacional;
Auxiliar os Vereadores nas sessões e solenidades da Câmara;
Auxiliar nas atividades/atribuições relacionadas a audiências públicas e reuniões no âmbito interno e externo a Câmara;
Operar máquinas fotocopiadoras/multifuncionais/scanner/fac-símile, quando solicitado;
Realizar serviços auxiliares de apoio às atividades da Câmara;
Abrir a Câmara Municipal antes do horário de expediente;
Realizar digitações de interesse da Câmara;
Inserir leis, projetos de leis, decretos, resolução no site oficial da Câmara;
Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 10 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL I - ASSESSORAMENTO: ASS

ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR X - ASSESSOR ADMINISTRATIVO II
Assessorar os vereadores e servidores, nas funções legislativas, administrativas e de atendimento ao público em geral, orientando-os e prestando informações;
Prestar informações relacionadas com a Câmara, anotar e transmitir recados;
Operar o sistema telefônico da Câmara, originando e atendendo chamadas telefônicas internas e externas, quando necessário;
Manter agendas com telefones e endereços atualizadas;
Atuar como Fiscal de Contratos;
Servir café, chá e afins quando solicitado;
Atendimento a serviços externos como: entrega de correspondências, correio, bancos e demais serviços relacionados à câmara;
Propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos ligados à comunicação operacional;
Auxiliar os Vereadores nas sessões e solenidades da Câmara;
Auxiliar nas atividades/atribuições relacionadas a audiências públicas e reuniões no âmbito interno e externo a Câmara;
Emitir relatório circunstanciado da utilização de veículos automotores;
Operar máquinas fotocopiadoras/multifuncionais/scanner/fac-símile, quando solicitado;
Realizar serviços auxiliares de apoio às atividades da Câmara;
Abrir a Câmara Municipal antes do horário de expediente;
Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 11 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO – DIR
ATRIBUIÇÕES
DIR I - DIRETOR CONTÁBIL
Desenvolver ações voltadas para execução, análise e controle contábil da Câmara Municipal, de acordo com a Legislação em vigor;
Elaborar a proposta do Orçamento da Câmara dentro do prazo legal;
Elaborar e assinar, juntamente com os ordenadores de despesa, os balancetes, balanços e demais relatórios contábeis inerentes à Câmara, de acordo com a legislação pertinente;
Conferir o valor do duodécimo a ser repassado pelo Poder Executivo à Câmara;
Verificar atos e fatos contábeis realizados pela Contabilidade;
Verificar a legalidade das despesas autorizadas;
Controlar os saldos das dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas fixadas no Orçamento, através da emissão e registro de notas de empenho;
Solicitar Decretos de suplementação orçamentária, quando necessário;
Emitir ordens de pagamentos, notas de empenhos e de anulação de empenho;
Processar a emissão e cancelamento das notas de empenho;
Acompanhar a legislação relativa à sua área de atuação;
Encaminhar dentro do prazo legal os documentos contábeis ao Tribunal de Contas e outros Órgãos;
Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos e demais atos da área Contábil;
Emitir relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor;
Auxiliar nos Processos Licitatórios;
Auxiliar os Vereadores nos projetos de lei de sua área de atuação;
Auxiliar os Vereadores quando necessário em questões da área contábil;
Discutir e viabilizar a solução dos problemas relacionados ao setor contábil, em conjunto com a Presidência e Controladoria da Câmara;
Elaborar e encaminhar as declarações pertinentes do setor, aos órgãos competentes;
Responder as diligências do Tribunal de Contas referente à sua área de atuação, dentro do prazo legal;
Realizar publicações no Diário Oficial, pertinentes ao setor contábil/financeiro;
Postar e acompanhar as informações no Portal da Transparência, na sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 12 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO – DIR
ATRIBUIÇÕES
DIR II – DIRETOR LEGISLATIVO
Auxiliar no controle da tramitação dos projetos encaminhados ao Poder Legislativo, repassando as informações ao Presidente da Câmara;
Manter em ordem o controle da numeração de todas as proposições do Poder Legislativo, bem como dos Projetos de Lei recebidos do Executivo;
Executar a organização do expediente e da ordem do dia das Sessões da Câmara;
Encaminhar as Leis e Resoluções ao Executivo, verificando os prazos, protocolo e demais procedimentos;
Atuar como Fiscal de Contratos;
Acompanhar os prazos de tramitação dos Projetos de Lei de acordo com o estabelecido no Regimento Interno;

Manter informado o Presidente e o Primeiro Secretário sobre o andamento dos processos, as proposições apresentadas e demais atos do Legislativo;
Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos e demais atos da área Legislativa;
Assessorar na análise da técnica legislativa dos Projetos de Lei, Resoluções, Decretos, Portarias e demais atos;
Redigir a ata das Sessões;
Elaborar a redação final de todos os projetos aprovados pela Câmara;
Assessorar os Vereadores nas Sessões;
Assessorar na preparação do encaminhamento dos Projetos de Lei, Vetos, Emendas, Autógrafos e demais proposições ao Poder Executivo e os demais documentos aos órgãos competentes;
Auxiliar na emissão de relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor;
Acompanhar as discussões dos problemas relacionados ao Setor Legislativo em conjunto com o Presidente e Primeiro Secretário;
Acompanhar a legislação relativa à sua área de atuação;
Acompanhar e operar o sistema eletrônico do Processo Legislativo;
Realizar as publicações das proposições aprovadas da Câmara Municipal no Diário Oficial;
Encaminhar ao Poder Executivo os Projetos de Lei e Emendas;
Preparar a lista de presença e registrar o comparecimento dos Vereadores às sessões e reuniões da Câmara;
Transcrever as atas das sessões;
Preparar os autógrafos;
Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS

TABELA 13 – FUNÇÕES DE CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL II – FUNÇÃO DE CONFIANÇA

ATRIBUIÇÕES
FC - DIRETOR DE ASSESSORAMENTO
Assessorar os trabalhos nas reuniões dos membros da Mesa Diretora e das Comissões;
Assessorar os Vereadores;
Acompanhar a execução dos trabalhos depois das deliberações da Mesa Diretora e das Comissões;
Elaborar as atas das reuniões da Mesa Diretora e das Comissões;
Assessorar o Presidente da Mesa Diretora na revisão de atas, ofícios, redação final e autógrafos;
Atuar como Fiscal de Contratos;
Auxiliar os Vereadores na elaboração de Projetos de Lei juntamente com a Diretoria Legislativa da Câmara e informar aos membros da Mesa Diretora quanto aos prazos para apresentação de emendas e votação das matérias;
Elaborar e encaminhar as correspondências da Mesa Diretora e das Comissões;
Manter em ordem os documentos e correspondências emitidas e recebidas pela Mesa Diretora e pelas Comissões;
Realizar pesquisas sobre matéria legislativa;
Acompanhar às decisões do Tribunal de Contas do Estado, relativas ao Município, publicadas no Diário Oficial do Estado;
Realizar atividades de apoio aos trabalhos da Mesa Diretora, das Comissões e demais Vereadores;
Realizar as publicações pertinentes no Diário Oficial;
Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS

TABELA 14 – FUNÇÕES DE CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL II – FUNÇÃO DE CONFIANÇA

ATRIBUIÇÕES
FC - DIRETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
Elaborar os termos contratuais e seus respectivos aditivos e alterações, em observância à legislação referente a licitações, termos de referências, instruções normativas e demais normas pertinentes, com auxílio do Assessor Jurídico;
Manter relatório atualizado dos termos contratuais e alterações;
Acompanhar a vigência dos contratos;
Providenciar a publicação dos contratos, aditivos e instrumentos congêneres;
Manter sob a sua guarda o arquivo de contratos e alterações, portarias de nomeações dos fiscais dos contratos e respectivas publicações;
Observar o cumprimento de normas complementares referente à gestão de contratos;
Verificar no relatório apresentado pelo fiscal do contrato o apontamento de não conformidade e adotar as providências elencadas nas normas pertinentes;
Elaborar relatório substanciado e encaminhar ao Presidente, com vistas à aplicação das penalidades e/ou providências cabíveis previstas no contrato;
Comunicar ao Controlador quando verificado o não cumprimento das disposições, nas normas pertinentes, pelos fiscais dos contratos;
Notificar o fiscal do contrato quando detectada falha no cumprimento das normas especificas;
Comunicar formalmente ao Controlador qualquer irregularidade ou descumprimento de cláusula contratual ou apontamentos da fiscalização;
Comunicar ao Presidente, sobre a proximidade do fim da vigência contratual, juntamente com o resultado da pesquisa de satisfação pela diretoria demandante, conforme as normas pertinentes;
Encaminhar à Controladoria os contratos firmados pela CMSGO e de seus respectivos aditivos e alterações, juntamente com cópia da publicação do extrato e empenho, em tempo hábil para remessa ao Tribunal de Contas/MS, conforme dispõe legislação pertinente;
Conferir os documentos relativos à execução dos contratos, conforme dispõe legislação pertinente;
Realizar as demais atividades operacionais relativas à Gestão de Contratos, inclusive podendo acumular a função de fiscal de contratos pelo acompanhamento da execução e fiscalização de um ou mais convênios, contratos e instrumentos congêneres;
Discutir os problemas relacionados à Gestão de Contratos, licitações e outros assuntos relacionados a contratos em conjunto com o Presidente;
Emitir relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor;
Coordenar, instaurar e executar procedimentos de compras e licitações, tais como: elaborar Termos de Referências, Processos Licitatórios e demais atos relacionados;
Realizar as publicações pertinentes no Diário Oficial;
Postar e acompanhar as informações no Portal da Transparência, na sua área de atuação;
Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS

TABELA 15 – FUNÇÕES DE CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL II – FUNÇÃO DE CONFIANÇA

ATRIBUIÇÕES
FC - DIRETOR DE CONTROLADORIA
Acompanhar as publicações oficiais pertinentes a Câmara Municipal;
Organizar e auditar periodicamente o funcionamento das áreas operacionais vinculadas a realização da despesa e seus processos quanto à observância das normas legais e vigentes e quanto aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, utilizando-se de mecanismos e formas de atuação padronizados;
Analisar a regularidade da programação orçamentária e financeira, verificando o cumprimento das metas programáticas e orçamentárias referentes à Câmara Municipal;
Fiscalizar e comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão;
Analisar a escrituração contábil e respectiva documentação;
Acompanhar a celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, quando houver;
Fiscalizar e acompanhar, para fins de colaborar com posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão e demissão de pessoal, a qualquer título, inclusive as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
Supervisionar, em apoio ao controle externo e colaboração ao Poder Legislativo, as medidas adotadas para o retorno da despesa total com

pessoal ao respectivo limite, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
Acompanhar e supervisionar a legalidade de todas as elaborações e/ou alterações das leis que fixam os subsídios dos vereadores, bem como de reajustes e/ou de vantagens a servidores do legislativo;
Acompanhar todas as elaborações de projetos e alterações nas leis que dispõem sobre o Estatuto e Plano de Cargos dos servidores do legislativo;
Acompanhar, junto ao Tribunal de Contas do Estado, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referentes ao Legislativo;
Informar e encaminhar processos de denúncia ao Chefe do Poder Legislativo Municipal e/ou ao Tribunal de Contas do Estado;
Assinar as informações repassadas ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, necessárias para subsidiar o Relatório de Gestão Fiscal, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
Assinar, conjuntamente com a Presidência da Casa e com o responsável técnico pelo setor, toda a documentação financeira e contábil imprescindível à comprovação de regularidade das contas do Poder Legislativo Municipal;
Fiscalizar e acompanhar todos os processos administrativos e licitatórios da Câmara Municipal;
Fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos administrativos, encaminhando a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com a legislação pertinente;
Acompanhar a elaboração dos Projetos de Lei referentes ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Propostas Orçamentárias da Câmara Municipal, bem como o cumprimento das respectivas leis;
Realizar o controle sobre o cumprimento regular das atividades da Câmara Municipal, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, informando a presidência sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado;
Atuar preventivamente e, em não atendimento, notificar os responsáveis quando constadas ilegalidades ou irregularidades no respectivo setor, informando o mesmo sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Presidente para devidas providências, e se ainda assim não houver atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado;
Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS

TABELA 16 – FUNÇÕES DE CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL II – FUNÇÃO DE CONFIANÇA

ATRIBUIÇÕES
FC - DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL E PATRIMÔNIO
Desenvolver ações de Gestão de Pessoal e de Patrimônio de acordo a Legislação pertinente;
Responsabilizar-se pelo controle e manutenção dos bens patrimoniais;
Responsabilizar-se pela verificação da frequência dos servidores e conferência da folha de pagamento de pessoal da Câmara;
Analisar e informar sobre a concessão de direitos, vantagens e enquadramento de servidores, de acordo com o Plano de Cargos e Vencimentos, encaminhando-os Assessor Jurídico para parecer;
Acompanhar a execução das atribuições dos servidores e o cumprimento de suas obrigações e deveres, e quando necessário, emitir relatório à Presidência para as devidas providências;
Manter atualizados os dados funcionais dos servidores e dos Vereadores da Câmara Municipal;
Controlar os prazos de encaminhamento dos documentos da área de atuação ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos;
Auxiliar nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal;
Atuar como Fiscal de Contratos;
Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, portarias, despachos e demais atos da sua área;
Acompanhar a legislação relativa à sua área de atuação;
Auxiliar na elaboração e discussão de Projetos de Leis, Resoluções, Decretos, Portarias e demais atos referentes à sua área de atuação;
Emitir relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor;
Discutir os problemas relacionados à sua área de atuação, assim como outros assuntos relacionados à parte administrativa da Câmara Municipal, em conjunto com o Presidente;
Realizar as publicações pertinentes no Diário Oficial;
Postar e acompanhar as informações no Portal da Transparência, na sua área de atuação;
Controlar a freqüência dos servidores;
Auxiliar na elaboração da folha de pagamento de pessoal da Câmara;
Realizar anualmente o levantamento do patrimônio da Câmara;
Controlar estoques de material no almoxarifado;
Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS

TABELA 17 – CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL III - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM
ATRIBUIÇÕES
TNM - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Elaborar junto com o Diretor Contábil os balancetes e o balanço geral da Câmara de acordo com a Legislação em vigor;
Elaborar junto com o Diretor Contábil a proposta orçamentária da Câmara Municipal;
Conferir o valor do duodécimo a ser repassado pelo Poder Executivo à Câmara;
Verificar a legalidade das despesas autorizadas;
Controlar os saldos das dotações orçamentárias destinadas a cobrir as despesas fixadas no Orçamento, através da emissão e registro de notas de empenho;
Emitir e cancelar notas de empenho;
Emitir ordens de pagamentos;
Controlar o saldo e as contas da Câmara;
Registrar os atos e fatos contábeis;
Ler diariamente o Diário Oficial;
Acompanhar a legislação pertinente relativa à sua área de atuação;
Encaminhar dentro do prazo legal os documentos contábeis ao Tribunal de Contas;
Auxiliar o Diretor Contábil, os outros Diretores e os Vereadores sempre que necessário;
Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos, trabalhos de ordem administrativa e demais atos da Câmara Municipal, e providenciar a coleta de assinaturas quando necessário;
Operar máquinas fotocopiadoras/multifuncionais/scanner/fac-símile, quando solicitado;
Manter organizados arquivos, equipamentos e instalações referentes à infra-estrutura dos serviços de sua área;
Atender telefone e anotar recados;
Manter os arquivos em ordem;
Realizar as publicações pertinentes no Diário Oficial;
Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS

TABELA 18 – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM
ATRIBUIÇÕES
TNM - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Receber, arquivar, protocolar e controlar o prazo de processos, documentos e expedientes internos e externos, mantendo os arquivos em ordem;
Controlar a tramitação de processos, orçamentos e demais assuntos administrativos;
Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos, trabalhos de ordem administrativa e demais atos da Câmara Municipal, e providenciar a coleta de assinaturas quando necessário;
Participar de todas as sessões da Câmara;
Preparar a resenha dos expedientes das sessões;
Lançar os despachos em todas as proposições, de acordo com as deliberações do plenário, para assinatura do Presidente;
Manter organizados arquivos, equipamentos e instalações referentes à infra-estrutura dos serviços de sua área;

Comparecer às sessões e solenidades da Câmara sempre que convocado;
Auxiliar no Cerimonial;
Recepcionar e atender ao público pessoalmente ou por telefone, prestando informações sobre os serviços da Câmara;
Atender telefone e anotar recados;
Auxiliar os Diretores e os Vereadores sempre que necessário;
Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS

TABELA 19 – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS – AS

ATRIBUIÇÕES
AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Atender as chamadas telefônicas internas e externas;
Controlar as chamadas interurbanas;
Receber e acompanhar os visitantes, orientando-os e prestando informações;
Elaborar relatórios mensais de visitas e telefonemas;
Prestar informações relacionadas com a Câmara, anotar e transmitir recados;
Receber, arquivar, protocolar e controlar o prazo de processos e documentos;
Controlar a tramitação de processos, orçamentos e demais assuntos administrativos;
Manter os arquivos em ordem;
Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos, trabalhos de ordem administrativa e demais atos da Câmara Municipal, e providenciar a coleta de assinaturas quando necessário;
Operar e manter em pleno funcionamento as máquinas copiadoras;
Auxiliar os Diretores e os Vereadores sempre que necessário;
Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS

TABELA 20 – CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS
ATRIBUIÇÕES
AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
Realizar a limpeza e manter em ordem o local de trabalho, varrendo, tirando pó, encerando as dependências, lustrando os móveis, lavando vidraças e fazendo a coleta do lixo;
Providenciar a listagem e controlar o estoque dos materiais necessários para manter o prédio em condições de conservação e higiene;
Preparar café, chá, água e lanches para serem servidos nas dependências da Câmara;
Conservar a cozinha em boas condições de trabalho procedendo à limpeza de todos os utensílios utilizados;
Operar e manter em pleno funcionamento as máquinas copiadoras;
Atender ao telefone e anotar recados;
Auxiliar o Presidente da Câmara e os Vereadores sempre que necessário;
Realizar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES
AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
Realizar serviços de limpeza e manutenção externa e interna da Câmara;
Realizar serviços de carpintaria, pintura, eletricidade, carga e descarga de materiais, entre outros;
Realizar serviços de jardinagem;
Realizar serviços de vigilância do prédio, controlando a entrada de pessoas e o tráfego de veículos;
Conduzir pessoas quando em missão relativa ao serviço da Câmara;
Fazer transporte de cargas ou documentos relativos ao serviço da Câmara ou do seu direto interesse;
Limpar e fazer manutenção de veículo oficial sob seus cuidados;
Controlar nível de combustível, óleo e calibragem de pneus do veículo oficial, com a frequência requerida para o seu bom funcionamento;
Transportar o veículo para revisão mecânica periódica;
Operar e manter em pleno funcionamento as máquinas copiadoras;
Atender telefone e anotar recados;
Realizar serviços externos de banco, compras, entrega de documentos, correio, entre outros, de interesse da Câmara;
Conduzir pessoas quando em missão relativa ao serviço da Câmara;
Auxiliar o Presidente da Câmara e os Vereadores sempre que necessário;
Realizar outras atividades correlatas.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 21 – CARGOS EM EXTINÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL - STO
ATRIBUIÇÕES
STO - ESCRITURÁRIO
- Executar as funções que lhe forem designadas pelo Presidente, executando atividades de apoio técnico-administrativo à Câmara Municipal.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 22 – CARGOS EM EXTINÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL - STO
ATRIBUIÇÕES
STO - SERVENTE
- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas;
- Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;
- Executar atividades de copa;
- Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos;
- Separar adequadamente os resíduos sólidos;
- Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais, quando solicitado;
- Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes;
- Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação;
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:48C2D362

PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREÇOS REGISTRADOS DA ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 018/2016

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 018/2016, decorrentes do Processo de Licitação nº 157/2016, na modalidadedo Pregão Presencial nº 118/2016, autorizado pelo Processo Administrativo nº 038676/2016:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de recargas e de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste	Unid.	V. Unit. R$	Empresa Vencedora
1	Recarga de Gás Liquefeito de Peróleo P-13	Unid.	75,00	Ovidio Darci Muller EPP
2	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo P-13, com fornecimento de 2 (Dois) vasilhames em regime de comodato	Unid.	75,00	Ovidio Darci Muller EPP
3	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo P-45, com fornecimento de 12 (Doze) vasilhames em regime de comodato-incluindo instalações e materiais necessários para instalação	Unid.	266,00	Ovidio Darci Muller EPP

4	Gas P13 Completo - Casco + Recarga	Unid.	241,00	Ovidio Darci Muller EPP

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:5BA9ED79

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2017
Contrato administrativo nº 274/2017
Processo Administrativo n° 050681/2017

Pregão Presencial nº 129/2017

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde-FMS
Contratado: CRN Multi Peças Ltda ME

Objeto: acréscimo, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consubstanciado na adição ao Lote 01 de: 01 (um) kit de embreagem e 04 (quatro) bicos injetores.

Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea *b*, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, na cláusula terceira, alínea *d* do contrato.
Valor do termo aditivo: O valor desse aditivo para o acréscimo ao Lote 01 de: 01 (um) kit de embreagem e 04 (quatro) bicos injetores será de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais.

Valor total do contrato: O valor total do contrato passa a ser de R$35.440,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Michele Alves Paupério/Cacildo Ramos Nogueira.

Data da assinatura: 20 de novembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:7C8BCCF3

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 04/2017 – 3ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA "CERRADO – UM NOVO OLHAR"

EDITAL Nº 04/2017 – 3ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA "CERRADO – UM NOVO OLHAR"

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal bem como na Lei Municipal nº 1.091/2017, e pelo disposto no Edital de Chamamento Público 01/2017, corroborado pela decisão da Comissão de Auditoria instituída pela Resolução SDE nº 01/2017, resolve:

1. Visto que a Comissão de Auditoria, com base no item 10.8 do Edital de Chamamento Público 01/2017, decidiu que o mesmo candidato não receberá a premiação cumulativa dentre as três primeiras colocações, porém terá sua fotografia inclusa no Calendário Ambiental 2018, decisão registrada na ATA 01/2017.

2. Publica o nome dos vencedores do 3º Concurso Fotográfico "Cerrado – Um novo olhar"

NOME DA FOTO	AUTOR DA FOTO	PREMIAÇÃO	COLOCAÇÃO
Ninguém reproduz o que a natureza constrói	Erisvania Clementino da Silva	R$ 1.500,00	**1º**
O amor está no ar, literalmente	Suzana Vanessa da Silva	R$ 1.000,00	**2º**
Por do sol no T.A	Felipe Nascimento Leão Luz	R$ 500,00	**3º**
Esta família é muito unida (Caburé-do-campo)	Suzana Vanessa da Silva	Composição do Calendário Ambiental 2018	
A beleza dentro da simplicidade encanta	Erisvania Clementino da Silva	Composição do Calendário Ambiental 2018	
Valorizando a terra, edificamos o homem	Erisvania Clementino da Silva	Composição do Calendário Ambiental 2018	
Quando o Araticum-do-cerrado está pronto para dar o bote	Suzana Vanessa da Silva	Composição do Calendário Ambiental 2018	
Entardecer deslumbrante	Aparecida Marta Rocha	Composição do Calendário Ambiental 2018	
Hora do lanche da Cutia	Daniela Aparecida Mietichikowiski	Composição do Calendário Ambiental 2018	
Casal de araras	Aparecida Marta Rocha	Composição do Calendário Ambiental 2018	
Mamãe cadê você	Daniela Aparecida Mietichikowiski	Composição do Calendário Ambiental 2018	
Coração de Deus	Aline Almeida Gonçalves	Composição do Calendário Ambiental 2018	

São Gabriel do Oeste, 29 de novembro de 2017

LÚCIO LAGEMANN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:CD6CD2AA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Ata de Registro de Preços nº 005/2017
Pregão Presencial nº 034/2017
Processo Administrativo nº 04246/2017
Processo Licitatório nº 041/2017
Objeto: Formação de Registro de Preços para a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Materiais, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra 1, areia Emulsão Asfáltica RL e CM 30 para Lama Asfáltica e Tapa Buracos e demais serviços nas vias públicas, em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal e ao SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participantes: Município de São Gabriel do Oeste e SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Compromitentes Fornecedores: Betunel Indústria e Comércio S/A; Mineração Campo Grande Ltda; Greca Distribuidora de Asfaltos S.A.Gollo & Cia Ltda. EPP
Prazo de vigência:31 de dezembro de 2017.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Lucio Lagemann/ Edgar Cesar Dias de Souza/Sebastião Marçal de Menezes/José Alexandre Gomes/Edemir Antonio Gollo.
Data da assinatura:28 de março de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:433CEAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO SEMAS N° 021/2017 - DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS

Resolução SEMAS n° 021/2017 29 de novembro de 2017

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Jeane Beatriz Martelli** para atuar como **Fiscal de Contratos originados do Processo Licitatório N° 003/2017, Pregão Presencial n° 001/2017– PMSGO/SEMAS**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de novembro de 2017,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:A0EF1971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 001/2017/SEMAS - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

Edital n.º 001/2017/SEMAS - Abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:
I. a necessidade de substituição de Serviços Gerais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;
II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela SEMAS, na proteção social básica e especial;
III. o cumprimento dos compromissos sociais com a Comunidade assegurando as substituições emergenciais, em decorrência dos afastamentos e licenças de servidores efetivos por força de lei;

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para substituição de Serviços Gerais, visando compor a equipe da proteção social básica e/ou especial, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 – PSS, para formação de banco de habilitados para o exercício das funções de Serviços Gerais, será regido por este edital e coordenado por Comissão instituída para tal fim.
1.2 O PSS nº 002/2017 tem por finalidade a formação de banco de habilitados profissionais aptos para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo a vaga existente em virtude da hipótese prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 908/2013.
1.2.1 Nos termos do art. 13, inciso IV, da Lei nº 908/2013, o contrato resultante deste processo seletivo Simplificado nº 002/2017, pode ser rescindido a qualquer tempo, caso se extinga o motivo que deu causa à contratação.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 consiste em análise curricular eliminatória e classificatória.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 é composto das seguintes fases:
a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
b) publicação da Classificação Final, pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) contratação temporária pelo Município de São Gabriel do Oeste dos candidatos convocados.
1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.
1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e no mural de avisos da Prefeitura.

2. DO REGIME JURÍDICO
2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
2.2 O Contrato celebrado entre o Município de São Gabriel do Oeste e os servidores habilitados neste processo seletivo, não terá prazo superior a 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por no máximo 01 (um) ano, conforme a necessidade.
2.3 Nos termos do art. 8°, inciso I da Lei Municipal n° 908/2013, a remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo Municipal (Leis Complementares Municipais n° 027 e 028 de 2007 e alterações), no valor de R$ 947,23 (novecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)
.

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES
3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
3.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
3.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
3.4. Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.
3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3.6 Ter concluído o Ensino Fundamental.
3.7 Não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei.
3.8 Gozar de boa saúde física e mental.
3.9 Não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão.

4 . DAS INSCRIÇÕES
4.1 Serão considerados inscritos os candidatos que enviarem currículos, conforme modelo em anexo, para o email: semas.rita@outlook.com, cujo recebimento será confirmado pela SEMAS por resposta para o e-mail utilizado para envio, **no período de 1 a 10 de dezembro de 2017**. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social está localizada na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Bairro Centro, nesta cidade, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
4.1.2 Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta do Anexo I.
4.2 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
4.3 Os documentos e títulos probatórios da habilitação não serão apresentados na inscrição, somente na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos.
4.4 A irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos às autoridade policiais para a devida apuração.

5. DOS CARGOS TEMPORÁRIOS

5.1 O cargo temporário de que trata o presente Edital é de Serviços Gerais, na função de auxiliar de serviços gerais, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
5.2 As atribuições do cargo, bem como o regime jurídico a que se submeterão estão descritas no Plano de Cargos e Carreiras e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Leis Complementares Municipais n° 027 e 028 de 2007 e suas alterações, bem como as ressalvas que constam da Lei Municipal nº 908/2013.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
6.1 A análise dos currículos de que trata o item 4 deste Edital será realizada pela Comissão Coordenadora do PSS nº 002/2017 nomeada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em que serão avaliados os seguintes critérios:

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em Conselhos de Direitos na área de Assistência Social	1 ponto	1 ponto
Ter concluído o Ensino Médio	3 pontos	3 pontos
Tempo de Serviço na área de serviços gerais	4 pontos/ano	12 pontos
Tempo de Serviço Público na área de serviços gerais	5 pontos/ano	15 pontos

6.1.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;
b) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público na função a qual se inscreveu;
c) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço na função a qual se inscreveu;
d) candidato que obtiver pontuação no item Ter concluído o Ensino Médio;
6.1.2 O tempo de trabalho a que se refere a tabela acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.
6.1.3 Não serão considerados as frações de tempo de trabalho inferiores a 1 ano.
6.1.4 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.
6.2 O resultado preliminar em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia **12 de dezembro de 2.017**, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e no mural de avisos da Prefeitura
6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas da divulgação do resultado preliminar.
6.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para Contratação pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site e no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO
7.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.
7.2 No momento em que o candidato for convocado, deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade RG;
CPF regularizado;
Título de Eleitor com domicilio em São Gabriel do Oeste e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
PIS/PASEP
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de nascimento dos filho(s)
Cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos)
Declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos)
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo)
1 foto 3x4 recente e colorida
Certificado Militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64)
Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
Comprovante do Tipo Sanguíneo
Número de Conta Bancária no Banco do Bradesco (cópia cartão)
Declaração de Bens e Rendimentos ou Cópia da Declaração Anual do IRPF
Exame Admissional
Telefone para Contato
Email
Documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS nº 002/2017.
7.3 Será desclassificado o candidato que:
não possua os requisitos para a contratação;
não apresentar os documentos originais para comprovação e autenticação;
não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
7.4 Na ocorrência das hipóteses do item 7.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.
7.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.
7.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
7.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.
7.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em Regime para uma carga horária diária de 08 (oito) horas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.
8.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público.
8.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.
8.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.
8.5 O candidato não será contratado se tiver enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
8.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social.
8.8 Não será efetivada Contratação de candidatos com 70 (setenta) anos ou mais.
8.9 O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, disciplinado por este Edital, tem validade até 31/12/2018, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
9.12 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste, 29 de novembro de 2.017.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
Modelo de currículo

Ficha de Inscrição nº: _____ (para preenchimento da SEMAS)
Nome do Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____
E-mail:_____
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: ____ CPF: _____
R.G:_____ Órgão Expedidor:_____ U.F.:_____

I – Ensino Médio (Nome da Instituição de Ensino e ano de conclusão)
_____
II - Experiência Profissional em Serviço Público, na função para a qual se inscreveu (Nome do órgão, função e data de admissão e de exoneração)
_____
III - Experiência Profissional na função para a qual se inscreveu (Nome da instituição ou pessoa física, função e data de admissão e de demissão)
_____
IV – Participação em Conselhos de Direitos na área de Assistência Social (nome do Conselho, representatividade e período do mandato)
_____
Os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados serão apresentados na hora da eventual contratação.
Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas neste documento.

São Gabriel do Oeste - MS, _____ de dezembro de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:B2C65F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEC N. 004/2017

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pelo Decreto n. 1343/2017, com fundamento nos itens 7 e 8 do Edital de Chamamento Público SEMEC n. 004 /2017, expede a presente Chamada para:
1. Divulgar RESULTADO PRELIMINAR, da Proposta desclassificada, com a pontuação da Organização da Sociedade Civil, obtida a partir do critério identificado no item 8.1 do Edital de Chamamento Público SEMEC n. 004/2017.
2. Tendo em vista o caráter continuado da ação e que a houve interesse apenas de uma instituição, esta comissão aguardará o período recursal de cinco dias a contar desta publicação.

Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil:

ANA PAULA RIBEIRO MIJOLAROLAGEMANN

ANA PAULA DALCIN

ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA

SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO

ANEXO		
ORD	**ORGANIZAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	COMUNIDADE KOLPING SÃO FRANCISCO DE ASSIS	0,5

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:F77E3D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEC N. 003/2017

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pelo Decreto n. 1343/2017, com fundamento nos itens 7 e 8 do Edital de Chamamento Público SEMEC n. 003 /2017, expede a presente Chamada para:
1. Divulgar RESULTADO PRELIMINAR, da Proposta desclassificada, com a classificação da Organização da Sociedade Civil, obtida a partir do critério identificado no item 8.1 do Edital de Chamamento Público SEMEC n. 003/2017.
2. Tendo em vista o caráter continuado da ação e que a houve interesse apenas de uma instituição, esta comissão aguardará o período recursal de cinco dias a contar desta publicação.

Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil:

ANA PAULA RIBEIRO MIJOLAROLAGEMANN

ANA PAULA DALCIN

ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA

SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO

ANEXO		
ORD	**ORGANIZAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	COMUNIDADE KOLPING SÃO FRANCISCO DE ASSIS	0,5

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:6F4E592D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 025/2017/SAAESGO

Edital n. 025/2017 - Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Coletor de Resíduos, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no setor Operacional do SAAE, conforme classificação abaixo:

1 – COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Gerson de Souza Ciqueira	3,0
2º	Roberto da Silva Veiga	3,0
3º	Fernanda de Souza Domingos	3,0
4º	João da Silva Santos	3,0
5º	Edson da Silva Oliveira	3,0

6º	Robson de Souza Bernardo	3,0
7º	Nerison Kenedi Barbosa Martins	3,0
8º	Miqueias Ipanema da Silva	3,0
9º	Carlos Henrique Ramos de Oliveira	3,0
10º	José Wellington Soares Freitas	3,0
11º	Carlindo Francisco da Silva	1,0
12º	Antônio Celso do Espírito Santo Ferreira	1,0
13º	Marilene Souza Mendes	1,0
14º	Gabriela de Arruda Pereira	1,0
15º	Mônica Morais Batista	1,0
16º	Marco Antônio Sorgatto	0,0
17º	José Reginaldo Morbeque	0,0
18º	Rose Helena dos Santos	0,0
19º	Leonice Candida de Souza	0,0
20º	Waldemir Aparecido Dias de Souza	0,0

DESCLASSIFICADOS, COM BASE NO ART. 11, II DA LEI Nº 908/2013
José Carlos Pires
Erik Pereira da Costa
Ariovaldo dos Santos Vieira
Sebastiana Cleide Arguelho de Pauda
Fátima Gisele Silveira Chulapá

São Gabriel do Oeste-MS, 29 de novembro de 2017.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:1BE4F408

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 026/2017/SAAESGO

Edital n. 026/2017 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, para o cargo de Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 023/2017/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 05/12/2017.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Gerson de Souza Ciqueira

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de novembro de 2017.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:4CC68DE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1.022 de 16 de novembro de 2017.

"Dispõe sobre a criação de Cargo Efetivo de Farmacêutico na Organização Administrativa do Executivo Municipal de Selvíria, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Selvíria o cargo abaixo relacionado, de provimento efetivo, sob o regime estatutário, providos por concurso público.

- 01(um) cargo de Farmacêutico, símbolo TNS, nível XIII, com carga horária semanal de 30h.

Art. 2° São requisitos para provimento a aprovação em Concurso Público, Curso superior em Farmácia e registro no Conselho da área.

Art. 3º São atribuições do cargo:

a) Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
b) Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos: Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição, proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar fármacovigilância;
c) Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos: Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; selecionar fornecedores; determinar procedimentos de produção e manipulação; programar produção e manipulação; manipular medicamentos;
d) Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa;
e) Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas: Preparar reagentes, equipamentos e vidraria; orientar coleta, coletar e preparar amostras; eleger método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados; cultivar microorganismos para teste e produção; selecionar animais para teste e produção;
f) Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos: Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição;
g) Efetuar pesquisas técnico-científicas: Elaborar projetos; colher dados; apreciar resultados; propor ações;
h) Orientar usuário no uso de produtos;
i) Aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia;
j) Utilizar recursos de informática; e,
k) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Art. 4º O Cargo criado nesta Lei será provido levando-se em conta a necessidade e a disponibilidade da administração.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS. Em 16 de novembro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:1F495771

PLANEJAMENTO
LEI N.º 1023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite máximo de **10 % (dez)** por cento da despesa fixada pela **Lei Municipal n.º 987, de 12 de dezembro de 2016**, que instituiu o Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2017.

Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo estender-se-á aos orçamentos dos Fundos e Fundação Municipais e ao Poder Legislativo do Município de Selvíria.
Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Novembro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:3BAA32F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO 001/2017.

Processo Administrativo nº 103/2017
Tomada de Preços nº 008/2017
Objeto: contratação, de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução e término da obra de reforma e adequação do Hospital Municipal de Sete Quedas – MS, em atendimento a Secretaria de Saúde, através do Contrato de Repasse nº 0280.513-01/2008 e em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe

O setor de licitação, por meio de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria nº. 087/2017, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que o edital sofreu os seguintes esclarecimentos:
I – ***Retificando o item 4.6 do Edital***
ONDE SE LÊ: As empresas interessadas na Licitação **deverão comparecer à visita técnica**, que deverá ser efetuada através de seu responsável técnico, sendo que o responsável técnico deverá estar inscrito na entidade profissional competente
LEIA-SE: d) As empresas interessadas na Licitação **deverão comparecer à visita técnica**, que deverá ser efetuada através de seu responsável técnico, sendo que o responsável técnico deverá estar inscrito na entidade profissional competente **ou declaração do responsável técnico de possui pleno conhecimento do objeto deste edital.**
Havendo necessidade de se adequar as normas, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificaçõessofridas por este instrumento.
E, considerando as disposições do subitem 3.1
do Edital, já que se tratam de correções, que não causam alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o prazo fixado para abertura das propostas e demais itens e condições permancecem inalterados.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, através do telefone (67) 3479-1476 – ramal 23, ou no endereço sito a Rua Monteiro Lobato, nº 675 – centro – em Sete Quedas-MS – CEP: 79.935-000. Publique-se.

Sete Quedas-MS, 29 de Novembro de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:4C091869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 740/2017 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 037/2017)

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO LOTE N° 001 DA QUADRA N° 126, COM 3.689,00M² AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação do imóvel denominado como Lote n° 001 da Quadra n° 126, com 3.689,00m², constante na Matrícula nº 7.083, do Cartório de Registro de Imóveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal ao **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28.

Art. 2°. - O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á ao funcionamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, na Comarca de Sete Quedas.

Art. 3°. - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 dias do mês de Novembro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:A07A5309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 741/2017 (REF. AUTOGRAFO DE LEI Nº 036/2017)

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 659/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 659/2015, que autorizava o Poder Municipal a doar o imóvel que tinha como finalidade o incentivo a geração de empregos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 dias do mês de Novembro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:E46FD3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 742/2017 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 035/2017)

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS DO IMÓVEL DENOMINADO COMO LOTE Nº 025 DA QUADRA "A" DO JARDIM INDUSTRIAL DO LOTEAMENTO URBANO DA FAZENDA IPORÃ COM 1.000,00M² A ADRIANA NERIS SANTANA PINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, autorizado a proceder a **DOAÇÃO COM ENCARGOS** de um imóvel denominado como Lote nº 025 da Quadra "A" do Jardim Industrial Iporã, Matrícula nº 5.951, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas (MS), com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à **ADRIANA NERIS SANTANA PINHEIRO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Avenida Dom Pedro II, nº 1.300, Centro, nesta cidade de Sete Quedas (MS), portadora da Cédula de Identidade nº 000915031 expedida pela SSP/MS, e inscrita no CPF sob o nº 029.426.681-05, que ciente de seus direitos e deveres, assinou o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:

I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;
II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.

Art. 3º - *O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de sua atividades, edificando a construção de sua sede, com 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, bem como, a construção de muro em toda divisão do lote doado, com altura mínima de 2 (dois) metros, para realização de atividades econômicas constantes no CNPJ da empresa citada no artigo 1º.*

Art. 4º - O beneficiário, a contar da data da publicação desta Lei, terá como **ENCARGO**, sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento em caso de descumprimento dos seguintes encargos:
I - Prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para lavrar e registrar a escritura de Doação com Encargos, nos Cartórios desta Comarca, por suas expensas;
II - Prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do projeto de construção, para conclusão da obra proposta;
III - Geração e manutenção de no mínimo, 03 (três) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
IV – Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;
V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade.
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.

Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 dias dia do mês de novembro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:59574CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 743/2017 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 034/2017)

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS DO IMÓVEL DENOMINADO COMO LOTE Nº 020 DA QUADRA "A" DO JARDIM INDUSTRIAL DO LOTEAMENTO URBANO DA FAZENDA IPORÃ COM 2.000,00M² A EMPRESA JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, autorizado a proceder a **DOAÇÃO COM ENCARGOS** do imóvel denominado como Lote nº 020 da Quadra "A" do Jardim Industrial Iporã, Matrícula nº 5.946, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas (MS), com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pertencente ao Patrimônio Público Municipal à empresa **JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.762.063/0001-27, representada pelo sócio JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Iguatemi, nº 140, nesta cidade de Sete Quedas-MS, portador da Cédula de Identidade nº 4.389.929-5 expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 437.152.731-00, que ciente de seus direitos e deveres, assinou o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:

I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;
II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.

Art. 3º - *O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de suas atividades, edificando a construção de sua sede, com 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, bem como, a construção de muro em toda divisão do lote doado, com altura mínima de 2 (dois) metros, para realização de atividades econômicas constantes no CNPJ da empresa citada no artigo 1º.*

Parágrafo único*. No imóvel doado, devido ao fato do mesmo estar localizado no setor industrial, fica expressamente vedado a realização de atividades comerciais de varejo, com exceção de produtos industrializados/fabricados pela própria empresa donatária.*

Art. 4º - O beneficiário, a contar da data da publicação desta Lei, terá como **ENCARGO**, sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento em caso de descumprimento dos seguintes encargos:

I - Prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para lavrar e registrar a escritura de Doação com Encargos, nos Cartórios desta Comarca, por suas expensas;
II - Prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do projeto de construção, para conclusão da obra proposta;
III - Geração e manutenção de no mínimo, 03 (três) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
IV – Vedação de venda, no todo ou em parte, seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;
V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade.
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.

Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 dias dia do mês de novembro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:9073875E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1887, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dá denominação as Zonas Industriais ZI-1 e ZI-2 do Município de Sidrolândia.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de NÚCLEO INDUSTRIAL HILARINO JOSÉ DA SILVA, as Zonas Industriais ZI-1 e ZI-2.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 27 de Novembro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:1B139BED

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1888, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

DÁ DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **"MARTA KAZUE NAITO"** o CEM (Centro de Especialidades Médicas), localizado na Rua Rio Grande do Norte nº 141, Centro, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 27 de Novembro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:1CCB6D85

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1889, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui o Serviço de Acolhimento em Família acolhedora no Município de Sidrolândia/MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, como parte integrante da política de atendimento à criança e ao adolescente, de proteção social especial de alta complexidade, visando propiciar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial, observando os seguintes princípios:

I - O direito à convivência familiar e comunitária preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, evitando a ruptura dos vínculos com familiares e os prejuízos causados pela institucionalização;
II - O direito da criança e do adolescente à convivência em núcleo familiar em que sejam asseguradas condições dignas para o seu desenvolvimento;
III - O trabalho das relações intrafamiliares e os vínculos afetivos entre as crianças e adolescentes e seus familiares com o objetivo do retorno da criança e do adolescente prioritariamente à sua família de origem.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem são aqueles que tenham seus direitos fundamentais ameaçados ou violados, em caso de abandono, negligência ou maus tratos, por parte dos pais ou responsáveis, e estejam afastados por meio de medida protetiva.

Art. 2º - O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora terá os seguintes objetivos:

I - reconstruir vínculos familiares e comunitários;
II - oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
III - contribuir para a superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.
IV - garantir o direito à convivência familiar e comunitária;
V - contribuir para a prevenção do agravamento de situações negligência, violência intrafamiliar e ruptura dos vínculos;
VI - oferecer apoio psicossocial às famílias acolhedoras para execução da função de acolhimento;
VII - desenvolver com os adolescentes condições para a independência e autocuidado.

§ 1º. O Serviço atenderá a faixa etária de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos e o atendimento aos adolescentes dependerá da disponibilidade de acolhimento das famílias acolhedoras cadastradas.
§ 2º Cada Família Acolhedora atenderá até duas crianças ou adolescentes, com exceção dos grupos de irmãos.

Art. 3º - Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para a inclusão no Serviço de Acolhimento Família Acolhedora.

Art. 4º - A gestão do Serviço se fará por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e sua execução ocorrerá através dos serviços públicos e da rede de organizações de assistência social, tendo como principais parceiros:

I - Poder Judiciário;
II - Ministério Público;
III - Conselho Tutelar;
IV - Conselho Municipal de Assistência Social;
V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI - Secretaria Municipal de Saúde Pública;
VII - Secretaria Municipal de Educação;
VIII - Abrigo Institucional;
IX – Secretaria Municipal de Esporte;
X - Fundação Municipal de Cultura;
XI - Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º - Compete aos executores do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras:

I - selecionar e capacitar as famílias ou indivíduos que serão habilitados como Família Acolhedora;
II - receber a criança ou o adolescente na sede do Serviço, após aplicação da medida de proteção pelos órgãos competentes, e prepará-los para encaminhamento à família acolhedora;
III - acompanhar o desenvolvimento da criança ou do adolescente junto à família acolhedora por meio de equipe interdisciplinar;
IV - acompanhar a família acolhedora selecionada, orientar a sua conduta perante a criança ou o adolescente, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente;
V - acompanhar e orientar a família de origem, visando a reintegração familiar;
VI - encaminhar as famílias para os atendimentos socioassistenciais necessários.

Art. 6º - A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuita e permanente, realizada mediante abertura de Edital de Processo Seletivo e posterior preenchimento do Formulário de Cadastro do Serviço e apresentação dos seguintes documentos:

I - carteira de identidade – RG e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
II - certidão de nascimento ou casamento;
III - comprovante de residência;
IV - certidão cível e criminal, que comprove idoneidade moral;
V - atestado de saúde física e mental;
VI - comprovante de rendimentos.

§ 1º O processo de seleção das Famílias Acolhedoras será acompanhado por equipe psicossocial do Serviço, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.
§ 2º O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado por meio de visitas domiciliares, entrevistas, contatos, orientação e observação das relações familiares, encontros grupais com temas pertinentes.
§ 3º Após a elaboração do parecer psicossocial favorável à inclusão da família no Serviço, será assinado um Termo de Adesão.

Art. 7º - São requisitos para que as famílias participem do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

I - residir no Município de Sidrolândia pelo período de no mínimo 05 (cinco) anos, sendo vedada a mudança de domicílio, sem prévia comunicação à equipe técnica do Serviço;
II - possuir idade entre 21 (vinte e um) e 60 (sessenta) anos, sem restrição de gênero ou estado civil, exceto para acolhimento ou adoção de crianças com idade de até 12 anos, que nesse caso somente será permitido o acolhimento e adoção aos casais heterossexuais.
III - possuir ensino fundamental completo, pelo menos um dos integrantes da Família Acolhedora;
IV - exercer atividade laborativa remunerada, pelo menos um dos integrantes da Família Acolhedora ou possuir outro meio de prover suas despesas;
V - apresentar atestado de capacidade física e mental com data não superior a um mês, todos os integrantes da família;
VI - não fazer uso abusivo de álcool, tabagismo ou substâncias psicoativas;

VII - existir comum acordo entre todos os membros da família sobre a acolhida da criança ou do adolescente;
VIII - possuir estabilidade financeira;
IX - possuir a residência em boas condições de acessibilidade.

Parágrafo único - Não se admitirá o acolhimento em família com vínculo de parentesco com a criança ou adolescente.

Art. 8º - As famílias acolhedoras cadastradas receberão preparação e acompanhamento contínuo por meio de equipe técnica, sendo orientadas sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a adoção, recepção, manutenção e desligamento das crianças.

Art. 9º - A preparação das famílias acolhedoras cadastradas será feita por meio de:

I - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II - participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com a abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
III - participação em cursos e eventos de capacitação;
IV - supervisão e visitas periódicas da equipe técnica do Serviço.

Parágrafo único - As famílias acolhedoras prestarão serviço sem vínculo empregatício com o Município.

Art. 10 - O período que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.

Art. 11 - Os profissionais da equipe técnica efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou adolescente e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 12 - O encaminhamento da criança ou do adolescente ocorrerá mediante Termo de Guarda e Responsabilidade concedido à família acolhedora por determinação judicial.

Art. 13 - A família acolhedora será previamente informada com relação à previsão de tempo de acolhimento da criança ou do adolescente para o qual foi chamada a acolher.

Art. 14 - A família acolhedora tem responsabilidade familiar pela criança ou adolescente acolhido enquanto estiver sob a sua proteção, nos seguintes termos:

I - todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do art. 33, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
III - prestar informações a respeito da criança e do adolescente acolhidos à equipe técnica do Serviço sempre que solicitado;
IV - contribuir para a preparação da criança e do adolescente para futura colocação em família substituta ou retorno à família de origem, com a devida orientação da equipe técnica do Serviço;
V - proceder à desistência formal da guarda provisória, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou do adolescente acolhido até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;
VI - transferir para outra família de maneira gradativa, com o devido acompanhamento da equipe técnica do serviço;
VII - preservar a convivência entre irmãos, parentes e vínculos comunitários;
VIII - manter a criança ou o adolescente regularmente matriculado e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até o ensino médio;
IX - não ausentar-se, em nenhuma hipótese, do município de Sidrolândia com a criança ou o adolescente acolhido, sem prévia comunicação à equipe técnica do Serviço.

Art. 15 - A família poderá ser desligada do Serviço:

I - por decisão judicial fundamentada;
II - em caso de perda de quaisquer dos requisitos previstos no art. 7º desta Lei ou em descumprimento das obrigações de acompanhamento;
III - por solicitação da própria família, por escrito.

Art. 16 - Em caso de desligamento deverão ser adotadas pela equipe técnica do Serviço as seguintes medidas:

I - acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança ou do adolescente;
II - orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família substituta, visando a manutenção do vínculo;
III - acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento.

Art. 17 - Deverá a equipe técnica do serviço para acompanhamento da família acolhedora e da criança e do adolescente, que será composta no mínimo por:

I - 01 (um) assistente social;
II - 01 (um) psicólogo;

Parágrafo único - A equipe técnica deverá receber capacitação periódica para o seu aprimoramento.

Art. 18 - A equipe técnica terá as seguintes atribuições:

I - selecionar, avaliar e preparar a família acolhedora;
II - acompanhar sistematicamente a família acolhedora, família de origem e a criança ou o adolescente durante o período de acolhimento com o apoio da rede socioassistencial;
III - dar suporte à família acolhedora após a saída da criança ou do adolescente;
IV - acompanhar a criança ou o adolescente e a família quando ocorrer reintegração familiar;
V - acompanhar a família de origem visando a superação de sua vulnerabilidade;
VI - elaborar o Plano Individual de Atendimento – PIA.

§ 1º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido e informará quanto a possibilidade ou não de reintegração familiar por meio de relatório social com pareceres técnicos.
§ 2º Poderá ser solicitado pela autoridade judiciária a realização de avaliação psicológica e estudo social com apontamentos das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

Art. 19 - O acompanhamento à família acolhedora acontecerá nas seguintes formas:

I - visitas domiciliares, nas quais a família e a criança ou o adolescente relatam a respeito da evolução, situação, cotidiano e suas dificuldades no processo;
II - atendimento psicossocial;
III - presença da família nos encontros de preparação e acompanhamento;
IV - possibilidade de situações de escuta individual, ao longo de todo o período de acolhimento, de qualquer dos envolvidos;
V - providências quanto aos encaminhamentos jurídico-administrativos e junto à rede de educação, saúde e assistência social.

Art. 20 - O acompanhamento à família de origem acontecerá nas seguintes formas:

I - contato inicial com a família para esclarecimento sobre o acolhimento familiar e convite a participar do processo de adaptação da criança ou do adolescente na família acolhedora, quando possível;

II - acompanhamento da família por meio de entrevistas, visitas domiciliares periódicas e com grupos de pais;
III - preparação da família para o retorno da criança ou do adolescente.

Art. 21 - O acompanhamento da criança e do adolescente ocorrerá por meio das seguintes medidas específicas:

I - preparação da criança ou do adolescente, esclarecendo a respeito do acolhimento familiar;
II - aproximação supervisionada entre a criança ou o adolescente da família acolhedora;
III - escuta individual da criança ou do adolescente, sempre que se fizer necessário;
IV - acompanhamento do desempenho escolar e da sua saúde;
V - viabilização quando possível, do encontro com a família de origem.

Art. 22 - As famílias acolhedoras cadastradas no Serviço de que trata esta Lei, independentemente da sua condição econômica, tem a garantia de recebimento de uma bolsa auxílio, a ser estipulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por criança ou adolescente acolhido, nos seguintes termos:

I - o pagamento da bolsa auxílio será realizado mensalmente à família acolhedora, mediante a apresentação do Termo de Guarda Provisória;
II - o pagamento da bolsa auxílio deverá ser realizado durante o período de acolhimento.
III - nos casos em que o acolhimento for inferior a 1 (um) mês, a família receberá a bolsa auxílio proporcional aos dias de permanência;
IV - a bolsa auxílio será repassada através de depósito em conta bancária (ou emissão de cheque nominal) ao guardião da criança ou do adolescente;
V - a Prestação de contas deverá ser realizada mensalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para confirmar se o benefício foi revertido em benefício da Criança ou do Adolescente acolhido.

§ 1º A interrupção do acolhimento familiar, pelo não cumprimento das determinações desta Lei, implica em suspensão do pagamento da bolsa auxílio, ainda que seja por tempo inferior a 6 (seis) meses.
§ 2º A família acolhedora que tenha recebido a bolsa auxílio e não tenha cumprido as determinações desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

Art. 23 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos próprios do Município – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e FIS.

Art. 24 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, no que couber.

Art. 25 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando por completo a Lei Municipal 1.362/2008.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 27 de Novembro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:17BB5336

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1890, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Revoga a Lei Municipal 1.798/2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada por completo a Lei Municipal 1.798/2015, ante o não preenchimento dos requisitos estabelecidos na Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 27 de Novembro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:B4245515

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1891, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Revoga a Lei Municipal 1.804/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada por completo a Lei Municipal 1.804/2016, ante o não preenchimento dos requisitos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 27 de Novembro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:4AD6F3E1

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1892, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal 1.735/2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IV do art. 9° da Lei Municipal 1.735/2015 passa a vigorar com a seguinte alteração:

***Art. 9º** (...)*

(...)

IV - Os Benefícios Fiscais estabelecidos na presente legislação somente poderão ser concedidos após aprovação de legislação municipal específica que leve em consideração a hipótese de isenção, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, atendimento ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, bem como estar acompanhada de medidas de compensação.

Art. 2º - A lei Municipal 1.735/2015 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9ª-A:

9º-A - A Concessão de Todo e qualquer benefício fiscal estabelecido nessa legislação deve, obrigatoriamente, observar o disposto na LC Federal 157/2016, LC Municipal 120/2017, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e legais a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 27 de Novembro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:7079AAC0

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1893, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR CAMPANHA PROMOCIONAL PARA INCENTIVAR O EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS NO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o projeto de incentivo ao emplacamento de veículos denominado **"MINHA PLACA É SIDROLÂNDIA"** através de sorteios de prêmios.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças fica autorizada a utilizar o valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano, para a premiação referida nesta Lei.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Finanças a fiscalização da Campanha, podendo o Secretário Municipal de Finanças designar uma Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, com competência para fiscalizar os atos relativos à realização dos sorteios, com o objetivo de assegurar o cumprimento das regras definidas para a Campanha, podendo, a qualquer momento, mediante ato legal:

I – cancelar os benefícios concedidos, se comprovada, mediante processo administrativo, a ocorrência de irregularidades.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada em até 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do ano de 2017.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 27 de Novembro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:E9E090D7

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DECRETO MUNICIPAL N° 223/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DECRETO MUNICIPAL N° 223/2017, de 10 de Novembro de 2017.

Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia /MS, e outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia, para biênio de 2017-2019, (Gestão CMAS de 04 (quatro) de novembro de 2017 a 04 (quatro) de novembro de 2019), os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Jisleine de Souza Garcia
Suplente: Elisandra Helena Darago

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Karen Adriana de Souza Brun
Suplente: Edninha José de Paiva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Neiva Tavares
Suplente: Erika Siqueira Souza Batistelli

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes dos usuários
Titular: Fátima Aparecida Domingues Cano
Suplente: Sandra Coutinho

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Sandra Ione Straliotto Spohr
Suplente: Silvana Mônica da Silva

Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social
Titular: Joelma Ramos Machado de Lima
Suplente: Aletânia Ramires Gomes

Art. 02º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 27 de Novembro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:08A610B4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 227/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 227/2017, de 28 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre a Recondução dos Diretores Financeiro e de Benefícios do instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS – PREVILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

DECRETA:

Art. 1º - Reconduzir no cargo de Diretor Financeiro do Instituto Municipal de Previdência Social – PREVILÂNDIA, o servidor **Paulo Roberto Gomes,** para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, nos termos que dispõe o art. 36 da Lei Complementar Municipal n. 055/2010.

Art. 2º - Reconduzir no cargo de Diretor de benefícios do Instituto Municipal de Previdência Social – PREVILÂNDIA, o servidor **Fábio Luis Pedroso,** para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, nos termos que dispõe o art. 36 da Lei Complementar Municipal n. 055/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 28 de Novembro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:22672B7D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 228/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Autoriza a Sra. Marli Padilha de Ávila – Diretora Executiva do Previlândia, juntamente com o Diretor Financeiro Senhor Paulo Roberto Gomes, a movimentar as contas correntes do instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sidrolândia–MS – PREVILÂNDIA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência para servidora **Marli Padilha de Ávila,** Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sidrolândia/MS - PREVILÂNDIA, juntamente com o servidor **PAULO ROBERTO GOMES** – Diretor Financeiro, no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2020, a movimentar as contas bancárias do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Sidrolândia/MS - PREVILÂNDIA, mantidas pelo Município junto as Agências Bancárias locais, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 28 de Novembro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:B1ECF415

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED813/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas, em substituição à Mariana Cristina Buzizio.
VALOR MENSAL: R$ 1.274,57 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:02/10/2017 à 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:0F03A19B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED108/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALINE ARIANE OLMEDO.
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**108/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALINE ARIANE OLMEDO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:A55501AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 897/2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonerar do cargo de Médico Clínico Geral 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **IARA MAYUMI HOSHINO**, matrícula nº 5358-1, concursada no cargo de Médico Clínico Geral 40h, vinculada a SESAP, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de novembro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B3CBDFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS N. 80, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO CRIANÇA SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.07 de 2017, aprovado em Sessão Plenária de 28/11/2017, e o disposto Processo N.02337/2017.
Resolução:
Art. 1°Fica Autorizado o Funcionamento do Centro de Educação Infantil Prefeito Criança, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2018.
Art. 2°Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 28 de Novembro de 2017.

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 28/11/2017

ALICE APARECIDA ROSA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:C9E512A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 73/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 1917, DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2017. PÁGINA 90
ONDE SE LÊ: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 977.480,91 (novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e um centavos), para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, e de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os valores abaixo especificados:

NÚMERO DA LINHA	KM DIÁRIO DA LINHA	DIAS LETIVOS	VALOR UNITÁRIO KM	VALOR TOTAL DA LINHA
09	175,50	210	9,00	331.695,00
10	225,60	210	7,96	377.112,96
11	121,50	210	10,53	268.672,95
TOTAL GERAL				**977.480,91**

LÊ-SE: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 974.163,96 (novecentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, e de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os valores abaixo especificados:

NÚMERO DA LINHA	KM DIÁRIO DA LINHA	DIAS LETIVOS	VALOR UNITÁRIO KM	VALOR TOTAL DA LINHA
09	175,50	210	9,00	331.695,00
10	225,60	210	7,96	377.112,96
11	121,50	210	10,40	265.356,00
TOTAL GERAL				**974.163,96**

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2E91CF0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°476 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Altera o Artigo 18 do Decreto N° 473, de 28.11.2017 e dá outras providências".

Enelto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

DECRETA:

Art.1º O Art. 18 do Decreto 473, de 28.11.2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.18 Será concedido recesso aos servidores públicos no período de 26 de dezembro/2017 a 31 de dezembro/2017 à exceção dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, cujo Gerente poderá, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população e sem aumento de despesa.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor no ato da sua assinatura.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:7C5D173C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 151/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 117/2017
Data de Abertura: 12 de Dezembro de 2017 – Horas: 11:00

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais em ônibus de linha para doação a pessoas carentes por da Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 29 de Novembro de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração Planej. e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:5CF63A90

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 152/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 118/2017
Data de Abertura: 12 de Dezembro de 2017 – Horas: 08:00

OBJETO: Seleção Proposta mais vantajosa para Administração Publica, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de material de consumo (Bens Duraveis) e equipamentos e material permanente em atendimento as solicitações da Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho, consoante deste do Edital e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.
Sonora – MS, 29 de Novembro de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração Planej. e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:702878EC

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1108

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

DECRETO "P'' N.º 1108 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Conceder aos servidores, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, mudança de referência, tendo em vista que os mesmos permaneceram no interstício de um ano na referência em que se encontra, conforme estabelecido no artigo 18 e seguintes, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010.

Nome	Cargo efetivo	Ref. ant.	Ref. Atual
Cristina Stucki Ferreira	Agente Comunit. de Saúde	A/03	A/04
Doralice de Romas Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	A/25	A/26
Egislleia Lopes da Silva Reis	Agente Comunit. de Saúde	A/03	A/04
Maria Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	A/25	A/26
Maria Auxiliadora de O.Bonaparte	Auxiliar de Serviços Gerais	B/25	B/26
Maria Helena da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	B/25	B/26
Onilta Garcia M. Cavalcante	Fiscal de Vigil. Sanitária	A/24	A/25
Rosimeire Andrade S. Quadros	Assistente Social	B/03	B/04

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:D515D2F1

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1127

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora Célia Roman Dainesi Françozo, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, classe C6, nível NC, referência 09, a responder pela Unidade de Saúde da Família José da Silva – ESF-V, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 785/2017 de 24 de Abril de 2017, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:E3803FB5

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1128

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Designar a servidora Jéssica dos Santos Silva, ocupante do cargo em Comissão Supervisor de Saúde, DAS-2, a responder pela Unidade Básica de Saúde, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:E674D1C2

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1129

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Designar a servidora Priscilla Gonçalves Arimateia, ocupante do cargo em Comissão Supervisor de Saúde, DAS-2, a responder pela Unidade de Saúde da Familia Bom Futuro – ESF-III, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:CC00EC4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS.

PORTARIA N. 292/2017

EMENTA: CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º- CONSTITUIR Comissão de Avaliação de Desempenho, nos termos da Lei Municipal nº 2580/2012, a fim de avaliar os servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Art.2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- ELAINE DE ARAUJO GONÇALVES, nomeada como Analista Técnico Administrativo (Mat. 472)- (Presidente)
- JOCILENE FERREIRA TORRES, nomeada como Analista Técnico Administrativo (Mat. 438)- (Membro).
- UBIRATAN BOTELHO ALVES, nomeado como Técnico Administrativo II (Mat. 474) (Membro).
NATASHA GASPARETO DE OLIVEIRA, nomeada como Técnico Administrativo II (Mat.478) (Membro).

Art.3º – A comissão deverá realizar a avaliação referente ao ano de 2017, para os servidores em estágio probatório, ou não.
Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 5º Afixe a presente portaria no átrio da Câmara Municipal de Três Lagoas e posterior publique-a no diário oficial.

Três Lagoas/MS, 26 de Outubro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E16BAA9B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
DAR CIÊNCIA, AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PORTARIA 305/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve:

Dar ciência, ao Resultado da Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, referente ao período de maio de 2017 a outubro de 2017 para servidores em estágio probatório.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2017
A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, após a realização do processo de Avaliação, concluiu que estes servidores obtiveram conceito satisfatório na avaliação realizada no mês base outubro de 2017, conforme o estabelecido pela Lei 2.580 de 2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, atendendo aos critérios estabelecidos nos artigos 33 ao 40 desta lei.

Cargo – Analista de Comunicação

Carlos Eduardo Xavier	APROVADO

Cargo – Auxiliar de Serviços Básicos

Márcia Rodrigues dos Santos	APROVADO

Cargo – Faxineira

Fernanda Maura Moreira	APROVADO
Janaina de Lima Gaspar	APROVADO
Thais Elisa de Moraes Dua	APROVADO

Cargo – Fotógrafo

Gabriela Alves Costa Fernandes Ferreira	APROVADO

Cargo – Intérprete de Libras

Angela Martha Reale Estabile da Cruz	APROVADO

Cargo – Jardineiro

Antonio da Silva Gomes Junior	APROVADO

Cargo – Operador de Som

Diego Luiz Souza de Menezes	APROVADO

Cargo – Técnico Administrativo II

Natasha Gaspareto de Oliveira	APROVADO
Flávio Paulo Cossi Boina	APROVADO

Cargo - Técnico de Computadores

Marcelo Muniz de Freitas	APROVADO
Milton Gabriel Porto Bazé	APROVADO

Registra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 28 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1C46D27C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da construção de uma Guarita na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha orçamentária e projetos técnicos (Estrutural, Hidrossanitário, Elétrico e Arquitetônico).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
VALOR TOTAL: R$ 55.047,70 (cinquenta e cinco mil e quarenta e sete reais e setenta centavos).
PRAZO: Este Contrato terá sua vigência da data da sua assinatura, por 90 (noventa) dias, encerrando na data de 27/02/2018.
DOTAÇÃO:
0101.01.031.0101.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
CLEBER AGUIRRE

Três Lagoas/MS, 29 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:614D41CB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 99/2017 PROCESSO Nº 175/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 175/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Confecção de Adesivos para os Cartões de Controle de Acesso da Câmara Municipal de Três Lagoas.
EMPRESA: CDL Comunicação Visual Ltda. - ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 45,00 (quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 29/11/2017 / Nº 581 / VALOR (R$) 45,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 29 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:5B2299B9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
PANTANAL – COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviços por um período de 12 meses de manutenção preventiva e corretiva em 65 (sessenta e cinco) equipamentos de ares condicionados, para atender as necessidades da Câmara Municipal – MS.
AMPARO LEGAL: Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº. 10.520 de 2002.
VALOR TOTAL: R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).
PRAZO: Este Contrato terá sua vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO:
0101.01.031.0101.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
ANA PAULA DOS SANTOS CANISSO

Três Lagoas/MS, 29 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:C7A1A4E2

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 306/2017- EMENTA: EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ELISÂNGELA DE FÁTIMA ALVES.

PORTARIA N.306/2017

R E S O L V E :

EMENTA: EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ELISÂNGELA DE FÁTIMA ALVES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, do cargo em comissão de chefe de gabinete parlamentar, símbolo CMAP-01, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, a servidora **ELISÂNGELA DE FÁTIMA ALVES**, portadora do CPF nº 976.148.311-87 nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 29 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:8609679E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20526/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20526/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de serviços de brigadas de incêndio, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Diretoria de Cultura, para atender a realização do Réveillon 2017/2018, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2017, no Balneário Municipal Miguel Jorge Tabox, conforme C.I 6391/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: NAYARA BRITO RIBEIRO-ME
VALOR: R$ 7.950,00(nove mil e novecentos e cinquenta reais)
DATA: 29/11/2017
Dotação Orçamentária:
23.01.13.391.606.2.031 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte – 100000-Ficha – 360.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de novembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9DE17FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20528/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20528/2017 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de locação de imóvel na Rua Engenheiro Elvirio Mario Mancini, n° 516- Centro, para atender o Serviço do Centro de Apoio Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS AD), instituída pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme C.I 2992/2017.
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Locador: DATERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-EPP
VALOR: R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)
DATA: 28/11/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – Fonte 102000 – Ficha 423.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso X, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 novembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:40E26267

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1984, página 79 e 80 de 29/11/2017, foi publicado o Extrato DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº112/AJ/2016.

Onde se lê: DATA 30/10/2017

Leia-se: DATA 20/10/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F3E0879D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017

PREGÃO PRESENCIAL 172/2017 – PROCESSO Nº 185/2017.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem e execução de espetáculo pirotécnico (com fornecimento de materiais), para atender a realização do RÉVEILLON 2017-2018, conforme quantidades e especificações a constar no Termo de Referência (ANEXO XIV)".
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 13/12/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 29 de novembro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:815BA0D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.409.000,00	65.409.000,00	7.994.976,73	12,22 %	41.379.543,52	63,26 %	24.029.456,48
RECEITAS CORRENTES	56.809.000,00	56.809.000,00	7.994.976,73	14,07 %	40.536.722,66	71,36 %	16.272.277,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.928.000,00	5.928.000,00	521.001,49	8,79 %	2.899.310,51	48,91 %	3.028.689,49
Impostos	4.557.000,00	4.557.000,00	496.438,03	10,89 %	2.572.374,59	56,45 %	1.984.625,41
Taxas	1.370.000,00	1.370.000,00	24.563,46	1,79 %	326.935,92	23,86 %	1.043.064,08
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	137.646,31	15,29 %	773.652,82	85,96 %	126.347,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	137.646,31	15,29 %	773.652,82	85,96 %	126.347,18
RECEITAS PATRIMONIAIS	327.000,00	327.000,00	62.281,71	19,05 %	647.950,22	198,15 %	-320.950,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	327.000,00	327.000,00	62.281,71	19,05 %	347.950,22	106,41 %	-20.950,22
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	300.000,00	0,00 %	-300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	16.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.686.000,00	48.686.000,00	7.199.779,81	14,79 %	35.684.579,15	73,30 %	13.001.420,85
Transferências Intergovernamentais	48.281.000,00	48.281.000,00	7.037.375,81	14,58 %	35.397.362,35	73,32 %	12.883.637,65
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	405.000,00	405.000,00	162.404,00	40,10 %	287.216,80	70,92 %	117.783,20
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	952.000,00	952.000,00	74.267,41	7,80 %	531.229,96	55,80 %	420.770,04
Multas e Juros de Mora	112.000,00	112.000,00	28.271,93	25,24 %	169.409,98	151,26 %	-57.409,98
Indenizações e Restituições	60.000,00	60.000,00	3.579,00	5,97 %	5.249,55	8,75 %	54.750,45
Receita da Dívida Ativa	710.000,00	710.000,00	42.416,48	5,97 %	355.718,38	50,10 %	354.281,62
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00 %	852,05	1,22 %	69.147,95
RECEITAS DE CAPITAL	8.600.000,00	8.600.000,00	0,00	0,00 %	842.820,86	9,80 %	7.757.179,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.600.000,00	8.600.000,00	0,00	0,00 %	842.820,86	9,80 %	7.757.179,14
Transferências Intergovernamentais	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00 %	342.591,41	13,70 %	2.157.408,59
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	6.100.000,00	6.100.000,00	0,00	0,00 %	500.229,45	8,20 %	5.599.770,55
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.409.000,00	65.409.000,00	7.994.976,73	12,22 %	41.379.543,52	63,26 %	24.029.456,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	65.409.000,00	65.409.000,00	7.994.976,73	12,22 %	41.379.543,52	63,26 %	24.029.456,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	--	
TOTAL (VII) = (V + VI)	65.409.000,00	65.409.000,00	7.994.976,73	12,22 %	41.379.543,52	63,26 %	24.029.456,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	167.000,00			167.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		167.000,00			167.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.409.000,00	65.603.000,00	4.431.932,98	42.317.075,81	23.285.924,19	7.338.125,64	31.474.740,56	34.128.259,44	30.613.826,76
DESPESAS CORRENTES	52.114.000,00	52.229.000,00	4.001.256,57	40.183.944,03	12.045.055,97	7.151.806,62	30.485.967,92	21.743.032,08	29.740.206,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.769.000,00	29.375.200,00	1.655.923,41	25.984.853,04	3.390.346,96	4.572.958,51	19.505.135,12	9.870.064,88	19.147.349,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	320,50	663,75	39.336,25	0,00	343,25	39.656,75	343,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.305.000,00	22.813.800,00	2.345.012,66	14.198.427,24	8.615.372,76	2.578.848,11	10.980.489,55	11.833.310,45	10.592.513,36
DESPESAS DE CAPITAL	12.226.000,00	12.305.000,00	430.676,41	2.133.131,78	10.171.868,22	186.319,02	988.772,64	11.316.227,36	873.620,43
INVESTIMENTOS	12.064.000,00	12.143.000,00	399.929,86	2.014.904,93	10.128.095,07	176.910,83	912.107,46	11.230.892,54	796.955,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	30.746,55	118.226,85	41.773,15	9.408,19	76.665,18	83.334,82	76.665,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.069.000,00	1.069.000,00	0,00	0,00	1.069.000,00	0,00	0,00	1.069.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.409.000,00	65.603.000,00	4.431.932,98	42.317.075,81	23.285.924,19	7.338.125,64	31.474.740,56	34.128.259,44	30.613.826,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	65.409.000,00	65.603.000,00	4.431.932,98	42.317.075,81	23.285.924,19	7.338.125,64	31.474.740,56	34.128.259,44	30.613.826,76
SUPERÁVIT (XIII)	-			-	-	-	9.904.802,96		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	65.409.000,00	65.603.000,00	4.431.932,98	42.317.075,81	23.285.924,19	7.338.125,64	41.379.543,52	24.223.456,48	30.613.826,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 27/nov/2017 - 15h e 06m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8A64B32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre(b)	%(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			5.347.000,00	5.347.000,00	3.017.561,43	56,43 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU			600.000,00	600.000,00	528.865,56	88,14 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			500.000,00	500.000,00	319.370,76	63,87 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS			2.350.000,00	2.350.000,00	1.045.987,08	44,51 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			1.107.000,00	1.107.000,00	678.151,19	61,26 %
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			20.000,00	20.000,00	9.406,28	47,03 %
Dívida Ativa dos Impostos			700.000,00	700.000,00	307.575,51	43,94 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			70.000,00	70.000,00	128.205,05	183,15 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			37.735.000,00	37.735.000,00	26.412.853,56	70,00 %
Cota-Parte do FPM			22.000.000,00	22.000.000,00	14.565.866,35	66,21 %
Cota-Parte do ITR			1.500.000,00	1.500.000,00	945.817,67	63,05 %
Cota-Parte do IPVA			1.100.000,00	1.100.000,00	1.449.948,33	131,81 %
Cota-Parte do ICMS			13.000.000,00	13.000.000,00	9.325.451,81	71,73 %
Cota-Parte do IPI-Exportação			100.000,00	100.000,00	95.639,70	95,64 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)			35.000,00	35.000,00	30.129,70	86,08 %
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			43.082.000,00	43.082.000,00	29.430.414,99	68,31 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre(b)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			5.781.000,00	5.781.000,00	3.979.178,13	68,83 %
Provenientes da União			4.280.000,00	4.280.000,00	2.710.449,59	63,33 %
Provenientes do Estado			866.000,00	866.000,00	540.770,97	62,44 %
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS			635.000,00	635.000,00	727.957,57	114,64 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			5.781.000,00	5.781.000,00	3.979.178,13	68,83 %
DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(f)	% (f/e) x100	Até o Bimestre(g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	13.563.000,00	12.844.300,00	9.596.341,35	74,71 %	7.648.731,95	59,55 %
Pessoal e Encargos Sociais	6.693.000,00	6.254.500,00	5.986.691,21	95,72 %	4.954.233,54	79,21 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	6.870.000,00	6.589.800,00	3.609.650,14	54,78 %	2.694.498,41	40,89 %
DESPESAS DE CAPITAL	892.000,00	1.777.700,00	423.110,86	23,80 %	125.940,90	7,08 %
Investimentos	892.000,00	1.777.700,00	423.110,86	23,80 %	125.940,90	7,08 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.455.000,00	14.622.000,00	10.019.452,21	68,52 %	7.774.672,85	53,17 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre(i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.775.000,00	6.419.789,00	4.150.323,24	41,42 %	3.094.517,20	39,80
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.133.000,00	5.470.789,00	3.541.115,42	35,34 %	2.758.669,44	35,48
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	642.000,00	949.000,00	609.207,82	6,08 %	335.847,76	4,32
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.775.000,00	6.419.789,00	4.150.323,24	41,42 %	3.094.517,20	39,80 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.680.000,00	8.202.211,00	5.869.128,97	71,56 %	4.680.155,65	57,06 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						15,90 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						265.593,40
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	11.742.000,00	11.893.598,00	8.701.798,00	86,85 %	6.673.870,20	85,84 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.421.000,00	2.386.000,00	1.240.000,00	12,38 %	1.040.000,00	13,38 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	16.000,00	36.000,00	16.691,15	0,17 %	16.691,15	0,21 %
Vigilância Epidemiológica	276.000,00	306.402,00	60.963,06	0,61 %	44.111,50	0,57 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	14.455.000,00	14.622.000,00	10.019.452,21	100,00 %	7.774.672,85	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 27/nov/2017 - 16h e 23m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC n

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A924AAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.347.000,00	5.347.000,00	3.017.561,43	56,43 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.340.000,00	1.340.000,00	921.603,79	68,78 %
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	528.865,56	88,14 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	740.000,00	740.000,00	392.738,23	53,07 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	319.370,76	63,87 %
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	319.370,76	63,87 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.400.000,00	2.400.000,00	1.098.435,69	45,77 %
1.3.1 - ISS	2.350.000,00	2.350.000,00	1.045.987,08	44,51 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	52.448,61	104,90 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.107.000,00	1.107.000,00	678.151,19	61,26 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.735.000,00	37.735.000,00	27.224.779,02	72,15 %
2.1 - Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	15.377.791,81	69,90 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	22.000.000,00	14.565.866,35	66,21 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	811.925,46	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	9.325.451,81	71,73 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	35.000,00	35.000,00	30.129,70	86,08 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	95.639,70	95,64 %
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	945.817,67	63,05 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.449.948,33	131,81 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.082.000,00	43.082.000,00	30.242.340,45	70,20 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	500.000,00	500.000,00	329.872,40	65,97 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	222.996,00	89,20 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	67.001,28	67,00 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	39.875,12	26,58 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.090.000,00	1.090.000,00	187.216,80	17,18 %
6.1 - Transferências de Convênios	1.090.000,00	1.090.000,00	187.216,80	17,18 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.000.000,00	2.000.000,00	342.591,41	17,13 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.590.000,00	3.590.000,00	859.680,61	23,95 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.547.000,00	7.547.000,00	5.282.570,71	70,00 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.400.000,00	4.400.000,00	2.913.173,27	66,21 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.865.090,36	71,73 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	6.025,94	86,08 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	19.127,94	95,64 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	300.000,00	300.000,00	189.163,53	63,05 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	289.989,67	131,81 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.560.000,00	8.560.000,00	7.049.643,19	82,36 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.500.000,00	8.500.000,00	7.014.253,29	82,52 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	35.389,90	58,98 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	953.000,00	953.000,00	1.731.682,58	181,71 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.900.000,00	6.529.400,00	6.526.148,17	99,95 %	4.763.648,89	72,96 %
13.1 - Com Educação Infantil	2.670.000,00	2.638.400,00	2.636.525,69	99,93 %	2.000.722,39	75,83 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.230.000,00	3.891.000,00	3.889.622,48	99,96 %	2.762.926,50	71,01 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.660.000,00	2.030.600,00	2.027.215,23	99,83 %	1.702.255,47	83,83 %
14.1 - Com Educação Infantil	409.000,00	703.300,00	701.694,90	99,77 %	620.418,04	88,22 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.251.000,00	1.327.300,00	1.325.520,33	99,87 %	1.081.837,43	81,51 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.560.000,00	8.560.000,00	8.553.363,40	99,92 %	6.465.904,36	75,54 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.465.904,36
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	166.671,08
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.386.000,00	3.498.700,00	3.369.567,53	96,31 %	2.651.359,37	75,78 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	3.386.000,00	3.498.700,00	3.369.567,53	96,31 %	2.651.359,37	75,78 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.079.000,00	3.341.700,00	3.338.220,59	99,90 %	2.621.140,43	78,44 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	307.000,00	157.000,00	31.346,94	19,97 %	30.218,94	19,25 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.032.000,00	11.479.300,00	9.747.821,48	84,92 %	7.450.176,41	64,90 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.481.000,00	5.218.300,00	5.215.142,81	99,94 %	3.844.763,93	73,68 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.551.000,00	6.261.000,00	4.532.678,67	72,40 %	3.605.412,48	57,59 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	14.418.000,00	14.978.000,00	13.117.389,01	87,58 %	10.101.535,78	67,44 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.731.682,58
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	35.389,90
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	0,00

(46 g)	
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.767.072,48
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	8.334.463,30
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.627.000,00	2.727.000,00	991.054,35	36,34 %	898.310,75	32,94 %
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.627.000,00	2.727.000,00	991.054,35	36,34 %	898.310,75	32,94 %
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	17.045.000,00	17.705.000,00	14.108.443,36	79,69 %	10.999.846,53	62,13 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	590.791,42	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	590.791,42	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	166.671,08	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.014.253,29	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.465.904,36	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	6.465.904,36	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	715.020,01	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	715.020,01	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 27/nov/2017 - 15h e 40m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:352D02AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.409.000,00	65.603.000,00	4.431.932,98	42.317.075,81	100,00 %	23.285.924,19	7.338.125,64	31.474.740,56	100,00 %	34.128.259,44
Legislativa	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.600.000,00
Ação Legislativa	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.600.000,00
Judiciária	943.000,00	898.000,00	16.096,29	358.822,26	0,85 %	539.177,74	56.472,88	319.624,99	1,02 %	578.375,01
Ação Judiciária	600.000,00	600.000,00	1.380,92	97.297,69	0,23 %	502.702,31	10.252,67	96.671,02	0,31 %	503.328,98
Administração Geral	343.000,00	298.000,00	14.715,37	261.524,57	0,62 %	36.475,43	46.220,21	222.953,97	0,71 %	75.046,03
Administração	11.686.000,00	11.858.500,00	1.207.767,36	10.056.425,47	23,76 %	1.802.074,53	1.757.333,21	7.371.962,65	23,42 %	4.486.537,35
Planejamento e Orçamento	1.315.000,00	1.375.000,00	17.645,81	1.266.997,45	2,99 %	108.002,55	154.036,88	897.416,62	2,85 %	477.583,38
Administração Geral	9.070.000,00	9.490.500,00	969.932,44	8.055.841,25	19,04 %	1.434.658,75	1.438.435,49	5.982.247,24	19,01 %	3.508.252,76
Ordenamento Territorial	674.000,00	584.000,00	87.188,51	428.711,16	1,01 %	155.288,84	83.980,44	272.157,45	0,86 %	311.842,55
Formação de Recursos Humanos	62.000,00	24.000,00	1.176,00	14.435,29	0,03 %	9.564,71	1.176,00	14.435,29	0,05 %	9.564,71
Administração de Receitas	315.000,00	185.000,00	69.360,00	150.269,71	0,36 %	34.730,29	48.252,80	107.388,52	0,34 %	77.611,48
Comunicação Social	250.000,00	200.000,00	62.464,60	140.170,61	0,33 %	59.829,39	31.451,60	98.317,53	0,31 %	101.682,47
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00
Assistência Social	2.375.000,00	2.402.000,00	105.752,54	1.080.558,86	2,55 %	1.321.441,14	188.407,55	755.512,17	2,40 %	1.646.487,83
Administração Geral	110.000,00	206.900,00	-16.133,05	142.623,60	0,34 %	64.276,40	14.332,81	96.099,59	0,31 %	110.800,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.469.000,00	1.372.100,00	15.484,66	458.935,91	1,08 %	913.164,09	63.249,51	234.400,86	0,74 %	1.137.699,14
Assistência Comunitária	246.000,00	246.000,00	6.725,80	84.073,94	0,20 %	161.926,06	11.584,40	74.456,36	0,24 %	171.543,64
Alimentação e Nutrição	550.000,00	577.000,00	99.675,13	394.925,41	0,93 %	182.074,59	99.240,83	350.555,36	1,11 %	226.444,64
Saúde	14.535.000,00	14.702.000,00	1.214.939,99	10.055.452,21	23,76 %	4.646.547,79	1.762.816,40	7.797.172,85	24,77 %	6.904.827,15
Atenção Básica	11.822.000,00	11.973.598,00	1.229.546,83	8.737.798,00	20,65 %	3.235.800,00	1.555.005,17	6.696.370,20	21,28 %	5.277.227,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.421.000,00	2.386.000,00	0,00	1.240.000,00	2,93 %	1.146.000,00	200.000,00	1.040.000,00	3,30 %	1.346.000,00
Vigilância Sanitária	16.000,00	36.000,00	-3.879,67	16.691,15	0,04 %	19.308,85	1.499,81	16.691,15	0,05 %	19.308,85
Vigilância Epidemiológica	276.000,00	306.402,00	-10.727,17	60.963,06	0,14 %	245.438,94	6.311,42	44.111,50	0,14 %	262.290,50
Trabalho	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00 %	51.000,00	0,00	0,00	0,00 %	51.000,00
Fomento ao Trabalho	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00 %	40.000,00	0,00	0,00	0,00 %	40.000,00
Normalização e Qualidade	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00 %	11.000,00	0,00	0,00	0,00 %	11.000,00
Educação	17.379.000,00	17.899.000,00	1.143.944,86	14.292.991,42	33,78 %	3.606.008,58	2.677.808,25	11.094.746,58	35,25 %	6.804.253,42
Ensino Fundamental	12.077.000,00	12.674.300,00	1.022.558,22	10.495.731,94	24,80 %	2.178.568,06	2.093.784,81	8.105.343,27	25,75 %	4.568.956,73
Ensino Superior	62.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00 %	12.000,00	0,00	0,00	0,00 %	12.000,00
Ensino Infantil	4.906.000,00	5.018.700,00	106.838,58	3.612.711,42	8,54 %	1.405.988,58	566.934,87	2.894.503,26	9,20 %	2.124.196,74
Educação de Jovens e Adultos	134.000,00	84.000,00	0,00	80.000,00	0,19 %	4.000,00	5.429,32	22.436,09	0,07 %	61.563,91
Educação Especial	200.000,00	110.000,00	14.548,06	104.548,06	0,25 %	5.451,94	11.659,25	72.463,96	0,23 %	37.536,04
Cultura	1.489.000,00	1.359.000,00	31.906,07	671.246,36	1,59 %	687.753,64	17.623,98	306.295,72	0,97 %	1.052.704,28

Patrimonio Histórico, Artistico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00
Difusão Cultural	1.369.000,00	1.239.000,00	31.906,07	671.246,36	1,59 %	567.753,64	17.623,98	306.295,72	0,97 %	932.704,28
Turismo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00
Direitos da Cidadania	1.423.000,00	1.010.000,00	21.675,43	833.942,40	1,97 %	176.057,60	148.869,56	564.786,78	1,79 %	445.213,22
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.418.000,00	1.005.000,00	21.675,43	833.942,40	1,97 %	171.057,60	148.869,56	564.786,78	1,79 %	440.213,22
Urbanismo	4.592.000,00	4.469.000,00	32.034,05	791.095,18	1,87 %	3.677.904,82	109.590,46	682.441,60	2,17 %	3.786.558,40
Infra Estrutura Urbana	3.671.000,00	3.528.000,00	0,00	129.013,64	0,30 %	3.398.986,36	0,00	114.393,96	0,36 %	3.413.606,04
Serviços Urbanos	921.000,00	941.000,00	32.034,05	662.081,54	1,56 %	278.918,46	109.590,46	568.047,64	1,80 %	372.952,36
Habitação	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00 %	175.000,00	0,00	0,00	0,00 %	175.000,00
Habitação Urbana	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00 %	175.000,00	0,00	0,00	0,00 %	175.000,00
Saneamento	295.000,00	143.000,00	0,00	26.979,76	0,06 %	116.020,24	0,00	26.979,76	0,09 %	116.020,24
Saneamento Básico Urbano	295.000,00	143.000,00	0,00	26.979,76	0,06 %	116.020,24	0,00	26.979,76	0,09 %	116.020,24
Gestão Ambiental	1.068.000,00	698.000,00	0,00	97.561,86	0,23 %	600.438,14	48.780,93	97.561,86	0,31 %	600.438,14
Preservação e Conservação Ambiental	1.068.000,00	698.000,00	0,00	97.561,86	0,23 %	600.438,14	48.780,93	97.561,86	0,31 %	600.438,14
Agricultura	1.059.000,00	991.500,00	28.239,08	410.647,27	0,97 %	580.852,73	41.934,24	188.837,41	0,60 %	802.662,59
Administração Geral	456.000,00	406.000,00	11.343,05	324.140,25	0,77 %	81.859,75	27.978,81	122.421,43	0,39 %	283.578,57
Promoção da Produção Vegetal	70.000,00	70.000,00	2.470,00	2.470,00	0,01 %	67.530,00	2.470,00	2.470,00	0,01 %	67.530,00
Defesa Sanitária Vegetal	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00 %	56.000,00	0,00	0,00	0,00 %	56.000,00
Abastecimento	477.000,00	459.500,00	14.426,03	84.037,02	0,20 %	375.462,98	11.485,43	63.945,98	0,20 %	395.554,02
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Comércio e Serviços	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00 %	42.000,00	0,00	0,00	0,00 %	42.000,00
Turismo	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00 %	42.000,00	0,00	0,00	0,00 %	42.000,00
Transporte	2.995.000,00	3.295.000,00	509.794,62	2.328.275,11	5,50 %	966.724,89	440.232,07	1.880.105,10	5,97 %	1.414.894,90
Transporte Rodoviário	2.995.000,00	3.295.000,00	509.794,62	2.328.275,11	5,50 %	966.724,89	440.232,07	1.880.105,10	5,97 %	1.414.894,90
Desporto e Lazer	1.408.000,00	1.716.000,00	88.715,64	1.194.187,05	2,82 %	521.812,95	78.847,92	311.704,66	0,99 %	1.404.295,34
Desporto Comunitário	1.399.000,00	1.712.000,00	88.715,64	1.194.187,05	2,82 %	517.812,95	78.847,92	311.704,66	0,99 %	1.400.295,34
Lazer	9.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.000,00
Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	31.067,05	118.890,60	0,28 %	81.109,40	9.408,19	77.008,43	0,24 %	122.991,57
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	31.067,05	118.890,60	0,28 %	81.109,40	9.408,19	77.008,43	0,24 %	122.991,57
Reserva de Contingência	1.069.000,00	1.069.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.069.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.069.000,00
Reserva de Contingência	1.069.000,00	1.069.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.069.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.069.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.409.000,00	65.603.000,00	4.431.932,98	42.317.075,81	100,00 %	23.285.924,19	7.338.125,64	31.474.740,56	100,00 %	34.128.259,44
FONTE: Sistema Informatizado – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 27/nov/2017 - 15h e 23m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:CE45A086

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO ANUAL 2014 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA			Exercício de 2014	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	2.484.031,25	2.484.031,25	1.908.985,32	-575.045,93
RECEITA PATRIMONIAL	25.517,62	25.517,62	22.321,77	-3.195,85
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	25.517,62	25.517,62	22.321,77	-3.195,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.442.013,63	2.442.013,63	1.823.248,10	-618.765,53
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.227.013,63	2.227.013,63	1.823.248,10	-403.765,53
Transf. de Conv.	215.000,00	215.000,00	0,00	-215.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.500,00	16.500,00	63.415,45	46.915,45
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00	5.500,00	63.415,45	57.915,45
RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	0,00	-11.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	106.400,00	-113.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	106.400,00	-113.600,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	110.000,00	110.000,00	90.400,00	-19.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.000,00	110.000,00	16.000,00	-94.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.704.031,25	2.704.031,25	2.015.385,32	-688.645,93
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	2.704.031,25	2.704.031,25	2.015.385,32	-688.645,93
DEFICIT (IV)	3.311.778,38	6.161.865,38	6.441.621,26	-
TOTAL (V) = (III + IV)	6.015.809,63	8.865.896,63	8.457.006,58	-408.890,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	5.928.809,63	8.311.837,93	7.902.949,60	7.419.500,26	7.419.500,26	408.888,33

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.637.400,00	4.018.967,67	3.965.330,91	3.901.587,63	3.901.587,63	53.636,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.291.409,63	4.292.870,26	3.937.618,69	3.517.912,63	3.517.912,63	355.251,57
DESPESAS DE CAPITAL	87.000,00	554.058,70	554.056,98	424.304,23	424.304,23	1,72
INVESTIMENTOS	87.000,00	554.058,70	554.056,98	424.304,23	424.304,23	1,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.015.809,63	8.865.896,63	8.457.006,58	7.843.804,49	7.843.804,49	408.890,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	6.015.809,63	8.865.896,63	8.457.006,58	7.843.804,49	7.843.804,49	408.890,05
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	6.015.809,63	8.865.896,63	8.457.006,58	7.843.804,49	7.843.804,49	408.890,05

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	105.271,46	251.367,04	105.794,43	105.794,43	135.486,61	115.357,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.271,46	251.367,04	105.794,43	105.794,43	135.486,61	115.357,46
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	105.271,46	251.367,04	105.794,43	105.794,43	135.486,61	115.357,46

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BATAYPORÃ, 28/11/2017

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finan. e Planejamento

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:FB417B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC - Nº 005/2017. DIVULGA RESULTADOS PRELIMINARES.

A Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, representada pela Secretária, a Professora Claudia Macedo Garcia Ibrahim, no uso de suas atribuições legais (art. 244, §3º, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2001 com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 032/2015), ratifica os resultados apresentados pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado (Resolução 11/2017, de 31 de outubro de 2017), tendo em vista o encerramento do período preestabelecido para o recebimento de inscrições e da respectiva documentação comprobatória por parte dos candidatos e torna públicos os **RESULTADOS PRELIMINARES** do mesmo, em cumprimento ao disposto no anexo I, do Edital de nº 004/2017, de 31 de outubro de 2017, que dispôs sobre a abertura de inscrições para formação de cadastro reserva para eventuais contratações temporárias durante o ano letivo de 2018.

Professor Regente			
Ordem	**Nome do candidato**	**Cargo pretendido**	**Pontuação**
1	Andressa Catarina Duarte	Professor regente	125,75

2	Julianna Antonagi Caseiro	Professor regente	124,50
3	Claudinéia Silva Corrêa	Professor regente	94,50
4	Ana Paula Martins da Silva Justiniano	Professor regente	87,00
5	Rosangela Klein Ribeiro	Professor regente	77,50
6	Luciene Aparecida Bacci de Araújo	Professor regente	56,25
7	Léia Gomes da Cruz	Professor regente	46,00
8	Alexandra Maria Fiumari da Silva Rodrigues	Professor regente	44,50
9	Cristhiany Rodrigues de Oliveira	Professor regente	42,75
10	Carla Fernanda de Carvalho Cardoso	Professor regente	41,25
11	Edilaine dos Santos Saldanha	Professor regente	40,25
12	Roselei de Souza Castro	Professor regente	38,00
13	Monica Cristina Pereira de Oliveira da Silva	Professor regente	38,00
14	Suzana Aparecida Soares Martins Vanzella	Professor regente	33,75
15	Lizene de Oliveira Bravin	Professor regente	33,50
16	Miriam Clay Cota da Rocha	Professor regente	31,00
17	Maria Rosangela Barbosa Crescêncio	Professor regente	28,50
18	Marcia Sanches Passador de Souza	Professor regente	27,25
19	Angelica Carrara Teodoro Braga	Professor regente	27,00
20	Andreia Feliciana Teixeira	Professor regente	26,25
21	Carla Sena de Paiva Angelo	Professor regente	25,50
22	Aparecida Vieira de Souza	Professor regente	24,00
23	Fernanda Castro Godoy Garcia	Professor regente	24,00
24	Claudia Maria de Almeida Nascimento	Professor regente	22,75
25	Ericka Garcia Lopes	Professor regente	22,75
26	Aparecida São Pedro Silva	Professor regente	22,00
27	Thaissa Gessana Dias Giacomini	Professor regente	21,75
28	Deylla Cristina da Silva Lopes da Nóbrega	Professor regente	20,75
29	Adriana Cristina Seleri Vieira	Professor regente	17,50
30	Simone de Andrade Souza	Professor regente	15,75
31	Ercilene Gonçalves do Nascimento Gomes	Professor regente	15,50
32	Maria Joseli Pereira dos Santos	Professor regente	14,75
33	Adriela Silva Costa	Professor regente	13,25
34	Priscila Aparecida da Silva	Professor regente	12,50
35	Maria Helena de Jesus Bittencourt Cano	Professor regente	11,75
36	Priscila da Silva Nunes	Professor regente	11,00
37	Luciane de Lima Pereira Romero	Professor regente	10,50
38	Shenia Ribeiro de Lima	Professor regente	10,50
39	Ana Eliza Somenzari Raiser	Professor regente	10,50
40	Edna Rosa Silva de Souza	Professor regente	8,25
41	Cristina Ribeiro Vital Macedo	Professor regente	7,50
42	Edna de Oliveira Pereira Donaire	Professor regente	6,75
43	Pâmela Aparecida da Silva	Professor regente	6,50
44	Luciane da Silva Cardoso Sales	Professor regente	6,50
45	Gabriela Heleny Lourenço Basso	Professor regente	5,25
46	Ana Carolina da Silva	Professor regente	5,00
47	Sônia Fernandes Canuto	Professor regente	4,25
48	Vanessa dos Santos Borges	Professor regente	4,25
49	Gisele Pavanelli de Souza	Professor regente	4,00
50	Rosimeire Dias de Arruda	Professor regente	3,00
51	Marizete Alves de Souza	Professor regente	3,00
52	Thamyris Castro Almeida	Professor regente	2,50
53	Maria Claudenir de Oliveira	Professor regente	2,25
54	Rosimeire Gomes de Souza	Professor regente	2,00
55	Lorayne Santos Cardoso Almeida	Professor regente	0,75
56	Camila de Novaes Corrêa da Silva	Professor regente	0,50
57	Joselaine Mattos de Oliveira	Professor regente	0,50
58	Rozeli Garcia de Araujo Pereira	Professor regente	0,00
59	Juciele Rocha Sobreira El Abed	Professor regente	0,00

Professor de Apoio			
Ordem	**Nome do candidato**	**Cargo pretendido**	**Pontuação**
1	Maria Lúcia Avenia Borges	Professor de apoio	89,00
2	Simone de Lourdes dos Santos	Professor de apoio	72,25
3	Ana Claudia Silva Corrêa	Professor de apoio	68,50
4	Talita Emanuelle dos Santos Centurion	Professor de apoio	41,50
5	Juliana Alves de Souza	Professor de apoio	38,25
6	Magda Silva Costa	Professor de apoio	35,00
7	Maria das Graças de Souza	Professor de apoio	32,25
8	Cristina Aparecida Victor da Silva Paião	Professor de apoio	31,00
9	Francielli Rodrigues dos Santos	Professor de apoio	23,50
10	Elisangêla Cristina de Oliveira	Professor de apoio	21,50
11	Emilia Nunes Maruchi Alves Ramos	Professor de apoio	15,00
12	Maria Madalena Schimits	Professor de apoio	12,50
13	Edileuza da Silva Santos	Professor de apoio	12,00
14	Alex Ribeiro de Melo	Professor de apoio	10,25
15	Lidiane Alzira Teixeira	Professor de apoio	8,50
16	Roseli Gomes dos Santos	Professor de apoio	0,50

Professor de Arte			
Ordem	**Nome do candidato**	**Cargo pretendido**	**Pontuação**
1	Ana Claudia Marchet Nogueira	Professor de arte	24,75
2	Aparecida Bezerra Machado da Silva	Professor de arte	24,25
3	Jaqueline Fraga da Silva	Professor de arte	18,00
4	Tiago Alex de Lima	Professor de arte	1,50
Professor de Produções Interativas			
Ordem	**Nome do candidato**	**Cargo pretendido**	**Pontuação**
1	Tânia Nascimento Borges	Professor de produções interativas	88,30
2	Kely Cristina Duarte Fernandes Aureliano	Professor de produções interativas	43,25

3	Marly Lima Pereira	Professor de produções interativas	24,75
4	Tatiane Aparecida Miliato	Professor de produções interativas	24,00
5	Suzelaine Costa da Silva	Professor de produções interativas	14,00
6	Maria Cristiane de Oliveira Bacci	Professor de produções interativas	13,25
7	Edina Neres da Silva Mota	Professor de produções interativas	12,00
8	Antonia Zulene Gonçalves Freires Souza	Professor de produções interativas	11,00
9	Luciene Jesus Rocha	Professor de produções interativas	1,75
10	Jaqueline da Silva Cardoso	Professor de produções interativas	1,00
Professor de Educação Física			
Ordem	**Nome**	**Cargo pretendido**	**Pontuação**
1	Diego Ricardy da Costa Vieira	Professor de Educação Física	29,50
2	Odirlei Codognoto da Silva	Professor de Educação Física	28,00
3	Gislaine Cruz	Professor de Educação Física	25,50
4	Riuvania Luna Leite	Professor de Educação Física	24,75
5	Marlene de Queiroz	Professor de Educação Física	24,00
6	Larissa Francisco Viana	Professor de Educação Física	17,50
7	Daniela Aparecida Batista Alves	Professor de Educação Física	15,25
8	Graciela Monteiro dos Santos	Professor de Educação Física	9,25
9	Leonardo Souza Almeida	Professor de Educação Física	0,00
Professor de EJA			
Ordem	**Nome**	**Cargo pretendido**	**Pontuação**
1	Ilda Alves de Almeida	Professor de EJA	20,00
2	Hellen Cristina da Silva Fonseca	Professor de EJA	20,00
3	Laiz Mayara Vieira Moreira	Professor de EJA	20,00
4	Romilda Soares dos Santos Silva	Professor de EJA	8,00
5	Ingryt Karini da Silva	Professor de EJA	3,25
6	Diandra Assis de Amaral	Professor de EJA	2,75
7	Edina Maria dos Santos Silva	Professor de EJA	1,50
Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês			
Ordem	**Nome**	**Cargo pretendido**	**Pontuação**
1	Renata Monteiro Fruguli	Professor de Inglês	51,50
2	Claudinei Marques dos Santos	Professor de Inglês	48,00
3	Maria Ivanilda Simões de Lima Camargo	Professor de Inglês	30,25
Intérprete de Libras			
Ordem	**Nome**	**Cargo pretendido**	**Pontuação**
1	Anderson Pereira Tolotti	Professor de Libras	37,00
2	Débora Cristina de Oliveira Alves	Professor de Libras	7,50

Atendente de Creche			
Ordem	**Nome do candidato**	**Cargo pretendido**	**Pontuação**
1	Rosa Bittencourt Martins	Atendente de creche	56,00
2	Aline Figueiredo da Silva	Atendente de creche	44,75
3	Cleonice Gomes dos Santos	Atendente de creche	37,00
4	Luciene Ribeiro de Araujo	Atendente de creche	28,25
5	Sandra de Jesus Santos	Atendente de creche	27,50
6	Renilda Santos da Silva Teixeira	Atendente de creche	25,25
7	Leticia Rodrigues de Souza	Atendente de creche	24,50
8	Shirley Ferreira Mesquita Orteney	Atendente de creche	23,25
9	Edina Masias do Nascimento	Atendente de creche	23,25
10	Silvelane Pereira Myamoto	Atendente de creche	23,00
11	Aline Kumaki dos Santos	Atendente de creche	23,00
12	Galiane Marques da Silva	Atendente de creche	20,00
13	Bruna Maria de Jesus Pereira	Atendente de creche	19,50
14	Raquel Pechim de Figueiredo	Atendente de creche	18,50
15	Maria Elisabethe Demathê Pereira	Atendente de creche	13,50
16	Maria Carolina de Oliveira	Atendente de creche	10,50
17	Veridiana Batista de Almeida	Atendente de creche	9,50
18	Nadir Catarina Rocha	Atendente de creche	8,50
19	Maria Eunice Brito Moreira	Atendente de creche	8,00
20	Maisa Farias Cota	Atendente de creche	8,00
21	Edilaine Martins Dias de Oliveira	Atendente de creche	7,75
22	Maria do Carmo Timóteo	Atendente de creche	7,50
23	Mariana dos Santos Demarchi	Atendente de creche	5,50
24	Amanda Barbosa Gonçalves	Atendente de creche	5,50
25	Cícero Gomes dos Santos	Atendente de creche	4,25
26	Alexandra Drumonte	Atendente de creche	4,00
27	Raquel Cardozo dos Anjos	Atendente de creche	3,75
28	Camila Carolina da Silva Lima	Atendente de creche	3,00
29	Cristina de Lima Silva Pereira	Atendente de creche	2,25
30	Maria Caludete Bispo dos Santos	Atendente de creche	2,00
31	Natalia Martins Vanzella	Atendente de creche	2,00
32	Paula Aparecida Lima dos Santos	Atendente de creche	2,00
33	Amanda Gisele Silva Oliveira	Atendente de creche	2,00
34	Liandra Aparecida Porto	Atendente de creche	2,00
35	Murilo Cunha Prado Garbelini	Atendente de creche	1,50
36	Angela Aparecida dos Santos Monteiro	Atendente de creche	1,00
37	Lara Rosa Brito Matos	Atendente de creche	1,00
38	Emily Martins de Lira	Atendente de creche	1,00
39	Angela Maria da Silva	Atendente de creche	0,50
40	Virginia Camila Sanches	Atendente de creche	0,00
41	Walquiria Jesus Melo	Atendente de creche	0,00
42	Elaine Oliveira Alves	Atendente de creche	0,00
43	Fernanda Farias Chefer	Atendente de creche	0,00

Fica aberto o prazo para interposição de recursos, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nos dias 04 (quatro) e 5 (cinco) de dezembro de 2017.

Batayporã-MS, 30 de novembro de 2017.

CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 006/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:3D83B52D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 1659, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 10

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					21/11/2017	1659	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JOSE L. QUELHO -ME				CNPJ: 00.462.643/0001-57		
	ENDEREÇO..: Rua Pandiá Calógeras, nº 360 - Bairro: Centro						
	MUNICÍPIO.: Aquidauana				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO	DE CRÉDITO:	ESPECIAL	ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	933	06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.39.00		181503
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
QUOTAS ONERADAS	2ª :		4ª :	8.666,00			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				46.418,58	8.666,00		37.752,58
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada, com médico que possui título de especialização em Ultrasonografia Geral com Registro no CBR, para a Realização de serviços de Ultrasonografia Geral com Laudo, Visando atendimento de paciente da rede Municipal de Saúde Processo nº 179/2017, pregão presencial nº 123/2017, ata de registro de preço nº 10/2017						
1	EXAME DE ULTRASSOMOGRAFIA PROSTATA ABD			UN	3,0000	113,0000	339,0000
2	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA ABD SUPERIOR			UN	1,0000	130,0000	130,0000
3	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA ABD TOTAL			UN	10,0000	167,0000	1.670,0000
4	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA AP URINARIO MASCULINO			UN	2,0000	140,0000	280,0000
6	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA ARTICULACAO: PESCOÇO, OMBRO, PUNHO, COTOVELO E ETC.			UN	14,0000	115,0000	1.610,0000
7	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER			UN	3,0000	224,0000	672,0000
8	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA CERVICAL, MUSCULO, AXILA E TENDÃO			UN	1,0000	111,0000	111,0000
9	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA DOPPLER RENAL			UN	2,0000	300,0000	600,0000
10	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA MAMA			UN	5,0000	115,0000	575,0000
11	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO GEMELAR (GÊMEOS)			UN	1,0000	204,0000	204,0000
12	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA OBT COM DOPPLER (SEMANA 32-36)			UN	1,0000	205,0000	205,0000
13	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA OBT MORFOLÓGICO (SEMANA 22-26)			UN	1,0000	210,0000	210,0000
14	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA OBT SIMPLES			UN	13,0000	105,0000	1.365,0000
15	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA ORG. EST. SUPERFICIAL (TIREOIDE/BOLSA ESCROTAL)			UN	1,0000	111,0000	111,0000
17	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA PÉLVICO VIA ABD			UN	1,0000	112,0000	112,0000
18	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)			UN	4,0000	118,0000	472,0000
Pedido/Processo: 179				Licitação: 123 NPE: 3	TOTAL/TRANSPORTE		8.666,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
KAZUTO HORII				***LAURO DE AQUINO NETO***		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***	
Prefeito Municipal				Secretario de Saúde		Contadora	

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A3DFAF3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 1666, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 06

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					24/11/2017	1666	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: S. FERREIRA-ME				CNPJ: 07.073.156/0001-41		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	932	06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00		181503
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	190,00			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				100.605,38	190,00		100.415,38
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertencentes a						

	Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura. Processo nº 121/2017, pregão presencial nº 85/2017, ata de registro de preço nº 06/2017				
135	CORREIAS DE ALTERNADOR MARCOPOLO/VOLAREV8 - ANO 2007. CORREIAS DE ALTERNADOR MARCOPOLO/VOLAREV8 - ANO 2007 - LACA HRO 7241 - Marca: DAYCO	UN	1,0000	75,0000	75,0000
496	PAR DE PALHETAS MARCOPOLO/VOLAREV8 - ANO 2007. PAR DE PALHETAS MARCOPOLO/VOLAREV8 - ANO 2007 - PLACA 7241 - Marca: BOSCH	UN	1,0000	75,0000	75,0000
695	SUPORTE ESCOVAS MARCOPOLO/VOLAREV8 - ANO 2007. SUPORTE ESCOVAS MARCOPOLO/VOLAREV8 - ANO 2007 - PLACA HRO 7241 - Marca: UNIFAP	UN	1,0000	40,0000	40,0000
Pedido/Processo: 121	Licitação: 85	NPE: 18	TOTAL/TRANSPORTE		190,00
Emitido.: DENIZE AVELAR					
KAZUTO HORII	***LAURO DE AQUINO NETO***		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Prefeito Municipal	Secretario de Saúde		Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D035D1F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO JALTHER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Jalther Leite Ibane-ME
OBJETO: Escolha de empresa devidamente constituídas e estabelecidas no Município de Caracol - MS**,** para prestação de horas de serviços mecânicos, solda elétrica, solda de oxigênio ,funilaria e pintura para atender os veículos da frota do Município e Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31/12/2017
VALOR: R$ 62.898,87 (sessenta e dois mil oitocentos noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	301	
Org.Unid	08.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇAO E TRANSPORTES
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0005	INFRA-ESTRUTURA
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	180	Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)
Código	366	
Org.Unid	08.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Função	17	Saneamento
Sub-Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0005	INFRA-ESTRUTURA
Proj./Ativ	2073	Serviços de coleta de Lixo e Varrição
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Código	306	
Org.Unid	08.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇAO E TRANSPORTES
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0005	INFRA-ESTRUTURA
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Código	195	
Org.Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0005	INFRA-ESTRUTURA
Proj./Ativ	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Código	282	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	EDUCAÇÃO
Proj./Ativ	2097	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Código	55	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental

Programa	0007	EDUCAÇÃO
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Código	66	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	EDUCAÇÃO
Proj./ Atv	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Código	17	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAÙDE
Proj./Ativ	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
El. Despesas	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 20 de novembro de 2017
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Jalther Leite Ibane-ME (Contratada)

Caracol MS, 20 de novembro de 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E328B8AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS				Exercício: 2016	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	26.041.000,00	26.041.000,00	24.173.962,06	-1.867.037,94
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.925.000,00	2.925.000,00	2.911.641,44	-13.358,56
3	Impostos	2.756.000,00	2.756.000,00	2.784.222,91	28.222,91
4	Taxas	169.000,00	169.000,00	127.418,53	-41.581,47
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	480.000,00	480.000,00	461.657,92	-18.342,08
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	480.000,00	480.000,00	461.657,92	-18.342,08
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	116.500,00	116.500,00	138.672,18	22.172,18
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	116.500,00	116.500,00	138.672,18	22.172,18
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	438.600,00	438.600,00	318.781,46	-119.818,54
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.753.900,00	21.753.900,00	20.087.890,04	-1.666.009,96
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências Intergovernamentais	20.972.400,00	20.972.400,00	19.807.159,34	-1.165.240,66
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	781.500,00	781.500,00	280.730,70	-500.769,30
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	327.000,00	327.000,00	255.319,02	-71.680,98
36	Multas e Juros de Mora	82.000,00	82.000,00	81.528,52	-471,48
37	Indenizações e Restituições	4.000,00	4.000,00	45.016,90	41.016,90

38	Receita da Dívida Ativa			150.000,00	150.000,00	124.622,07	-25.377,93
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas			91.000,00	91.000,00	4.151,53	-86.848,47
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)			1.383.000,00	1.383.000,00	1.434.562,79	51.562,79
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS			0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.382.000,00	1.382.000,00	1.434.562,79	52.562,79
50	Transferências Intergovernamentais			0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas			0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios			1.382.000,00	1.382.000,00	1.434.562,79	52.562,79
56	Transferências para o Combate à Fome			0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
58	Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.			0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições			0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas			1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)			27.424.000,00	27.424.000,00	25.608.524,85	-1.815.475,15
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)			0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)			27.424.000,00	27.424.000,00	25.608.524,85	-1.815.475,15
72	DÉFICIT (VII)			0,00	453.343,99	517.912,92	64.568,93
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)			27.424.000,00	27.877.343,99	26.126.437,77	-1.750.906,22
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00	343,99	343,99	0,00
75	Superávit Financeiro			0,00	343,99	343,99	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	24.043.010,00	23.652.926,76	21.932.477,04	21.932.477,04	21.932.477,04	1.720.449,72
78	Pessoal e Encargos Socias	12.215.635,00	13.924.272,76	13.600.397,50	13.600.397,50	13.600.397,50	323.875,26
79	Juros e Encargos da Dívida	71.000,00	73.600,00	73.582,16	73.582,16	73.582,16	17,84
80	Outras Despesas Correntes	11.756.375,00	9.655.054,00	8.258.497,38	8.258.497,38	8.258.497,38	1.396.556,62
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	3.230.990,00	4.223.417,23	4.193.960,73	2.320.030,07	2.320.030,07	29.456,50
Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
82	Investimentos	2.730.990,00	3.289.817,23	3.260.365,98	1.386.435,32	1.386.435,32	29.451,25
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	500.000,00	933.600,00	933.594,75	933.594,75	933.594,75	5,25
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	150.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	27.424.000,00	27.877.343,99	26.126.437,77	24.252.507,11	24.252.507,11	1.750.906,22
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	27.424.000,00	27.877.343,99	26.126.437,77	24.252.507,11	24.252.507,11	1.750.906,22
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	27.424.000,00	27.877.343,99	26.126.437,77	24.252.507,11	24.252.507,11	1.750.906,22

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b- d -e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	0,00	3.984.558,33	1.598.806,66	1.598.806,66	2.385.751,67	0,00
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	0,00	3.984.558,33	1.598.806,66	1.598.806,66	2.385.751,67	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	125.201,94	101.815,00	37.839,02	37.839,02	80.704,00	108.473,92
103	Investimentos	125.201,94	101.815,00	37.839,02	37.839,02	80.704,00	108.473,92
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b- d -e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
106	TOTAL	125.201,94	4.086.373,33	1.636.645,68	1.636.645,68	2.466.455,67	108.473,92

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) (a + b - d - e=)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)			
107	DESPESAS CORRENTES	0,00	701.835,09	701.835,09	0,00	0,00
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	50.203,83	50.203,83	0,00	0,00

109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	651.631,26	651.631,26	0,00	0,00
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	701.835,09	701.835,09	0,00	0,00

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:B9D24E17

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS					Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS					Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	25.608.524,85	22.820.936,71	Despesas Orçamentárias (VI)	26.126.437,77	26.081.968,22
00 Recursos Ordinários	12.821.762,84	11.034.811,01	00 Recursos Ordinários	12.299.840,99	9.980.464,12
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.461.081,10	1.351.478,63	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.649.801,13	3.330.870,23
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	3.005.980,21	2.889.930,33	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	3.121.425,24	4.220.167,78
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	240.194,37	310.739,08	12 Serviços de Saúde	116.825,36	713.965,39
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	1.039.933,57	1.136.006,14	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	1.008.050,58	1.847.016,54
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação– FNDE	267.502,25	373.495,53	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	342.576,64	504.590,19
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	36.907,77	12.898,64	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	32.977,15	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	465.174,90	387.443,69	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	338.685,22	379.675,30
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos	2.430.417,46	2.751.299,33	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos	2.411.482,35	2.728.618,08
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica– 40%)	0,00	131.964,38	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica– 40%)	0,00	156.214,80
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	675.233,15	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	373.478,80	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/	676.807,67	315.992,91	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/	2.078.273,14	37.297,29
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	282.130,45	238.988,10	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	380.507,76	120.000,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	148.816,73	166,12	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	130.000,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	213.680,89	275.974,86	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	232.992,62	421.115,35
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social -FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 101.50080.6,3288,/4089/	108.638,48	163.561,05	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 101.50080.6,3288,/4089/	86.749,54	131.830,85
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	68.698,71	145.682,13	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	59.598,66	122.618,79
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I,	1.054.249,14	947.472,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I,	830.839,11	968.543,69
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº	504.282,62	248.709,56	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº	535.051,07	309.815,24

82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	107.032,54	104.323,22	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	97.282,41	109.164,58
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.518.251,74	5.804.974,71	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	6.587.801,58	5.804.974,71
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	5.804.974,71	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	6.484.041,03	5.804.974,71
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	6.518.251,74	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	1.268.438,28	1.168.798,14
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	1.268.438,28	0,00	Outras Transferências Financeiras	5.215.602,75	4.636.176,57
Outras Transferências Financeiras	5.249.813,46	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	103.760,55	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	103.760,55	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	7.094.035,12	10.021.418,14	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	1.873.930,66	4.100.198,90	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	6.076.394,67	6.602.955,39
Empenhos do exercício inscritos em RP	0,00	701.835,09	Restos a Pagar Processados Pagos	701.835,09	1.555.668,32
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Consignações	5.220.104,46	5.219.384,15	Restos a Pagar não Processados Pagos	1.636.645,68	85.313,73
Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	3.737.913,90	4.961.973,34
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	936.764,99	779.333,75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	936.764,99	779.333,75	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.366.942,68	936.764,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.366.942,68	936.764,99
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	40.157.576,70	39.426.663,31	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	40.157.576,70	39.426.663,31

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:313D3059

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS	

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO – ENCERRAMENTO
JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.373.215,91	943.038,22	PASSIVO CIRCULANTE	1.950.875,49	1.170.520,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.366.942,68	936.764,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	50.203,83
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.273,23	6.273,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	651.631,26
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.639.375,25	18.344.023,72	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.950.875,49	468.684,93
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.955.479,04	3.042.605,01	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.478.507,10	5.325.608,74
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.955.479,04	3.042.605,01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	7.478.507,10	5.325.608,74
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	12.583.208,57	12.790.933,18
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	12.583.208,57	12.790.933,18

DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-207.724,61	2.307.436,79
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.790.933,18	10.483.496,39
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	16.683.896,21	15.301.418,71	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	5.636.723,53	5.089.528,86		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	11.047.172,68	10.211.889,85		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	22.012.591,16	19.287.061,94	TOTAL	22.012.591,16	19.287.061,94

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:11D5109C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSACOES

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS				Exercício: 2016	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES-CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:3F5E4403

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVITDEFICIT FINANCEIRO APURADO BALANCO PATRIMONIAL

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS	

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-253.165,84	-194.107,75
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-761.853,46	-1.199.854,03
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	-366.657,29	-1.736.996,45
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	-28.071,94	-397.394,76
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	-201.364,73	-709.874,95
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	-18.770,37	9.055,67
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	672,67	97,74
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	520,91	-13.715,97
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	19.279,10	-107.430,72
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	-24.250,42
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	33.391,78	33.391,78
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	317.986,04	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	-1.166.009,34	186.989,25
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	233,30	116.988,10
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	1.324,39	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	19.189,69	-133.327,58
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	-19.482,21	2.629,84
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	-1.059,65	-41.120,08
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	3.389,95	-199.322,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	-105.486,41	-65.867,69
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	29.145,86	14.954,15
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	-2.496.787,55	-4.459.155,87

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:02916395

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS		Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	33.231.656,19	30.422.527,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.163.386,31	3.333.944,22
IMPOSTOS	3.781.490,91	3.172.477,71
TAXAS	381.895,40	161.466,51
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	461.657,92	386.081,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	386.081,01
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	461.657,92	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	318.781,46	396.243,77
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	318.781,46	396.243,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	363.348,83	1.288.937,83
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE MORA	182.370,00	1.220.954,52
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	180.978,83	67.983,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	27.875.313,24	24.788.807,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.066.165,79	5.830.413,99
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	20.809.147,45	18.958.393,87
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	214.247,09
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	214.247,09
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	49.168,43	14.265,54
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	49.168,43	14.265,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	33.439.380,80	28.115.090,53
PESSOAL E ENCARGOS	13.471.236,94	12.568.996,64
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.964.590,56	10.522.917,88
ENCARGOS PATRONAIS	1.506.646,38	2.046.078,76
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	331.035,49	295.814,51
APOSENTADORIAS E REFORMAS	105.949,54	96.013,07
PENSÕES	23.211,02	21.101,80
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	54.500,00	48.000,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	147.374,93	130.699,64
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.452.102,28	7.660.453,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.081.689,53	2.485.166,11
SERVICOS	5.332.747,26	5.175.287,23
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	37.665,49	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	73.582,16	71.804,77
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	73.582,16	71.804,77
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.309.546,87	5.962.408,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.135.715,63	5.830.413,99
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	173.831,24	131.994,85
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.405.714,21	126.288,14
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	315.089,75	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.086.493,11	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.131,35	126.288,14
TRIBUTÁRIAS	258.501,49	193.606,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	258.501,49	193.606,78
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS	0,00	0,00
PRESTADOS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	137.661,36	1.235.717,51
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	137.661,36	1.235.717,51
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-207.724,61	2.307.436,79

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:02B8EDD5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS	

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2016

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO2017
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	701.835,09	0,00	701.835,09	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2015	701.835,09	0,00	701.835,09	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	4.211.575,27	1.873.930,66	1.636.645,68	2.466.455,67	1.982.404,58
9	Restos a Pagar em 2016	0,00	1.873.930,66	0,00	0,00	1.873.930,66
10	Restos a Pagar em 2015	4.086.373,33	0,00	1.619.917,66	2.466.455,67	0,00
11	Restos a Pagar em 2014	125.201,94	0,00	16.728,02	0,00	108.473,92
12	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	4.913.410,36	1.873.930,66	2.338.480,77	2.466.455,67	1.982.404,58
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS/CONSIGAÇÕES	468.684,93	5.220.104,46	3.807.463,74	0,00	1.881.325,65
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	5.382.095,29	7.094.035,12	6.145.944,51	2.466.455,67	3.863.730,23

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:8F330091

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS			Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.846.229,83	-4.065.383,28
2	Ingressos	33.693.754,89	25.615.577,97
3	Receitas derivadas e originárias	3.852.527,75	3.653.630,03
4	Transferências correntes recebidas	21.522.452,83	18.958.393,87
5	Outros ingressos operacionais	8.318.774,31	3.003.554,07
6	Desembolsos	31.847.525,06	29.680.961,25
7	Pessoal e demais despesas	20.514.632,67	18.132.086,89
8	Juros e encargos da dívida	1.007.176,91	684.392,07
9	Transferências concedidas	6.518.251,74	5.804.974,71
10	Outros Desembolsos Operacionais	3.807.463,74	5.059.507,58

11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	1.846.229,83	-4.065.383,28
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.416.052,14	-413.362,05
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	1.416.052,14	413.362,05
18	Aquisição de ativos não circulante	1.416.052,14	413.362,05
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-1.416.052,14	-413.362,05
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	430.177,69	-4.478.745,33
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	936.764,99	779.333,75
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.366.942,68	-3.699.411,58
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2016	2015
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	3.852.527,75	3.653.630,03
36	Receita Tributária	2.678.097,17	2.599.261,42
37	Receita de Contribuições	461.657,92	386.081,01
38	Receita Patrimonial	138.672,18	67.983,31
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	318.781,46	396.243,77
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	255.319,02	204.060,52
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	3.852.527,75	3.653.630,03
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2016	2015
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	29.841.227,14	21.961.947,94
46	Intergovernamentais	22.394.106,70	19.014.108,52
47	da União	13.113.228,44	10.599.303,47
48	de Estados e Distrito Federal	9.280.878,26	8.414.805,05
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	430.995,12	1.113.083,49
51	Outras transferências recebidas	7.016.125,32	1.834.755,93
52	Total das Transferências Recebidas	29.841.227,14	21.961.947,94
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	10.325.715,48	10.864.482,29
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	1.302.648,99	1.168.798,14
59	Outras transferências concedidas	9.023.066,49	9.695.684,15
60	Total das Transferências Concedidas	10.325.715,48	10.864.482,29
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2016	2015
61	Legislativa	1.025.593,86	956.943,91
62	Judiciária	63.084,69	62.939,24
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	4.620.905,88	3.989.376,19
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	1.353.633,34	1.234.151,72
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	5.086.176,27	4.359.401,82
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	5.986.414,79	5.522.702,26
73	Cultura	19.597,81	18.799,39
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	902.092,04	791.127,89
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	130.680,47	62.961,93
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	86.903,00	122.415,09
83	Comércio e Serviços	143.696,94	137.349,04
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	544.416,21	472.138,16
87	Desporto e Lazer	96.052,88	88.125,23
88	Encargos Especiais	455.384,49	313.655,02
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	20.514.632,67	18.132.086,89
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2016	2015
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:375DD018

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 10 COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA - 5º BIMESTRE/2017

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO					
03352986/0001-57		Balanço Exercício:2017			
ANEXO 10					
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA					
CONSOLIDADO (Período de: 01.09.2017 até 31.10.2017)					
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.628.166,66	4.883.353,86	255.187,20	
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTáRIA	510.666,62	582.835,35	72.168,73	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	484.666,64	546.458,09	61.791,45	
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO E A RENDA	305.499,98	403.519,71	98.019,73	
1112.02.00.00	IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	46.666,66	201.425,97	154.759,31	
1112.02.01.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	46.666,66	201.425,97	154.759,31	
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	67.166,66	55.959,15		11.207,51
1112.04.31.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENT	60.500,00	54.997,66		5.502,34
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre os Rendimentos do Tra	60.500,00	54.997,66		5.502,34
1112.04.34.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDI	6.666,66	961,49		5.705,17
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos	6.666,66	961,49		5.705,17
1112.08.00.00	ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVE	191.666,66	146.134,59		45.532,07
1112.08.01.00	Imp. S/ Transf. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Re	191.666,66	146.134,59		45.532,07
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E A CIRCULAçãO	179.166,66	142.938,38		36.228,28
1113.05.00.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	179.166,66	142.938,38		36.228,28
1113.05.01.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	179.166,66	142.938,38		36.228,28
1120.00.00.00	TAXAS	25.999,98	36.377,26	10.377,28	
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	11.666,66	6.817,85		4.848,81
1121.25.00.00	TAXA DE LICENçA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER	10.333,34	6.817,85		3.515,49
1121.25.01.00	Taxa Licença para Funcion de estab Comerc, Indust e Prest Se	10.333,34	6.817,85		3.515,49
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	166,66			166,66
1121.26.01.00	Taxa de Publicidade Comercial	166,66			166,66
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORáRIO ESPECIA	166,66			166,66
1121.28.01.00	Taxa de Funcion de Estabelicimento em Horário Especial	166,66			166,66
1121.29.00.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS	166,66			166,66
1121.29.01.00	Taxa de Licença p/ Execução de Obras	166,66			166,66
1121.32.00.00	TAXA DE APROVAçãO DO PROJETO DE CONSTRUçãO CIVIL	500,00			500,00
1121.32.01.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	500,00			500,00
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	333,34			333,34
1121.99.01.00	Taxa Para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	333,34			333,34
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	14.333,32	29.559,41	15.226,09	
1122.21.00.00	TAXAS DE SERVIçOS CADASTRAIS	166,66	108,98		57,68
1122.21.01.00	Taxa de Serviços Cadastrais	166,66	108,98		57,68
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA		26.733,01	26.733,01	
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	14.166,66	2.717,42		11.449,24
1122.99.02.00	Diversas Taxa Prestações de Seviços	14.166,66	2.717,42		11.449,24
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	70.166,66	63.943,58		6.223,08
1220.00.00.00	CONTRIBUIçõES DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO	70.166,66	63.943,58		6.223,08
1220.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES ECONôMICAS	70.166,66	63.943,58		6.223,08
1220.99.01.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES ECONôMICAS – PRINCIPAL	70.166,66	63.943,58		6.223,08
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	14.666,66	19.631,86	4.965,20	
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	14.666,66	19.631,86	4.965,20	
1321.00.00.00	JUROS DE TíTULOS DE RENDA	166,66	4.746,69	4.580,03	
1321.99.00.00	Outros Juros de Títulos de Renda	166,66	4.746,69	4.580,03	
1322.00.00.00	DIVIDENDOS, PARTICIPAçõES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRóPRIO	166,66			166,66
1322.00.01.00	DIVIDENDOS	166,66			166,66
1325.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	14.333,34	14.885,17	551,83	
1325.01.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	6.333,34	11.794,01	5.460,67	
1325.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	1.500,00	437,85		1.062,15
1325.01.02.01	Rec. Remuner. de depositos de Recur. Vinculados - FUNDEB 60%	1.000,00	437,85		562,15
1325.01.02.02	Rec. Remuner. de depositos de Recur. Vinculados - FUNDEB 40%	500,00			500,00
1325.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	1.833,34	3.095,68	1.262,34	
1325.01.03.01	Rec. de Rem. de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados	1.000,00	3.014,85	2.014,85	
1325.01.03.02	Rec. de Rem. de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados	500,00			500,00
1325.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	500,00	740,59	240,59	
1325.01.07.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	500,00	1.764,42	1.264,42	
1325.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	166,66	202,95	36,29	
1325.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	333,34	808,00	474,66	
1325.01.10.01	Rec. Remuner. de Depositos de Recur. Vinculados - Fundo Assi	333,34	808,00	474,66	
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECU	1.500,00	4.744,52	3.244,52	

1325.02.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	8.000,00	3.091,16		4.908,84
1325.02.01.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE POUPANçA	333,34	26,91		306,43
1325.02.99.00	REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	7.666,66	3.064,25		4.602,41
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS	72.000,00	51.306,67		20.693,33
1600.05.00.00	SERVIçOS DE SAúDE	42.333,34	51.306,67	8.973,33	
1600.05.01.00	SERVIçOS HOSPITALARES	42.333,34	51.306,67	8.973,33	
1600.05.01.01	Serviços de Saúde - Transferência AIH	42.333,34	51.306,67	8.973,33	
1600.17.00.00	SERVIçOS AGROPECUáRIOS	29.666,66			29.666,66
1600.17.01.00	Serviços Com Utilização Patrulha Mecanizada - Obras	29.666,66			29.666,66
1700.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	3.923.166,70	4.103.852,33	180.685,63	
1720.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.879.666,70	4.028.054,33	148.387,63	
1721.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	1.870.500,00	1.862.528,10		7.971,90
1721.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	1.522.333,32	1.603.474,41	81.141,09	
1721.01.02.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS – C	1.352.666,66	1.052.271,13		300.395,53
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios	1.352.666,66	1.052.271,13		300.395,53
1721.01.05.00	COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	169.666,66	551.203,28	381.536,62	
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop. Territorial Rural	169.666,66	551.203,28	381.536,62	
1721.22.00.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	14.500,00	14.142,89		357,11
1721.22.20.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	166,66			166,66
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP	14.333,34	14.142,89		190,45
1721.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	205.333,34	152.260,75		53.072,59

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1721.33.11.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO BáSICA	150.666,66	129.834,66		20.832,00
1721.33.11.10	Componente Piso Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	41.666,66	36.782,66		4.884,00
1721.33.11.31	Componente Piso Atenção Básica Fixo - P.S.F	31.500,00	16.000,00		15.500,00
1721.33.11.32	Componente Piso Atenção Básica Variável - PACS	43.333,34	38.532,00		4.801,34
1721.33.11.33	Saúde bucal - Programa de Saúde da Familia – PSF Odonto	16.500,00	8.920,00		7.580,00
1721.33.11.40	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	9.000,00	13.600,00	4.600,00	
1721.33.11.41	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	8.666,66	16.000,00	7.333,34	
1721.33.12.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO DE MéDIA E	26.500,00	8.931,18		17.568,82
1721.33.12.11	Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Am	18.833,34	4.222,84		14.610,50
1721.33.12.20	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)	1.666,66			1.666,66
1721.33.12.21	Teto Municiapl Rede Brasil Sem Miseria (BSOR-SM)	6.000,00	4.708,34		1.291,66
1721.33.13.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO VIGILâNCIA EM SAúDE	14.833,34	5.555,49		9.277,85
1721.33.13.20	Componente da Vigilância Sanitária	14.833,34	5.555,49		9.277,85
1721.33.14.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ASSISTêNCIA FARMACê	13.333,34	7.939,42		5.393,92
1721.33.14.10	Componente Básico da Assistência Farmaceutica	13.333,34	7.939,42		5.393,92
1721.34.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	50.000,00	35.550,20		14.449,80
1721.34.03.00	Indice de Gestão Descentralizada-IGD-BF	6.500,00	5.550,20		949,80
1721.34.04.00	Piso Básico Fixo - PBF	13.833,34	6.000,00		7.833,34
1721.34.05.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS	8.500,00			8.500,00
1721.34.06.00	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	21.166,66	24.000,00	2.833,34	
1721.35.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	62.500,00	53.371,13		9.128,87
1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	18.000,00	26.355,69	8.355,69	
1721.35.03.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	12.833,34	5.395,32		7.438,02
1721.35.04.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	15.000,00	21.620,12	6.620,12	
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	16.666,66			16.666,66
1721.36.00.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	4.000,00	3.728,72		271,28
1721.36.01.00	ICMS - Desoneração - L.C Nº 87/96	4.000,00	3.728,72		271,28
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	11.833,34			11.833,34
1721.99.01.00	FEX - Auxilio Finaceiro de Estimulo à Exportação	6.833,34			6.833,34
1721.99.03.00	Apoio Financeiro Aos Municipios - AFM	5.000,00			5.000,00
1722.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	1.486.500,02	1.705.156,58	218.656,56	
1722.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.222.666,68	1.272.393,45	49.726,77	
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULAçãO DE MERCADORI	1.144.166,66	1.217.404,52	73.237,86	
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadori	1.144.166,66	1.217.404,52	73.237,86	
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEíCULOS	65.333,34	31.511,30		33.822,04
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos	65.333,34	31.511,30		33.822,04
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	10.833,34	11.011,57	178,23	
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados	10.833,34	11.011,57	178,23	
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CIDE - CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO	2.333,34	12.466,06	10.132,72	
1722.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	24.333,34	87.977,12	63.643,78	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1722.33.11.00	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	24.333,34	87.977,12	63.643,78	
1722.33.11.10	Componente Básico da Assistência Farmaceutica	3.833,34	6.200,52	2.367,18	
1722.33.11.11	Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Am	166,66			166,66
1722.33.11.20	Componente da Vigilância Sanitária	333,34	545,58	212,24	
1722.33.11.31	Componente Piso Atenção Básica Fixo - P.S.F	14.166,66	46.683,00	32.516,34	
1722.33.11.32	Componente Piso Atenção Básica Variável - PACS	5.833,34			5.833,34
1722.33.11.33	Repasse Fundo a Fundo Agentes de Saúde - LEI Nº4.841/2016		34.548,02	34.548,02	
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	239.500,00	344.786,01	105.286,01	
1722.99.51.00	FUNDERSUL – LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999 E ARTS. 2º, I, II, II	169.666,66	221.014,05	51.347,39	
1722.99.52.00	FIS – FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.1	51.000,00	103.771,96	52.771,96	
1722.99.53.00	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - DECRETO Nº 13.	18.833,34	20.000,00	1.166,66	
1724.00.00.00	TRANSFERêNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	522.666,68	460.369,65		62.297,03
1724.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	522.666,68	460.369,65		62.297,03
1724.01.01.00	Transferência do FUNDEB 60%	459.333,34	460.369,65	1.036,31	
1724.01.02.00	Transferência do FUNDEB 40%	63.333,34			63.333,34
1760.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	43.500,00	75.798,00	32.298,00	
1761.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	500,00			500,00
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	500,00			500,00
1761.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União - FMDE	500,00			500,00
1762.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	43.000,00	75.798,00	32.798,00	
1762.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	42.500,00	75.798,00	33.298,00	
1762.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DO ESTADO - FESTA DO PEÃO	500,00			500,00
1762.99.06.00	Outras Transferências de Convênios do Estado - FMDE	500,00			500,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.500,02	61.784,07	24.284,05	

1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	9.500,02	7.666,73		1.833,29
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.833,34	727,65		1.105,69
1911.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	500,00	265,53		234,47
1911.38.00.01	Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade	500,00	265,53		234,47
1911.39.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSFERêNC	333,34			333,34
1911.39.01.00	Multas e Juros de Mora do ITBI - Imposto sobre a Transferênc	333,34			333,34
1911.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIçOS	333,34	462,12	128,78	
1911.40.00.01	Multas e Juros de Mora do ISS - Imposto sobre Serviços	333,34	462,12	128,78	
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	7.666,68	6.939,08		727,60
1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU - IMPOSTO SOB	4.333,34	4.195,20		138,14
1913.11.00.01	Multa e Juros de Mora da Dívida do IPTU	4.333,34	4.195,20		138,14
1913.12.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO ITBI - IMPOSTO SOB	833,34			833,34
1913.12.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Tr	833,34			833,34
1913.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO ISS - IMPOSTO SOBR	1.666,66	304,02		1.362,64
1913.13.01.00	Multa e Juros de Mora da Dívida do ISS - Imposto sobre Servi	1.666,66	304,02		1.362,64
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	833,34	2.439,86	1.606,52	
1913.99.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	833,34	2.439,86	1.606,52	
1920.00.00.00	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	666,66			666,66
1922.00.00.00	RESTITUIçõES	666,66			666,66
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES	666,66			666,66
1922.99.01.00	Outras Restituições - PM	666,66			666,66
1930.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA	21.833,34	44.189,22	22.355,88	
1931.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA TRIBUTáRIA	21.833,34	44.189,22	22.355,88	
1931.11.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	18.333,34	34.242,92	15.909,58	
1931.11.00.01	Dívida Ativa do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territori	18.333,34	34.242,92	15.909,58	
1931.13.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUE	166,66	1.510,40	1.343,74	
1931.13.01.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualque	166,66	1.510,40	1.343,74	
1931.99.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	3.333,34	8.435,90	5.102,56	
1931.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL ANALI	3.333,34	8.435,90	5.102,56	
1931.99.01.02	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL ANALI	3.333,34	8.435,90	5.102,56	
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	5.500,00	9.928,12	4.428,12	
1990.02.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO EM DíVIDA ATIVA E RECEITAS DE		7.507,58	7.507,58	
1990.02.01.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO EM DíVIDA ATIVA		7.507,58	7.507,58	
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	5.500,00	2.420,54		3.079,46
1990.99.01.00	OUTRAS RECEITAS –PRIMáRIAS		437,12	437,12	
1990.99.02.00	OUTRAS RECEITAS – FINANCEIRAS	5.500,00	1.983,42		3.516,58
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	57.166,64	6,66		57.159,98
2400.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	56.999,98			56.999,98
2470.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	56.999,98			56.999,98
2471.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	56.166,66			56.166,66
2471.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	5.000,00			5.000,00
2471.01.01.00	Convênios de União - Saúde	5.000,00			5.000,00
2471.05.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	42.500,00			42.500,00
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO	8.666,66			8.666,66
2471.99.03.00	Convênio para Construção do Ginasio de Esportes	8.500,00			8.500,00
2471.99.04.00	Outras Transferências de Convênio da União	166,66			166,66
2472.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	833,32			833,32
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	833,32			833,32
2472.99.02.00	Transferência de Convênio dos Estados	666,66			666,66
2472.99.03.00	Transferência de Convênio dos Estados - Aquisição de Veiculo	166,66			166,66
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	166,66	6,66		160,00
2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	166,66	6,66		160,00
2590.01.00.00	Outras Receitas	166,66	6,66		160,00
90000.00.00.00	DEDUCOES	-520.833,34		520.833,34	
91000.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-520.833,34		520.833,34	
91700.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES	-520.833,34		520.833,34	
91720.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-520.833,34		520.833,34	
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91721.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	-286.500,00		286.500,00	
91721.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	-286.500,00		286.500,00	
91721.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM – FUNDO DE PARTICIPAçãO DO	-252.666,66		252.666,66	
91721.01.02.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muni	-252.666,66		252.666,66	
91721.01.05.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	-33.833,34		33.833,34	
91721.01.05.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop. Territor	-33.833,34		33.833,34	
91722.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	-234.333,34		234.333,34	
91722.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	-234.333,34		234.333,34	
91722.01.01.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULA	-228.833,34		228.833,34	
91722.01.01.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ICMS – Imposto sobre a Circula	-228.833,34		228.833,34	
91722.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	-4.166,66		4.166,66	
91722.01.02.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPVA – Imposto sobre a Proprie	-4.166,66		4.166,66	
91722.01.04.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS I	-1.333,34		1.333,34	
91722.01.04.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos I	-1.333,34		1.333,34	
TOTAL GERAL		4.164.499,96	4.883.360,52	718.860,56	0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:7DF7056F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	24.915.000,00	24.915.000,00	4.312.136,88	17,31	19.704.772,11	79,09	5.210.227,89
RECEITAS CORRENTES	24.572.000,00	24.572.000,00	4.312.130,22	17,55	19.646.958,45	79,96	4.925.041,55
RECEITA TRIBUTARIA	3.064.000,00	3.064.000,00	582.835,35	19,02	2.208.362,71	72,07	855.637,29
Impostos	2.908.000,00	2.908.000,00	546.458,09	18,79	2.115.412,16	72,74	792.587,84
Taxas	156.000,00	156.000,00	36.377,26	23,32	92.950,55	59,58	63.049,45
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	421.000,00	421.000,00	63.943,58	15,19	379.500,47	90,14	41.499,53
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	421.000,00	421.000,00	63.943,58	15,19	379.500,47	90,14	41.499,53
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	88.000,00	88.000,00	19.631,86	22,31	129.698,46	147,38	-41.698,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	88.000,00	88.000,00	19.631,86	22,31	129.698,46	147,38	-41.698,46
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	432.000,00	432.000,00	51.306,67	11,88	223.473,20	51,73	208.526,80
Receita de Serviços	432.000,00	432.000,00	51.306,67	11,88	223.473,20	51,73	208.526,80
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.342.000,00	20.342.000,00	3.532.628,69	17,37	16.508.696,31	81,16	3.833.303,69
Transferências Intergovernamentais	20.081.000,00	20.081.000,00	3.456.830,69	17,21	16.281.298,51	81,08	3.799.701,49
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	261.000,00	261.000,00	75.798,00	29,04	227.397,80	87,13	33.602,20
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225.000,00	225.000,00	61.784,07	27,46	197.227,30	87,66	27.772,70
Multas e Juros de Mora	57.000,00	57.000,00	7.666,73	13,45	35.445,10	62,18	21.554,90
Indenizações e Restituições	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	11.868,41	296,71	-7.868,41
Receita da Dívida Ativa	131.000,00	131.000,00	44.189,22	33,73	133.235,66	101,71	-2.235,66
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	33.000,00	33.000,00	9.928,12	30,09	16.678,13	50,54	16.321,87
RECEITAS DE CAPITAL	343.000,00	343.000,00	6,66	0,00	57.813,66	16,86	285.186,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00	57.807,00	16,90	284.193,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00	57.807,00	16,90	284.193,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2276], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES Portaria Nº 403 de 2016							
Nota Explicativa							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	6,66	0,67	6,66	0,67	993,34
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	6,66	0,67	6,66	0,67	993,34
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.915.000,00	24.915.000,00	4.312.136,88	17,31	19.704.772,11	79,09	5.210.227,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.915.000,00	24.915.000,00	4.312.136,88	17,31	19.704.772,11	79,09	5.210.227,89

DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	24.915.000,00	24.915.000,00	4.312.136,88	17,31	19.704.772,11	79,09	5.210.227,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2276], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES Portaria Nº 403 de 2016							
Nota Explicativa							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	24.915.000,00	24.934.279,10	2.815.400,05	21.487.462,07	3.446.817,03	3.925.018,30	18.549.716,17	6.384.562,93	18.255.989,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.261.460,00	23.255.039,10	2.688.438,77	20.584.177,60	2.670.861,50	3.802.717,01	17.678.166,99	5.576.872,11	17.385.739,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.887.190,00	12.347.068,43	2.112.103,67	10.951.629,12	1.395.439,31	2.111.033,62	10.937.783,09	1.409.285,34	10.789.685,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	71.000,00	222.500,00	33.074,94	220.728,71	1.771,29	33.074,94	220.728,71	1.771,29	220.728,71	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.303.270,00	10.685.470,67	543.260,16	9.411.819,77	1.273.650,90	1.658.608,45	6.519.655,19	4.165.815,48	6.375.325,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.503.540,00	1.529.240,00	126.961,28	903.284,47	625.955,53	122.301,29	871.549,18	657.690,82	870.249,18	0,00
INVESTIMENTOS	1.003.540,00	794.240,00	57.505,25	185.908,31	608.331,69	52.845,26	154.173,02	640.066,98	152.873,02	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	735.000,00	69.456,03	717.376,16	17.623,84	69.456,03	717.376,16	17.623,84	717.376,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	24.915.000,00	24.934.279,10	2.815.400,05	21.487.462,07	3.446.817,03	3.925.018,30	18.549.716,17	6.384.562,93	18.255.989,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	24.915.000,00	24.934.279,10	2.815.400,05	21.487.462,07	3.446.817,03	3.925.018,30	18.549.716,17	6.384.562,93	18.255.989,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.155.055,94		1.448.782,97	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	24.915.000,00	24.934.279,10	2.815.400,05	21.487.462,07		3.925.018,30	19.704.772,11		19.704.772,11	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:F4D0DDA6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNCÃO - 5º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE(b)	%(b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE(d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.915.000,00	24.934.279,10	2.815.400,05	21.487.462,07	100,00	3.446.817,03	3.925.018,30	18.549.716,17	100,00	6.384.562,93	0,00
Legislativa	1.278.000,00	1.400.100,91	0,00	886.361,54	4,13	513.739,37	0,00	772.263,05	4,16	627.837,86	0,00
Ação Legislativa	1.278.000,00	1.400.100,91	0,00	886.361,54	4,13	513.739,37	0,00	772.263,05	4,16	627.837,86	0,00
Judiciária	182.000,00	64.500,00	15.270,21	59.138,40	0,28	5.361,60	15.270,21	59.138,40	0,32	5.361,60	0,00
Ação Judiciária	182.000,00	64.500,00	15.270,21	59.138,40	0,28	5.361,60	15.270,21	59.138,40	0,32	5.361,60	0,00
Administração	4.336.950,00	4.190.699,33	674.979,80	3.999.469,71	18,61	191.229,62	771.088,61	3.685.539,51	19,87	505.159,82	0,00
Administração Geral	3.230.000,00	3.295.449,33	539.033,23	3.179.697,74	14,80	115.751,59	620.979,57	2.927.803,67	15,78	367.645,66	0,00
Administração Financeira	774.950,00	728.450,00	123.085,17	669.377,38	3,12	59.072,62	129.051,64	640.390,69	3,45	88.059,31	0,00
Controle Externo	195.000,00	78.300,00	12.861,40	68.252,59	0,32	10.047,41	12.861,40	68.252,59	0,37	10.047,41	0,00
Comunicação Social	137.000,00	88.500,00	0,00	82.142,00	0,38	6.358,00	8.196,00	49.092,56	0,26	39.407,44	0,00
Assistência Social	1.565.000,00	1.554.800,00	154.317,99	1.392.270,32	6,48	162.529,68	234.488,64	1.109.252,30	5,98	445.547,70	0,00
Assistência ao Idoso	171.000,00	221.400,00	11.788,10	215.026,93	1,00	6.373,07	23.101,34	107.965,76	0,58	113.434,24	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	246.000,00	218.500,00	24.981,48	203.019,52	0,94	15.480,48	35.504,65	180.925,09	0,98	37.574,91	0,00
Assistência Comunitária	1.148.000,00	1.114.900,00	117.548,41	974.223,87	4,53	140.676,13	175.882,65	820.361,45	4,42	294.538,55	0,00
Saúde	5.102.300,00	5.468.149,76	421.975,46	5.172.036,91	24,07	296.112,85	989.004,71	4.354.282,21	23,47	1.113.867,55	0,00
Administração Geral	996.000,00	996.348,08	95.126,44	964.165,35	4,49	32.182,73	188.781,19	770.103,95	4,15	226.244,13	0,00
Atenção Básica	1.526.960,00	1.968.958,90	271.794,42	1.880.881,46	8,75	88.077,44	400.402,67	1.731.469,93	9,33	237.488,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.340,00	2.363.742,78	44.120,32	2.270.451,36	10,57	93.291,42	387.653,39	1.798.275,42	9,69	565.467,36	0,00
Vigilância Sanitária	237.000,00	139.100,00	10.934,28	56.538,74	0,26	82.561,26	12.167,46	54.432,91	0,29	84.667,09	0,00
Educação	8.201.250,00	7.784.229,10	1.162.552,64	6.518.273,13	30,34	1.265.955,97	1.301.948,08	5.898.297,36	31,80	1.885.931,74	0,00
Administração Geral	394.000,00	541.950,00	109.712,74	511.666,05	2,38	30.283,95	114.426,76	483.821,47	2,61	58.128,53	0,00
Alimentação e Nutrição	825.250,00	500.050,00	39.894,54	472.592,78	2,20	27.457,22	39.769,44	225.946,25	1,22	274.103,75	0,00
Ensino Fundamental	4.965.000,00	4.713.150,00	652.160,57	3.878.687,39	18,05	834.462,61	779.946,05	3.547.060,39	19,12	1.166.089,61	0,00

Ensino Superior	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Educação Infantil	2.007.000,00	2.027.079,10	360.784,79	1.655.326,91	7,70	371.752,19	367.805,83	1.641.469,25	8,85	385.609,85	0,00
Cultura	47.000,00	47.000,00	58,24	19.415,30	0,09	27.584,70	2.898,14	12.226,07	0,07	34.773,93	0,00
Difusão Cultural	47.000,00	47.000,00	58,24	19.415,30	0,09	27.584,70	2.898,14	12.226,07	0,07	34.773,93	0,00
Urbanismo	1.505.500,00	1.301.500,00	49.616,19	971.326,13	4,52	330.173,87	185.201,40	558.368,89	3,01	743.131,11	0,00
Infra-Estrutura Urbana	299.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00
Serviços Urbanos	1.206.500,00	1.049.500,00	49.616,19	971.326,13	4,52	78.173,87	185.201,40	558.368,89	3,01	491.131,11	0,00
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Gestão Ambiental	53.000,00	55.500,00	3.667,51	39.667,51	0,18	15.832,49	9.667,51	12.667,51	0,07	42.832,49	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	167,51	36.167,51	0,17	8.832,49	6.167,51	9.167,51	0,05	35.832,49	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE(b)	%(b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE(d)	%(d/total d)		
Controle Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,02	0,00	3.500,00	3.500,00	0,02	0,00	0,00
Agricultura	163.000,00	163.000,00	4.508,00	101.329,20	0,47	61.670,80	14.460,13	46.797,47	0,25	116.202,53	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	163.000,00	163.000,00	4.508,00	101.329,20	0,47	61.670,80	14.460,13	46.797,47	0,25	116.202,53	0,00
Indústria	184.000,00	218.500,00	43.737,66	153.104,03	0,71	65.395,97	38.705,99	146.072,99	0,79	72.427,01	0,00
Promoção Industrial	184.000,00	218.500,00	43.737,66	153.104,03	0,71	65.395,97	38.705,99	146.072,99	0,79	72.427,01	0,00
Comércio e Serviços	140.000,00	69.400,00	17.844,05	46.641,01	0,22	22.758,99	16.268,05	44.277,01	0,24	25.122,99	0,00
Turismo	140.000,00	69.400,00	17.844,05	46.641,01	0,22	22.758,99	16.268,05	44.277,01	0,24	25.122,99	0,00
Transporte	855.000,00	837.200,00	53.078,80	628.177,52	2,92	209.022,48	118.667,92	413.836,11	2,23	423.363,89	0,00
Transporte Rodoviário	855.000,00	837.200,00	53.078,80	628.177,52	2,92	209.022,48	118.667,92	413.836,11	2,23	423.363,89	0,00
Desporto e Lazer	125.000,00	250.700,00	44.464,25	212.590,13	0,99	38.109,87	58.019,66	170.877,38	0,92	79.822,62	0,00
Desporto Comunitário	125.000,00	250.700,00	44.464,25	212.590,13	0,99	38.109,87	58.019,66	170.877,38	0,92	79.822,62	0,00
Encargos Especiais	1.026.000,00	1.378.000,00	169.329,25	1.287.661,23	5,99	90.338,77	169.329,25	1.265.819,91	6,82	112.180,09	0,00
Serviço da Dívida Interna	571.000,00	957.500,00	102.530,97	938.104,87	4,37	19.395,13	102.530,97	938.104,87	5,06	19.395,13	0,00
Outros Encargos Especiais	455.000,00	420.500,00	66.798,28	349.556,36	1,63	70.943,64	66.798,28	327.715,04	1,77	92.784,96	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	24.915.000,00	24.934.279,10	2.815.400,05	21.487.462,07	100,00	3.446.817,03	3.925.018,30	18.549.716,17	100,00	6.384.562,93	0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:16A6A450

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS - 5º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017	Jan a Out 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017	Jan a Out 2016
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017	Jan a Out 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:656DB99A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 5º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out 2017	Jan a Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.486.000,00	19.522.006,68	11.326.425,14
Receita Tributária	3.064.000,00	2.208.362,71	1.413.983,57
IPTU	280.000,00	224.545,24	210.275,48
ISS	1.075.000,00	731.482,84	554.771,87
ITBI	1.150.000,00	901.026,36	408.974,63
IRRF	403.000,00	258.357,72	133.057,74
Taxas	156.000,00	92.950,55	106.903,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	421.000,00	379.500,47	241.541,52
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	421.000,00	379.500,47	241.541,52
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	4.746,69	0,00
Receita Patrimonial	88.000,00	129.698,46	63.337,96
(-)Aplicações Financeiras	86.000,00	124.951,77	63.337,96
Transferências Correntes	20.342.000,00	16.508.696,31	9.415.989,48
LC 61/89	57.000,00	47.276,73	0,00
LC 87/96	-48.000,00	14.914,90	8.693,76
Convênios	261.000,00	227.397,80	70.184,70
FPM	6.600.000,00	5.341.979,61	3.046.519,49
ICMS	5.492.000,00	4.580.152,28	2.602.395,96
IPVA	367.000,00	456.516,03	364.720,35
ITR	815.000,00	593.313,56	406.685,51
Outras Transferências Correntes	6.798.000,00	5.247.145,40	2.916.789,71
Demais Receitas Correntes	657.000,00	420.700,50	254.910,57
Dívida Ativa	131.000,00	133.235,66	70.262,23
Diversas Receitas Correntes	526.000,00	287.464,84	184.648,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	343.000,00	57.813,66	380.809,06
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	342.000,00	57.807,00	380.809,06
Convênios	342.000,00	57.807,00	380.809,06
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	6,66	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	343.000,00	57.813,66	380.809,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	24.829.000,00	19.579.820,34	11.707.234,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Out 2017	Jan a Out 2016	Jan a Out 2017	Jan a Out 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.255.039,10	20.584.177,60	13.459.807,90	17.678.166,99	8.950.042,24	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.347.068,43	10.951.629,12	6.085.792,45	10.937.783,09	5.873.899,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	222.500,00	220.728,71	19.543,11	220.728,71	19.543,11	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.685.470,67	9.411.819,77	7.354.472,34	6.519.655,19	3.056.599,98	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	23.032.539,10	20.363.448,89	13.440.264,79	17.457.438,28	8.930.499,13	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.529.240,00	903.284,47	1.089.229,30	871.549,18	539.229,30	0,00	0,00
Investimentos	794.240,00	185.908,31	646.799,28	154.173,02	96.799,28	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	735.000,00	717.376,16	442.430,02	717.376,16	442.430,02	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	794.240,00	185.908,31	646.799,28	154.173,02	96.799,28	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	23.976.779,10	20.549.357,20	14.087.064,07	17.611.611,30	9.027.298,41	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	852.220,90	-969.536,86	-2.379.829,87	1.968.209,04	2.679.935,79	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							3.552.000,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:A9AA1395

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 5º BIMESTRE/2017

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo= (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016(b)				Exercicios Anteriores(f)	Em 31 de Dezembro 2016(g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.473,92	1.873.930,66	182.884,33	182.884,33	-40.630,52	1.758.889,73	1.758.889,73
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.473,92	1.873.930,66	182.884,33	182.884,33	-40.630,52	1.758.889,73	1.758.889,73
0202	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.473,92	1.873.930,66	182.884,33	182.884,33	-40.630,52	1.758.889,73	1.758.889,73
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.473,92	1.873.930,66	182.884,33	182.884,33	-40.630,52	1.758.889,73	1.758.889,73

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:5E01998E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 5º BIMESTRE/2017

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	3.067.000,00	3.067.000,00	2.235.194,13	72,88
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	419.000,00	419.000,00	339.395,20	81,00
1.1.1 - IPTU	280.000,00	280.000,00	224.545,24	80,19
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	139.000,00	139.000,00	114.849,96	82,63
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.157.000,00	1.157.000,00	901.062,10	77,88
1.2.1 - ITBI	1.150.000,00	1.150.000,00	901.026,36	78,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	35,74	0,51
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.088.000,00	1.088.000,00	736.379,11	67,68
1.3.1 - ISS	1.075.000,00	1.075.000,00	731.482,84	68,04
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	4.896,27	37,66
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	403.000,00	403.000,00	258.357,72	64,11
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.480.000,00	16.480.000,00	13.693.879,38	83,09
2.1 - Cota-Parte FPM	8.116.000,00	8.116.000,00	6.590.482,16	81,20
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.116.000,00	8.116.000,00	6.242.514,10	76,92
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	347.968,06	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.865.000,00	6.865.000,00	5.725.190,06	83,40
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	24.000,00	24.000,00	18.643,60	77,68
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	47.276,73	72,73
2.5 - Cota-Parte ITR	1.018.000,00	1.018.000,00	741.641,84	72,85
2.6 - Cota-Parte IPVA	392.000,00	392.000,00	570.644,99	145,57
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	19.547.000,00	19.547.000,00	15.929.073,51	81,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	3.248,52	108,28
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	376.000,00	376.000,00	249.787,95	66,43
5.1 - Transferências do Salário-Educação	108.000,00	108.000,00	137.881,18	127,67
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	77.000,00	77.000,00	51.471,77	66,85
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	56.589,99	62,88
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	3.845,01	384,50
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	259.000,00	259.000,00	285.406,74	110,20
6.1 - Transferências de Convênios	255.000,00	255.000,00	285.204,80	111,85
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	201,94	5,05
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	638.000,00	638.000,00	538.443,21	84,40

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.197.000,00	3.197.000,00	2.659.726,27	83,19
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.516.000,00	1.516.000,00	1.248.502,55	82,36
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.373.000,00	1.373.000,00	1.145.037,78	83,40
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	72.000,00	72.000,00	3.728,70	5,18
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	203.000,00	203.000,00	148.328,28	73,07
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	25.000,00	25.000,00	114.128,96	456,52
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.145.000,00	3.145.000,00	2.226.766,86	70,80
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.136.000,00	3.136.000,00	2.221.048,96	70,82
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	5.717,90	63,53
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-61.000,00	-61.000,00	-438.677,31	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.762.000,00	2.709.279,10	2.312.437,62	85,35	2.312.437,62	85,35	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.206.000,00	1.235.279,10	1.101.111,04	89,14	1.101.111,04	89,14	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.556.000,00	1.474.000,00	1.211.326,58	82,18	1.211.326,58	82,18	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	383.000,00	383.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.145.000,00	3.092.279,10	2.312.437,62	74,78	2.312.437,62	74,78	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	2.312.437,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	103,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-3,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.007.000,00	2.027.079,10	1.655.326,91	81,66	1.641.469,25	80,98	0,00
22.1 Creche	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	1.999.000,00	2.019.079,10	1.655.326,91	81,98	1.641.469,25	81,30	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.341.000,00	1.370.279,10	1.101.111,04	80,36	1.101.111,04	80,36	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	658.000,00	648.800,00	554.215,87	85,42	540.358,21	83,29	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	4.965.000,00	4.713.150,00	3.878.687,39	82,30	3.547.060,39	75,26	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.804.000,00	1.722.000,00	1.211.326,58	70,34	1.211.326,58	70,34	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.161.000,00	2.991.150,00	2.667.360,81	89,18	2.335.733,81	78,09	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	6.982.000,00	6.742.229,10	5.534.014,30	82,08	5.188.529,64	76,96	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-438.677,31
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	5.717,90
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00

36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	-432.959,41
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	5.621.489,05
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	35,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.982.000,00	6.742.229,10	5.534.014,30	82,08	5.188.529,64	76,96	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	19.279,10	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.221.048,96	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.291.561,72	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.291.561,72	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.717,90	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-45.515,76	0,00
51. (+) Ajustes	249.426,44	0,00
51.1 Retenções	63.897,21	0,00
51.2 Conciliação Bancária	185.529,23	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	203.910,68	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:88B80098

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 5º BIMESTRE/2017

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2017 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2016 (h)	2017 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	1.367.281,14	0,00	1.367.281,14

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:BDAE5B91

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.067.000,00	3.067.000,00	2.235.194,13	72,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	280.000,00	280.000,00	224.545,24	80,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.150.000,00	1.150.000,00	901.026,36	78,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.075.000,00	1.075.000,00	731.482,84	68,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	403.000,00	403.000,00	258.357,72	64,11
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	2.074,23	29,63
Dívida Ativa dos Impostos	111.000,00	111.000,00	96.344,42	86,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.000,00	41.000,00	21.363,32	52,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.480.000,00	16.480.000,00	13.345.911,32	80,98
Cota-Parte do FPM	8.116.000,00	8.116.000,00	6.242.514,10	76,92
Cota Parte do ITR	1.018.000,00	1.018.000,00	741.641,84	72,85
Cota-Parte do IPVA	392.000,00	392.000,00	570.644,99	145,57
Cota-Parte do ICMS	6.865.000,00	6.865.000,00	5.725.190,06	83,40
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	47.276,73	72,73
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	24.000,00	24.000,00	18.643,60	77,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.000,00	24.000,00	18.643,60	77,68
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	19.547.000,00	19.547.000,00	15.581.105,45	79,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.802.000,00	1.802.000,00	1.607.672,20	89,22
Provenientes da União	1.232.000,00	1.232.000,00	809.791,07	65,73
Provenientes dos Estados	305.000,00	305.000,00	553.035,98	181,32
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	265.000,00	265.000,00	244.845,15	92,39
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.832.000,00	1.832.000,00	1.607.672,20	87,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	4.972.260,00	5.391.009,76	5.172.036,91	95,94	4.354.282,21	80,77	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.267.240,00	2.416.740,00	2.318.910,58	95,95	2.318.910,58	95,95	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.705.020,00	2.974.269,76	2.853.126,33	95,93	2.035.371,63	68,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	130.040,00	77.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	130.040,00	77.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.102.300,00	5.468.149,76	5.172.036,91	94,58	4.354.282,21	79,63	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.579.980,00	1.915.181,68	1.823.955,66	35,27	1.627.510,22	37,38	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.579.980,00	1.915.181,68	1.823.955,66	35,27	1.627.510,22	37,38	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.579.980,00	1.915.181,68	1.823.955,66	35,27	1.627.510,22	37,38	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.522.320,00	3.552.968,08	3.348.081,25	64,73	2.726.771,99	62,62	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E	17,50
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15% VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	389.606,17

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMONÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	996.000,00	996.348,08	964.165,35	18,64	770.103,95	17,69	0,00
Atenção Básica	1.526.960,00	1.968.958,90	1.880.881,46	36,37	1.731.469,93	39,76	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.340,00	2.363.742,78	2.270.451,36	43,90	1.798.275,42	41,30	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	237.000,00	139.100,00	56.538,74	1,09	54.432,91	1,25	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.102.300,00	5.468.149,76	5.172.036,91	100,00	4.354.282,21	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:ABF4E623

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA - 5º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:3CEEBE1B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	24.915.000,00
Previsão Atualizada da Receita	24.915.000,00
Receitas Realizadas	19.704.772,11
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	24.915.000,00
Créditos Adicionais	19.279,10
Dotação Atualizada	24.934.279,10
Despesas Empenhadas	21.487.462,07
Despesas Líquidadas	18.549.716,17
Despesas Pagas	18.255.989,14
Superavit Orçamentário	1.155.055,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.487.462,07
Despesas Líquidadas	18.549.716,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.952.591,18
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-288.151,67	34.617,73	0,00
Resultado Primário	3.552.000,00	1.968.209,04	55,41

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.982.404,58	-40.630,52	182.884,33	1.758.889,73
Poder Executivo	1.982.404,58	-40.630,52	182.884,33	1.758.889,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.982.404,58	-40.630,52	182.884,33	1.758.889,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.621.489,05	25,00	35,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.312.437,62	60,00	103,85

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	871.549,18	625.955,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.726.771,99	15,00	17,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:C4F05A86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇOS REGISTRADOS DA ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 019/2016

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 019/2016, decorrentes do Processo de Licitação nº 161/2016, na modalidade do Pregão Presencial nº 122/2016, autorizado pelo Processo Administrativo nº 038626/2016:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-03 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS) e Emenda Parlamentar nº 28380006, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.	Unid.	V. Unit. R$	Empresa Vencedora
12	No Breack (para computador), Potencia: 1 kVA. Tensão: Entrada/Saída bivolt. Alarmes: Audiovisual, bateria interna: 01 selada.(Garantia mínima de doze meses).	UN	360,00	A C de MELLO & CIA LTDA ME
13	Computador (Desktop-Básico), Processador: no mínimo Intel core I3 ou AMD A 10. Memória RAM: 4 GB, DDR 3, 1600 MHz. Disco rígido: mínimo de 500 GB. Tipo de Monitor:18,5" (1366x768). Mouse: USB, 800DPI, 2 botões, SCROOL (com fio). Fonte: compatível com o item. Sistema Operacional: Windows 7 Pro (64 BITS).Teclado: UBS, ABNT2, 107 teclas (com fio). Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI. Interface de vídeo: Integrada. Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM. (Garantia mínima de 12 meses)	UN	1.590,00	A C de MELLO & CIA LTDA ME
15	Projetor Multimídia (Datashow), Tecnologia: LCD. Resolução: Mínima nativa de 1024x768. Entrada: de VGA a FULL HD. Luminosidade: Mínimo de 2500 Lumens. Conectividade: Entrada/ Saída RGB 15 pinos e HDMI. (Garantia mínima de 12 meses).	UN	2.000,00	A C de MELLO & CIA LTDA ME
2	Ar Condicionado, 18.000 Btu, Split, com controle remoto bi volts, devidamente instalado.	UN	2.400,00	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA
21	Seladora, Utilização de papel Grau Cirúrgico, Com acionamento manual por alavanca lateral, com área de selagem de no mínimo de 25 mm. Barramento de alumínio, Controle de temperatura digital de até 300º. Com espessura de soldagem de no mínimo de 10 mm. Com guilhotina deslizante de duplo corte. Indicador sonoro de selamento, dimensões máximas: c:400 mm/I = mm/a = 210mm. Bivolt.	UN	1.220,00	DENTAL ALTA MOGIANA COM. de PRODUTOS ODONT. LTDA
38	Cadeira Odontológica Completa, elétrica, com base em aço, articulação central única, com movimentos de subida e descida do assento e do encosto, volta a zero, com três posições de trabalho programáveis, com acionamento do refletor e regulagem de 04 (quatro) intensidades, funcionamento através do comando de pé, com braços direito escamoteável da cadeira. Caixa de comando incorporada a base da cadeira. Encosto da cabeça bi-articulado. Estofamento de material em PVC injetado, com tratamento bacteriológico no estofado, produzido através da tecnologia namométrica.	UN	17.490,00	DENTAL ALTA MOGIANA COM. de PRODUTOS ODONT. LTDA
18	Mesa de Reunião, Madeira/MDF/Similar. Redonda de 1,20 m x 1,20 m. Preferência na cor azul.	UN	243,00	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME
4	Cadeira sem braço/sem rodízio, tipo secretária, reforçada giratória, sem braço, sem rodízios, regulagem de altura, assento e encosto de espuma com 3,5 cm injetada, revestimento em corino na cor azul.	UN	84,00	KSL PRODUCTS EIRELI ME
5	Cadeira sem braço, sem braço, com rodízios, regulagem de altura, assento e encosto de espuma com 3,5 cm injetada, revestimento em, corino na cor azul.	UN	145,00	KSL PRODUCTS EIRELI ME
6	Cadeira Para Obeso, sem braço, sem rodízios, Estrutura de Aço inox e acento estofado, na cor azul, capacidade até 150 kg.	UN	950,00	KSL PRODUCTS EIRELI ME
7	Arquivo de Aço, com quatro gavetas para pasta suspensa, tamanho oficio. Porta-etiqueta e puxadores nas gavetas, fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Confeccionado em chapa de aço nº 16 colunas, nº 18 gaveta, nº 24 tampo e fundo, nº 26 corpo. Com acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo e capacidade: de 30 a 40 pastas por gaveta ou 25 kilos.	UN	364,00	KSL PRODUCTS EIRELI ME
16	Mesa Para Computador, Base Madeira/ MDF/ Similar, Material confeccionado Madeira, MDF/Similar, Divisões de 01 a 02 gavetas, com suporte para CPU, Impressora e teclado.	UN	330,00	KSL PRODUCTS EIRELI ME
19	Geladeira/Refrigerador, 110 w, com uma porta, capacidade mínima de 200 litros, degelo manual, cor branca. (não pode ser frost free e nem ter 02 portas).	UN	1.390,00	KSL PRODUCTS EIRELI ME
8	Armário de Aço 1,80x0,75x40, armário em chapa de aço, de 1,80x0,75x40, com duas portas de abrir, 4 prateleiras internas com reforço, com chave, pintura em eletrostática.	UN	384,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
9	Armário de Aço 1,60x0,80x40, armário em chapa de aço, de 1,60x0,80x40, com duas portas de abrir, 3 prateleiras internas com reforço, com chave, pintura em eletrostática.	UN	365,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
10	Armário de Aço 1,50x0,70x40, armário em chapa de aço, de 1,50x0,70x40, com duas portas de abrir, 3 prateleiras internas com reforço, com chave, pintura em eletrostática.	UN	365,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
11	Estante de aço com 06 Prateleiras, desmontável, medindo aproximadamente 1,90 m de altura, 0,92 cm de largura, 0,30 cm de profundidade contendo 6 prateleiras com reforço no fundo em chapa 22 (0,75 de espessura), quatro colunas em chapa 14 (2,00 de espessura), Quatro pares de reforço lateral em chapa, 4 – 2,00 mm de espessura e Um par de reforços de fundo em chapa 14 (2,00 mm de espessura).	UN	180,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
20	Cadeira de Rodas para Obeso, Aço/ferro com pintura eletrostática, braços fixo, com elevação de pernas e pés removíveis, assento e encosto acolchoado e revestido em tecido impermeável e lavável, na cor azul ou cinza, capacidade de até 150 kg. (Registro na ANVISA).	UN	1.900,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
22	Autoclave Horizontal de Mesa, digital, gabinete em aço inox, medindo aproximadamente 605 mm de profundidade, 375 de largura e 360 mm de altura. Capacidade de no mínimo 40 litros, com sistema de segurança, opções de secagem programáveis. (Registro na ANVISA).	UN	3.750,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
24	Balança Antropométrica Infantil, Modo de Operação: Digital. Capacidade: 25 kg. Capa almofadada retirável. Display: LCD. Concha anatômica totalmente higienizável. Bivolt.	UN	885,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
25	Balança Antropométrica Para Obeso, Adulto. Modo de operação: Mecânica, com régua, estrutura em chapa de aço carbono, com capacidade de até 300 kg.	UN	1.825,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
29	Estetoscópio Adulto, Adulto, com articulador preciso, produzido com latão com tratamento galvanoplástico, acobreado, niquelado e cromado, sensibilidade acústica para os mínimos ruídos, grande durabilidade, conjunto bi auricular de captação precisa, tubo em Y de vinil extremamente flexível e durável, embalado individualmente. (apresentar amostra).	UN	38,34	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
30	Estetoscópio Infantil, Infantil, com articulador preciso, produzido com latão com tratamento galvanoplástico, acobreado, niquelado e cromado, sensibilidade acústica para os mínimos ruídos, grande durabilidade, conjunto bi auricular de captação precisa, tubo em Y de vinil extremamente flexível e durável, embalado individualmente. (apresentar amostra).	UN	38,34	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
31	Esfigmomanômetro Infantil, braçadeira de brim com fecho de velcro, composto de: manômetro em caixa de metal, resistente a queda e descalibração, visor grande com graduação de 0 a 300 mm/hg proporcionando uma leitura fácil e precisa, braçadeira tamanho infantil, confeccionada em nylon com fecho em velcro, manguito de borracha vulcanizada super resistente com duas saídas sem emendas; pêra insufladora em borracha vulcanizada, sistema de retorno em metal com esfera de aço, válvula em aço resistente com regulagem da saída de ar do manguito, laudo técnico do INNETRO com certificação de aferição individual.	UN	100,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
34	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu), em silicone de alta qualidade, transparente, com reservatório para 02, com balão auto inflável de silicone, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador, autoclavável, com mascara em formato anatômico.	UN	195,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
36	Balde a Pedal/Lixeira, em aço inox, com pedal, com capacidade mínima para 05 (cinco) litros.	UN	75,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
26	Foco Refletor Ambulatorial, Com lâmpada, haste flexível cromada, base sobre rodízios, 110/220 volts, cabo de energia com 2 metros de comprimento, luz fria e branca, corpo em metal esmaltado, pintura epóxi.	UN	350,00	RAFAEL ARANTES BISPO
27	Detector Fetal, Modelo portátil, Digital, com estojo de couro sintético, regulagem de intensidade do volume, saída para fone de ouvido ou gravador de som, com alojamento para transdutor na parte inferior do estojo, compartilhamento para a bateria na parte inferior interna, LED indicador de bateria fraca localizada no painel frontal, fone de ouvido biaurícular para ausculta individual.	UN	636,00	RAFAEL ARANTES BISPO
28	Lanterna Clínica, Com lâmpada de LED de 3 volts, luz branca para melhor visualização da verdadeira cor do tecido, vida útil	UN	30,08	RAFAEL ARANTES BISPO

	aproximada de 10.000 horas, alimentação por 02 (duas) pilhas AAA.			
35	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu), em silicone de alta qualidade, transparente, com reservatório para 02, com balão auto inflável de silicone, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador, autoclavável, com mascara.	UN	210,00	RAFAEL ARANTES BISPO
37	Cadeira para Coleta de Sangue, com suporte para braço, com regulagem de altura para coleta de sangue (um braço), com assento estofado revestido em corino (napa), na cor azul. Pés protegidos com ponteiras plásticas e pintura epox.	UN	352,00	RAFAEL ARANTES BISPO
1	Ar Condicionado, 24.000 Btu, Split, com controle remoto, devidamente instalado.	UN	2.836,00	NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
3	Cadeira, tipo secretária, reforçada giratória, com braços e base a gás, assento e encosto de espuma com 3,5 cm injetada, revestimento em, corino, com rodízios, regulagem de altura, na cor azul.	UN	199,00	NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
17	Mesa de escritório, Em MDF, com aproximadamente 1,20 m x 60 cm, com 02 (duas) gavetas e fechadura, na cor azul.	UN	234,90	NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:275B8178

PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇOS REGISTRADOS DA ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 020/2016

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 020/2016, decorrentes do Processo de Licitação nº 162/2016, na modalidadedo Pregão Presencial nº 123/2016, autorizado pelo Processo Administrativo nº 038628/2016:

Item	FORMAÇÃO de REGISTRO de PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS de COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VALDIR ANTUNES de OLIVEIRA, EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO de SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO de SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.	Unid.	V. Unit. R$	Empresa Vencedora
1	Açúcar Cristal pct 2 kg	PCT	6,80	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
2	Apresuntado fatiado kg	KG	13,50	Bernardi Eireli Me
3	Arroz tipo 1 agulhado - pct com 5 kg	PCT	14,99	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
4	Carne bife Patinho	KG	18,30	Bernardi Eireli Me
5	Carne Costela Minga bovina	KG	10,30	Bernardi Eireli Me
6	Carne Miolo de agulha bovina	KG	15,30	Bernardi Eireli Me
7	Carne moida bovina	KG	11,80	Bernardi Eireli Me
8	Carne miolo de paleta	KG	15,50	Bernardi Eireli Me
9	Carne suina - pernil	KG	12,40	Bernardi Eireli Me
10	Café Torrado e moído pct 500g	PCT	7,99	Bernardi Eireli Me
11	Chá Tostado cx com 200g	CX	4,29	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
12	Coxa/sobrecoxa de frango	KG	8,79	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
13	Farinha de milho fubá fino	KG	3,00	Bernardi Eireli Me
14	Farinha de Trigo especial	KG	2,84	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda
15	Farinha Mandioca	KG	5,00	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
16	Feijão carioca tipo 1	KG	8,30	C.L.R Comercial de Materiais Para Limpeza Eireli Me
17	Feijão preto tipo 1	KG	8,30	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
18	Leite Condensado, 395 gramas	LATA	5,71	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda
19	Leite Integral longa vida 1000ml	LT	4,30	Bernardi Eireli Me
20	Leite Desnatado longa vida 1000ml	LT	4,30	Bernardi Eireli Me
21	Leite Nan 1 - 400g - pó	LATA	39,00	Bernardi Eireli Me
22	Leite de soja cx 1000ml	CX	6,99	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
23	Macarrão espaguete 500g	PCT	2,84	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda
24	Macarrão parafuso 500g	UN	3,08	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
25	Margarina com ***light*** *500g*	PT	6,16	Bernardi Eireli Me
26	Margarina com *1kg*	PT	9,80	Bernardi Eireli Me
27	Mussarela fatiada kg	KG	27,80	Bernardi Eireli Me
28	Molho de soja fermentado natural de 1 litro (Shoyo)	FR	7,99	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
29	Óleo de Soja sem colesterol rico em vita E zero de gorduras trans - frsc c/ 900ml	UN	3,99	Bernardi Eireli Me
30	Peito de frango	KG	7,99	Bernardi Eireli Me
31	Sagú pct 500g	PCT	4,15	Bernardi Eireli Me
32	Sal Fino 1kg	UN	1,00	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
33	Suco com açúcar pct 15g cx com 15 pacote (sabor artificial de uva)	CX	11,50	Bernardi Eireli Me
34	Albumina em pó 500g	PCT	34,99	Bernardi Eireli Me
35	Achocolatado em Pó 400g	PT	3,50	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
36	Adoçante 100ml	VD	2,78	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda
37	Amido de milho pct 500g	UN	3,90	Bernardi Eireli Me
38	Aveia (tipo farinha) 500g	PCT	5,40	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
39	Azeitona 330g	FR	6,99	Bernardi Eireli Me
40	Bolacha de Água e Sal pct 400g - Embalagem dupla	PCT	3,73	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda
41	Bolacha Doce pct 400g - Embalagem dupla	PCT	3,69	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
42	Canjica pct 500g	PCT	2,23	Bernardi Eireli Me
43	Camomila pct 7g	PCT	1,40	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
44	Canela em pau ou pó pact 7g	PCT	1,43	Bernardi Eireli Me
45	Cereais para alimentação infantil de milho - 400g(Mucilon/Nutrilon)	LATA	14,00	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
46	Cereais para alimentação infantil de arroz - 400g(Mucilon/Nutrilon)	LATA	14,00	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
47	Cravo da Índia pct c/ 7gr	PCT	1,43	Bernardi Eireli Me
48	Creme de leite 200g	CX	2,77	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda
49	Calorífico pct 500g	PCT	5,00	Bernardi Eireli Me
50	Embalagem plástica para embalar os mantimentos - ***medindo 35x45cm -*** *pct com 1 kg*	PCT	19,99	Bernardi Eireli Me
51	Ensure pó 400g sabor baunilha	LATA	57,40	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
52	Erva doce pct. com 7gr	PCT	1,27	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda
53	Fermento Químico em pó para bolo 250g	UN	5,99	Bernardi Eireli Me
54	Fibra solúvel com inulina, oligofrutose (FOS) e polidextrose. NÃO CONTER GLÚTEN 225G	LATA	64,00	Bernardi Eireli Me
55	Filtro de Papel - tam. 103 c/40 unidades	CX	3,33	Bernardi Eireli Me
56	Guardanapo de papel medindo 23,5cm x 23,5cm pct c/50 unid.	PCT	1,14	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
57	Maionese 500g	VD	4,98	Bernardi Eireli Me
58	Massa de tomate 870g	LATA	8,40	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me

59	Massa para lasanha com ovos pct com 500g	PCT	5,40	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
60	Milho verde em conserva, embalagem de 280g	EMB	1,99	Bernardi Eireli Me
61	Noz-moscada pct c/ 2 unid.	PCT	3,45	Bernardi Eireli Me
62	Sustevit pó complemento nutricional sem sacarose 400g	LATA	23,00	Bernardi Eireli Me
63	Orégano pct c/ 7gr	PCT	1,42	Bernardi Eireli Me
64	Palito de dente cx c/100 unid	CX	0,64	Bernardi Eireli Me
65	Papel Aluminio G rolo c/ 45cmX7,5m	RL	6,88	C.L.R Comercial de Materiais Para Limpeza Eireli Me
66	Papel Aluminio P rolo c/ 30cmX7,5m	RL	4,14	C.L.R Comercial de Materiais Para Limpeza Eireli Me
67	Papel Filme PVC	RL	3,69	Bernardi Eireli Me
68	Pediasure suplemento nutricional para crianças 400g	LATA	57,00	Bernardi Eireli Me
69	Pó para gelatina, sabor artificial c/ 85 gr (sabores variados)	CX	1,14	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
70	Semente de Linhaça 200g	PCT	6,30	Bernardi Eireli Me
71	Trigo para Kibe, pct 500g	PCT	3,95	Bernardi Eireli Me
72	Vinagre frasco 750ml	FR	2,14	Bernardi Eireli Me
73	*Abridor de latas*	UN	3,91	Bernardi Eireli Me
74	Bacia Média 10 litros	UN	19,50	Bernardi Eireli Me
75	Bacia Média 20 litros	UN	21,00	Bernardi Eireli Me
76	Bule de alumínio - 4.500 L	UN	49,90	Bernardi Eireli Me
77	Canudo Sanfonado pct c/50	PCT	3,30	Bernardi Eireli Me
78	Copo descartável 180ml cx com 2500 unid.	CX	99,49	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda
79	Copos descartável 50ml cx com 5000 unid.	UN	101,99	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda
80	Colher de sopa inox ***(Todo de inox p/paciente)***	UN	3,28	Bernardi Eireli Me
81	Colher de sopa com cabo plástico (para funcionários)	UN	2,65	Bernardi Eireli Me
82	Colher para sobremesa de inox (***Todo de inox p/ paciente)***	UN	3,30	Bernardi Eireli Me
83	Colher pra servir (grande)	UN	9,36	Bernardi Eireli Me
84	Concha funda	UN	6,90	Bernardi Eireli Me
85	Escorredor de louça de inox tamanho grande	UN	57,00	Bernardi Eireli Me
86	Espremedor de alho resistente inox	UN	19,90	Bernardi Eireli Me
87	Espumadeira	UN	7,00	Bernardi Eireli Me
88	Faca com cabo plástico (Para funcionário)	UN	2,20	Bernardi Eireli Me
89	Faca pra corte de carne tamanho médio	UN	29,90	Bernardi Eireli Me
90	Faça de serra grande, para pão	UN	10,00	Bernardi Eireli Me
91	Garfo de inox ***(Todo de inox para paciente)***	UN	2,80	Bernardi Eireli Me
92	Garfo com cabo de plástico (Para funcionário)	UN	2,50	Bernardi Eireli Me
93	Garrafa plástica com ***tampa rosqueada*** *1000ml (para água dos paciente)*	UN	13,49	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
94	Garrafa Térmica 1.800ml cores: branca e preta	UN	61,00	C.L.R Comercial de Materiais Para Limpeza Eireli Me
95	Jarra plástica com tampa com bico (para sucos) capacidade 4 litros	UN	17,30	Bernardi Eireli Me
96	Leiteira de alumínio, com capacidade para 2 litros	UN	22,95	Bernardi Eireli Me
97	Liquidificador copo inquebrável, 1,5 potência 600w, 110volts	UN	129,00	Bernardi Eireli Me
98	Liquidificador industrial 2 litros, inox, alta rotação 25.00 RPM, potência 800w, 110volts	UN	499,00	Bernardi Eireli Me
99	Leiteira em alumínio, com capacidade para 5 litros	UN	43,00	Bernardi Eireli Me
100	Panela de pressão 7 litros	UN	99,99	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
101	Placa para corte de alimento de polipropileno tamanho médio e grande	UN	16,20	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
102	Prato fundo de vidro duralex marron	UN	5,30	Bernardi Eireli Me
103	Prato fundo de vidro duralex transparente	UN	5,30	Bernardi Eireli Me
104	Recipiente plástico com tampa - capacidade 12 litros	UN	28,80	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
105	Recipiente plástico com tampa - capacidade 8 litros	UN	20,90	Bernardi Eireli Me
106	Recipiente plástico com tampa - capacidade 5 litros	UN	12,00	Bernardi Eireli Me
107	Refratário de vidro redondo e fundo grande	UN	59,40	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
108	Refratário de vidro redondo e fundo médio	UN	34,00	Bernardi Eireli Me
109	Refratário de vidro redondo e fundo pequeno	UN	19,00	Bernardi Eireli Me
110	Refratário de vidro oval grande	UN	49,43	Bernardi Eireli Me
111	Refratário de vidro oval médio	UN	41,17	Bernardi Eireli Me
112	Refratário de vidro oval pequeno	UN	28,38	Bernardi Eireli Me
113	Refratário de vidro retangular tamanho grande	UN	44,00	Bernardi Eireli Me
114	Refratário de vidro retangular tamanho médio	UN	40,28	Bernardi Eireli Me
115	Refratário de vidro retangular tamanho pequeno	UN	17,54	Bernardi Eireli Me
116	Abacaxi	UN	6,45	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
117	Abobrinha Brasileira	KG	4,30	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
118	Abobrinha Cabotian	KG	4,25	Bernardi Eireli Me
119	Acelga	PE	7,53	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
120	Alface (pé)	PE	3,68	Bernardi Eireli Me
121	Alho com 500g	PCT	18,00	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
122	Almeirão (pé)	PE	3,43	Bernardi Eireli Me
123	Banana	KG	4,30	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
124	Batata doce	KG	3,23	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
125	Batata Inglesa	KG	3,74	Bernardi Eireli Me
126	Beterraba	KG	3,04	Bernardi Eireli Me
127	Brócolis	MC	4,90	Bernardi Eireli Me
128	Cebola	KG	2,35	Bernardi Eireli Me
129	Cenoura	KG	2,90	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
130	Cheiro verde (salsa e cebolinha - maço)	MC	3,25	Bernardi Eireli Me
131	Chuchu	KG	4,14	Bernardi Eireli Me
132	Couve - flor	UN	6,65	Bernardi Eireli Me
133	Couve em folha	MC	3,31	Bernardi Eireli Me
135	Limão	KG	4,30	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
136	Mandioca sem casca	KG	4,95	Bernardi Eireli Me
137	Maçã	KG	6,39	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
138	Mamão	KG	4,30	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
139	Melão	KG	4,00	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
140	Melancia	KG	1,74	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
141	Pepino	KG	3,23	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
142	Pimentão	KG	6,80	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
143	Repolho	KG	2,13	Bernardi Eireli Me
144	Tomate	KG	4,74	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
145	Vagem	KG	8,60	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
146	Ovos vermelhos	DZ	5,78	Bernardi Eireli Me
151	Luva vinil tam. P	CX	20,99	C.L.R Comercial de Materiais Para Limpeza Eireli Me
152	Luva vinil tam. M	CX	20,99	C.L.R Comercial de Materiais Para Limpeza Eireli Me

153	Luva vinil tam. G	CX	20,99	C.L.R Comercial de Materiais Para Limpeza Eireli Me
154	Touca com elástico, pacote com 100 unidades	PCT	11,00	Bernardi Eireli Me
155	Escova para limpeza de mamadeira com cerdas de plástico resistente	UN	3,60	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
156	Frigideira teflon cabo de plástico tamanho médio	UN	39,00	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
157	Forma para pudim tamanho G	UN	28,34	Bernardi Eireli Me
158	Forma para bolo redonda tamanho grande	UN	32,40	Dje Distribuidora de Alimentos Eireli Me
159	Pegador salada	UN	12,70	Bernardi Eireli Me
160	Ralador 4 faces, lamina em inox	UN	8,65	Bernardi Eireli Me
161	Marmitex de isopor n°8 cx com 100und	CX	36,50	Bernardi Eireli Me

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:75D19F57

PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREÇOS REGISTRADOS DA ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 001/2017

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2017, decorrentes do Processo de Licitação nº 172/2016, na modalidadedo Pregão Presencial nº 130/2016, autorizado pelo Processo Administrativo nº 040413/2016:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no programa de alimentação escolar, para o ano letivo de 2017, em atendimento a secretaria municipal de educação, cultura e desporto de são gabriel do oeste ms.	Unid.	V. Unit. R$	Empresa Vencedora
1	Achocolatado em po, instantaneo, embalagem de papelao, lata ou polipropileno original de fabrica, de ate 1kg. Se embalado em lata, esta nao deve apresentar vestigios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Ingredientes: açucar, cacau em po, maltodextrina e essencias, presença de vitaminas c, b2, b6, b1, a e d3. Registro no ministerio da agricultura. Informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 6 meses) estampado na embalagem.	KG	8,00	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
2	Açucar cristal, branco, fabricado a partir da cana de açucar, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabrica, de 2kg, aspecto granuloso fino a medio, isento de materia terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 6 meses) estampado na embalagem.	KG	2,60	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
5	Amido de milho, em po, acondicionado em embalagem de papelao ou polipropileno original de fabrica de 500g ou 1kg, produto amilaceo extraido do milho, fabricado a partir de materias primas sas e limpas isentas de materias terrosas, fungos e parasitas, rançosos. Sob a forma de po, deverao produzir ligeira creptaçao quando comprimidos entre os dedos. Umidade maxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, minimo de amido 84% p/p e residuo mineral fixo 0,2% p/p. Isento de materia terrosa. Informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 6 meses) estampada na embalagem.	KG	4,00	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
6	Arroz agulhinha, longo, fino, polido, tipo 1, contendo no minimo 90% de graos inteiros, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabrica de 5kg, isento de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Rendimento apos o cozimento de no minimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocçao, devendo tambem apresentar coloraçao branca, graos integros e soltos aoos o cozimento. Registro no ministerio da agricultura, informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 3 meses) estampada na embalagem.	KG	2,50	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
7	Aveia, em flocos finos, integral, 100% natural, acondicionado em embalagem de papelao ou polipropileno original de fabrica de 500g, com registro no ministerio da agricultura, responsavel tecnico, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante, data de fabricaçao e vencimento (minimo de 3 meses) estampada na embalagem.	KG	8,50	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
8	Bebida a base de soja, sabor original, embalagem tetra pak de 1l. Registro no ministerio da agricultura - sif, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, validade de no minimo 6 meses.	LT	4,50	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
9	Biscoito doce, tipo maizena ou leite, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabrica de ate 1kg, registro no ministerio da saude, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 6 meses) estampado na embalagem.	KG	6,50	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
10	Biscoito salgado, integral, tipo cream cracker, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabrica de ate 1kg, registro no ministerio da saude, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 6 meses) estampado na embalagem.	KG	6,50	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
15	Colorau, em po, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabrica de 500g, isento de parasitas e fungos e livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e vencimento (minimo de 3 meses) estampado na embalagem.	KG	5,50	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
34	Oleo de soja refinado, acondicionado em garrafa plastica resistente, original de fabrica, com aproximadamente 900ml, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	UN	3,90	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
37	Vinagre, pasteurizado, contendo entre 4% e 6% de acido acetico, acondicionado em embalagem plastica original de fabrica com no minimo 750ml, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e vencimento estampado na embalagem.	UN	1,60	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
38	Carne bovina em bife, patinho/coxao mole, congelado, bifes de aproximadamente 0,5 cm, com no maximo 5% de gordura, proveniente de animais de especie bovina sadios, abatidos sob inspeçao veterinaria, manipuladas em condiçoes higienicas satisfatorias com sim/sie ou sif e embaladas em embalagem de plastico resistente de ate 2,5 kg. O produto nao devera conter substancias/materias estranhas de qualquer natureza. A materia prima a ser utilizada devera estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendoes, coagulos, nodos linfaticos, etc. Informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 3 meses) estampado na embalagem.	KG	18,50	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
39	Carne bovina em cubos, acem, congelada, cubos de aproximadamente 20g, com no maximo 5% de gordura, proveniente de animais de especie bovina sadios, abatidos sob inspeçao veterinaria, manipuladas em condiçoes higienicas satisfatorias com sim/sie ou sif e embaladas em embalagem de plastico resistente de ate 2,5 kg. O produto nao devera conter substancias/materias estranhas de qualquer natureza. A materia prima a ser utilizada devera estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendoes, coagulos, nodos linfaticos, etc. Informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 3 meses) estampado na embalagem.	KG	15,00	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
40	Carne bovina moida, dianteiro, congelada, com no maximo 5% de gordura, proveniente de animais de especie bovina sadios, abatidos sob inspeçao veterinaria, manipuladas em condiçoes higienicas satisfatorias com sim/sie ou sif e embaladas em embalagem de plastico resistente de ate 2,5 kg. O produto nao devera conter substancias/materias estranhas de qualquer natureza. A materia prima a ser utilizada devera estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendoes, coagulos, nodos linfaticos, etc. Nao sera permitida a obtençao do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada - cms e tambem nao sera permitido o uso de aditivos e coadjuvantes de tecnologia/elaboraçao. Informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 3 meses) estampado na embalagem.	KG	12,20	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
42	Frango, coxa e sobrecoxa, congelado, em embalagem de plastico resistente, original de fabrica, de 1kg ou mais, com registro no ministerio da agricultura-sif, informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 3 meses) estampado na embalagem.	KG	6,00	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
43	Frango, peito, congelado, em embalagem de plastico resistente, original de fabrica, de 1kg ou mais, com registro no ministerio da agricultura-sif, informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 3 meses) estampado na embalagem.	KG	7,00	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
46	Salsicha tipo hot dog, pesando ate 40g cada, congelada, sem corantes, obtida da emulsao de carne de uma ou mais especies de animais de açougue, adicionada de ingredientes e condimentos (exceto pimenta), embutida em envoltorio natural ou artifical ou por processo de extrusao e submetida a um processo termico adequado. A salsicha devera ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservaçao. Sera tolerada a adiçao de pequenas quantidades de amido, soja ou derivados. Devera ser acondicionada em embalagem de plastico resistente, termossoldado de 3 kg. Registro no ministerio da agricultura-sif, informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 3 meses) estampado na embalagem.	KG	5,40	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
53	Caqui chocolate, de primeira qualiade, tamanho grande, pesando aproximadamente 130g cada, grau medio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos.	KG	4,70	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
59	Mamao, tipo formosa, com 80 a 90% de maturaçao, frutos de tamanho medio, com peso aproximado de 800 g, grau maximo de evoluçao no tamanho, aroma e sabor da especie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	2,60	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
60	Melao, tipo 10, maduro, fruto de tamanho medio, peso aproximado de 500g, grau maximo de evoluçao no tamanho, aroma e sabor da especie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com coloraçao uniforme da casca.	KG	2,20	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
69	Bebida lactea pasteurizada, sabor ameixa, morango e pessego. Produto lacteo resultante da mistura do leite e soro de leite integral, açucar, polpa de fruta, sal, maltodextrina, estabilizantes, espessantes, minerais, vitaminas, composiçao nutricional minima (100g): 16g de carboidratos, 2g de proteinas, 2g de gorduras totais no maximo, valor calorico 92 kcal. A base lactea deve representar no minimo 51% da	UN	4,00	Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda

	massa do total de ingredientes do produto e nao deve conter gordura vegetal. Embalagem de 900ml. Selo de inspeçao e informaçoes do fabricante estampados na embalagem. Nao serao aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condiçoes anormais.			
3	Adoçante dietetico liquido, sucralose 75ml. Ingredientes: agua, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame de potassio, conservantes: benzoato de sodio e metilparabeno, acidulante: acido citrico.	UN	4,23	Tavares E Soares Ltda Epp
4	Amendoim, cru, fora da casca (debulhado), graos de tamanho medio a grande, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fabrica de 500g, com registro no ministerio da agricultura, aspecto brilhoso, liso, isento de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, informaçoes do fabricante, data de fabricaçao e vencimento (minimo de 3 meses) estampada na embalagem.	KG	9,86	Tavares E Soares Ltda Epp
13	Cha mate torrado e quebrado, acondicionado em ambalagem de papelao original de fabrica de no minimo 200g, isento de materia terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 6 meses)estampado na embalagem.	KG	9,50	Tavares E Soares Ltda Epp
16	Doce de leite cremoso, 100% puro, textura homogenea, pastoso, acondicionado em embalagem original de fabrica de polipropileno ou lata de ate 1kg, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante, data de fabricaçao e vencimento (minimo de 6 meses) estampada na embalagem. Se em lata, esta nao deve apresentar vestigios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	KG	9,19	Tavares E Soares Ltda Epp
20	Farinha de mandioca, torrada de 1 ª qualidade, acondicionada em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fabrica, de 1kg, aspecto granuloso fino, isenta de materia terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	3,12	Tavares E Soares Ltda Epp
21	"Farinha fina de milho (fuba), amarelo, de 1 ª qualidade, enriquecido com ferro e acido folico, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou de papel original de fabrica de 1kg, produto obtido pela moagem do grao de milho, desgerminado ou nao, aspecto fino, isenta de materia terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com o rendimento minimo apos o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da coaçao. Especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. "	KG	1,09	Tavares E Soares Ltda Epp
23	Feijao, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fabrica, de 1kg, graos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no ministerio da agricultura, informaçoes do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	3,75	Tavares E Soares Ltda Epp
28	Leite de vaca, integral, com minimo de 3% de gordura ou teor original, liquido, cor branca, odor e sabor caracteristicos, acondicionado em embalagem longa vida uht/uat (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade ate 4 meses. A embalagem devera conter externamente os dados de identificaçao, procedencia, informaçao nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no ministerio da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeçao.	LT	3,16	Tavares E Soares Ltda Epp
31	Macarrao tipo spaghetti ou parafuso, massa com ovos, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente original de fabrica de 500g, isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	3,00	Tavares E Soares Ltda Epp
33	Milho, para canjica (sem pele), amarelo, graos inteiros, de 1a. Qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabrica de 500g, isento de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitos, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com informaçoes do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	3,30	Tavares E Soares Ltda Epp
36	Sal, refinado, iodado, nao toxico, com dosagem minima de 10 mg e maxima de 15 mg de acordo com a legislaçao federal vigente, acondicionado em embalagem plastica original de fabrica com 1kg, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	0,90	Tavares E Soares Ltda Epp
48	Alho, nacional, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Sendo o menor diametro equatorial de 50mm.	KG	19,50	Tavares E Soares Ltda Epp
51	Batata inglesa, especial, lavada, tamanho medio, com peso aproximado de 140g, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superficie externa.	KG	1,75	Tavares E Soares Ltda Epp
54	Cebola, tamanho medio, com peso aproximado de 70g, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	1,63	Tavares E Soares Ltda Epp
55	Cenoura, bulbos de tamanho medio, com peso aproximado mde 120g, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros e com brilho; sem corpos estranhos ou terra aderidos a superficie externa, coloraçao uniforme e sem manchas.	KG	1,75	Tavares E Soares Ltda Epp
56	Chuchu, de primeira, de tamanho medio, pesando aproximadamente 230g cada, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloraçao uniforme.	KG	2,18	Tavares E Soares Ltda Epp
66	Camomila desidratada, isenta de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos. Validade minima de 6 meses. Embalagem de polipropileno original de fabrica de no minimo 7g.	UN	0,81	Tavares E Soares Ltda Epp
67	Erva doce desidratada, isenta de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos. Validada minima de 6 meses. Embalagem de polipropileno original de fabrica de no minimo 7g.	UN	0,75	Tavares E Soares Ltda Epp
68	Gelatina, sabores diversos, produto constituido de gelatina comestivel em po, sal, açucar, acidulante acido citrico, aromatizantes, acondicionada em embalagem de papel ou plastico original de fabrica com aproximadamente 30g, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de validade estampada na embalagem.	UN	0,78	Tavares E Soares Ltda - Epp
44	Ovo de galinha, tipo a, grande, com peso aproximado de 45g.	DZ	3,40	Sérgio Tadashi Suguimoto - Epp
47	Abobora, madura, tipo cabotia, peso medio aproximado de 1 kg, uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superficie externa.	KG	1,75	Sérgio Tadashi Suguimoto
49	Banana, nanica, em penca, frutos com 60 a 70% de maturaçao climatizada, uniformes, grau maximo de evoluçao no tamanho, com peso aproximado de 100g, aroma e sabor da especie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	2,80	Sérgio Tadashi Suguimoto
50	Batata doce, roxa, de primeira, tamanho medio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superficie externa.	KG	1,80	Sérgio Tadashi Suguimoto
52	Beterraba, bulbos de tamanho medio com peso aproximado de 140g, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros; sem corpos estranhos ou terra aderidos a superficie externa, coloraçao uniforme e sem manchas.	KG	1,70	Sérgio Tadashi Suguimoto
57	Laranja pera, madura, frutos de tamanho medio, com peso aproximado de 180g, grau maximo de evoluçao no tamanho, aroma e sabor da especie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	1,70	Sérgio Tadashi Suguimoto
58	Maça, vermelha, nacional, frutos de tamanho medio, com peso aproximado de 130g, grau maximo de evoluçao no tamanho, aroma e sabor da especie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	3,48	Sérgio Tadashi Suguimoto
61	Melancia, redonda, madura, peso aproximado de 8 quilos, grau maximo de evoluçao no tamanho, aroma e sabor da especie, sem ferimentos ou defeitos.	KG	1,20	Sérgio Tadashi Suguimoto
63	Pimentao verde, de primeira, tamanho medio, tenros, sem manchas, com coloraçao uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos a superficie externa.	KG	3,95	Sérgio Tadashi Suguimoto
64	Repolho tipo verde, de primeira, tamanho medio, com peso aproximado de 800g, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloraçao uniforme.	KG	1,60	Sérgio Tadashi Suguimoto
65	Tomate, tipo santa cruz, de primeira, tamanho medio, com peso paroximado de 100g, com aproximadamente 60% de maturaçao, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloraçao uniforme e brilho.	KG	2,50	Sérgio Tadashi Suguimoto
70	Maracuja, tipo azedo, frutos frescos e maduros, de tamanho medio, com peso aproximado de 50g, grau maximo de evoluçao no tamanho, aroma e sabor da especie.	KG	8,35	Sérgio Tadashi Suguimoto
12	Canela em po, isenta de parasitas e fungos, livre de fragmentos e corpos estranhos. Embalagem de polipropileno original de fabrica de no minimo 7g. Especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e vencimento minimo de 6 meses estampados na embalagem.	UN	0,80	Bernardi Eireli Me
26	Fermento quimico em po, seco, embalagem de 250g, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade nao inferior a 6 meses. Produto formado de substancias quimicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou feculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo nos ingredientes bicarbonato de sodio, carbonato de calcio e fosfato monocalcico. Informaçoes do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	19,50	Bernardi Eireli Me
32	Margarina vegetal, com sal, livre de gordura trans, a base de oleos vegetais liquidos e interesterificados, agua, sal (cloreto de sodio), soro de leite, leite em po desnatado, vit. A (15 000 ui/kg), corante natural de urucum e curcuma, embalado em pote plastico original de fabrica com 500 g, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeçao oficial, registro no ministerio da agricultura - sif, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	6,90	Bernardi Eireli Me
35	Oregano, folhas desidratadas, 100% natural, sem aditivos, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos. Embalagem de polipropileno original de fabrica de no minimo 7g. Informaçoes do fabricante e validade minima de 6 meses estampados na embalagem.	UN	0,87	Bernardi Eireli Me
14	Coco, ralado, puro (sem adiçao de açucar), produto obtido do fruto do coqueiro, por processo tecnologico adequado e separado parcialmente da emulsao oleo/agua (leite de coco) por processos mecanicos, acondicionado em embalagem de polipropileno, original de fabrica de 100g, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 6 meses) estampada na embalagem.	KG	17,90	Comercial K & D Ltda - Epp
17	Doce de goiaba cremoso, 100% puro, textura homogenea, pastoso, acondicionado em embalagem original de fabrica de polipropileno de ate 1kg, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante, data de fabricaçao e vencimento (minmo de 6 meses) estampada na embalagem.	KG	8,90	Comercial K & D Ltda
19	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentraçao de polpa de tomate por processo tecnologico, preparado com frutos maduros selecionadossem pele, sem sementes e coranters artificiais, isento de sujidades e fermentaçao, acondicionada em embalagem original de fabrica de ate 1kg, especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 6 meses)	KG	4,50	Comercial K & D Ltda

	estampado na embalagem. Se em lata, esta nao deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.			
18	Ervilha seca, de 1º qualidade, nova, com teor de umidade maxima de 15%, acondicionada em embalagem polipropileno transparente original de fabrica de 500g, graos saos, inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no ministerio da agricultura, informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 6 meses) estampada na embalagem.	KG	9,30	Eficaz Logistica Com. de Prod. de Limp. E Desc. Eireli
22	Farinha de trigo especial, de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e acido folico, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente ou papel original de fabrica de 1kg, aspecto fino, coloraçao muito branca, isenta de materia terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Produto obtido a partir de cereal desgerminado sao e limpo. Especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	2,14	Eficaz Logistica Com. de Prod. de Limp. E Desc. Eireli
45	Peixe pintado, file sem pele, congelado. Embalado em saco plastico resistente, incolor atoxico, com peso de ate 2kg, temperatura nao superior a - 15ºc. Com aspecto, cor, odor e sabor caracteristicos da especie. As postas deverao ser congeladas individualmente. Informaçoes do fabricante e data de vencimento (minimo de 3 meses) estampado na embalagem.	KG	20,98	Eficaz Logistica Com. de Prod. de Limp. E Desc. Eireli
11	Cafe, torrado e moido, com aspecto de po fino, acondicionado a vacuo, em embalagem de polipropileno original de fabrica de 500g, selo abic de pureza e qualidade, com prazo de validade de, no minimo, 3 meses, isento de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e vencimento estampada na embalagem.	KG	13,58	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
24	Feijao, tipo 1, preto, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fabrica, de 1kg, graos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no ministerio da agricultura, informaçoes do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	6,40	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli Me
25	Fermento biologico, em po, seco, instantaneo. Produto obtido de culturas puras de leveduras (saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnologico adequado e empregado para dar sabor proprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Embalagem de 500g, hermeticamente vedada. Validade minima de 6 meses.	KG	29,00	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
27	Flocos de milho pre-cozido, amarelo, de 1º qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno ou papel original de fabrica, de 500g, aspecto granuloso fino, isenta de materia terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante, data de fabricaçao e vencimento estampado na embalagem. Validade minima de 6 meses.	KG	4,99	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
29	Leite de vaca, 0% lactose conforme legislaçao, liquido, cor branca, odor e sabor caracteristicos, acondicionado em embalagem longa vida uht/ uat (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade ate 4 meses. A embalagem devera conter externamente os dados de identificaçao, procedencia, informaçao nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no ministerio da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeçao.	LT	4,19	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
30	Louro em folhas secas, isento de parasitas e fungos, livre de fragmentos e corpos estranhos. Embalagem contendo no minimo 7g. Especificaçao dos ingredientes, informaçoes do fabricante e validade minima de de 6 meses estampados na embalagem.	UN	1,20	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
62	Pepino japones, de primeira, tamanho medio, tenros, sem manchas, com coloraçao uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos a superficie externa.	KG	2,99	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:6E369AAA

PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇOS REGISTRADOS DA ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 002/2017

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2017, decorrentes do Processo de Licitação nº 007/2017, na modalidadedo Pregão Presencial nº 005/2017, autorizado pelo Processo Administrativo nº 040909/2017:

Item	Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.	Und	V. Unit.	Empresa Vencedora
1.1	Urna Mortuária em Madeira Pinos - Tamanho Padrão. Acabamento Externo: envernizada na cor mogno, com alça dura, sem visor. Acabamento Interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Comprimento Interno: 1,95 metros. Largura Interna: 0,60 metros. Altura Interna: 0,38 metros.	Und.	449,00	Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - ME
1.2	Urna Mortuária em Madeira Pinos - Tamanho Grande. Acabamento Externo: envernizada na cor mogno, com alça dura, sem visor. Acabamento Interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Comprimento Interno: 2,10 metros. Largura Interna: 0,65 metros. Altura Interna: 0,40 metros.	Und.	754,00	Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - ME
1.3	Urna Mortuária em Madeira Pinos - Tamanho Gorda. Acabamento Externo: envernizada na cor mogno, com alça dura, sem visor. Acabamento Interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Obs.: para pessoas com peso acima de 150kg	Und.	1.000,00	Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - ME
1.4	Urna Mortuária em Madeira Pinos - Tamanho Infantil. Acabamento Externo: esmalte sintético branco. Acabamento Interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Comprimento Interno: 0,60, 0,80, 1,00, 1,20, 1,40, 1,60 metros. Obs.: para falecimento de natimortos até crianças com 1,60 de comprimento.	Und.	400,00	Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - ME
1.5	Serviço de Translado para IML (Campo Grande e Coxim) e de Campo Grande para São Gabriel do Oeste.	Km	1,25	Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - ME
1.6	Serviço de Preparação de Corpo: Tanatopraxia com TA 30 para casos de falecimento de pessoas com doenças infecto-contagiosa	Und.	300,00	Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - ME

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:9A883A42

PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DOS PREÇOS

PREÇOS REGISTRADOS DA ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 003/2017

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2017, decorrentes do Processo de Licitação nº 043/2017, na modalidade do Pregão Presencial nº 036/2017, autorizado pelo Processo Administrativo nº 042482/2017:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para farmácia básica municipal e hospital municipal josé valdir antunes de oliveira, em atendimento a secretaria municipal de saúde e a fundação de saúde pública do município de são gabriel do oeste ms	Unid.	V. Unit. R$	Empresa Vencedora
2	Acetato de retinol,aminoacidos,metionina,cloranfenicol-pomada-bisnaga 3,5g	BISNA	R$ 9,08	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
13	Alfentanil 5mg/ml amp. 5ml	AMP	R$ 11,76	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
27	Besilato de atracurio 10mg/ml-ampola 5ml	AMP	R$ 8,69	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
37	Cabergolina 0,5mg	COMP	R$ 10,93	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
46	Cetoprofeno 50mg/ml e.v.-frasco-ampola	AMP	R$ 2,68	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
47	Cetoprofeno 50mg/ml i.m.-ampola 2ml	AMP	R$ 1,37	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda

50	Citrato de fentanila 0,05mg/ml-ampola 2ml em estojos em embalagem esteril atende rdc n° 135/2005 e rdc 71/2009 da anvisa	AMP	R$ 2,19	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
51	Citrato de fentanila 0,05mg/ml-frasco 10ml batoque isento de latex	FR	R$ 2,98	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
60	Cloridrato de bupivacaina 0,5% com vasoconstritor -frasco 20ml- em estojos em embalagem esteril atende rdc n° 135/2005 e rdc 71/2009 da anvisa	FR	R$ 22,50	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
61	Cloridrato de bupivacaina 0,5% sem vasoconstritor -frasco 20ml-em estojos em embalagem esteril atende rdc n° 135/2005 e rdc 71/2009 da anvisa	FR	R$ 20,52	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
63	Cloridrato de clonidina 0,150mg-ampola 1ml-em estojos em embalagem esteril atende rdc n° 135/2005 e rdc 71/2009 da anvisa	AMP	R$ 6,32	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
66	Cloridrato de dextrocetamina-frasco-ampola 10ml	FR	R$ 59,07	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
72	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml	AMP	R$ 4,13	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
74	Cloridrato de levobupivacaina 0,50% sem vasoconstritor-frasco 20ml-em estojos em embalagem esteril atende rdc n° 135/2005 e rdc 71/2009 da anvisa	FR	R$ 20,90	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
75	Cloridrato de levobupivacaina 0,75% com vasoconstritor-frasco 20ml-em estojos em embalagem esteril atende rdc n° 135/2005 e rdc 71/2009 da anvisa	FR	R$ 29,41	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
77	Cloridrato de lidocaina sem vasoconstritor a 2%-frasco de 20ml em estojos em embalagem esteril atende rdc n° 135/2005 e rdc 71/2009 da anvisa	FR	R$ 6,13	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
78	Cloridrato de lidocaina 100 mg/ml aerosol c/ 50 ml - frasco	UN	R$ 45,90	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
79	Cloridrato de naloxona 0,4mg-ampola 1ml	AMP	R$ 3,63	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
83	Cloridrato de s(+) cetamina, ou cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml amo 10ml-frasco-ampola 10ml	FR	R$ 59,07	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
102	Etomidato 2mg/ml-ampola 10ml	AMP	R$ 12,13	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
105	Fentanila + droperidol 160mg + 5mg ampola de 2ml	AMP	R$ 10,02	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
107	Fluconazol 2 mg/ml frasco de 100 ml - fr/amp	UN	R$ 2,98	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
108	Flumazenil 0,1mg/ml-ampola 5ml	AMP	R$ 14,90	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
117	Haloperidol 5mg/ml-ampola 1ml	AMP	R$ 0,93	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
118	Heparina sodica 5000u.i./0,25ml-ampola 0,25ml	AMP	R$ 3,97	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
119	Heparina sodica 5000u.i./ml-frasco-ampola 5ml	AMP	R$ 9,00	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
129	Kolagenase 30g	POMAD	R$ 8,35	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
130	Kolagenase com cloranfenicol 30g	POMAD	R$ 6,30	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
131	Levofloxacino 5mg/ml sol. Inj 100ml	FR	R$ 6,12	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
132	Levomepromazina 40mg/ml gotas	FR	R$ 7,28	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
135	Marcaina pesada a 0,5 % ampola 4 ml - estojos esterilizados. Nocaina pesada a 0,5% - amp	UN	R$ 9,52	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
145	Nitroglicerina 5 mg/ml - ampola 5 ml	AMP	R$ 25,60	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
149	Omeprazol 40mg- frasco/ampola	AMP	R$ 5,63	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
160	Propofol 10 mg/ml - ampola 10 ml	AMP	R$ 5,19	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
165	Sevoflurano 250 ml - frasco	UN	R$ 297,00	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
179	Sulfato de morfina 0,2mg/ml-ampola 1ml-em estojos em embalagem esteril atende rdc n° 135/2005 e rdc 71/2009 da anvisa	AMP	R$ 4,15	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
185	Tenoxican 20mg frasco/ampola	AMP	R$ 4,03	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
186	Tenoxican 40mg frasco/ampola	AMP	R$ 5,53	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
188	Tiopental sodico 1g-po liofilizado esteril-frasco-ampola	AMP	R$ 26,49	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
189	Tobramicina sol oftalmica 5ml	FR	R$ 6,09	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
190	Tropicamida 1%-soluçao oftalmica esteril-frasco 5ml	FR	R$ 10,76	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
234	Cloridrato de clorpromazina 100mg	COMP	R$ 0,179	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
235	Cloridrato de clorpromazina 25mg	COMP	R$ 0,197	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
243	Cloridrato de prometazina 25mg	COMP	R$ 0,066	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
248	Decanoato de haloperidol 50mg/ml sol. Inj.	FR	R$ 7,08	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
253	Diazepan 5mg	COMP	R$ 0,039	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
267	Fenobarbital 100mg	COMP	R$ 0,064	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
268	Fenobarbital 40mg/ml gotas c 20ml	FR	R$ 2,44	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
269	Fenobarbital 100mg/ml sol inj.	AMP	R$ 1,48	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
279	Haloperidol 1mg	COMP	R$ 0,113	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
280	Haloperidol 5mg	COMP	R$ 0,09	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
321	Risperidona 1mg	COMP	R$ 0,204	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
322	Risperidona 3mg	COMP	R$ 0,223	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
351	Cetoprofeno 100mg ampola im	AMP	R$ 1,37	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
372	Imipramina 25mg	COMP	R$ 0,264	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
373	Levomepromazina 25mg	COMP	R$ 0,332	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
375	Morfina 10 mg	COMP	R$ 0,354	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
376	Morfina 30 mg - comprimido	UN	R$ 0,953	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
390	Vitamina k / fitometadinona 1 ml im - ampola	UN	R$ 0,93	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos ltda
6	Acido tranexamico 50mg/ml-ampola 5ml	AMP	R$ 2,20	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
7	Adenosina 3mg/ml-ampola 2ml	AMP	R$ 7,79	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
11	Agua para injeçao-ampola 10ml	AMP	R$ 0,129	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
21	Ampicilina sodica 500mg-frasco-ampola	AMP	R$ 3,99	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
25	Benzilpenicilina potassica 5.000.000u.i.-frasco-ampola	AMP	R$ 7,57	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
26	Benzilpenicilina procaina+potassica 300.000u.i+100.000u.i.-frasco-ampola	AMP	R$ 5,78	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
31	Brometo de butilescolpolamina 4mg/ml+dipirona 500mg/ml-ampola 5ml	AMP	R$ 1,27	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
38	Cefalotina 1g-frasco-ampola	AMP	R$ 1,78	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
39	Cefazolina 1 g - fr/amp	UN	R$ 1,79	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
40	Cefepime 1 g - fr/amp	UN	R$ 4,40	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
56	Cloreto de potassio 19,1%-ampola 10ml	AMP	R$ 0,19	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
57	Cloreto de sodio 20%-ampola 10ml	AMP	R$ 0,19	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
91	Diazepan 5mg/ml ampola 2ml	AMP	R$ 0,63	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
97	Dipirona sodica 500mg/ml-ampola 2ml	AMP	R$ 0,37	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
99	Enoxaparina sodica 40mg/0,4ml-ampola	AMP	R$ 13,78	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
100	Enoxaparina sodica 60 mg/0,6 ml - ampola	UN	R$ 15,95	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
106	Fitomenadiona 10mg/ml i.m./s.c.-ampola 1ml	AMP	R$ 0,94	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
114	Glicose 25%-ampola 10ml	AMP	R$ 0,22	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
115	Glicose 50%-ampola 10ml	AMP	R$ 0,23	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
124	Ibuprofeno gotas frasco 30ml	FR	R$ 1,05	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
140	Metronidazol 0,5%-frasco c/ 100ml-injetavel	FR	R$ 2,24	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
142	Midazolan 15 mg/ml - ampola 3 ml	AMP	R$ 1,09	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
191	Vancomicina 500mg frasco/ampola	UN	R$ 4,68	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
196	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml susp. Inj.	FR	R$ 11,44	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
200	Acido folico 5mg	COMP	R$ 0,046	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
201	Agua para injeçao 10ml	UN	R$ 0,129	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
202	Albendazol 40mg/ml susp. Oral	FR	R$ 1,03	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
203	Alendronato de sodio 70mg	COMP	R$ 0,265	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
205	Amoxicilina 50mg/ml po para susp. Oral -60ml	FR	R$ 3,48	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda

207	Amoxicilina + clavulanato de potassio (50mg+ 12,5mg) ml susp oral 75ml	FR	R$ 8,40	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
211	Benzilpenicilina procaina 300000ui+ potassica 100000ui	FR	R$ 5,98	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
212	Benzoilmetronidazol 40mg/ml susp. Oral 100ml	FR	R$ 2,95	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
217	Captopril 25mg	COMP	R$ 0,014	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
218	Carbamazepina 20 mg/ml susp. Oral 100 ml	UN	R$ 5,45	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
220	Carbonato de calcio + colecalciferol comprimido 500 mg caco3 + 400 ui encartelado	COMP	R$ 0,149	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
226	Cefalexina 500mg capsula ou comprimido	COMP	R$ 0,382	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
229	Cloridrato de amiodarona 200mg	COMP	R$ 0,259	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
231	Cloridrato de biperideno 2mg	COMP	R$ 0,165	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
232	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	COMP	R$ 0,185	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
244	Cloridrato de propanolol 40 mg	COMP	R$ 0,015	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
249	Dexametasona 0,1mg/ml elixir- 100ml	FR	R$ 1,28	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
266	Fenitoina sodica 100mg	COMP	R$ 0,199	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
276	Glibenclamida 5mg-comprimido	COMP	R$ 0,02	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
278	Guaco (mikania glomerata spreng) xarope - frasco	UN	R$ 1,97	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
281	Hidroclorotiazida 25mg	COMP	R$ 0,014	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
283	Ibuprofeno 50mg/ml sol. Oral 30ml	FR	R$ 0,949	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
290	Levotiroxina sodica 100mcg	COMP	R$ 0,095	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
291	Levotiroxina sodica 25mcg	COMP	R$ 0,095	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
292	Levotiroxina sodica 50mcg	COMP	R$ 0,095	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
294	Losartana potassica 50mg	COMP	R$ 0,034	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
295	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml sol oral ou xarope-100ml	FR	R$ 0,99	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
297	Maleato de enalapril 10mg-comprimido	COMP	R$ 0,033	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
298	Maleato de enalapril 20mg-comprimido	COMP	R$ 0,042	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
307	Nistatina 100.000 ui/ml susp. Oral 50ml	FR	R$ 2,60	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
311	Norestisterona 0,35mg c/ 35	CX	R$ 7,35	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
319	Prednisona 20mg	COMP	R$ 0,177	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
324	Sinvastatina 20mg	COMP	R$ 0,059	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
325	Sinvastatina 40mg	COMP	R$ 0,125	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
329	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg	COMP	R$ 0,093	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
332	Sulfato de salbutamol 120,5 mcg/dose (equiv. A 100mg/dose de salbutamol)	FR	R$ 6,78	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
333	Sulfato ferroso 40mg	COMP	R$ 0,028	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
368	Gabapentina 300 mg - comprimido	UN	R$ 0,34	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
369	Ginkco biloba 80mg	COMP	R$ 0,138	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
378	Nistatina creme 25.000u c/60g c 7 aplicadores	POMAD	R$ 3,47	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
381	Salbutamol 2mg/5ml xarope 100ml	FR	R$ 1,12	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
382	Sertralina 50mg	COMP	R$ 0,113	Dimaster Com. de Prod. Hopitalares ltda
30	Bisacodil 5mg-comprimido	COMP	R$ 1,00	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
32	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml-gotas-frasco 20ml	FR	R$ 0,685	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
80	Cloridrato de petidina 50mg/ml-ampola 2ml	AMP	R$ 1,50	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
109	Fumarato de formoterol diidratado 12mcg+budesonida 400mcg-caixa c/60 capsulas cada	CX	R$ 89,34	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
151	Ondasetrona 4 mg	COMP	R$ 1,60	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
161	Sacarato de hidroxido de ferro iii 100mg de ferro/5ml-ev-ampola 5ml	AMP	R$ 5,50	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
175	Succinato de metoprolol 50mg-comprimido	COMP	R$ 1,02	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
206	Amoxicilina 500mg, capsula, comprimido ou dragea	UN	R$ 0,135	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
213	Bezilato de anlodipino 5mg	COMP	R$ 0,022	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
214	Brometo de ipratropio sol inalante 0,25mg/ml	FR	R$ 0,685	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
219	Carbamazepina 200mg	COMP	R$ 0,067	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
236	Cloridrato de fluoxetina 20mg	COMP	R$ 0,034	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
242	Cloridrato de nortriptilina 25mg - comprimidos	COMP	R$ 0,319	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
246	Cloridrato de tiamina 300mg	COMP	R$ 0,15	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
265	Etinilestradiol+levonorgestrel 0,03+0,15mg c/21	CARTE	R$ 0,505	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
282	Hidroxido de aluminio 61,5 mg susp. Oral-100ml	FR	R$ 1,68	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
296	Maleato de dexclorfeniramina 2mg	COMP	R$ 0,061	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
300	Maleato de timolol 0,5% colirio- 5ml	FR	R$ 1,23	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
305	Mononitrato de isossorbida 20mg	COMP	R$ 0,10	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
314	Paracetamol 200mg/ml sol oral-10ml	FR	R$ 0,56	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
316	Permetrina 1% loçao 60ml	FR	R$ 1,318	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
317	Permetrina 5% loçao 60ml	COMP	R$ 2,43	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
323	Sais para reidrataçao oral (fn) po para soluçao oral	UN	R$ 0,42	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
330	Sulfametoxazol+trimetoprima (40mg+8mg)/ml susp. Oral 50ml	FR	R$ 0,98	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
334	Sulfato ferroso 25mg/ml sol. Oral 30ml	FR	R$ 0,69	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
338	Varfarina 5mg	COMP	R$ 0,126	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
344	Aminofilina 100mg	COMP	R$ 0,058	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
352	Cilostazol 50mg	COMP	R$ 0,278	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
354	Ciprofibrato 100 mg	COMP	R$ 0,40	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
363	Diclofenaco dietilamonio-gel -bisnaga 60g	UN	R$ 3,08	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
367	Escitalopran 20mg	COMP	R$ 0,392	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
384	Sulfato de polimixina b+sulfato de neomicina+cloridrato de lidocaina+associaçoes/otosynalar/otomixyn 10ml	FR	R$ 4,80	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
385	Topiramato 50mg	COMP	CANCELADO	
386	Venlafaxina 75mg	COMP	R$ 0,925	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
389	Vitamina complexo b, em cartelas	COMP	R$ 0,04	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares ltda
1	Acebrofilina 50mg/5ml-frasco 120ml	FR	R$ 4,307	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
5	Acido ascorbico 500mg-ampola 5ml	AMP	R$ 0,608	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
14	Amicacina 250mg/ml-ampola 2ml(500mg)	AMP	R$ 0,945	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
19	Ampicilina 500mg-comprimido	COMP	R$ 0,153	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
22	Atenolol 25mg-comprimido-cartelas destacaveis	COMP	R$ 0,02	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
29	Bicarbonato de sodio 8,4%-ampola 10ml	AMP	R$ 0,486	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
43	Ceftriaxona 1 g - frasco/ ampola im/ ev	UN	R$ 1,485	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
44	Ceftriaxona 500 mg - frasco-ampola im/ ev	UN	R$ 3,375	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
54	Cloranfenicol 1g - frasco -ampola	UN	R$ 2,093	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
64	Cloridrato de clonidina 0,150mg-comprimido	COMP	R$ 0,27	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
67	Cloridrato de dobutamina-250mg/20ml-ampola	AMP	R$ 4,32	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
68	Cloridrato de dopamina 5mg/ml-ampola 10ml	AMP	R$ 0,675	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
69	Cloridrato de efedrina 50mg	AMP	R$ 3,713	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
73	Cloridrato de hidralazina 50mg-comprimido	COMP	R$ 0,437	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
85	Cloridrato de tetracaina 1%+fenilefrina 0,1%-soluçao oftalmica esteril-frasco 10ml	FR	R$ 9,356	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
86	Cloridrato de tramadol 50mg/ml-ampola 2ml	AMP	CANCELADO	

89	Dexametasona 2mg/ml-ampola 1ml	AMP	R$ 0,446	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
90	Dexametasona 4mg/ml-ampola de 2,5ml	AMP	R$ 0,608	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
94	Diltiazen 30g	COMP	R$ 0,162	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
96	Dimeticona 40mg- comprimidos-cartelas destacaveis	COMP	R$ 0,104	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
101	Espironolactona 50mg-comprimido	COMP	R$ 0,189	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
111	Gentamicina 20mg-ampola 1ml	AMP	R$ 0,608	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
112	Gentamicina 40 mg ampola 1 ml	AMP	R$ 0,559	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
113	Gentamicina 80mg-ampola 2ml	AMP	R$ 0,608	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
116	Gluconato de calcio 10%-ampola 10ml	AMP	R$ 1,35	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
123	Hioscina 20mg/ml-ampola 1 ml	AMP	R$ 1,07	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
128	Isossorbida 5mg sublingual	COMP	R$ 0,284	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
138	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/ml-ampola 1ml	AMP	R$ 0,824	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
139	Metoclopramida 5mg/ml-ampola 2ml	AMP	R$ 0,284	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
144	Nifedipina 10mg sublingual-capsulas gelatinosas	UN	R$ 0,562	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
147	Oleo hidratante com acidos graxos essenciais-frasco 200ml	FR	R$ 3,713	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
152	Oxacilina sodica 500mg frasco/ampola	UN	R$ 2,70	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
159	Propatilnitrato 10 mg - comprimido	UN	R$ 0,486	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
178	Sulfato de magnesio 50%-ampola 10ml	AMP	R$ 0,527	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
180	Sulfato de morfina 10mg/ml-ampola 1ml	AMP	R$ 1,716	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
195	Vitelinato de prata 10%-frasco 5ml	FR	R$ 9,045	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
215	Budesonida aerosol nasal 32 mcg 120 doses	FR	R$ 15,504	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
225	Cefalexina 50 mg/ml susp. Oral com 100 ml - frasco	UN	R$ 7,12	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
238	Cloridrato de metformina 850mg	COMP	R$ 0,045	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
259	Espiramicina 500mg	COMP	R$ 3,987	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
263	Estriol 1 mg/g creme vaginal 50g	UN	R$ 7,425	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
273	Fosfato dissodico de dexametasona 4mg/ml sol inj.	AMP	R$ 0,608	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
285	Ivermectina 6mg	COMP	R$ 0,204	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
289	Levodopa + carbidopa comprimido 250mg + 25mg	COMP	**R$ 0,69**	Centermedi Com. Prod. Hospitalares Ltda
313	Omeprazol 20 mg	COMP	R$ 0,044	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
318	Pirimetamina 25mg	COMP	R$ 0,074	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
328	Sulfadiazina 500mg	COMP	R$ 0,172	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
353	Cinarizina 75mg comprimido	COMP	**R$ 0,11**	Centermedi Com. Prod. Hospitalares Ltda
356	Claritromicina 500mg	COMP	R$ 4,687	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
361	Colirio anestesico	FR	R$ 9,356	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
366	Epitezan/regenon 3,5g	POMAD	R$ 12,744	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
380	Oxcarbezepina 300mg	COMP	**R$ 0,583**	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
388	Vitamina a+d gotas 10ml	FR	R$ 2,97	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
162	Saccharomyces boulardii-17 liofilizado-200mg-adulto-cx.com 06 capsulas	CX	R$ 26,50	Aglon Comércio E Representação Ltda
193	Vitamina b1 (cloridrato de tiamina) 100 mg; vitamina b6 (cloridrato de piridoxina) 100 mg; vitamina b12 (cianocobalamina) 1.000 mcg. Ampola 3ml	FR	R$ 2,28	Aglon Comércio E Representação Ltda
194	Vitamina b1 (cloridrato de tiamina) 100 mg; vitamina b6 (cloridrato de piridoxina) 100 mg; vitamina b12 (cianocobalamina) 5.000 mcg. Ampola 3ml	FR	R$ 3,33	Aglon Comércio E Representação Ltda
251	Dexametasona 0,1% colirio- 5ml	FR	R$ 5,50	Aglon Comércio E Representação Ltda
286	Levodopa + benzerazida 100mg + 25mg comprimido ou capsula	COMP	R$ 1,05	Aglon Comércio E Representação Ltda
287	Levodopa + benzerazida 200mg + 50mg comprimido	COMP	R$ 1,30	Aglon Comércio E Representação Ltda
331	Sulfato de gentamicina 5mg/g colirio 5ml	FR	R$ 7,39	Aglon Comércio E Representação Ltda
335	Valproato de sodio ou acido valproico 288mg (equiv. A 250g acido valproico) capsula ou comprimidos	COMP	R$ 0,24	Aglon Comércio E Representação Ltda
337	Valproato de sodio ou acido valproico 576mg (equiv. A 500g acido valproico) capsula ou comprimidos	COMP	R$ 0,60	Aglon Comércio E Representação Ltda
355	Claritromicina 250mg/5ml 60 ml	FR	R$ 68,20	Aglon Comércio E Representação Ltda
383	Sulfato de glicosamina 1500 mg + sulfato de condroitina 1200 mg - sache c/ 30 - caixa	UN	R$ 122,00	Aglon Comércio E Representação Ltda
9	Agua destilada 1 l - fr/amp	UN	R$ 3,36	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
10	Agua oxigenada 10 volumes-frasco 1000ml	FR	R$ 3,32	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
15	Amicacina 50mg/ml-ampola 2ml	AMP	R$ 0,895	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
16	Aminofilina 24mg/ml-ampola 10ml	AMP	R$ 0,768	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
23	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000u.i.-frasco-ampola	AMP	Esgotado	
24	Benzilpenicilina benzatina 600.000u.i.-frasco-ampola	AMP	**R$ 8,32**	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
33	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml-frasco 20ml	FR	Esgotado	
34	Bromoprida 10mg comprimido	COMP	R$ 0,14	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
36	Captopril 50mg-comprimido	COMP	R$ 0,04	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
45	Cetoconazol - creme vaginal -bisnaga 30g	UN	R$ 1,524	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
53	Clopidogrel 75mg	COMP	R$ 0,363	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
58	Cloridrato de ambroxol 7,5mg/ml-gotas-frasco 50ml	FR	R$ 5,568	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
59	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml-ampola 3ml	AMP	R$ 1,536	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
65	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml-ampola 5ml	AMP	R$ 0,96	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
70	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml-ampola 1ml	AMP	**R$ 1,12**	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
76	Cloridrato de lidocaina 2%-geleia-bisnaga 30g	BISNA	CANCELADO	
87	Complexo b-ampola 2ml	AMP	R$ 0,743	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
88	Deslanosideo 0,4mg/2ml-ampola 2ml	AMP	R$ 1,408	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
92	Diclofenaco potassico 75 mg/ 3 ml - ampola	UN	R$ 0,551	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
95	Dimenidrinato+cloridrato de piridoxina 50mg/ml-ampola 1ml	AMP	R$ 1,383	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
103	Fenitoina sodica 50mg/ml-ampola 5ml	AMP	Esgotado	
104	Fenobarbital 200mg/ml-ampola 2ml	AMP	R$ 1,344	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
110	Furosemida 10mg/ml-ampola 2ml	AMP	R$ 0,397	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
120	Hidrocortisona 100mg-frasco-ampola	AMP	R$ 2,944	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
133	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml-ampola	AMP	R$ 1,408	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
134	Manitol a 20%-frasco 250ml	FR	R$ 4,416	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
136	Metildopa 500mg comprimido	COMP	CANCELADO	
141	Midazolam 1mg/ml-ampola 5ml	AMP	R$ 1,024	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
153	Pentoxifilina 20mg/ml ampola 5ml	AMP	R$ 1,46	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
176	Sulfadiazina de prata 1% - 30 g - bisnaga	UN	R$ 3,495	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
177	Sulfato de atropina 0,25mg/ml-ampola 1ml	AMP	R$ 0,296	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
181	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml-ampola 1ml	AMP	CANCELADO	
187	Tintura de iodo 2%-frasco 1000ml	FR	R$ 25,15	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
197	Aciclovir 200mg	COMP	**R$ 0,33**	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
198	Aciclovir 50mg/g 10g	CREME	**R$ 2,84**	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
204	Alopurinol 300mg	COMP	R$ 0,192	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
222	Carvedilol 12,5 mg	COMP	R$ 0,163	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
223	Carvedilol 3,125 mg- comprimido	COMP	R$ 0,104	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
224	Carvedilol 6,25 mg- comprimido	COMP	R$ 0,124	Classmed Produtos Hospitalares Ltda

228	Cloreto de sodio 0,9% sol nasal 30ml	FR	R$ 0,525	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
237	Cloridrato de metformina 500mg	COMP	R$ 0,07	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
240	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml sol oral-10ml	FR	R$ 0,564	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
241	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml sol inj	AMP	R$ 0,29	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
252	Dexametasona 4mg	COMP	R$ 0,205	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
255	Digoxina 0,25mg	COMP	R$ 0,045	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
257	Dipirona 500mg/ml sol. Oral 10ml	FR	**R$ 0,63**	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
260	Espironolactona 25mg - comprimidos	COMP	R$ 0,135	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
262	Estolato de eritromicina 50mg/ml susp. Oral 50ml	FR	R$ 4,365	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
284	Ibuprofeno 600mg comprimido	COMP	**R$ 0,09**	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
293	Loratadina 1mg/ml xarope 100ml	FR	R$ 1,831	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
301	Mesilato de doxazosina 2mg	COMP	R$ 0,124	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
302	Metildopa 250mg -comprimido	COMP	R$ 0,172	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
306	Nifedipina 10mg	COMP	R$ 0,031	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
310	Nitrofurantoina 100mg capsula	COMP	R$ 0,104	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
315	Paracetamol 500mg	COMP	R$ 0,041	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
320	Prednisona 5mg	COMP	R$ 0,072	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
326	Succinato sodico de hidrocortisona 100mg po para sol inj.	AMP	R$ 2,944	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
342	Ambroxol , cloridrato de 15 mg/5ml com 100 ml ou 120 ml - frasco	UN	R$ 1,536	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
343	Ambroxol , cloridrato de 30 mg/5ml com 100 ml ou 120 ml - frasco	UN	R$ 1,536	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
345	Atropina 0,25mg/ml	AMP	R$ 0,296	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
346	Benzoato de benzila 25% emulsao 60ml	FR	R$ 1,447	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
347	Ambroxol , cloridrato de, 7,5mg/ml gotas para inalaçao 50 ml	FR	R$ 5,568	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
348	Bromoprida sol oral gotas 4mg/ml frasco 20 ml	FR	CANCELADO	
350	Cetoconazol 200mg - comprimido	COMP	R$ 0,13	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
359	Cloreto de potassio xarope 100ml	FR	R$ 2,074	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
360	Cloridrato de tramadol 50 mg	COMP	R$ 0,09	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
364	Dimeticona 75 mg/ml gotas/ luftal 10 ml	FR	CANCELADO	
387	Verapamil 80mg	COMP	R$ 0,066	Classmed Produtos Hospitalares Ltda
392	Vitamina complexo b inj.	AMP	Esgotado	
4	Acetilcisteina 600mg-envelope 5g	ENVPE	R$ 0,75	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
8	Adrenalina1mg/1ml-ampola 1ml	AMP	R$ 2,99	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
12	Albumina humana 20%-frasco-ampola 50ml	AMP	R$ 150,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
20	Ampicilina sodica 1g-frasco-ampola	AMP	R$ 5,40	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
28	Betametasona (dipropionato + fosfato dissodico) (1 mg + 1 mg) ml susp. Inj-ampola 1 ml	UN	R$ 3,30	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
35	Bromoprida 5mg/ml ampola 2ml	AMP	R$ 0,55	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
42	Ceftazidima 1 g- fr/amp	UN	R$ 2,99	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
62	Cloridrato de bupivacaina 0,5% isobarica amp 4ml em estojos em embalagem esteril atende rdc nº 135/2005 e rdc 71/2009 da anvisa	AMP	R$ 9,97	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
81	Cloridrato de prometazina 25mg/ml-ampola 2ml	AMP	R$ 1,20	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
82	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml-ampola 2ml	AMP	R$ 0,41	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
98	Enema de glicerina a 12%-frasco 500ml com sonda	FR	R$ 4,20	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
121	Hidrocortisona 500mg-frasco-ampola	AMP	R$ 5,50	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
125	Imipenem monoidratado - frasco	UN	R$ 17,92	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
127	Isoflurano 100% 1 mg/ml - frasco 100 ml	UN	R$ 32,80	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
137	Metilprednisolona 40mg/ml-frasco-ampola 2ml	AMP	R$ 11,90	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
143	Mononitrato de isossorbida 10mg/ml- ampola 1ml	AMP	R$ 2,40	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
146	Nitroprusseto de sodio 50 mg - ampola	AMP	R$ 10,95	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
148	Ocitocina 5 u.i/ml-ampola 1 ml, ev/im com conservaçao de 15 a 30 °c - ampola	UN	R$ 1,40	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
150	Ondansetrona 2mg/ml amp 4ml - fr/amp	UN	R$ 0,90	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
182	Tansulosina 0,4mg	COMP	R$ 1,10	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
184	Tartarato de noradrenalina 8mg-ampola	AMP	R$ 3,50	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
199	Acido acetilsalicilico 100mg	COMP	R$ 0,018	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
208	Atenolol 50mg	COMP	R$ 0,035	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
209	Azitromicina 500mg	COMP	R$ 0,46	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
210	Azitromicina 40mg/ml po para susp. Oral 15ml	FR	R$ 4,20	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
221	Carbonato de litio - comprimido	UN	R$ 0,165	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
227	Clonazepan sol oral 2,5m/ml 20ml	FR	R$ 1,60	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
230	Cloridrato de amitriptilina 25mg	COMP	R$ 0,035	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
233	Cloridrato de clomipramina 25mg	COMP	R$ 0,72	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
239	Cloridrato de metoclopramida 10mg	COMP	R$ 0,07	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
245	Cloridrato de ranitidina 150mg	COMP	R$ 0,065	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
247	Cloridrato ou hemitartarato de epinefrina 1mg/ml sol. Inj	AMP	R$ 2,98	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
250	Dexametasona 0,1% creme 10g	POMAD	R$ 0,68	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
254	Diazepan 10mg	COMP	R$ 0,038	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
256	Dipirona sodica 500mg comprimido	COMP	R$ 0,07	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
271	Fluconazol 150mg	COMP	R$ 0,245	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
272	Folinato de calcio(acido folinico) 15mg	COMP	R$ 1,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
274	Fosfato sodico de prednisolona 4,02 mg/ml(equivalente a 3mg/ml de prednisolona) sol. Oral 60ml	FR	R$ 3,08	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
275	Furosemida 40mg-comprimido	COMP	R$ 0,024	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
299	Maleato de enalapril 5mg-comprimido	COMP	R$ 0,05	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
303	Metronidazol 250mg	COMP	R$ 0,106	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
304	Metronidazol 100mg/g gel vaginal com 7 aplicadores	POMAD	R$ 3,90	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
308	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal com 7 aplicadores	POMAD	R$ 4,82	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
309	Nitrato de miconazol 2% creme	POMAD	R$ 1,30	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
312	Oleo mineral-frasco 100ml	FR	R$ 1,95	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
327	Succinato sodico de hidrocortisona 500mg po para sol inj.	AMP	R$ 5,60	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
336	Valproato de sodio ou acido valproico 27,624 mg/ml (equiv. A 50g acido valproico) xarope	FR	R$ 2,30	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
339	Acetato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona (1 mg + 1 mg) ml susp. Inj - ampola	UN	R$ 3,30	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
349	Butilprometo de escopolamina 6,67 mg + 333,4 mg de dipirona sodica monoidratada	FR	R$ 4,70	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
357	Clindamicina 300 mg - comprimido	UN	R$ 0,90	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
365	Diosmina + hesperidina 450mg+50mg	COMP	R$ 0,37	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
374	Levofloxacino 500 mg - comprimido	UN	R$ 0,80	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
377	Neomicina +bacitracina 5mg+250ui/g	POMAD	R$ 0,95	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
49	Ciprofloxacino a 0,2% frasco 100 ml	FR	R$ 21,97	Halex Istar Industria Farmaceutica Sa
166	Soluçao fisiologica 0,9% -100 ou 125 ml - sistema fechado - bolsa	UN	R$ 1,84	Halex Istar Industria Farmaceutica Sa
167	Soluçao fisiologica 0,9% - 1000 ml - sistema fechado - bolsa	UN	R$ 3,98	Halex Istar Industria Farmaceutica Sa
168	Soluçao fisiologica 0,9% - 250 ml - sistema fechado - bolsa -	UN	R$ 1,99	Halex Istar Industria Farmaceutica Sa
169	Soluçao fisiologica 0,9% - 500 ml - sistema fechado - bolsa -	UN	R$ 2,33	Halex Istar Industria Farmaceutica Sa

170	Soluçao glicosada 5% - 1000 ml- sistema fechado - bolsa	UN	R$ 4,19	Halex Istar Industria Farmaceutica Sa
171	Soluçao glicosada 5% - 250 ml- sistema fechado - bolsa-	UN	R$ 2,25	Halex Istar Industria Farmaceutica Sa
172	Soluçao glicosada 5% - 500 ml- sistema fechado - bolsa-	UN	R$ 2,58	Halex Istar Industria Farmaceutica Sa
173	Soluçao ringer c/ lactato - 500 ml - sistema fechado - bolsa	UN	R$ 2,61	Halex Istar Industria Farmaceutica Sa
155	Piperaciclina + tazobactam 4,0 g + 0,5 g - fr/amp	UN	R$ 25,38	Hospfar Industria E Comercio de Produtos Hospitalares SA
174	Sorbitol + laurilsulfato de sodio (714mg/g+7,70mg/g)-bisnaga	BISNA	R$ 3,58	Hospfar Industria E Comercio de Produtos Hospitalares SA
216	Budesonida aerosol nasal 64 mcg 120 doses - frasco	UN	R$ 27,14	Hospfar Industria E Comercio de Produtos Hospitalares SA
258	Dipropionato de beclometasona 250mcg/dose po, sol inalante ou aerossol oral 10ml	FR	R$ 46,25	Hospfar Industria E Comercio de Produtos Hospitalares SA
270	Finasterida 5mg	COMP	R$ 0,45	Hospfar Industria E Comercio de Produtos Hospitalares SA
277	Glicazida 30mg comprimido de liberaçao controlada	COMP	R$ 0,30	Hospfar Industria E Comercio de Produtos Hospitalares SA
340	Acido ursodesoxicolico 150 mg - comprimido	UN	R$ 2,65	Hospfar Industria E Comercio de Produtos Hospitalares SA
341	Acido ursodesoxicolico 300mg	COMP	R$ 5,24	Hospfar Industria E Comercio de Produtos Hospitalares SA

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:F69FC947

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada							
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 5							
Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
1	211	10000000 RECEITAS CORRENTES	6.722.564,05	5.455.964,71	0,00	1.266.599,34	33.612.820,25	28.544.163,01	0,00	5.068.657,24
2	1	11000000 RECEITA TRIBUTÁRIA	411.120,91	384.902,06	0,00	26.218,85	2.055.604,55	2.250.236,03	194.631,48	5.068.657,24
3	2	11100000 IMPOSTOS	400.512,57	376.970,28	0,00	23.542,29	2.002.562,85	2.176.849,59	174.286,74	5.068.657,24
4	3	11120000 IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	287.381,96	240.188,77	0,00	47.193,19	1.436.909,80	1.566.714,30	129.804,50	5.068.657,24
5	4	11120200 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE E TERRITORIAL URBANA	42.862,24	4.112,43	0,00	38.749,81	214.311,20	311.413,35	97.102,15	5.068.657,24
6	5	11120201 IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL URBANA	42.862,24	4.112,43	0,00	38.749,81	214.311,20	311.413,35	97.102,15	5.068.657,24
7	4	11120400 IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	177.853,05	220.785,50	42.932,45	38.749,81	889.265,25	1.059.037,05	169.771,80	5.068.657,24
8	7	11120431 Imp de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do	144.519,72	194.462,92	49.943,20	38.749,81	722.598,60	999.456,50	276.857,90	5.068.657,24
9	7	11120434 Imp de Renda Retido nas Fontes s/ Outros Rendimentos	33.333,33	26.322,58	49.943,20	7.010,75	166.666,65	59.580,55	276.857,90	107.086,10
10	4	11120800 Imp s/ Transm. Int Viv de Bens Imóv. e de Dir. Reais s/ Imóv	66.666,67	15.290,84	49.943,20	51.375,83	333.333,35	196.263,90	276.857,90	137.069,45
11	3	11130000 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	113.130,62	136.781,51	23.650,89	51.375,83	565.653,10	610.135,29	44.482,19	137.069,45
12	11	11130500 IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	113.130,62	136.781,51	23.650,89	51.375,83	565.653,10	610.135,29	44.482,19	137.069,45
13	12	11130501 ISS - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	76.666,67	136.781,51	60.114,84	51.375,83	383.333,35	610.135,29	226.801,94	137.069,45
14	12	11130503 ICMS de Transp. Interestad. e Intermunic. e de Comunicaçao	36.463,95	0,00	60.114,84	36.463,95	182.319,75	0,00	226.801,94	182.319,75
15	2	11200000 TAXAS	10.608,33	7.931,78	60.114,84	2.676,55	53.041,65	73.386,44	20.344,79	182.319,75
16	15	11210000 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	7.691,67	1.831,07	60.114,84	5.860,60	38.458,35	42.008,08	3.549,73	182.319,75
17	16	11212100 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.500,00	0,00	60.114,84	3.500,00	17.500,00	0,00	3.549,73	17.500,00
18	16	11212500 Tax. de Lic. p/ Funcion. de Estabel. Comer Indús e Pres.Serv	1.625,00	1.652,99	27,99	3.500,00	8.125,00	41.408,42	33.283,42	17.500,00
19	16	11212900 Taxa de Licença Execução de Obras	1.233,33	89,04	27,99	1.144,29	6.166,65	299,83	33.283,42	5.866,82
20	16	11213000 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	666,67	0,00	27,99	666,67	3.333,35	0,00	33.283,42	3.333,35
21	16	11213200 Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	500,00	89,04	27,99	410,96	2.500,00	299,83	33.283,42	2.200,17
22	16	11219900 OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	166,67	0,00	27,99	166,67	833,35	0,00	33.283,42	833,35
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada							
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 5							
Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
23	22	11219901 Taxa p/Exercício do Comércio Eventual e Ambulante	166,67	0,00	27,99	166,67	833,35	0,00	33.283,42	833,35
24	15	11220000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.916,67	6.100,71	3.184,04	166,67	14.583,35	31.378,36	16.795,01	833,35
25	24	11229900 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.916,67	6.100,71	3.184,04	166,67	14.583,35	31.378,36	16.795,01	833,35
26	25	11229901 Taxa de Expediente	1.383,33	2.083,92	700,59	166,67	6.916,65	13.033,36	6.116,71	833,35
27	25	11229902 Taxa de Serviços Diversos	1.533,33	4.016,79	2.483,46	166,67	7.666,65	18.345,00	10.678,35	833,35
28	2	11300000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	166,67	0,00	0,00	0,00	833,35
29	28	11300400 Contribuição de Melhoria para Pav. e Obras Compl.	0,00	0,00	0,00	166,67	0,00	0,00	0,00	833,35
30	1	12000000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	249.334,79	222.491,84	0,00	26.842,95	1.246.673,95	1.093.102,63	0,00	153.571,32
31	30	12100000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	174.334,79	181.491,37	7.156,58	26.842,95	871.673,95	850.227,07	0,00	21.446,88
32	31	12102900 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	174.334,79	181.491,37	7.156,58	26.842,95	871.673,95	850.227,07	0,00	21.446,88
33	32	12102907 Contribuição de Servidor Ativo Civil	169.001,46	179.448,51	10.447,05	26.842,95	845.007,30	840.574,21	0,00	4.433,09
34	32	12102909 Contribuição de Servidor Inativo Civil	2.000,00	2.042,86	42,86	26.842,95	10.000,00	9.652,86	0,00	347,14
35	32	12102915 Contrib. Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	3.333,33	0,00	42,86	3.333,33	16.666,65	0,00	0,00	16.666,65
36	30	12300000 Contrib. p/ Custeio Serv. Ilum. Public.	75.000,00	41.000,47	42,86	33.999,53	375.000,00	242.875,56	0,00	132.124,44
37	1	13000000 RECEITA PATRIMONIAL	533.247,90	581.041,76	47.793,86	33.999,53	2.666.239,50	3.971.526,10	1.305.286,60	132.124,44
38	37	13200000 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	533.247,90	581.041,76	47.793,86	33.999,53	2.666.239,50	3.971.526,10	1.305.286,60	132.124,44
39	38	13250000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	36.833,33	16.339,72	47.793,86	20.493,61	184.166,65	136.213,82	1.305.286,60	47.952,83
40	39	13250100 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS	31.500,00	14.411,57	47.793,86	17.088,43	157.500,00	114.059,31	1.305.286,60	43.440,69
41	40	13250102 Rec de Remuner. de Depós Banc de Recur Vinculados -	2.666,67	1.515,82	47.793,86	1.150,85	13.333,35	8.623,68	1.305.286,60	4.709,67
42	40	13250103 Rec de Remun de Depós Banc de Rec Vincul Fun de Saúde	13.333,33	3.037,16	47.793,86	10.296,17	66.666,65	25.596,41	1.305.286,60	41.070,24

43	40	13250105 Rec. de rem. de Dep. Vinc. Educação	166,67	689,42	522,75	10.296,17	833,35	3.060,13	2.226,78	41.070,24
44	40	13250106 Rece. Rem. Dep.Banc. de Rec. Vinc. Ações e Serv. em	833,33	85,93	522,75	747,40	4.166,65	415,64	2.226,78	3.751,01
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada							
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 5							
Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
45	40	13250109 Rec. de Rem. de Dep. Banc. De Recur. Vinc. - CIDE	166,67	122,41	522,75	44,26	833,35	483,02	2.226,78	350,33
46	40	13250110 Receita de Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS	4.666,67	874,10	522,75	3.792,57	23.333,35	9.251,86	2.226,78	14.081,49
47	40	13250199 Rec de Remuner de Outros Depós Banc	9.666,67	8.086,73	522,75	1.579,94	48.333,35	66.628,57	18.295,22	14.081,49
48	40	13250199 Rec de Remuner de Outros Depós Banc de Recur Vinculados	9.666,67	8.086,73	522,75	1.579,94	48.333,35	66.628,57	18.295,22	14.081,49
49	40	13250199 Rec de Remuner de Outros Depós Banc. Rec. Vinc.	9.666,67	8.086,73	522,75	1.579,94	48.333,35	66.628,57	18.295,22	14.081,49
50	39	13250200 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RCURSOS NÃO	5.333,33	1.928,15	522,75	3.405,18	26.666,65	22.154,51	18.295,22	4.512,14
51	50	13250299 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não	5.333,33	1.928,15	522,75	3.405,18	26.666,65	22.154,51	18.295,22	4.512,14
52	38	13280000 REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS	496.414,57	564.702,04	68.287,47	3.405,18	2.482.072,85	3.835.312,28	1.353.239,43	4.512,14
53	52	13281000 Remuner.dos Invest.do RPPS em Renda Fixa	496.414,57	564.702,04	68.287,47	3.405,18	2.482.072,85	3.835.312,28	1.353.239,43	4.512,14
54	1	16000000 RECEITA DE SERVIÇOS	20.563,10	0,00	68.287,47	20.563,10	102.815,50	0,00	1.353.239,43	102.815,50
55	54	16001600 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	20.563,10	0,00	68.287,47	20.563,10	102.815,50	0,00	1.353.239,43	102.815,50
56	55	16001601 Serviços de Ensino Superior	20.563,10	0,00	68.287,47	20.563,10	102.815,50	0,00	1.353.239,43	102.815,50
57	1	17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.467.964,03	4.243.667,01	68.287,47	1.224.297,02	27.339.820,15	21.132.380,18	1.353.239,43	6.207.439,97
58	57	17200000 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.417.297,36	4.185.163,01	68.287,47	1.232.134,35	27.086.486,80	20.914.098,19	1.353.239,43	6.172.388,61
59	58	17210000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.995.321,91	2.009.461,96	68.287,47	985.859,95	14.976.609,55	10.625.713,63	1.353.239,43	4.350.895,92
60	59	17210100 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.559.595,36	1.753.614,25	68.287,47	805.981,11	12.797.976,80	9.253.407,84	1.353.239,43	3.544.568,96
61	60	17210102 Cota-Parte do Fun. de Participação dos Municipios	2.408.290,26	1.403.028,21	68.287,47	1.005.262,05	12.041.451,30	8.323.352,18	1.353.239,43	3.718.099,12
62	60	17210103 Cota-Parte FPM (1%)	0,00	0,00	0,00	1.005.262,05	0,00	0,00	0,00	3.718.099,12
63	60	17210104 Cota-parte do FPM 1%	0,00	0,00	0,00	1.005.262,05	0,00	463.957,40	463.957,40	3.718.099,12
64	60	17210105 Cota-Parte do Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	151.305,10	350.586,04	199.280,94	1.005.262,05	756.525,50	466.098,26	463.957,40	290.427,24
65	59	17212200 TRANSF. COMP. FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO RECS.	15.000,00	18.857,18	3.857,18	1.005.262,05	75.000,00	96.280,04	21.280,04	290.427,24
66	65	17212270 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	15.000,00	18.857,18	3.857,18	1.005.262,05	75.000,00	96.280,04	21.280,04	290.427,24
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada							
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 5							
Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
67	59	17213300 TRANSF. E RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	201.061,69	172.053,64	3.857,18	29.008,05	1.005.308,45	873.210,84	21.280,04	132.097,61
68	67	17213310 Programa Atenção Basica Fixo	80.042,75	50.199,34	3.857,18	29.843,41	400.213,75	250.996,70	21.280,04	149.217,05
69	67	17213311 Programa Pab Variavel Saude da Familia	26.666,67	24.000,00	3.857,18	2.666,67	133.333,35	120.000,00	21.280,04	13.333,35
70	67	17213312 Programa Pab - Variavel - Agentes Comunitários de Saúde	2.500,00	6.084,00	3.584,00	2.666,67	12.500,00	30.420,00	17.920,00	13.333,35
71	67	17213313 Programa Pab Variavel Saude Bucal	16.666,67	13.380,00	3.584,00	3.286,67	83.333,35	66.900,00	17.920,00	16.433,35
72	67	17213314 Transferencia de Recursos SUS - Teste Rapido Gravidez	0,00	0,00	0,00	3.286,67	0,00	302,40	302,40	16.433,35
73	67	17213320 Programa de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e	1.666,67	1.128,16	0,00	538,51	8.333,35	5.640,80	302,40	2.692,55
74	67	17213331 Piso Fixo de Vigilancia Sanitaria - Parte Anvisa	12.630,00	189,53	0,00	12.440,47	63.150,00	1.895,30	302,40	61.254,70
75	67	17213332 Piso Fixo de Vigilancia em Saude (PFVS) Parcela	0,00	1.812,67	1.812,67	12.440,47	0,00	23.564,67	23.564,67	61.254,70
76	67	17213333 Assistência Financeira Complementar ACE 95 por Cento	0,00	5.779,80	5.779,80	12.440,47	0,00	26.972,40	26.972,40	61.254,70
77	67	17213334 Fortalec. de Pol. Afetas a Atuação da Estrategia de ACE - 5	0,00	304,20	304,20	12.440,47	0,00	1.419,60	1.419,60	61.254,70
78	67	17213340 Programa Basico de Assistencia Farmaceutica	10.248,28	10.054,24	304,20	194,04	51.241,40	47.301,28	1.419,60	3.940,12
79	67	17213341 Ações Estruturantes de Vig. Sanitaria	333,33	0,00	304,20	333,33	1.666,65	0,00	1.419,60	1.666,65
80	67	17213345 Teto Municipal Rede Cegonha	166,67	0,00	304,20	166,67	833,35	0,00	1.419,60	833,35
81	67	17213349 Aperfeiçoamento do Sist. Único de Saúde (parte anvisa)	833,33	0,00	304,20	833,33	4.166,65	0,00	1.419,60	4.166,65
82	67	17213350 Piso Fixo Vig. Sanitária- Parte FNS	1.666,67	810,47	304,20	856,20	8.333,35	4.862,82	1.419,60	3.470,53
83	67	17213351 Incent. Pont. P/ Açoes Serv. Vig. em Saúde/IPVS	333,33	2.523,23	2.189,90	856,20	1.666,65	6.308,07	4.641,42	3.470,53
84	67	17213352 FORTALEC. DE POL. AFETAS A AT. DA ESTRAT. DE ACS - 5	2.500,00	2.129,40	2.189,90	370,60	12.500,00	10.596,30	4.641,42	1.903,70
85	67	17213353 ASSIST. FINANCEIRA COMP.- 95 POR CENTO	44.807,33	40.458,60	2.189,90	4.348,73	224.036,65	201.329,70	4.641,42	22.706,95
86	67	17213354 Programa de Qualif. Açoes de Vigilancia em Saude (PWS)	0,00	0,00	0,00	4.348,73	0,00	8.700,80	8.700,80	22.706,95
87	67	17213355 RAB-PMAQ-SM	0,00	13.200,00	13.200,00	4.348,73	0,00	66.000,00	66.000,00	22.706,95
88	59	17213400 FMAS-TRANSF DE REC DO FUN NACIONAL DE ASSIST.	52.226,67	5.239,65	13.200,00	46.987,02	261.133,35	123.047,29	66.000,00	138.086,06
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada							
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 5							
Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
89	59	17213500 TRANS DE REC DO FUN. NAC. DO DESENV. DA EDUC. FNDE	60.933,33	56.623,58	13.200,00	4.309,75	304.666,65	264.399,32	66.000,00	40.267,33
90	89	17213501 Transferência do Salário-Educação	31.666,67	29.210,60	13.200,00	2.456,07	158.333,35	154.747,40	66.000,00	3.585,95
91	89	17213503 Transf. Diretas do F.N.D.E. ref. Prog. Nacional Alim. - PNAE	18.300,00	18.891,60	591,60	2.456,07	91.500,00	75.566,40	66.000,00	15.933,60
92	89	17213504 Transf. Dir. p/FNDE ref. Prog. Nac. Transp. Escolar - PNATE	9.466,67	8.521,38	591,60	945,29	47.333,35	34.085,52	66.000,00	13.247,83
93	89	17213599 Outras Transferências Diretas do F.N.D.E.	1.500,00	0,00	591,60	1.500,00	7.500,00	0,00	66.000,00	7.500,00
94	59	17213600 Transf. Financeira do ICMS Desoneração - L.C. 87/96	971,52	3.073,66	2.102,14	1.500,00	4.857,60	15.368,30	10.510,70	7.500,00
95	59	17219900 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	105.533,33	0,00	2.102,14	105.533,33	527.666,65	0,00	10.510,70	527.666,65
96	95	17219903 Transferências do IPM	11.666,67	0,00	2.102,14	11.666,67	58.333,35	0,00	10.510,70	58.333,35
97	95	17219904 Outras Transferências da União	73.866,67	0,00	2.102,14	73.866,67	369.333,35	0,00	10.510,70	369.333,35
98	95	17219905 Auxilio Financeiro de Est. a Exp. CEX	20.000,00	0,00	2.102,14	20.000,00	100.000,00	0,00	10.510,70	100.000,00
99	58	17220000 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.810.765,51	1.625.667,41	2.102,14	185.098,10	9.053.827,55	7.631.663,37	10.510,70	1.422.164,18
100	99	17220100 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.359.411,56	1.103.835,80	2.102,14	255.575,76	6.797.057,80	5.572.268,00	10.510,70	1.224.789,80
101	100	17220101 Cota-Parte do ICMS	1.279.761,56	1.040.108,57	2.102,14	239.652,99	6.398.807,80	4.767.408,07	10.510,70	1.631.399,73

102	100	17220102 Cota-Parte do IPVA	68.333,33	35.495,24	2.102,14	32.838,09	341.666,65	690.043,60	348.376,95	1.631.399,73
103	100	17220104 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	11.346,34	11.346,34	32.838,09	0,00	49.879,26	49.879,26	1.631.399,73
104	100	17220113 Cota-Parte da Contr. Interv. Domínio Econômico - CIDE	11.316,67	16.885,65	5.568,98	32.838,09	56.583,35	64.937,07	8.353,72	1.631.399,73
105	99	17223300 TRANSF DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG DE SAÚDE REPA	224.451,46	282.620,26	58.168,80	32.838,09	1.122.257,30	1.014.264,58	8.353,72	107.992,72
106	105	17223311 Programa Pab Variavel Saude da Familia	24.425,46	70.024,50	45.599,04	32.838,09	122.127,30	110.038,50	8.353,72	12.088,80
107	105	17223312 Programa Pab - Variavel - Agentes Comunitários de Saúde	8.333,33	31.117,04	22.783,71	32.838,09	41.666,65	55.693,04	14.026,39	12.088,80
108	105	17223318 Transferencia da Contratualização Hospitalar	84.166,67	103.834,51	19.667,84	32.838,09	420.833,35	475.111,79	54.278,44	12.088,80
109	105	17223321 Programa de Investimento na Rede de Serviços de Saude	2.500,00	0,00	19.667,84	2.500,00	12.500,00	0,00	54.278,44	12.500,00
110	105	17223340 Programa Basico de Assistencia Farmaceutica	7.892,67	8.462,16	569,49	2.500,00	39.463,35	21.155,40	54.278,44	18.307,95

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS — BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 5

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
111	105	17223342 Fis Saude	79.500,00	68.940,00	569,49	10.560,00	397.500,00	351.292,50	54.278,44	46.207,50
112	105	17223344 PPI - Estadual	2.133,33	242,05	569,49	1.891,28	10.666,65	973,35	54.278,44	9.693,30
113	105	17223345 Programa Saúde Prisional	166,67	0,00	569,49	166,67	833,35	0,00	54.278,44	833,35
114	105	17223346 MAC - MAT. HOSP. E MEDICAMENTO	15.333,33	0,00	569,49	15.333,33	76.666,65	0,00	54.278,44	76.666,65
115	99	17229900 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	226.902,49	239.211,35	12.308,86	15.333,33	1.134.512,45	1.045.130,79	54.278,44	89.381,66
116	99	17229900 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	226.902,49	239.211,35	12.308,86	15.333,33	1.134.512,45	1.045.130,79	54.278,44	89.381,66
117	116	17229951 FUNDERSUL	168.050,00	212.609,98	44.559,98	15.333,33	840.250,00	914.509,92	74.259,92	89.381,66
118	116	17229952 Outras Transferencias do Estado FIS	21.666,67	16.601,37	44.559,98	5.065,30	108.333,35	85.620,87	74.259,92	22.712,48
119	116	17229953 FEAS	8.050,00	10.000,00	1.950,00	5.065,30	40.250,00	45.000,00	4.750,00	22.712,48
120	116	17229999 Outras Transferencias do Estado.	29.135,82	0,00	1.950,00	29.135,82	145.679,10	0,00	4.750,00	145.679,10
121	58	17240000 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	611.209,94	550.033,64	1.950,00	61.176,30	3.056.049,70	2.656.721,19	4.750,00	399.328,51
122	121	17240100 Tranfer de Rec do FUNDEB e de Valorização do Magistério	611.209,94	550.033,64	1.950,00	61.176,30	3.056.049,70	2.656.721,19	4.750,00	399.328,51
123	57	17500000 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	61.176,30	0,00	42.764,19	42.764,19	399.328,51
124	57	17600000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.666,67	58.504,00	7.837,33	61.176,30	253.333,35	175.517,80	42.764,19	77.815,55
125	124	17610000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	666,67	0,00	7.837,33	666,67	3.333,35	0,00	42.764,19	3.333,35
126	125	17610300 CONV. UNIÃO - ASSIST. SOCIAL	666,67	0,00	7.837,33	666,67	3.333,35	0,00	42.764,19	3.333,35
127	126	17610301 Convênios União - Assist. Social	666,67	0,00	7.837,33	666,67	3.333,35	0,00	42.764,19	3.333,35
128	124	17620000 TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS DISTR.FEDERAL E	50.000,00	58.504,00	8.504,00	666,67	250.000,00	175.517,80	42.764,19	74.482,20
129	128	17620200 TRANSF. CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DA	50.000,00	58.504,00	8.504,00	666,67	250.000,00	175.517,80	42.764,19	74.482,20
130	129	17620202 Convênio Transporte Escolar	50.000,00	58.504,00	8.504,00	666,67	250.000,00	175.517,80	42.764,19	74.482,20
131	128	17629900 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	666,67	0,00	0,00	0,00	74.482,20
132	131	17629902 CONV. N. 19130/2011- BANHEIRO FEIRA	0,00	0,00	0,00	666,67	0,00	0,00	0,00	74.482,20

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS — BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 5

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
133	1	19000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.333,33	23.862,04	0,00	16.471,29	201.666,65	96.918,07	0,00	104.748,58
134	133	19100000 MULTAS E JUROS DE MORA	10.333,33	2.637,29	0,00	7.696,04	51.666,65	12.150,65	0,00	39.516,00
135	134	19110000 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.833,33	213,02	0,00	2.620,31	14.166,65	711,29	0,00	13.455,36
136	135	19113800 Multas e Juros de Mora do IPTU	1.666,67	98,78	0,00	1.567,89	8.333,35	224,60	0,00	8.108,75
137	135	19114000 Multas e Juros de Mora do I.S.S.Q.N.	1.000,00	10,06	0,00	989,94	5.000,00	34,34	0,00	4.965,66
138	135	19119900 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos do Exercicio	166,67	104,18	0,00	62,49	833,35	452,35	0,00	381,00
139	134	19120000 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	833,33	0,00	0,00	833,33	4.166,65	0,00	0,00	4.166,65
140	139	19122900 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB. PARA O REGIME	833,33	0,00	0,00	833,33	4.166,65	0,00	0,00	4.166,65
141	140	19122901 Contribuições Patronal para o Regime Próprio de Previdência	833,33	0,00	0,00	833,33	4.166,65	0,00	0,00	4.166,65
142	134	19130000 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS	5.833,33	2.424,27	0,00	3.409,06	29.166,65	11.439,36	0,00	17.727,29
143	142	19131100 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	1.072,26	0,00	3.927,74	25.000,00	9.830,60	0,00	15.169,40
144	142	19131300 Multas e Juros de Mora de Divida Ativa do ISSQ	500,00	1.351,87	851,87	3.927,74	2.500,00	1.351,87	0,00	1.148,13
145	142	19139900 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	333,33	0,14	851,87	333,19	1.666,65	256,89	0,00	1.409,76
146	134	19190000 MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	833,33	0,00	851,87	833,33	4.166,65	0,00	0,00	4.166,65
147	146	19191500 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	833,33	0,00	851,87	833,33	4.166,65	0,00	0,00	4.166,65
148	147	19191501 Multas de Trânsito	833,33	0,00	851,87	833,33	4.166,65	0,00	0,00	4.166,65
149	146	19192700 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	833,33	0,00	0,00	0,00	4.166,65
150	133	19200000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.833,33	12.596,00	0,00	4.237,33	84.166,65	46.432,96	0,00	37.733,69
151	150	19220000 RESTITUIÇÕES	16.833,33	12.596,00	0,00	4.237,33	84.166,65	46.432,96	0,00	37.733,69
152	151	19229900 Outras Restituições	16.833,33	12.596,00	0,00	4.237,33	84.166,65	46.432,96	0,00	37.733,69
153	133	19300000 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	12.166,67	8.628,75	0,00	3.537,92	60.833,35	38.034,46	0,00	22.798,89
154	153	19310000 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	12.166,67	8.628,75	0,00	3.537,92	60.833,35	38.034,46	0,00	22.798,89

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS — BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 5

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
155	154	19311100 Receita da Dívda Ativa do I.P.T.U.	10.833,33	3.811,10	0,00	7.022,23	54.166,65	32.388,73	0,00	21.777,92
156	154	19311300 Rec. Div. Ativa I.S.S.Q.N.	500,00	4.817,65	4.317,65	7.022,23	2.500,00	4.817,65	2.317,65	21.777,92
157	154	19319900 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	833,33	0,00	4.317,65	833,33	4.166,65	828,08	2.317,65	3.338,57
158	133	19900000 RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	0,00	4.317,65	1.000,00	5.000,00	300,00	2.317,65	4.700,00

159	158	19900200 RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	166,67	0,00	4.317,65	166,67	833,35	0,00	2.317,65	833,35
160	159	19900201 Receita Honorários de Advogados	166,67	0,00	4.317,65	166,67	833,35	0,00	2.317,65	833,35
161	158	19909900 Outras Receitas	833,33	0,00	4.317,65	833,33	4.166,65	300,00	2.317,65	3.866,65
162	211	20000000 RECEITAS DE CAPITAL	171.247,42	0,00	4.317,65	171.247,42	856.237,10	1.002.733,95	146.496,85	3.866,65
163	162	24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	171.247,42	0,00	4.317,65	171.247,42	856.237,10	1.002.733,95	146.496,85	3.866,65
164	163	24700000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	171.247,42	0,00	4.317,65	171.247,42	856.237,10	1.002.733,95	146.496,85	3.866,65
165	164	24710000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	152.000,00	0,00	4.317,65	152.000,00	760.000,00	1.002.733,95	242.733,95	3.866,65
166	165	24710100 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	21.166,67	0,00	4.317,65	21.166,67	105.833,35	81.600,00	242.733,95	24.233,35
167	166	24710101 Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde	21.166,67	0,00	4.317,65	21.166,67	105.833,35	0,00	242.733,95	105.833,35
168	166	24710103 FMS SETE QUFNS BLINV	0,00	0,00	0,00	21.166,67	0,00	81.600,00	81.600,00	105.833,35
169	165	24710200 TRANSF. CONV. UNIÃO PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	41.666,67	0,00	0,00	41.666,67	208.333,35	0,00	81.600,00	208.333,35
170	169	24710207 Programas de Educação	41.666,67	0,00	0,00	41.666,67	208.333,35	0,00	81.600,00	208.333,35
171	165	24710500 TRANSF. CONV. UNIÃO DES. PROG. INFRA-ESTRUTURA DE	88.333,33	0,00	0,00	88.333,33	441.666,65	95.653,00	81.600,00	346.013,65
172	171	24710501 Transf. Conv. União para Pavimentação Asfáltica	88.333,33	0,00	0,00	88.333,33	441.666,65	0,00	81.600,00	441.666,65
173	171	24710506 C.R. 805355/2014	0,00	0,00	0,00	88.333,33	0,00	95.653,00	95.653,00	441.666,65
174	171	24710508 C.R. 820352/2015/CONCHA	0,00	0,00	0,00	88.333,33	0,00	0,00	0,00	441.666,65
175	171	24710509 CONVENIO 782946-2013 PAV. E DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	88.333,33	0,00	0,00	0,00	441.666,65
176	165	24719900 CONV. UNIÃO OUTROS	833,33	0,00	0,00	833,33	4.166,65	825.480,95	821.314,30	441.666,65

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS — BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 5

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
177	165	24719900 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	833,33	0,00	0,00	833,33	4.166,65	825.480,95	821.314,30	441.666,65
178	177	24719901 Conv. União - Assist. Social	833,33	0,00	0,00	833,33	4.166,65	0,00	821.314,30	4.166,65
179	177	24719905 Convenio 782991-2013	0,00	0,00	0,00	833,33	0,00	825.480,95	825.480,95	4.166,65
180	164	24720000 TRANSF.CONVÊNIOS DOS EST.DO DISTR.FEDERAL E SUAS	19.247,42	0,00	0,00	19.247,42	96.237,10	0,00	825.480,95	96.237,10
181	180	24720100 TRANSF. CONV. ESTADOS PARA O S.U.S.	19.247,42	0,00	0,00	19.247,42	96.237,10	0,00	825.480,95	96.237,10
182	181	24720101 Transf. De Conv. Dos Estados a Programas de Saude	19.247,42	0,00	0,00	19.247,42	96.237,10	0,00	825.480,95	96.237,10
183	211	70000000 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	384.833,33	214.289,54	0,00	170.543,79	1.924.166,65	945.193,30	825.480,95	978.973,35
184	183	72000000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	383.333,33	187.411,26	0,00	195.922,07	1.916.666,65	812.343,10	825.480,95	1.104.323,55
185	184	72100000 RECEITA DE CONTRIB.SOCIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	383.333,33	187.411,26	0,00	195.922,07	1.916.666,65	812.343,10	825.480,95	1.104.323,55
186	185	72102900 CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAM.PREVIDENCIA REG.PROPRIO	383.333,33	187.411,26	0,00	195.922,07	1.916.666,65	812.343,10	825.480,95	1.104.323,55
187	186	72102901 Contribuições Patronais - Ativo Civil	333.333,33	179.392,30	0,00	153.941,03	1.666.666,65	772.248,30	825.480,95	894.418,35
188	186	72102913 Contribuição Previdênciária p/ Amort. do Déficit Atuarial	8.333,33	8.018,96	0,00	314,37	41.666,65	40.094,80	825.480,95	1.571,85
189	186	72102915 Contribuição Previd. em Regime de Parcelamento de debitos	41.666,67	0,00	0,00	41.666,67	208.333,35	0,00	825.480,95	208.333,35
190	183	79000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.500,00	26.878,28	25.378,28	41.666,67	7.500,00	132.850,20	125.350,20	208.333,35
191	190	79400000 Receitas Decorrentes de Aportes Períodicos p/ Amort. Def.	1.500,00	0,00	25.378,28	1.500,00	7.500,00	0,00	125.350,20	7.500,00
192	190	79900000 RECEITAS DIVERSAS	0,00	26.878,28	26.878,28	1.500,00	0,00	132.850,20	132.850,20	7.500,00
193	192	79909900 Outras Receitas Diversas	0,00	26.878,28	26.878,28	1.500,00	0,00	132.850,20	132.850,20	7.500,00
194	211	90000000 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	781.499,49	673.843,16	26.878,28	107.656,33	3.907.497,45	3.310.981,87	132.850,20	596.515,58
195	194	91000000 DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-105.115,69	26.878,28	105.115,69	0,00	-448.550,97	132.850,20	448.550,97
196	195	91300000 DEDUÇÕES DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	0,00	-105.115,69	26.878,28	105.115,69	0,00	-448.550,97	132.850,20	448.550,97
197	196	91320000 DEDUCAOA REMUNERAÇÃOD E INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	-105.115,69	26.878,28	105.115,69	0,00	-448.550,97	132.850,20	448.550,97
198	197	91328100 Dedução de Remuneracao dos Investimentos do RPPS -	0,00	-105.115,69	26.878,28	105.115,69	0,00	-448.550,97	132.850,20	448.550,97

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS — BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 5

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
199	194	97000000 DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	781.499,49	568.727,47	26.878,28	212.772,02	3.907.497,45	2.862.430,90	132.850,20	1.045.066,55
200	199	97200000 DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	781.499,49	568.727,47	26.878,28	212.772,02	3.907.497,45	2.862.430,90	132.850,20	1.045.066,55
201	200	97210000 DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	511.880,51	351.337,49	26.878,28	160.543,02	2.559.402,55	1.760.963,33	132.850,20	798.439,22
202	201	97210100 DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORM. FUNDEB	511.686,21	350.722,77	26.878,28	160.963,44	2.558.431,05	1.757.889,73	132.850,20	800.541,32
203	202	97210102 Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEB-FPM	481.425,19	280.605,58	26.878,28	200.819,61	2.407.125,95	1.664.670,16	132.850,20	742.455,79
204	202	97210105 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ITR	30.261,02	70.117,19	39.856,17	200.819,61	151.305,10	93.219,57	132.850,20	58.085,53
205	201	97213600 Dedução de Receita p/ Form. do FUNDEB- ICMS Deson.-LC	194,31	614,72	420,41	200.819,61	971,55	3.073,60	2.102,05	58.085,53
206	200	97220000 DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DO ESTADO	269.618,98	217.389,98	420,41	52.229,00	1.348.094,90	1.101.467,57	2.102,05	246.627,33
207	206	97220100 DEDUÇÕES RECEITAS RESULT. TRANSF. ESTADO.	269.618,98	217.389,98	420,41	52.229,00	1.348.094,90	1.101.467,57	2.102,05	246.627,33
208	207	97220101 Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB-ICMS	255.952,31	208.021,66	420,41	47.930,65	1.279.761,55	953.481,37	2.102,05	326.280,18
209	207	97220102 Deduções de Receita para Formação do FUNDEB-IPVA	13.666,67	7.099,05	420,41	6.567,62	68.333,35	138.010,34	69.676,99	326.280,18
210	207	97220104 Deduções de Receita p/ Form. do FUNDEB IPI-EXPORTAÇÃO	0,00	-2.269,27	420,41	2.269,27	0,00	-9.975,86	69.676,99	9.975,86
211		TOTAL GERAL	6.497.145,31	4.996.411,09	420,41	1.500.734,22	32.485.726,55	27.181.108,39	69.676,99	5.304.618,16

Elaborado por: FRANCISCO PIROLI

Matrícula: 001 — Data: 28/11/2017

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:FCAAF67B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DAS DIVIDAS FUNDADAS INTERNAS E EXTERNAS

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS	
Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas	
Ano de 2016	
Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP)	

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITA(LDIZ) AÇÃO	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1128-01/01/2012	1/2012	RECEITA FEDERAL DO BRASIL - PASEP	307.545,03	29.815,95	1.620,74	0,00	0,00	0,00	0,00	10.720,74	19.905,58
1053-10/01/2010	1/2010	I.N.S.S. - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	4.529.178,79	5.295.792,79	0,00	936.974,54	0,00	0,00	0,00	902.968,43	5.329.798,90
			4.836.723,82	5.325.608,74	1.620,74	936.974,54	0,00	0,00	0,00	913.689,17	5.349.704,48

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O
LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
1205-16/11/2016	416/2016	RECEITA FEDERAL DO BRASIL - PASEP	1	2.148.708,20	0,00	2.148.708,20	0,00	0,00	0,00	0,00	19.905,58	2.128.802,62
				2.148.708,20	0,00	2.148.708,20	0,00	0,00	0,00	0,00	19.905,58	2.128.802,62
MOEDA REAL/DOLAR: 1 - Real 2 - Dólar												

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:96A0F395

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 5º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2016 A OUT/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.670.509,65	3.356.894,89	1.881.578,07	2.319.206,36	1.997.104,79	2.153.085,79	2.299.393,81	2.023.939,37	2.626.763,81	2.122.258,86	2.096.915,55	2.786.438,31	28.334.089,26	27.769.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	385.441,96	226.318,18	54.730,51	174.331,47	96.978,82	271.132,95	121.151,75	184.931,81	466.333,79	255.936,26	315.084,50	267.750,85	2.820.122,85	3.064.000,00
IPTU	2.805,96	5.321,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,11	22.963,16	164.911,01	36.514,96	232.672,62	280.000,00
ISS	141.427,06	134.054,52	21.952,51	151.100,84	69.960,37	63.993,75	63.379,70	80.965,61	65.733,06	71.458,62	76.447,68	66.490,70	1.006.964,42	1.075.000,00
ITBI	212.960,06	22.586,00	1.080,00	1.320,00	1.667,29	171.157,90	25.503,65	58.813,86	373.355,56	121.993,51	13.223,80	132.910,79	1.136.572,42	1.150.000,00
IRRF	26.061,82	62.359,38	12.724,55	13.974,88	23.715,93	33.765,02	30.043,68	35.362,35	21.754,33	31.057,83	32.158,45	23.800,70	346.778,92	403.000,00
Outras receitas Tributárias	2.187,06	1.996,86	18.973,45	7.935,75	1.635,23	2.216,28	2.224,72	9.789,99	5.334,73	8.463,14	28.343,56	8.033,70	97.134,47	156.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	41.009,30	39.895,32	42.041,68	43.643,01	36.124,10	44.383,19	37.446,34	40.509,40	36.871,12	34.538,05	29.660,00	34.283,58	460.405,09	421.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.687,19	14.145,59	13.035,69	13.935,03	19.840,62	13.442,93	14.885,88	11.865,24	12.040,91	11.020,30	12.370,19	7.261,67	155.531,24	88.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	20.967,14	25.690,69	1.462,83	45.216,53	20.961,02	21.042,92	28.745,54	12.136,07	12.613,73	29.987,89	13.091,39	38.215,28	270.131,03	432.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.194.583,45	2.975.630,40	1.758.778,66	2.029.676,74	1.801.675,83	1.789.988,45	2.070.841,50	1.758.188,56	2.082.385,38	1.773.035,13	1.704.340,92	2.399.511,41	24.338.636,43	23.539.000,00
Cota Parte do FPM	1.002.066,10	1.566.472,62	662.843,87	849.748,00	532.419,20	641.474,61	727.642,24	670.679,28	865.950,22	587.453,61	493.263,17	559.007,96	9.159.020,88	8.116.000,00
Cota Parte do ICMS	511.229,23	555.482,42	554.436,65	327.214,73	685.100,24	544.810,26	630.751,95	533.218,04	654.210,15	578.043,52	562.923,53	654.480,99	6.791.901,71	6.865.000,00
Cota Parte do IPVA	9.717,88	5.277,34	36.785,45	285.204,98	35.803,52	43.798,63	43.561,51	46.512,47	28.453,59	19.013,54	20.524,69	10.986,61	585.640,21	392.000,00
Cota Parte do ITR	166.030,92	143.911,47	69.605,16	40.260,36	9.106,16	26.397,82	14.746,70	9.077,89	12.209,85	9.034,62	30.454,17	520.749,11	1.051.584,23	1.018.000,00
Transf. da LC 87/1996	1.811,19	1.811,19	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.864,36	1.864,36	22.265,98	24.000,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	4.998,97	5.658,23	4.446,37	5.369,01	5.037,63	5.065,02	5.689,93	5.324,44	5.687,13	47.276,73	65.000,00
Transferencias do FUNDEB	214.082,22	246.304,81	232.708,60	202.565,10	238.198,58	208.995,59	238.607,49	206.651,78	225.782,38	207.169,79	198.080,22	262.289,43	2.681.435,99	3.136.000,00
Outras Transferências Correntes	289.645,91	456.370,55	200.534,57	317.820,24	293.525,54	318.200,81	408.298,24	285.147,11	288.849,81	364.765,76	391.906,34	384.445,82	3.999.510,70	3.923.000,00
Outras Receitas Correntes	16.820,61	75.214,71	11.528,70	12.403,58	21.524,40	13.095,35	26.322,80	16.308,29	16.518,88	17.741,23	22.368,55	39.415,52	289.262,62	225.000,00
DEDUÇÕES (II)	338.171,00	383.600,81	265.107,04	300.858,43	252.858,63	251.669,08	283.713,29	252.270,34	242.943,95	239.081,87	221.805,93	349.417,71	3.381.498,08	3.197.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	338.171,00	383.600,81	265.107,04	300.858,43	252.858,63	251.669,08	283.713,29	252.270,34	242.943,95	239.081,87	221.805,93	349.417,71	3.381.498,08	3.197.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.332.338,65	2.973.294,08	1.616.471,03	2.018.347,93	1.744.246,16	1.901.416,71	2.015.680,52	1.771.669,03	2.383.819,86	1.883.176,99	1.875.109,62	2.437.020,60	24.952.591,18	24.572.000,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:E1E11761

